

**Expediente 2023**

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**Vice-Presidente:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**Secretário Geral:** CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**1º Secretário:** VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**Tesoureiro:** SIDNEY BORGES DA FONSECA**1º Tesoureiro:** ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular:** MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**Titular:** VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**Suplente:** ALDAIR JÚLIO PEREIRA**Suplente:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Suplente:** RAISSA DA SILVA PAES

=====

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução
voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:**web-site:** www.arom.org.br**fam page:** facebook.com/arom.org.br**e-mail de contato:** arom@arom.org.br**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE****PODER EXECUTIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2025 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
DE REVOGAÇÃO INTERESSADA: MADECON
ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI DESPACHO
DECISÓRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE REVOGAÇÃO**

INTERESSADA: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES
EIRELI

DESPACHO DECISÓRIO

Trata-se de pedido de reconsideração interposto pela empresa MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 08.666.201/0001-34, em face do ato de revogação do Processo Licitatório nº 482/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, que tinha por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização de vias urbanas no Município de Alta Floresta do Oeste.

DOS FATOS:

A empresa requerente participou regularmente do certame, apresentando proposta no valor de R\$ 11.987.500,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). A proposta apresentada pela recorrente foi inicialmente desclassificada por questões relacionadas à qualificação técnica, contra o que interpôs recurso administrativo tempestivo.

Antes da análise e julgamento do recurso, a Administração optou por revogar integralmente o certame, fundamentando a decisão em presunções de litígio e busca por celeridade administrativa.

DA ANÁLISE JURÍDICA:

Após minuciosa análise do pedido de reconsideração e dos autos do processo licitatório, verifica-se que:

Da Revogação:

O art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

No caso em análise, não restou demonstrado qualquer fato novo ou superveniente que justificasse a medida drástica de revogação, tendo como fundamentação o art. 71, II da Lei 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473 do STF.

Conforme a doutrina de Hely Lopes Meirelles, o juízo de conveniência para a revogação deve basear-se em "fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar aquele ato".

A jurisprudência também corrobora esse entendimento, exigindo motivação clara e específica para a revogação, não se admitindo justificativas genéricas ou abstratas. Na revogação, restou fundamentado a celeridade processual como cerne decisório, pois a judicialização poderia ensejar morosidade na contratação e comprometer a execução dos serviços relacionados no certame.

A decisão baseou-se exclusivamente em hipóteses futuras e genéricas de judicialização, o que não se configura como fato superveniente devidamente comprovado, nos termos da lei.

Da Violação aos Princípios Legais:

A revogação desconsiderou o recurso administrativo tempestivamente interposto, violando os princípios do devido processo legal (art. 5º, LIV e LV, da CF), contraditório, ampla defesa e motivação dos atos administrativos.

O art. 11 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que na aplicação da lei serão observados os princípios da motivação, eficiência, segurança jurídica e julgamento objetivo, todos frontalmente violados pela decisão de revogação.

Da Análise da Qualificação Técnica:

Examinando-se a documentação apresentada pela requerente, verifica-se que:

A empresa MADECON comprovou experiência em tratamento superficial duplo (TSD), técnica similar e mais robusta que o microrrevestimento exigido;

Apresentou atestado de construção de viaduto, obra de maior complexidade que pontes de madeira;

O art. 67, II, da Lei 14.133/21 admite a demonstração da capacidade técnica por serviços de complexidade equivalente ou superior.

A jurisprudência do TCU ampara a aceitação de atestados que, embora não se refiram a objetos idênticos, demonstrem experiência em serviços de complexidade similar ou superior ao licitado. A desclassificação de uma empresa que comprova ter executado um viaduto (obra mais complexa) em uma licitação para a construção de pontes de madeira, por exemplo, seria uma interpretação excessivamente restritiva.

A análise da qualificação técnica deve se concentrar na capacidade real da empresa de executar o objeto, e não em formalidades excessivas.

Seguem alguns julgados do TCU nesse sentido:

• **Acórdão nº 1.211/2021-Plenário:** Trata da possibilidade de juntada de documentos que atestem condição preexistente do licitante, reforçando o princípio do formalismo moderado.

• **Acórdão nº 988/2022-Plenário:** Afastou a inabilitação de uma empresa por não apresentar documentos como atestado de visita técnica, aplicando o formalismo moderado.

• **Acórdão nº 455/2017-Plenário:** Determina que a Administração deve comunicar aos licitantes a intenção de revogação, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

• **Acórdão nº 3215/2016-Plenário:** Reforça que a revogação de licitação deve ser baseada em fato superveniente devidamente comprovado e com motivação expressa.

Do Interesse Público:

A revogação não promove benefício à coletividade, retardando a prestação de serviço essencial de revitalização de vias urbanas, em desacordo com os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos.

A proposta da requerente era a mais vantajosa economicamente, sendo sua contratação do interesse da Administração e da coletividade.

DA DECISÃO:

Com fundamento nos arts. 5º, 11, 67, II e 71, II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os princípios da legalidade, motivação, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público, DECIDO:

ACOLHER o pedido de reconsideração apresentado pela MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI e consequentemente ANULAR o ato de revogação do Processo Licitatório nº 482/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, por vício de motivação e violação aos princípios legais;

Fica DETERMINADO o prosseguimento do certame, com a análise do recurso administrativo anteriormente interposto pela requerente e RECONHECER a adequação da qualificação técnica da empresa MADECON, considerando que os atestados apresentados comprovam experiência em serviços de complexidade equivalente ou superior aos exigidos no edital;

CLASSIFICAR e DETERMINAR a empresa MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI como vencedora do certame, tendo apresentado a proposta mais vantajosa do pregão eletrônico 012/2025;

DETERMINAR o prosseguimento dos atos subsequentes à classificação, observando-se o devido processo legal expedindo-se o termo de homologação;

Esta decisão fundamenta-se na necessidade de restaurar a legalidade do processo licitatório, respeitando os princípios constitucionais e legais que regem as licitações públicas, bem como o interesse público

na contratação da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de revitalização de vias urbanas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Alta Floresta do Oeste/RO, 31 de julho de 2025.

GIOVAN DAMO

Prefeito do Município de Alta Floresta do Oeste

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:5322C7F3

PODER EXECUTIVO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O secretário Municipal de Administração e Finanças, Cleber da Silva Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	902/2025
b) Licitação Nº :	117/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	04/08/2025
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresa/profissional especializado para a confecção de coletes para fiscais municipais e mídia, conforme especificações, permitindo maior eficácia nos serviços e identificação dos servidores públicos em demandas externas, através de dispensa de licitação, aos moldes do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Fornecedor: ANDRÉ PRUDENTE DE SOUZA

CNPJ/CPF: 28.146.642/0001-12

Valor Total Homologado - R\$ 882,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 04 de agosto de 2025.

CLEBER DA SILVA ASSIS

Secretario Municipal - SEMAF

Publicado por:

Ibrahim Portual Carvalho Pego

Código Identificador:AFCD85A5

PODER EXECUTIVO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	482/2025
b) Licitação Nº :	12/2025
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	04/08/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LICITANTE: MADECOM ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI

CNPJ: 08.666.201/0001-34

Valor homologado: R\$11.987.500,00(onze milhões, novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Alta Floresta D Oeste, 04 de agosto de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:11A8F6B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025

OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação por inexigibilidade**, para **Contratação de Empresa Especializada em Licença de uso (locação) de sistema SIGEMEC (Sistema de Gestão Organizacional de Monitoramento e Controle)**, módulo PAR, Módulo OBRAS, PDDE interativo e todas as ações integradas, módulo projeto educação infantil, módulo SISPC, módulo conselho municipal e módulo SIGARP, para atender a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) de Alto Alegre Dos Parecis – RO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se que a implementação deste sistema é essencial para garantir o monitoramento e controle eficaz das atividades educacionais, assegurando maior transparência, organização e otimização dos recursos públicos. Além disso, o SIGEMEC contribui para a padronização das operações, facilitando a gestão de dados, acompanhamento de indicadores e tomada de decisões estratégicas, garantindo, assim, um serviço mais ágil e eficiente para a comunidade escolar.

DO PREÇO:

O valor total da contratação é de: **R\$ 68.016,00 (sessenta e oito mil, e dezesseis reais)**, em favor da empresa: **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - 20.275.382/0001-73**.

DA BASE LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 04 de Agosto de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:367E9106

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 326/2025

DECRETO Nº 326/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas;
D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis-RO, para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação nº 057/GP/2025,classificados no Processo SeletivoSimplificado nº 01/SEMEC/SEMUSA/SEMAS/2024.

Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min as 13h00min, para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:
SA06 Técnico em Enfermagem 40 horas HPP/PSF

Classificação	Nome Candidato	Inscrição	Lotação
18º. Lugar	Valdineia Gonçalves de Souza(**)	PS1493	Secretaria Mun. de Saúde
18º. Lugar	Lohanna Santos de Castro	PS0202	Secretaria Mun. de Saúde

** Solicitou realinhamento no fim da fila

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:0E88ACEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO SELETIVO Nº 322/2025

DECRETO Nº 322/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1º FicaEXONERADAa pedido, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CARGO/FUNÇÃO:Pedagoga Educação Infantil
CARGA HORÁRIA:30h
NOME:Daniella Boek Lopes

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:D2EB1B0E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO SELETIVO Nº 325/2025**

DECRETO Nº 325/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1º Fica EXONERADO a pedido, o servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CARGO/FUNÇÃO: Pedagogo Educação Infantil
CARGA HORÁRIA: 30h
NOME: Herisson Caio Nogueira Ventura

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador: D88BFED4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SELETIVO Nº 324/2025**

DECRETO Nº 324/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO
CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº
001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º Fica NOMEADO o servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de 08 de abril de 2024, conforme Edital do Resultado Final Nº. 002/SEMUSA-SEMEC-SEMAS/2024, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
CARGA HORÁRIA: 40h
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 2º Lugar
NOME: ANIBAL VALDINEI DE JESUS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador: D4F79897

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 323/2025**

DECRETO Nº 323/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1º Fica EXONERADO a pedido, o servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CARGO/FUNÇÃO: Motorista
CARGA HORÁRIA: 40h
NOME: Emerson Luiz dos Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador: B22AA79F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 507/2025**

PORTARIA Nº 507/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 de agosto de 2025.

EXONERAR A SR.^a NEUMACY RODRIGUES DE
SOUZA DO CARGO COMISSONADO DE
DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO DA CASA DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (DIRETOR II)
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra. NEUMACY RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF nº. ***.802-412-**, do cargo comissionado de Diretora de Divisão de apoio da Casa da Criança e do Adolescente (Diretor II), da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Ofício nº 102/SEMAS-DEP/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de agosto de 2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador:336C5660**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 509/2025**

PORTARIA Nº 509/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 de agosto de 2025.

EXONERAR O SR. JONATAN RAMOS DURAN DO CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (DIRETOR I), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º EXONERAR o Sr. JONATAN RAMOS DURAN, devidamente inscrito no CPF/MF nº. ***.236.012-**, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Administração (Diretor I), da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício nº 148/SEMEC/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de agosto de 2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador:6EDC8BFB**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 508/2025**

PORTARIA Nº 508/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 de agosto de 2025.

NOMEAR A SR.^a ROSENILDA DA SILVA SANTOS PARA O CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (DIRETOR II) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. ROSENILDA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº. ***.269.852-**, para o cargo comissionado de Diretora de Divisão de apoio da Casa da Criança e do Adolescente (Diretor II), da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Ofício nº 102/SEMAS-DEP/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador:89988CB4**PROCURADORIA-GERAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 CONTRATO Nº.
008/PGM/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025****CONTRATO Nº. 008/PGM/2025, de 03 de fevereiro de 2025.**

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 008/PGM/2025; **Data do Termo Aditivo:** 04/08/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP, CNPJ nº 03.174.630/0001-70; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 18/09/2025; **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93; **Processo:** 0000186.02.06-2024/SEMOB; **Signatários: pelo Contratante,** Denair Pedro da Silva **e, pelo Contratado,** Julio Felipe da Silva..

Alto Alegre dos Parecis, 04 de agosto de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusicleia Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:81BF84E8**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
031/PMAP/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/PMAP/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA NORTE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 44.842.597/0001-97.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 4.***.749-X SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.567.***-68, com a interveniência do Secretário Municipal de Saúde **Sr. Rodrigo da Silva Queiroz**, portador da Carteira de Identidade nº 10**52 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF /MF sob o nº *.381.*-89, e de outro lado a Empresa **NORTE SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **44.842.597/0001-97**, estabelecida na Avenida Maranhão nº 2384, Quadra 353 lote 16, Setor Central, município de Gurupi, Estado do Tocantins, doravante de denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **Welton Sirqueira Rodrigues**, brasileiro, casado empresário, inscrito no CPF nº 038.***.931, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, oriundo do **Processo Administrativo nº. 2138/2024** com fundamento na Lei nº 14.133/21, e demais disposições aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 031/PMAP/2024, que tem por finalidade a **contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de fornecimento de link de acesso móvel à internet via satélite de órbita baixa terrestre, para tráfego IP, sem franquia de dados,**

com **velocidade mínima de 100 megabits para download e 10 megabits para upload**, visando garantir a comunicação de dados entre a **ambulância do SAMU** e a **rede mundial de computadores**, conforme especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 2138/2024.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 031/PMAP/2024 fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **08 de agosto de 2025**, encerrando-se em **07 de agosto de 2026**, garantindo a continuidade ininterrupta da execução do objeto contratual.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e eficácia jurídica.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso – RO, 31 de julho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal
Contratante

(Assinatura Eletrônica)

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSAU
Contratante

(Assinatura Eletrônica)

Norte Solucoes LTDA

CNPJ: 44.842.597/0001-97

WELTON SIRQUEIRA RODRIGUES

Contratada

TESTEMUNHA (s): Documento assinado eletronicamente

Publicado por:

Natan Marques da Silva Cunha

Código Identificador:8B6F491C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO AVISO DE ALTERAÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **064/2024**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **ALTERA A HOMOLOGAÇÃO** através do Processo Administrativo nº 3207/2024, a despesa com: **“SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES, INFORMÁTICA, MOBILIA COMUM E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES”.**

Onde lê-se:

5) **SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI** - 27.368.765/0001- 35, no valor total de **R\$ 9.585, 00; Valor total homologado de R\$ 150.103,00 (cento e cinquenta e mil, e cento e três reais).**

Leia-se:

8) **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA** - inscrita sob o CNPJ - 41.947.390/0001-99, no valor total de **R\$ 10.485,00; Valor total homologado de R\$ 151.003,00 (cento e cinquenta e um mil, e três reais).**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Alto Paraíso-RO, 04 de agosto de 2025.

**HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI**

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Eliene da Silva

Código Identificador:99ACB5DC

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL PARECER PRÉVIO TCE RELATIVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023

Edital de Publicação

Publicação de Parecer Prévio do TCE relativo a prestação de contas do Município de Alvorada do Oeste do ano de 2023.

O **Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste**, **Diego Ueslei de Souza**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara, faz **saber** que a Câmara Municipal recebeu o parecer prévio de lavra do **TCE** relativos à **prestação de contas do Município de Alvorada do Oeste** do ano de **2023** (processo TCE nº 01201/24/TCE-RO), e pelo presente ato torna público o parecer prévio nº PPL-TC 01857/23, com as seguintes providências adotadas:

Abertura do respectivo processo de análise e julgamento de prestação de contas do ano de 2023 do Município;

Publicação do Parecer Prévio das contas do ano de 2023 no portal da transparência da Câmara na íntegra, com publicação no Diário Oficial dos Municípios de Edital resumido e que serão submetidos a análise e julgamento pela Câmara, após os trâmites legais;

Dar conhecimento à Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara do parecer prévio do TCE e do processo de prestação de contas, para que se manifestem no prazo máximo de 60 dias após a publicação do presente Edital;

Dar conhecimento ao público do parecer prévio e do processo de prestação de contas para que dentro do prazo de **60 dias o processo estará disponível** na Câmara Municipal e por meio eletrônico à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhe a legitimidade; podendo ser acesso eletronicamente na íntegra no Tribunal de Contas do Estado no seguinte **link**: <https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jsf> ; após o acesso nesse link, digitar o respectivo número do processo referido acima. O parecer estará disponível no Portal Transparência da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, no link: <http://transparencia.camaradealvorada.ro.gov.br/>.

Comunicar que constará na ordem do dia, na forma do Regimento Interno, na **Sessão Ordinária que ocorrerá no dia 04.08.2025, às 19 horas**, com objetivo de apresentação do parecer prévio do TC e respectivo processo de prestação de contas do ano de 2023;

Determinar a notificação do Sr. Vanderlei Tecchio ex-Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, de que encontrasse para julgamento as contas do ano de 2023 e que serão votadas pelo Plenário da Câmara Municipal em Sessão Ordinária;

Determinar a inclusão na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 06/10/2025, para apreciação e votação pelo Plenário da Câmara Municipal.

Alvorada do Oeste, aos 24 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DIEGO UESLEI DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Neuza Siqueira

Código Identificador:D46CFD89

**IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO**

PORTARIA N.º055/ IMPRES/2025.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paritário a favor da servidora **HELENA FIRMINO FIGUEREDO REGINATO**”.

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.57 da Lei Municipal 641/2010, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º da EC nº 47/05 e §9º, do artigo 4º da EC n. 103/19.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integral e paritário em favor da senhora, **HELENA FIRMINO FIGUEREDO REGINATO**, brasileira, casada, portadora do RG: 52xxx7 SSP/RO; CPF nº 581.xxx.xxx-04, servidora pública municipal, regime estatutário, matrícula nº 2010, cargo **PROFESSOR 40H PEDAGOGIA**, categoria letra “**H**”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Instituto de Previdência Social-IMPRES efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme art. 57 parágrafo único Lei Municipal 641/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 04 de Agosto de 2025.

ISRAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES.
Port. Nº 033/GAB/2020
CP RPPS DIRIG I
Nº 589972777112704

Publicado por:
Isael Francelino

Código Identificador:41FD29A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 134 DE 31 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste, que será realizada nos dias **14 e 15 de agosto de 2025**, a qual será orientada pelo tema central "**AVANÇAR NO FORTALECIMENTO DO SUS EM ALVORADA D'OESTE**", e os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 - A APS como articuladora das ações de prevenção, promoção e cuidado em saúde.

Eixo 2 - Fortalecer o papel dos Conselhos de Saúde e da sociedade civil no SUS.

Eixo 3 - O desafio de manter um SUS com financiamento atual.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá indicar a Comissão Organizadora, para 4ª Conferência Municipal de Saúde.

§1º. O evento de que trata este “caput”, será detalhado por meio de Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde, elaborado pela Comissão Organizadora.

§2º. A estrutura organizacional da 4ª Conferência Municipal de Saúde, será definida no seu Regimento que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 3º. Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde, poderão indicar representantes como Delegados ou conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 4º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas para a realização da Conferência serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada d'Oeste/RO, 31 de julho de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:25A0F261

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 136/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA QUARTA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE, DOS CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS NO CONCURSO DE N. 001/2024, CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DESTE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Decreto, para tomar posse no respectivo cargo efetivo.

Art. 2º. Conforme convocação disposta nos Decretos de nº 044/GAB/2025, 052/GAB/2025, 076/GAB/2025, 084/GAB/2025, 100/GAB/2025, 107/GAB/2025 e 126/GAB/2025, os candidatos nomeados no ANEXO ÚNICO deste decreto, deverão comparecer pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, **para assinatura do termo de posse a ser realizada no dia 06 de agosto de 2025.**

§1º. Fica vedada a posse por procuração, conforme previsão no artigo 28, da Lei 656 de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Alvorada d'Oeste/RO).

Art. 3º. Após a posse, terá o prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de assinatura do termo de posse para entrar em exercício (art. 32 da Lei Municipal nº 656 de 2011), podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento.

§1º. Tornar-se-á sem efeito a nomeação e a posse do candidato que não entrar em exercício de suas funções, no prazo assinalado no artigo anterior.

Art. 4º. Os efeitos financeiros do candidato empossado, contarão a partir do efetivo exercício do cargo (Art. 32 da Lei Municipal nº 656 de 2011).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Alvorada D'Oeste/RO, 04 de agosto de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ELIANE SOUTO	MUNIZ	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde ou outro local que a Administração designar	2º
FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO		Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação ou outro local que a Administração designar	6º
JOSIELI DA SILVA		Professor Pedagogo	Secretaria Municipal de Educação	27º
DAMARIS FRANCISCA DE SOUZA		Professor Pedagogo	Secretaria Municipal de Educação	29º
SILVANA GOUVEIA FRANCISCO		Professor Pedagogo	Secretaria Municipal de Educação	33º
LILIAN ZEFERINO RAMOS		Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde	12º
MARISE FERREIRA ALVES		Motorista de veículos leves	Secretaria Municipal de Saúde ou outro local que a Administração designar	9º
ANGELA MARIA DE FIQUEIREDO DA SILVA		Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação	7º
JOICE DE SOUZA OLIVEIRA		Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação	8º
MARCIA SOUZA DE PAULA ARAUJO		Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação	9º
GREICI RIBEIRO DA SILVA		Agente de Limpeza e Conservação	Secretaria Municipal de Educação ou outro local que a Administração designar	20º
SARA DE SOUZA CABRAL		Agente de Limpeza e Conservação	Secretaria Municipal de Educação ou outro local que a Administração designar	19º
ROSANA DUARTE DOS SANTOS		Agente de Limpeza e Conservação	Secretaria Municipal de Saúde ou outro local que a Administração designar	14º

Alvorada D'Oeste/RO, 04 de agosto de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:73E16D1B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO**

EXTRATO AO 2º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 044/PGM/2024

PROCESSO Nº: 538.02.03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LDTA.

OBJETO: Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 20 de maio de 2025 e término em 20 de julho de 2025, conforme dispõe art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DATA:19/05/2025

ASSINAM:

JAIR LUIZ - PREFEITO MUNICIPAL - Contratante
MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LDTA - Representada por ALLAN THIAGO MULLER - Contratada

EXTRATO AO 1º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 044/PGM/2024

PROCESSO Nº: 538.02.03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LDTA.

OBJETO: Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 19 de março de 2025 e término em 19 de maio de 2025, conforme dispõe art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DATA:17/03/2025

ASSINAM:

JAIR LUIZ - PREFEITO MUNICIPAL - Contratante
MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LDTA - Representada por ALLAN THIAGO MULLER - Contratada

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:8B9F6D61

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALVORADA D'OESTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS ATA Nº 010/SUPEL/2025 PROCESSO Nº
768.02.11-2025/SEMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025/SUPEL/PMO-GSRP**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços Ata nº 010/SUPEL/2025
Processo nº 768.02.11-2025/SEMAS
Pregão Eletrônico nº 011/2025/SUPEL/PMO-GSRP**

Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: **COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA - EPP**

Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de cestas básicas, composta por materiais de consumo do tipo gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza,** para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor global **R\$ 110.250,00** (Cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 04/08/2025

Assinam:

Jair Luiz – Prefeito Municipal
Graciele Cardeliqel Nunes Luiz - Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA - EPP - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:21F6DD57

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.698, DE 28 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA.**

DECRETO Nº 22.698, DE 28 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº1-14397/2025

Considerando o Despacho Integrado 3 de 30/06/2025 (ID 3290014), advindo da Secretaria Municipal de Governo

DECRETA:

Art. 1ºFica cedido oServidorPúblicoMunicipal João Batista da Silva Oliveira,pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções noMunicípio de Porto Velho/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 1º/7/2025a 31/12/2025com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3ºEste Decretoentra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de julho de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/07/2025 às 13:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3356274e** o código verificador**37D9716E**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-***	29/07/2025 07:55
2	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002-***	29/07/2025 08:23
3	MARCOS PAIVA FREITAS	***.357.872-***	29/07/2025 11:18
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-***	30/07/2025 10:35
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-***	30/07/2025 10:55

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5F962EFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.699, DE 28 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIENE SOARES DE
OLIVEIRA.

DECRETO Nº 22.699,DE 28 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL ELIENE SOARES DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-10623/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo,Despacho Integrado 16 de 22/07/2025 (ID 3341311)

DECRETA:

Art. 1ºFica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Eliene Soares de Oliveira, admitida em 4/4/2002, matrícula nº 3314-6, no cargo de PROFESSOR 40 H, NIVEL IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 11/8/2025 a 9/9/2025 referente ao período aquisitivo de 2019/2024, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 28 de julho de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/07/2025 às 09:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3357077e** o código verificador**42C43334**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	SANDRA MARCIA NEVES	***.651.682-***	29/07/2025 11:26
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-***	30/07/2025 10:36
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-***	30/07/2025 10:55

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1A86AD7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.700, DE 28 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL JANES SUELIS R. DE LIMA
FIGUEIREIDO.

DECRETO Nº 22.700,DE 28 DE JULHODE 2025.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO
DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANES
SUELIS R. DE LIMA FIGUEIREIDO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-17629/2025

DECRETA:

Art. 1ºFica vago em virtude de vacância voluntária por idade e tempo de Contribuição, no Cargo/Função de Professor 40H NIVEL IV, da Servidora Pública Municipal Janes Suelis R. de Lima Figueireido, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitido em 1º/3/1999, Matrícula de nº 2643-3, lotada na Secretaria municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Ariquemes/RO, em 28 de julho de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/07/2025 às 09:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3357389e** o código verificador**B368EA6B**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002-***	29/07/2025 09:47
2	SANDRA MARCIA NEVES	***.651.682-***	29/07/2025 12:26
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-***	30/07/2025 10:38

4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	30/07/2025 10:55
---	----------------------	--------------------	------------------

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7C7FDC4C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.701, DE 28 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL BEATRIZ TOSCAN MARTINS.**

DECRETO Nº 22.701, DE 28 DE JULHO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO
DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BEATRIZ
TOSCAN MARTINS.*

APrefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo 1-17629/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica vago em virtude de vacância voluntária por idade e tempo de Contribuição, no Cargo/Função de Professor 40H NIVEL IV, da Servidora Pública Municipal Beatriz Toscan Martins, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 16/7/1992, Matrícula de nº 1991-7, lotada na Secretaria municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Ariquemes/RO, em 28 de julho de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/07/2025 às 09:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3357922** e o código verificador **642091CB**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002- **	29/07/2025 09:47
2	CAROLINA LUTZ	***.943.002- **	29/07/2025 11:52
3	SANDRA MARCIA NEVES	***.651.682- **	29/07/2025 12:26
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	30/07/2025 10:54
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	30/07/2025 10:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E173BA04

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.703, DE 28 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL ESMERALDA DOS SANTOS.**

DECRETO Nº 22.703, DE 28 DE JULHO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO
DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
ESMERALDA DOS SANTOS.*

APrefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo 1-17629/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica vago em virtude de vacância voluntária por idade e tempo de Contribuição, no Cargo/Função de Professor 20H NIVEL IV, da Servidora Pública Municipal Esmeralda dos Santos, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 22/3/2004, Matrícula de nº 3627-7, lotada na Secretaria municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Ariquemes/RO, em 28 de julho de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/07/2025 às 09:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3358035** e o código verificador **F3824594**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002- **	29/07/2025 09:47
2	CAROLINA LUTZ	***.943.002- **	29/07/2025 11:57
3	SANDRA MARCIA NEVES	***.651.682- **	29/07/2025 12:27
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	30/07/2025 10:55
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	30/07/2025 10:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C6F8BB1A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.704, DE 28 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL JANDIRA LOBO GONÇALVES.**

DECRETO Nº 22.704, DE 28 DE JULHO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO
DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANDIRA
LOBO GONÇALVES.*

APrefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo 1-17629/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica vago em virtude de vacância voluntária por idade e tempo de Contribuição, no Cargo/Função de Professor 40H NIVEL IV, da Servidora Pública Municipal Jandira Lobo Gonçalves, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 1º/4/1998, Matrícula de nº 2314-0, lotada na Secretaria municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Ariquemes/RO, em 28 de julho de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em

29/07/2025 às 09:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3358085e o código verificadorA17FD142.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002- **	29/07/2025 09:48
2	SANDRA MARCIA NEVES	***.651.682- **	29/07/2025 10:51
3	CAROLINA LUTZ	***.943.002- **	29/07/2025 11:58
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	30/07/2025 10:55
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	30/07/2025 10:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B292EAE9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.706, DE 29 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO O
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PIERRE LUIZ GARCIA.**

DECRETO Nº 22.706,DE 29 DE JULHO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE
LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPALPIERRE LUIZ GARCIA.*

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-16320/2025

DECRETA:

Art. 1ºFica concedido gozo de licença prêmio, de 30 (noventa) dias, o servidor público municipal Pierre Luiz Garcia, admitido em 23/1/2006, matrícula nº 40533, no cargo/função de Agente Comunitário Pacs N III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/8/2025 a 30/8/2025, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 29 de julho de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/07/2025 às 23:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3359704e o código verificadorE902CDBC.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002- **	31/07/2025 08:00
2	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892- **	31/07/2025 09:53
3	MARCOS PAIVA FREITAS	***.357.872- **	31/07/2025 10:13
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	01/08/2025 08:53
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	01/08/2025 08:54

		**	
--	--	----	--

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D0040A16

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.708, DE 29 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANE BORTOLIN
MARMENTINI.**

DECRETO Nº 22.708,DE 29 DE JULHO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPALTATIANE BORTOLIN MARMENTINI.*

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-11941/2025

DECRETA:

Art. 1ºFica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal Tatiane Bortolin Marmentini, admitida em 13/10/2010, matrícula nº 81710, no cargo/função de Médico Pediatra N II - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/8/2025 a 30/8/2025 e 1º/12/2025 a 31/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 29 de julho de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/07/2025 às 23:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3360012e o código verificador837D4B81.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002- **	31/07/2025 08:00
2	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892- **	31/07/2025 09:54
3	MARCOS PAIVA FREITAS	***.357.872- **	31/07/2025 10:13
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	01/08/2025 08:53
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	01/08/2025 12:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A472CE50

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.710, DE 29 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL TÁCIO AUGUSTO MORENO DE FARIAS.**

DECRETO Nº 22.710,DE 29DE JULHODE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TÁCIO AUGUSTO MORENO DE FARIAS.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandoMemorando 975 de 29/07/2025 (ID 3360052), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1ºFica exonerado o servidor público municipal Tácio Augusto Moreno de Farias, do cargo de Superintendente de Eficiência Pública e Relações Institucionais - SEPRI,lotado na Superintendência de Eficiência Pública e Relações Institucionais.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 29 de julho de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/07/2025 às 23:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3360502e** o código verificador**DC26FF69**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARIA EDUARDA GAGO PEREIRA	***.742.322-**	31/07/2025 07:58
2	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002-**	31/07/2025 08:01
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/08/2025 08:51
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/08/2025 12:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:87ACC939

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.712, DE 30 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL MISLAINE DA CRUZ NASCIMENTO.

DECRETO Nº 22.712,DE 30DE JULHODE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MISLAINE DA CRUZ NASCIMENTO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandoMemorando 978 de 30/07/2025 (ID 3362004), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1ºFica exonerada a Servidora Pública Municipal Mislaine da Cruz Nascimento, do cargo de Diretor de Análise Processual, CDS-06,lotada naSuperintendência de Eficiência Pública e Relações Institucionais - SEPRI.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de julho de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/07/2025 às 13:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3363081e** o código verificador**1B750600**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	TACIO AUGUSTO MORENO DE FARIAS	***.158.752-**	30/07/2025 13:17
2	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002-**	30/07/2025 13:23
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/08/2025 08:52
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/08/2025 12:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1352BE00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.712, DE 30 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL MISLAINE DA CRUZ NASCIMENTO. A
PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE
RONDÔNIA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS; CONSIDERANDO O M

DECRETO Nº 22.713,DE 31DE JULHODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAQUELINE CORDEIRO BRANTI.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandoMemorando 979 de 31/07/2025 (ID 3363861), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeada a Servidora Pública Municipal Jaqueline Cordeiro Branti, ao cargo de Diretora da Casa de Parto, CDS-06,lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 31 de julho de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/08/2025 às 11:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3365324e** o código verificador**BE1DA5B4**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002-**	01/08/2025 11:16

2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	01/08/2025 12:21
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	01/08/2025 12:26
4	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892- **	01/08/2025 13:08
5	MARCOS PAIVA FREITAS	***.357.872- **	01/08/2025 13:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:15B2FC79

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.714, DE 31 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL FABIO MARQUES DE OLIVEIRA.**

DECRETO Nº 22.714, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIO
MARQUES DE OLIVEIRA.

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 979 de 31/07/2025 (ID 3363861), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Fábio Marques de Oliveira, do cargo de Assessor Especial II, CDS-06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 31 de julho de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/08/2025 às 10:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID3365419e o código verificador **F03FD87E**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892- **	01/08/2025 10:38
2	MARCOS PAIVA FREITAS	***.357.872- **	01/08/2025 10:39
3	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002- **	01/08/2025 10:42
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	01/08/2025 11:58
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	01/08/2025 12:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:848FB0DC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.715, DE 31 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO O
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ENOQUIO PEDRO
SOARES DE ARAÚJO.**

DECRETO Nº 22.715, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE
LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR PÚBLICO

MUNICIPALENOQUIO PEDRO SOARES DE
ARAÚJO.

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo 1-16320/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido gozo de licença prêmio, de 90 (noventa) dias, o servidor público municipal Enoquio Pedro Soares de Araújo, admitido em 1º/2/2023, matrícula nº 14971, no cargo/função de Agente de Controle Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/8/2025 a 30/9/2025 e 1º/11/2025 a 30/11/2025 referente ao período aquisitivo de 2020/2025, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 31 de julho de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/08/2025 às 10:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID3365626e o código verificador **C63E611F**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892- **	01/08/2025 10:38
2	MARCOS PAIVA FREITAS	***.357.872- **	01/08/2025 10:39
3	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002- **	01/08/2025 10:42
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	04/08/2025 08:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CC8AF472

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.716, DE 31 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL MARCELO CARDOSO.**

DECRETO Nº 22.716, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO
DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCELO
CARDOSO.

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo 1-17629/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica vago em virtude de vacância em razão de aposentadoria por invalidez, no Cargo/Função de Motorista Veículos Pesados, do Servidor Público Municipal Marcelo Cardoso, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitido em 16/6/2008, Matrícula de nº 68411-1, lotada na Secretaria municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Ariquemes/RO, em 31 de julho de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/08/2025 às 10:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3365884** e o código verificador **89195310**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	04/08/2025 08:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 20F052E7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.717, DE 31 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL MARIA EDUARDA GAGO PEREIRA.**

DECRETO Nº 22.717, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA
EDUARDA GAGO PEREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 981 de 31/07/2025 (ID 3365632), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Maria Eduarda Gago Pereira, do cargo de Agente de Apoio Administrativo, CDS-05A, lotada na Superintendência de Eficiência Pública e Relações Institucionais - SEPRI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de julho de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/08/2025 às 10:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3365928** e o código verificador **3A88D85C**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002- **	01/08/2025 10:42
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	01/08/2025 11:56
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	01/08/2025 12:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 74F36C83

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.718, DE 1º DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GERALDA GRIMARA
DA SILVA OLIVEIRA.**

DECRETO Nº 22.718, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL GERALDA GRIMARA DA SILVA
OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo 1-11881/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Geralda Grimara da Silva Oliveira, admitida em 23/1/2006, matrícula nº 42056, no cargo/função de Agente Comunitário Pacs N III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/9/2025 a 30/9/2025, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 1º de agosto de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/08/2025 às 10:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3366389** e o código verificador **418943B2**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892- **	01/08/2025 10:38
2	MARCOS PAIVA FREITAS	***.357.872- **	01/08/2025 10:39
3	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002- **	01/08/2025 10:42
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	04/08/2025 08:23
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	04/08/2025 08:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 6C5F8C6C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.720, DE 1º DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIA RODRIGUES DE
SOUZA MENDES.**

DECRETO Nº 22.720, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA

MUNICIPALJULIA RODRIGUES DE SOUZA MENDES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo 1-16232/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal Julia Rodrigues de Souza Mendes, admitida em 3/8/2008, matrícula nº 43796, no cargo/função de Agente Comunitário Pcs N III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/8/2025 a 30/8/2025 e 1º/10/2025 a 31/10/2025, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 1º de agosto de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/08/2025 às 11:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **3367228e** o código verificador **2A8979D7**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002-***	01/08/2025 11:16
2	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-***	01/08/2025 13:23
3	MARCOS PAIVA FREITAS	***.357.872-***	01/08/2025 13:35
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-***	04/08/2025 08:25
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-***	04/08/2025 08:29

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane

Código Identificador: ACBAC3ED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 613, DE 24 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 613, DE 24 DE JULHO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E
FISCAL DO CONTRATO.*

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo 8-13621/2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 174/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de

Educação e a Empresa LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA.

Gestora do Contrato

Claudia Bernardes Martiniak

Suplente Gestor do Contrato

Sylvia Letícia Muzy

Fiscal do Contrato

Lafaiete Ribeiro Batista

Suplente do Fiscal do Contrato

Jailson Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 24 de julho de 2025, 137º da República.

SANDRA MARCIA NEVES

Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARCIA NEVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 29/07/2025 às 09:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **3350873e** o código verificador **2F0F1C1E**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	CLAUDIA BERNARDES MARTINIAK	***.700.532-***	29/07/2025 17:40
2	LAFAIETE RIBEIRO BATISTA	***.410.398-***	31/07/2025 09:15
3	CAROLINA LUTZ	***.943.002-***	01/08/2025 07:47

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane

Código Identificador: FCB78A8F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 614, DE 25 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 614, DE 25 DE JULHO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E
FISCAL DO CONTRATO.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo 8-17440/2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 175/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Empresa WESLWI GONÇALVES BORGES.

Gestor do Contrato: Filipe Eduardo de Azevedo Silveira

Fiscal do Contrato: Claudia Moreira Alves

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 25 de julho de 2025, 136º da República.

MICHELINE BARCELOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **MICHELINE BARCELOS, SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO)**, em 28/07/2025 às 09:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3353340e o código verificador44B4D869.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FILIPE EDUARDO DE AZEVEDO SILVEIRA	***.033.622-***	28/07/2025 09:35
2	CINDIANY DA LUZ BERNARDO	***.120.452-***	28/07/2025 10:27
3	CLAUDIA MOREIRA ALVES	***.689.936-***	29/07/2025 10:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1B914917

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 617, DE 25 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 617, DE 25 DE JULHO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E
FISCAL DO CONTRATO.*

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo2-17649/2025

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 177/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA.

Gestor do Contrato

Leandro Hernani Lemos

Fiscais do Contrato

Bruno Cezar Kain

Moises de França Nunes

Eronildo Pereira dos Santos

Fiscal Suplente

Magda Oliveira Matos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 25 de julho de 2025, 137º da República.

VILMAR FERREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **VILMAR FERREIRA, SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 28/07/2025 às 10:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3355047e o código verificador558C1D63.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-***	28/07/2025 08:59
2	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-***	28/07/2025 12:30
3	ERONILDO PEREIRA DOS SANTOS	***.645.362-***	30/07/2025 08:00
4	LEANDRO HERNANI LEMOS	***.180.772-***	30/07/2025 09:38
5	BRUNO CEZAR KAIN	***.151.102-***	30/07/2025 13:33
6	MOISES DE FRANCA NUNES	***.980.402-***	31/07/2025 11:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BF265270

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 620, DE 30 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 620, DE 30 DE JULHO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E
FISCAIS DO CONTRATO.*

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interina de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo8-13954/2025

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 178/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Empresa BWC ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA.

Gestor do Contrato: Tatiane Bratz de Assunção

Suplente do Gestor do Contrato: Eliany Pereira Bellé

Fiscal do Contrato: Fabio Fernandes Soares

Suplente do Fiscal do Contrato: Emanuel Bento dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de julho de 2025, 137º da República.

MARCOS VINÍCIO ARAÚJO RAPOSO

(Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO)

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO, SECRETÁRIO DE OBRAS**, em 30/07/2025 às 12:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3361545e o código verificador7D6B1A78.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EMANOEL BENTO DOS SANTOS	***.197.242-***	30/07/2025 12:35
2	ELIANY PEREIRA BELLE	***.157.902-***	31/07/2025 08:12

3	TATIANE BRATZ DE ASSUNCAO	***.688.542- **	31/07/2025 09:34
---	---------------------------	--------------------	------------------

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4A0493FE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 621, DE 31 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ARIQUEMES.**

PORTARIA Nº 621, DE 31 DE JULHO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA
DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ARIQUEMES.*

O Secretário Municipal De SaúdeDe Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerandoo Memorando 212 de 18/07/2025 (ID 3335299), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao Servidor Público Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
Edilson Nogueira Martins	05884717771	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º Os servidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º É vedado aos servidores públicos autorizados:

- a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
- c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
- d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e

finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º O servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução Nº 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ariquemes/RO, em 31 de julho de 2025, 137º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS

Secretário Municipal De Saúde De Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAIVA FREITAS, SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 01/08/2025 às 10:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3364617e** o código verificador **12E978A3**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892- **	01/08/2025 10:04
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102- **	01/08/2025 11:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5F3A38EA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 622, DE 31 DE JULHO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ARIQUEMES.**

PORTARIA Nº 622, DE 31 DE JULHO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA
DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ARIQUEMES.*

A Secretária Municipal De Educação De Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerandoo Memorando 758 de 25/07/2025 (ID 3355414), advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Servidora Pública Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
Juliane Silveira da Silva	03539357207	SEMED

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º Os servidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º É vedado aos servidores públicos autorizados:

- a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
- c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
- d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º O servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução Nº 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ariquemes/RO, em 31 de julho de 2025, 137º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES

Secretária Municipal De Educação De Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARCIA NEVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31/07/2025 às 12:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3364805** e o código verificador **02AF07DB**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JULIANE SILVEIRA DA SILVA DE ARAUJO MOREIRA	***.131.422-**	01/08/2025 11:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: D25B0F5A

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 131/2025

PROCESSO Nº 18.135/2025/2025 - SEMTEC IRAD

CELEBRAÇÃO: 04.08.2025

PARTES:

- 1-) SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC
- 2-) INSTITUTO RONDÔNIA DE ALTERNATIVAS DE DESENVOLVIMENTO - IRAD, CNPJ: 03.210.588/0001-04

OBJETO: - Repasse financeiro para execução do Projeto: 3º Encontro de Pesca Ariquemes Contratação de bombeiros e salva vidas, Equipamentos de Esporte e lazer das famílias participantes, lonas com ilhões, material e divulgação, Som e Palco, banners, premiações e Equipe Executora do Plano de Trabalho-no dia 17 de Agosto de 2025, nas dependências do Marina Por do Sol as Margens do Alagado do Rio Jamari ID 3362719, conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Estadual 3.122/2013.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Prazo: 04 de agosto até 04 de outubro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.135/2025

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA

Presidente da SEMTEC

Decreto Nº 21.866/25

Publicado por:

Francielia de Sousa Oliveira

Código Identificador: CC78D388

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 132 /2025

PROCESSO Nº 18.249/2025/2025 - SEMTEC AAMIVA

CELEBRAÇÃO: 04.08.2025

PARTES:

- 1-) SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC
- 2-) Associação Amigos do Voleibol de Ariquemes - AAMIVA CNPJ: 29.277.145/0001-16

OBJETO: - Repasse financeiro para execução do Projeto- Realização da copa de Ariquemes Society 2025 Contratação de Arbitragem e Material Esportivo, bolas, redes ID 3365637, conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Estadual 3.122/2013.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Emenda Parlamentar

Prazo: 01 (um) mês. 04 de agosto até 04 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.249/2025

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA

Presidente da SEMTEC

Decreto Nº 21.866/25

Publicado por:

Francielia de Sousa Oliveira

Código Identificador: 0D8841A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2025 - PROCESSO Nº 17500/2025 - SEMED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Inexigibilidade De Chamamento Público Nº 45/2025

Processo Nº.: 17500/2025.

Objeto: Parceria Por Meio De Termo De Fomento Entre a Prefeitura Municipal De Ariquemes e o Conselho Escolar E.M.E.I.E.F.ARCO-IRIS, para Aquisição de Mobiliário para Biblioteca e Laboratório de Informática, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente de emenda parlamentar nº 550/2024 do Vereador Chico Pinheiro.

Fundamentação Legal: Art. 29, Da Lei Nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: CE E.M.E.I.E.F. ARCO IRIS, CNPJ: 02.466.085/0001-23.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE** do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria 349 de 15/04/2025 (ID 3114260)

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 02.007.12.361.0006.3011 - Apoio a Entidades - Ens. Fundamental

Elemento de despesa: 44.50.41.00 Contribuições

Fonte de recurso: 1.500.7002 Recurso não vinculado de impostos

Ficha: 198

Valor: 10.000,00

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: agosto á dezembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com o Conselho Escolar E.M.E.I.E.F.ARCO-IRIS.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:

Eliane Alves Valencio Solcia

Código Identificador:F5D42C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/2025
- PROCESSO Nº 17502/2025 - SEMED

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**Inexigibilidade De Chamamento Público Nº 46/2025****Processo Nº.:** 17502/2025.

Objeto: Parceria Por Meio De Termo De Fomento Entre a Prefeitura Municipal De Ariquemes e o Conselho Escolar E.M.E.I.E.F.ARCO-IRIS, para aquisição deTelevisores para as Salas de Aula, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente de emenda parlamentar nº 553/2024 do Vereador Thiago Viola.

Fundamentação Legal: Art. 29, Da Lei Nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: CE E.M.E.I.E.F. ARCO IRIS, CNPJ: 02.466.085/0001-23.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE** do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria 349 de 15/04/2025 (ID 3114260)

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 02.007.12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades Ens. Fundamental

Fonte de recurso: 1.500.7002 Recurso não vinculado de impostos

Elemento de despesa: 44.50.41.00 Contribuições

Ficha: 198

Valor R\$ 10.000,00

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: agosto á dezembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com o Conselho Escolar E.M.E.I.E.F.ARCO-IRIS.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:

Eliane Alves Valencio Solcia

Código Identificador:63A27250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2025
- PROCESSO Nº 17524/2025 - SEMED**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

Inexigibilidade De Chamamento Público Nº 47/2025

Processo Nº.: 17524/2025.

Objeto: Parceria Por Meio De Termo De Fomento Entre a Prefeitura Municipal De Ariquemes e o C.E. DA E.M.E.I.E.F. VINICIUS DE MORAES, Adquirir materiais para as aulas prática de educação física e recreação, materiais pedagógico, cortinas para as salas e tapetes para a biblioteca, propiciando o ambiente acolhedor e adequado em sala de aula. Melhorando o processo de ensino e aprendizagem, oferecendo um ambiente com atendimento humanizado para os professores, estudantes e toda comunidade escolar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), proveniente de emenda parlamentar nº 561/2024 do Vereador Renato Padeiro.

Fundamentação Legal: Art. 29, Da Lei Nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: C.E. DA E.M.E.I.E.F. VINICIUS DE MORAES, CNPJ: 00.672.016/0001-40.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE** do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria 349 de 15/04/2025 (ID 3114260)

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 02.007.12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades
Fonte de recurso: 1.500.7002 Recurso não vinculado de impostos
Elemento de despesa: 33.50.41.00 Contribuições
Ficha: 196
Valor R\$ 30.000,00

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: agosto á dezembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com o C.E. DA E.M.E.I.E.F. VINICIUS DE MORAES.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à

Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Eliane Alves Valencio Solcia
Código Identificador:E13A80AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48/2025
- PROCESSO Nº 17443/2025 - SEMED**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

Inexigibilidade De Chamamento Público Nº 48/2025

Processo Nº.: 17443/2025.

Objeto: Parceria Por Meio De Termo De Fomento Entre a Prefeitura Municipal De Ariquemes e o CONSELHO ESCOLAR - EMEIEF PROF.ª LAURA DE AVILA INEP: 11007907, o presente plano tem como objetivo a aquisição e instalação de câmeras de segurança, visando promover a melhoria da segurança do ambiente escolar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), proveniente de emenda parlamentar nº 557/2024 do Vereador Natan Lima.

Fundamentação Legal: Art. 29, Da Lei Nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: CONSELHO ESCOLAR - EMEIEF PROF.ª LAURA DE AVILA INEP: 11007907, CNPJ: 01.148.133/0001-72.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE** do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria 349 de 15/04/2025 (ID 3114260)

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 02.007.12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades Ens. Fundamental
Fonte de recurso: 1.500.7002 Recurso não vinculado de impostos
Elemento de despesa: 44.50.41.00 Contribuições
Ficha: 198**Valor R\$ 20.000,00**

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: agosto á dezembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29,

da Lei Federal n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com o CONSELHO ESCOLAR - EMEIEF PROF.ª LAURA DE AVILA INEP: 11007907.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Eliane Alves Valencio Solcia
Código Identificador:8DF38B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2025
- PROCESSO Nº 17606/2025 - SEMED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Inexigibilidade De Chamamento Público Nº 49/2025

Processo Nº.: 17606/2025.

Objeto: Parceria Por Meio De Termo De Fomento Entre a Prefeitura Municipal De Ariquemes e o C.E. - E.M.E.I.E.F JORGE LUIZ MOULAZ, para aquisição de materiais de capital e custeio. Para promover a integração dos alunos, estimular a criatividade, melhorar a comunicação interna e servir como uma ferramenta pedagógica inovadora, buscando garantir melhores condições de trabalho e estudo, proporcionando um ambiente organizado, confortável e adequado às necessidades de alunos, professores e funcionários, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), proveniente de emenda parlamentar nº 555/2024 do Vereadora Rafaela do Batista.

Fundamentação Legal: Art. 29, Da Lei Nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: C.E. - E.M.E.I.E.F JORGE LUIZ MOULAZ INEP: 11007907, CNPJ: 00.672.013/0001-07.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE** do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria 349 de 15/04/2025 (ID 3114260)

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 02.007.12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades Ens. Fundamental

Fonte de recurso: 1.500.7002 Recurso não vinculado de impostos

Elemento de despesa: 44.50.41.00 Contribuições

Ficha: 198**Valor R\$ 60.000,00**

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: agosto á dezembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com o C.E. - E.M.E.I.E.F JORGE LUIZ MOULAZ.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Eliane Alves Valencio Solcia
Código Identificador:3A7CF941

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2025
- PROCESSO Nº 17611/2025 - SEMED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Inexigibilidade De Chamamento Público Nº 50/2025

Processo Nº.: 17611/2025.

Objeto: Parceria Por Meio De Termo De Fomento Entre a Prefeitura Municipal De Ariquemes e o C.E. - E.M.E.I.E.F JORGE LUIZ MOULAZ, para aquisição de letreiro que evidencie a identidade visual e a missão da Escola Jorge Luiz Moulaz, utilizando um design atrativo e proporções adequadas para garantir visibilidade e impacto positivo na fachada. O letreiro deve transmitir profissionalismo, acolhimento e o compromisso com a educação de qualidade. Aquisição de lâmpadas para iluminação LED. Aquisição de materiais de construção para pequenos reparos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente de emenda parlamentar nº 558/2024 do Vereador Lano Matias.

Fundamentação Legal: Art. 29, Da Lei Nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: C.E. - E.M.E.I.E.F JORGE LUIZ MOULAZ, CNPJ: 00.672.013/0001-07.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE** do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria 349 de 15/04/2025 (ID 3114260)

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 02.007.12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades Ens. Fundamental

Fonte de recurso: 1.500.7002 Recurso não vinculado de impostos

Elemento de despesa: 33.50.41.00 Contribuições

Ficha: 196 **Valor R\$ 10.000,00**

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: agosto á dezembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com o C.E. - E.M.E.I.E.F JORGE LUIZ MOULAZ.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:

Eliane Alves Valencio Solcia

Código Identificador:27D9CA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 51/2025 - PROCESSO Nº 17760/2025 - SEMED

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Inexigibilidade De Chamamento Público Nº 51/2025

Processo Nº.: 17760/2025.

Objeto: Parceria Por Meio De Termo De Fomento Entre a Prefeitura Municipal De Ariquemes e o CONSELHO ESCOLAR - E.M.E.I.E.F. PROF. ENOQUE N. DA SILVA INEP: 11041986, para a aquisição de equipamentos como, ar-condicionado, freezer, refrigerador, cadeiras, armários e suporte pra TV, visam aprimorar o ambiente escolar, ofertando conforto para todos os educadores da E.M.E.I.E.F. PROF. ENOQUE N. DA SILVA INEP: 11041986, proporcionando um ambiente mais confortável, funcional e estimulante para o processo de ensino-aprendizagem. Esses equipamentos contribuirão para a melhoria do bem-estar de todos, no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), proveniente de emenda parlamentar nº 553/2024 do Vereador Tiago Viola.

Fundamentação Legal: Art. 29, Da Lei Nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: CONSELHO ESCOLAR - E.M.E.I.E.F. PROF. ENOQUE N. DA SILVA, INEP: 11041986, CNPJ: 03.256.125/0001-75.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE** do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria 349 de 15/04/2025 (ID 3114260)

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 02.007.12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades Ens. Fundamental

Fonte de recurso: 1.500.7002 Recurso não vinculado de impostos

Elemento de despesa: 44.50.41.00 Contribuições

Ficha: 198 **Valor R\$ 20.000,00**

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: agosto á dezembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com o CONSELHO ESCOLAR - E.M.E.I.E.F. PROF. ENOQUE N. DA SILVA, INEP: 11041986.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:

Eliane Alves Valencio Solcia

Código Identificador:DE568519

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 128/2025 PROCESSO Nº 16977/2025 - SEMED

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Termo de Fomento nº128/2025

Processonº 16.977/2025- SEMED

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÃO ESQUADRÃO DA VIDA CRECHE E PRÉ-ESCOLA CASTORZINHO.MATERIAL PERMANENTE.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO, doravante designado **FOMENTANTE**, com interveniente da Secretaria Municipal de Educação, via FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.984.161/0001-28 representada na pessoa da Sra. **SANDRA MARCIA NEVES** Secretária Municipal de Educação - Interina, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e a Instituição Esquadrão da Vida Creche e Pré-Escola Castorzinho, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.623.573/0001-91, com sede na cidade de Ariquemes/RO, na Rua Goiás, nº. 3791, setor 05, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo(a) Diretor Presidente ELENILDA TERTO DE LIMA DA SILVA, residente e

domiciliado em Ariquemes/RO, portadora do RG sob o n.ºXXX.902 SSP/RO e do CPF N.º 271.XXX.692-34, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101/2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº16.977/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1- Repasse financeiro para Aquisição de Materiais Permanentes, tais como: Aparelhos de Ar condicionado, Caixa de Som, Jogos de mesas com cadeiras, multiprocessador, Monitor de PC, Nobreak, visando dar continuidade aos serviços educacionais ao atendimento a 341 crianças de 02 a 05 anos em período 08 a 12 horas diárias ID 3321755 crianças de 02 a 05 anos em período 08 a 12 horas diárias, pagamento de salários, Encargos Sociais, Energia Elétrica, Serviços Contábeis, Material de Consumo e a documentação necessária APROVADOS pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Conselho Municipal de Educação ID 3087577/3106254.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Poder Público;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no Art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais).

3.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá na Conta bancária Banco do Brasil Ag 1178-9 conta 86.066-2 ID 3321755 para execução do presente termo de fomento, recursos no valor acima, correndo a despesa à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: secretaria Municipal de Educação

Programação: 02.007.12.365.0030.3019 - Parcerias com Entidades Creche

Fonte de recurso: 1.500.7002 Recurso não vinculado de impostos

Elemento de despesa: 44.50.41.00 Contribuições

Ficha: 315.....**Valor R\$ 41.500,00**

Pedido de Empenho 5154

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de renumerada de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um

mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto dotado de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do dia 30 de julho até 30 de dezembro de 2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto ID 3087577.

6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento

das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o Art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; III - valores efetivamente transferidos pela administração pública; IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento; V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada, pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 021/CGM/PMA/2024- Aprova o manual de prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil - OSC:

De acordo com o artigo 64 da Lei n.º 13.019/2014, A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até de que trata a prestação de contas.

A PRESTAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA:

- a) ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- b) justificativa;
- c) relatório de execução física e financeira (ANEXO I);
- d) relação de receitas e Despesas (ANEXO II);

e) relação de pagamentos (ANEXO III);
 f) relação de bens (ANEXO IV);
 g) conciliação bancária (ANEXO V);
 h) extratos bancários;
 i) notas fiscais originais ou respectivos recibos;
 j) comprovantes de recolhimento de tributos INSS, ISS e FGTS, IR, (quando couber recolhimento e quando for pago pelo Poder Público);
 j) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados acompanhados do relatório fotográfico;

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o Art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esgotada a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.2 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.3 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, bem como site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no Portal da a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participantes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total e irrenunciável o cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ariquemes, 29 de julho de 2025.

SANDRA MARCIA NEVES

Secretaria Municipal de Educação

Decreto 19.448/23

ELENILDA TERTO DE LIMA DA SILVA

Esquadrão da Vida Escola de Educação Infantil Castorzinho

Publicado por:

Eliane Alves Valencio Solcia

Código Identificador:B1834666

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 129/2025 PROCESSO Nº 16708/2025 - SEMED

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Termo de Fomento nº129/2025
Processo nº 16.708/2025- SEMED**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÃO ESQUADRÃO DA VIDA CRECHE E PRÉ-ESCOLA CASTORZINHO. MATERIAL PERMANENTE 2.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO, doravante designado **FOMENTANTE**, com interveniente da Secretaria Municipal de Educação, via FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ: 30.984.161/0001-28** representada na pessoa da Sra. **SANDRA MARCIA NEVES** Secretária Municipal de Educação - Interina, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a Instituição Esquadrão da Vida Creche e Pré-Escola Castorzinho, inscrita no CNPJ sob o nº 63.623.573/0001-91, com sede na cidade de Ariquemes/RO, na Rua Goiás, nº. 3791, setor 05, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo(a) Diretor Presidente **ELENILDA TERTO DE LIMA DA SILVA**, residente e domiciliado em Ariquemes/RO, portadora do RG sob o n.º XXX.902 SSP/RO e do CPF N.º 271.XXX.692-34, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101/2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº16.708/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1- Repasse financeiro para Aquisição de Materiais Permanentes, tais como: Aparelhos de Ar condicionado, Computador completo, Notebook, Bebedouro Industrial, Cadeira Executiva, Mesa para escritório, visando dar continuidade aos serviços educacionais e estruturação ao atendimento a 341 crianças de 02 a 05 anos em período 08 a 12 horas diárias ID 3313916.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Poder Público;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Participes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no Art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao

referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRADOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

3.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá na Conta bancária Banco do Brasil Ag 1178-9 conta **66.317-4 ID 3313916** para execução do presente termo de fomento, recursos no valor acima, correndo a despesa à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: secretaria Municipal de Educação

Programação: 02.007.12.365.0030.3019 - Parcerias com Entidades Creche

Fonte de recurso: 1.500.7002 Recurso não vinculado de impostos

Elemento de despesa: 44.50.41.00 Contribuições

Ficha: 315.....**Valor R\$ 40.000,00**

Pedido de Empenho 5147

CLÁUSULA QUARTA -DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de renumerada de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de

regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do dia 30 de julho até 30 de dezembro de 2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto ID 3087577.

6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o Art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; III - valores efetivamente transferidos pela administração pública; IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento; V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada, pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 021/CGM/PMA/2024- Aprova o manual de prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil - OSC:

De acordo com o artigo 64 da Lei n.º 13.019/2014, A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até de que trata a prestação de contas.

A PRESTAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA:

a) ofício de encaminhamento da prestação de contas;
b) justificativa;
c) relatório de execução física e financeira (ANEXO I);
d) relação de receitas e Despesas (ANEXO II);
e) relação de pagamentos (ANEXO III);
f) relação de bens (ANEXO IV);
g) conciliação bancária (ANEXO V);
h) extratos bancários;
i) notas fiscais originais ou respectivos recibos;
j) comprovantes de recolhimento de tributos INSS, ISS e FGTS, IR, (quando couber recolhimento e quando for pago pelo Poder Público);
k) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados acompanhados do relatório fotográfico;

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do

cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o Art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

- I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 - a) omissão no dever de prestar contas;
 - b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esgotada a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente à prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1- Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.2 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.3 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, bem como site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no Portal da a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável o cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ariquemes, 29 de julho de 2025.

SANDRA MARCIA NEVES

Secretaria Municipal de Educação

Decreto 19.448/23

ELENILDA TERTO DE LIMA DA SILVA

Esquadrão da Vida Escola de Educação Infantil Castorzinho

Publicado por:

Eliane Alves Valencio Solcia

Código Identificador:F2210D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCESSO ADMINISTRATIVO 16514/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO

Registre-se que os aposentados, pensionista, pessoas com deficiência e os LOAS que desejam possuir a isenção de IPTU, devem respeitar **todos os requisitos estabelecidos por lei, conforme art. 6º, descrito na Lei 2.119, de 21 de dezembro de 2017.**

Art. 6º São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU):

I - aposentados;

II - pensionistas;

III - aqueles que gozam do "Amparo Assistencial dos Idosos e dos Portadores de Deficiência - LOAS"; e

IV - aqueles que recebem "Benefício por renda mensal vitalícia por invalidez e por idade" abrangidos pela Lei Federal nº 6179/74.

V - Pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146/2015. (Redação acrescida pela Lei nº 2236/2019)

§ 1º Em todos os casos deverá possuir um único imóvel urbano e que seja o lugar onde reside, que o imóvel não ultrapasse 500 m² (quinhentos metros quadrados), que a renda do requerente seja até 03 (três) salários Mínimos, e o valor venal do imóvel pela Planta Genérica de Valores (PGV) não ultrapasse a 30 (trinta) salários mínimos.

(grifo nosso).

Ao consultar o Sistema SIA, foi verificado que o contribuinte **LAERCIO JULIAO possui dois imóveis. Portanto não preenche os requisitos mínimos exigidos em Lei específica para concessão do benefício fiscal.**

Após varias tentativas de notificar o contribuinte pessoalmente ou por whatsapp, conforme consta no processo administrativo, sendo este meio o mais eficaz.

Certificamos o encerramento dos autos nº16514em11 de julho de 2025 e declaramos encerrada a tramitação do presente processo, sendo vedada a juntada de novos documentos, devendo a continuidade de sua instrução e tramitação ser somente por meio do DigProc (e-Proc).

Publicado por:

Iriane Lopes de Moraes

Código Identificador:5398E057

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90062/2025/INEXIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90062/2025

INEXIBILIDADE/SML/PMA-PROCESSO ADM. Nº15462/2025.

Objeto: Formação de Registro de Preços por Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, com atuação no âmbito administrativo e/ou judicial, mediante pagamento ad exitum, visando à recuperação de valores relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte Pessoa Jurídica (IRPJ), incidentes sobre os pagamentos efetuados pelo Município, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, referentes aos últimos cinco anos. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 12 (doze) meses, contribuindo para o incremento de receitas públicas, sem ônus inicial à Administração, em razão da natureza ad exitum da remuneração. Com valor estimado em R\$1.200.000,00. A Prefeitura de Ariquemes-RO através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 21.881, de 7 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento, a realização da aquisição através de contratação direta, sob o nº 90062/2025 na modalidade de inexigibilidade de licitação, na forma do **Art. 74, Inciso III, Alínea "c" da Lei nº. 14.133/21**, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, podendo ser consultada no endereço: www.ariquemes.ro.gov.br na aba de anexos da licitação no link: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=d071ad2f671581a12667d64771c792

casasessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com. Ariquemes (RO), 04 de agosto de 2025.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Rosangela Martins de Oliveira

Código Identificador:50F4D87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2025/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25072/2024/SEMPOG SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS

Objeto: Registro de preços para contratação de Análise e Ensaios de Investigação e Controle Tecnológico de Concreto, Solo e Asfalto, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Com valor estimado em R\$ 405.876,13.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 22.204 de 06 de março de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **90083/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e

anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 06/08/2025 até às 08h59min do dia 20/08/2025. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 20/08/2025 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 04 de agosto de 2025.

KATHERINE LESLIE AYRES MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:4A5DAA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 624/2025

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2912 DE 27/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025) EM FAVOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481), publicada no dia 03/01/2025, edição 3889, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo do Decreto 21861 de 03/01/2025 (ID 2885277), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2024, edição 3891, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2912 de 27 de dezembro de 2024-LOA/2025, conforme Processo Administrativo nº 1-1007/2025-Memorando 897 de 31/07/2025 (ID 3364234), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM				
Projeto/Atividade: 2007-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	DE VALOR
ACRÉSCIMO	1125	02.03.02.122.0003.2007	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E 50.000,00
REDUÇÃO	46		3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOL CIVIL	-50.000,00
Fonte: 1.501-Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				-50.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade, conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025.

Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 04 de agosto de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br
CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/08/2025 às 09:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:226E600E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONTRATONº 5/2022/ERO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E A ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, PARA A ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL LEI Nº 2.121 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, ATUALIZADA PELA LEI Nº 2.165 DE 30 DE MAIO DE 2018, ALÉM DE POSTERIORES ATUALIZAÇÕES DESTA MESMA LEI.

O **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, Estado de Rondônia, inscrito no C.N.P.J. n.º 04.104.816/0001-16, com sede Av. Tancredo Neves, nº 1706 – Bairro: Centro Cep: 76.870-000, neste ato representada pelo Excelentíssima Prefeita Municipal, **CARLA GONÇALVES REZENDE**, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a **ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.914.650/0001-66, com endereço sede sito à Avenida Dos Imigrantes, nº 4.137, Bairro Industrial, Município de Porto Velho/RO, representada por seus procuradores abaixo-assinados, doravante denominada **ENERGISA**, considerando a Lei nº 2.121 de 21 de dezembro de 2017, atualizada pela Lei nº 2.165 de 30 de maio de 2018, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato ou convênio para promover a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, e considerando também as posteriores atualizações desta Lei, ajustaram a celebração do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **ENERGISA**, em nome e por conta do **MUNICÍPIO**, dos serviços de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, prevista na Lei Municipal nº 2.121 de 21 de dezembro de 2017, atualizada pela Lei Municipal 2.165/2018, além das posteriores atualizações desta mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

A **ENERGISA** fará a arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública-CIP junto das Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica dos seus consumidores, observando as seguintes condições:

1) A Contribuição de Iluminação Pública – CIP será arrecadada de todos os contribuintes que constarem do cadastro de consumidores de energia elétrica da **ENERGISA**, conforme disposto na Lei nº 2.121 de 21 de dezembro de 2017, atualizada pela Lei nº 2.165 de 30 de maio de 2018 e nas suas posteriores atualizações, com exceção das isenções previstas na Lei Municipal;

2) O **MUNICÍPIO** será responsável por fornecer e manter atualizados os dados necessários para possibilitar a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública-CIP, em especial nos casos onde particularidades

especificadas na Lei nº 2.121 de 21 de dezembro de 2017, atualizada pela Lei nº 2.165 de 30 de maio de 2018, que instituiu tal Contribuição, como também nas posteriores atualizações desta mesma Lei, exigirem dados não disponíveis no cadastro de consumidores da **ENERGISA**, devendo ainda o **MUNICÍPIO** indicar os valores nos casos onde não for possível o sistema de faturamento da **ENERGISA** efetuar a cobrança, conforme a Lei que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública – CIP;

3) Não será de responsabilidade da **ENERGISA** a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP das unidades consumidoras não cadastradas, bem como daquelas desligadas ou já contabilizadas pela **ENERGISA**, como incobrável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENERGISA

São obrigações da **ENERGISA**:

1) Promover a inclusão nas Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica dos seus consumidores, do valor devido pela Contribuição de Iluminação Pública–CIP, em acordo com a Lei nº 2.121 de 21 de dezembro de 2017, atualizada pela Lei nº 2.165 de 30 de maio de 2018 e nas suas posteriores atualizações;

1.1) Promover anualmente a atualização do valor da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, especificamente no primeiro dia do mês de janeiro, de acordo com o anexo único da Lei Municipal 2.121/2017 e Decreto Municipal que atualiza o valor da Unidade Fiscal de Ariquemes-UFAR, o qual será informado/noticiado pelo **MUNICÍPIO** em tempo hábil.

2) Repassar ao **MUNICÍPIO**, em conta corrente nº **1831 / 006 / 00071162-4**, criada exclusivamente, às finalidades previstas na Lei nº 2.121 de 21 de dezembro de 2017 atualizada pela Lei nº 2.165 de 30 de maio de 2018 e nas suas posteriores atualizações, designada pelo **MUNICÍPIO**, o produto da arrecadação proveniente da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da arrecadação, conforme previsto na Resolução da ANEEL, art. 476, §3º, bem como, observado o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento;

3) Manter à disposição do **MUNICÍPIO**, todos os elementos e documentos relacionados ao processo de arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública–CIP, para qualquer verificação que se faça necessária;

4) Esclarecer ao **MUNICÍPIO** toda e qualquer dúvida referente à execução do objeto do presente convênio, desde que solicitada por escrito;

5) Atualizar o cadastro de iluminação pública dos pontos de iluminação em seu sistema de informação geográfica de modo a compor a Base de Dados Geográfica da Distribuidora – BDGD e o Sistema de Informação Geográfica Regulatório – SIG-R, conforme preconiza o art. 461 e 462, ambos da Resolução Normativa ANEEL nº1.000, de 2021;

Parágrafo Primeiro: A **ENERGISA** não se responsabilizará, por valores de Contribuição de Iluminação Pública – CIP que não venham a ser pagos pelos seus consumidores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

1) Criar conta corrente bancária específica, para os créditos mensais do produto da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP e informá-la à **ENERGISA**;

2) Pagar à **ENERGISA**, mensalmente, pelos serviços de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP o valor correspondente a 3% (três por cento), sob a Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública–COSIP, arrecadada dos consumidores;

2.1) O disposto no item “2)” não constitui renúncia à gratuidade do serviço ou a minoração do valor na hipótese de o julgamento final da Apelação nº 1052154-94.2020.4.01.3400 não lograr êxito pelo provimento, devendo nesse caso (de desprovimento ou de parcial provimento do apelo) passar a incidir (na relação contratual em tela) o percentual referendado pela 5ª turma do TRF1 se for inferior a 3% (três por cento);

2.2) A manutenção dos efeitos do disposto no item “2)” se condiciona ao resultado favorável pelo provimento no julgamento da Apelação nº 1052154-94.2020.4.01.3400 (no TRF1), devendo cessar a cobrança caso o resultado do julgamento seja pelo desprovimento.

3) O **MUNICÍPIO** autoriza a retenção do respectivo valor disposto no item 2, em conformidade com as cláusulas do presente contrato e instrumentos que compõem e integram a relação jurídica de origem.

4) Responder, com exclusividade, perante os consumidores de energia elétrica por eventuais reclamações ou pedidos de restituição da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, uma vez que a **ENERGISA** deve ser considerada, para todos os fins de direito, mero agente arrecadador e repassador da referida Contribuição, não se aplicando à esta, nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária;

4.1) Em casos de eventuais ações que visem declarar a ilegalidade da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, o **MUNICÍPIO** assumirá, sozinho, o ônus da lide, reconhecendo, desde já, ser a **ENERGISA** mero agente arrecadador e, em consequência, PARTE ILEGÍTIMA PASSIVA “ADCAUSAM”, para figurar no polo passivo da ação, bem como assumirá o ônus, em caso de eventual condenação, de ressarcir todos os consumidores dos valores arrecadados em função da instituição da Contribuição, bem como ressarcir a **ENERGISA** de eventuais condenações ocorridas nos autos.

4.1.1) Excepcionalmente, a **ENERGISA** poderá integrar relações/discussões quando restar evidenciado que a própria deu causa, por erro e/ou omissão. Nessa hipótese, caberá ao **MUNICÍPIO** requerer sua inclusão na demanda, administrativa ou judicialmente, com vistas a devida apuração e ao ressarcimento de eventuais valores despendidos e/ou condenações.

5) É de responsabilidade do **MUNICÍPIO** notificar a **ENERGISA** quaisquer informações que possam impactar na cobrança da COSIP estabelecida neste Convênio, em especial sobre alteração do decreto de atualização do valor da Unidade Fiscal de Ariquemes-UFAR, em tempo hábil, conforme descrito na cláusula terceira, item 1.1.

6) Responsabilizar-se pela correta guarda dos dados pessoais dos consumidores compartilhados pela **ENERGISA** e por qualquer dano decorrente do uso indevido das informações obtidas por intermédio deste Convênio.

7) Tomar todas as medidas necessárias à proteção dos dados pessoais dos consumidores da **ENERGISA** nos termos da Lei nº 13.709/2018;

8) Cumprir, a todo momento, as leis de proteção de dados, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a **ENERGISA** em situação de violação das leis de proteção de dados;

9) Certificar que seus representantes, e prepostos agirão de acordo com o Convênio, as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pela **ENERGISA**, certificando-se, ainda, que as pessoas autorizadas a tratar os Dados Pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;

CLÁUSULA QUINTA – DA COBERTURA DE DESPESAS

Na hipótese de o montante arrecadado a título de Contribuição de Iluminação Pública – CIP revelar-se insuficiente para a quitação integral das Notas Fiscais e/ou Contas de Energia Elétrica referentes ao consumo de iluminação pública sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**, este se compromete a suportar, o pagamento do valor

total devido, garantindo a integralidade e pontualidade do adimplemento de todas as obrigações vinculadas ao fornecimento de energia elétrica para fins de iluminação pública, independentemente da arrecadação efetiva da CIP.

CLÁUSULA SEXTA – DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO** fará consignar em orçamento a ser aprovado pela Câmara Municipal local, anualmente, os valores respectivos para fazer frente às despesas a serem gastas com os serviços previstos neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da sua publicação, podendo ser reajustado via aditivo, nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, unilateralmente, mediante comunicação prévia à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou automaticamente, na hipótese de superveniência de Lei ou outro ato de autoridade competente, que o torne materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) A abstenção de quaisquer das partes no uso das faculdades a elas concedidas no presente instrumento, não importará em renúncia à novas oportunidades de uso dessas faculdades;

1.1) A tolerância entre as partes não implica em novação das obrigações assumidas no presente contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro de Ariquemes/RO, para a solução de qualquer dúvida ou questão decorrente deste contrato, com a expressa renúncia das partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de acordo com as condições ora estabelecidas, assinam as partes este contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Ariquemes (RO), 24 de abril de 2025.

Pela Energisa:
(Assinado Eletronicamente)
BERNARDO SALGADO MOREIRA
Gerente Serviços Comerciais

(Assinado Eletronicamente)
WANNUTY DE ALMEIDANOBRE
Coordenador Poder Público

Pelo Município:
(Assinado Eletronicamente)
CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Emanoel Bento Dos Santos
Código Identificador:4F9D81C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/PGM/2025

Processo Administrativo nº 17.653/2025

PARTES:

1) **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP**

2) **BWC** **ASSESSORIA** **EMPREEDIMENTOS**
LTDACNPJ:15.800.170/0001-28

OBJETO: C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Concreto Betuminoso Usinado Quente Aplicado a Frio).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 6.235.792,50 (seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Gestor do Contrato:Tatiane Bratz de Assunção
Suplente do Gestor do Contrato:Eliany Pereira Bellé
Fiscal do Contrato:Fabio Fernandes Soares
Suplente do Fiscal do Contrato:Emanoel Bento dos Santos

Ariquemes/RO, 30 de julho de 2025.

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Eliany Pereira Bellé
Código Identificador:4245180A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO OBJETO: ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID 3363139

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO SML - GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO:16618/SEMUST/2025
OBJETO:ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID
3363139

ERRATA

Onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO. N.º 90059/2025

Leia-se:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. N.º 90059/2025

Ariquemes/RO,01 de agosto de 2025

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:614CC8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 90003/2025 PROC. N.º 24180/SEMSAU/2024 CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES NOS TERMOS DO DECRETO 21.363/2024, C/C. DECRETO Nº 22545/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90003/2025
PROC. N.º 24180/SEMSAU/2024
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES NOS
TERMOS DO DECRETO 21.363/2024, C/C. DECRETO Nº
22545/2025**

O Secretário Municipal de Saúde nos termos da legislação vigente, considerando a desclassificação da empresa: **FL SHELF**

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 42.043.318/0001-08, com base no Relatório Final PE 90003/25 de 01/08/2025 (ID 3368321) e com razões remissivas ao Parecer 846 de 04/08/2025 (ID 3369417), atendidas as exigências dos decretos em epígrafe, **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos usados no Programa Hiperdia e outros do componente básico da assistência farmacêutica do SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90003/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 24180/2024, em seus itens remanescentes em favor das empresas: **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 27.718.661/0001-03**, itens: 5, 7, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21,22, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 47, 50, 51, valor total: R\$ 269.888,40, **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ - 76.386.283/0001-13**, itens: 1, 6, 12, 36, 44, 49, valor total: R\$132.682,56, **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - CNPJ - 35.753.111/0001-53**, itens: 2, 28, 41, valor total: R\$37.387,20, **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ - 15.439.366/0001-39**, itens: 3, 4, 23, valor total: R\$ 19.069,20, **DF MEDICAL LTDA - CNPJ - 44.656.846/0001-50**, itens: 9, 26, valor total: R\$4.513,20. **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ - 21.681.325/0001-57**, item: 39, valor total: R\$21.216,00, **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 34.707.920/0001-66**, item: 37, valor total: R\$ 53.940,00. **Permanecem inalterados:** ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 27.718.661/0001-03, item 18, DF MEDICAL LTDA- CNPJ: 44.656.846/0001-50, item: 9. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$ 548.327,76 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos). Ariquemes/RO, 04 de agosto de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:9E71E941

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 02/2024/SLC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90013/2024/SLC/RO.
PROCESSO: Nº 2223/2023
Validade: 15/02/2025 a 14/02/2026.- 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de envelopamento de veículos (Plotagem) e confecção de adesivos, por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I

Licitante: H.M.F. COMERCIO LTDA
CNPJ: 52.868.870/0001-80 TEL: (69) -99200-0156
E-Mail: Higorforte1@gmail.com
Endereço: Rua Jose Vieira Caúla Nº 5661, Bairro Igarapé-Porto Velho-RO
Nome Do Representante: Higor Fernando Forte Moura, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 048.894.062-12.
Vencedora Dos Itens: 1, 2, 3 e 4.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Adesivo colorido perfurado para vidro (já instalado).	Mt2	435	R\$ 44,00	R\$ 19.140,00
02	Adesivo colorido para parede (já instalado).	Mt2	358	R\$ 44,00	R\$ 15.752,00
03	Envelopamento de veículo (plotagem) já instalado. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Mt2	1.299,30	R\$ 44,00	R\$ 57.169,20
04	Adesivo em plástico recortado, PARA MOTO, CARRO E EM GERAL. OBS: o tamanho será definido na ordem de faturamento.	M²	621	R\$ 45,00	R\$ 27.945,00
VALOR TOTAL:				R\$ 120.037,00	

Obs: A íntegra da Ata nº 02/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis,30 de maio de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:63C51E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 18/2024

Ata de Registro de Preços nº 18/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90030/2024
Validade: 22/04/2025 a 21/04/2026- 12 (doze) meses
Processo: 2102/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópias e encadernações**, por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: MARCOS ANTONIO BRESOLIN
CNPJ: 13.340.009/0001-93 TEL: 69 9 8477-7990
E-MAIL: lmbresolin@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Foz do Iguaçu nº 1722, Setor 03, BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Marcos Antônio Bresolin, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.347.109-**. VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	UND.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	ENCADERNAÇÕES, NO TAMANHO A4. Até 100 (CEM) PÁGINAS. Com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	570	R\$ 6,00	R\$ 3.420,00
	ENCADERNAÇÕES A4, até 50 (cinquenta) páginas com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	450	R\$ 5,15	R\$ 2.317,50
	FOTOCÓPIAS FRENTE E VERSO COLORIDO. Tamanho A4, Gramatura: 120g.	Serv.	5400	R\$ 1,56	R\$ 8.424,00
	FOTOCÓPIAS FRENTE E VERSO EM PRETO E BRANCO. Tamanho A4.	Serv.	57.750	R\$ 1,11	R\$ 64.102,50
	FOTOCÓPIAS FACE ÚNICA EM PRETO E BRANCO TAMANHO A4.	Serv.	59.000	R\$ 0,46	R\$ 27.140,00
	FOTOCÓPIAS FACE ÚNICA COLORIDO. Tamanho A4. Gramatura: 120g.	Serv.	625	R\$ 0,85	R\$ 531,25

Obs: A íntegra da Ata nº 18/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom. Buritis, 30 de junho de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:

Francieli de Lima Fogaça

Código Identificador:537BF52A**CONTABILIDADE****JUSTIFICATIVA AO CONTRATO 056/PMB/2024**

Venho, por meio deste, informar a anulação do saldo remanescente do Contrato nº 056/PMB/2024, no valor de R\$ 1.883,76 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). A anulação se faz necessária devido ao cadastramento incorreto do valor referente à AGERB. O valor foi registrado diretamente sob a entidade "Prefeitura", sem a devida separação por secretarias. Dessa forma, todos os valores foram inseridos em um único lançamento, conforme o código de contrato 0070/24 no sistema. Como a AGERB é uma entidade distinta da Prefeitura, não é possível vincular os empenhos ao cadastro de contrato da Prefeitura no momento do empenho. Com isso, os empenhos da AGERB acabam não sendo associados a nenhum contrato, resultando em saldo remanescente no sistema.

Publicado por:

Andressa Tairini Fischer

Código Identificador:E87CF630**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 15.834, 31 DE JULHO DE 2025**

Conceder adicional de 20% ao vencimento básico a servidora EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES CAVALCANTE referente a dedicação exclusiva ao atendimento com portadores de necessidades especiais e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 603/2011, considerando os documentos inseridos no ID 3.0B0.060.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder a servidora EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES CAVALCANTE, cargo Fisioterapeuta 30 Hr adicional de 20% ao vencimento básico concernente à dedicação exclusiva ao atendimento de portadores de necessidades especiais, em conformidade com a Lei 1134/2017 e o inciso VII da Lei 603/2011.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2025.

Buritis, 31 de julho de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Souza Oliveira

Código Identificador:0926D92B**GABINETE DO PREFEITO****D E C R E T O Nº. 15.837, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

Conceder licença prêmio por assiduidade a servidora SALETE FOGAÇA DA SILVA SANTOS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos em conformidade com o Processo: 1497.08.03-2025.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, Decreto 3535/GAB/PMB/2012 e Lei 601/2011, a servidora **SALETE FOGAÇA DA SILVA SANTOS** – matrícula 214-1, cargo Profª.Nível III 40h(redução de carga horária) ,o período de 90 (noventa) dias, **a partir de 31 de julho de 2025.**

Artigo 2º. Considerando que a servidora encontra-se **cedida ao Município De Porto Velho**, conforme Decreto nº 15.328/2025, **o ônus financeiro correspondente ao período de licença ora concedida correrá por conta do órgão cessionário** ,nos termos da licença vigente.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de julho de 2025.

Buritis-RO, 01 de agosto de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Souza Oliveira

Código Identificador:E2E22AE5**GABINETE DO PREFEITO****D E C R E T O Nº. 15.838, DE 01 AGOSTO DE 2025**

Conceder licença prêmio por assiduidade a servidora ELIZABETE FRANCISCA RODRIGUES e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos em conformidade com o Processo: 462.11.03-2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, Decreto 3535/GAB/PMB/2012 e Lei 602/2011, a servidora **ELIZABETE FRANCISCA RODRIGUES** – Agente Comunitário de saúde Nível I, matrícula 690, o período de 90 (noventa) dias, **a partir de 04 de agosto de 2025.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 01 de agosto de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Souza Oliveira

Código Identificador:4D6E1AF8**GABINETE DO PREFEITO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos **através da Inexigibilidade nº 042/2025/SLC**, Processo Administrativo nº **2377.04.01/2025/GABINETE** objeto: (Despesa com taxa de inscrição para participação de servidor no 2º Congresso Amazônico de Direito Administrativo – 4º Congresso Rondoniense Gestão Pública em Transformação - Sustentabilidade, Tecnologia e Novos Paradigmas do Direito Administrativo) em favor da empresa:

• INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO CNPJ: 30.499.788/0001 -93, no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Buritis-RO, 04 de agosto de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:150A3F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243, 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre nomeação da servidora IVANI DAS GRAÇAS MENDES e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **IVANI DAS GRAÇAS MENDES** no cargo de **Chefe de atendimento do SAME - SEMUSA**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 01 de agosto de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:4D266E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244, 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre nomeação da servidora VERA LUCIA SERAFIM e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 1088/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **VERA LUCIA SERAFIM** no cargo de **ASSESSORA EXECUTIVA SEMFAZ - SEMUSA**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 01 de agosto de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:2D3E0512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245, 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre nomeação da servidora FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 1088/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA** no cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO DE ENDEMIAS-SEMUSA**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 01 de agosto de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:3A8E5072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246, 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre nomeação da servidora GENNIFER FERRETI e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **GENNIFER FERRETI** no cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SEMUSA**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 01 de agosto de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:E0A5D0F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de MARLON GOMES DE OLIVEIRA e adota outras providências.”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, nas Leis Municipais nº 1.088/2017, nº 1.137/2017 e nº 1.690/2022, bem como na Lei Complementar nº 006/2022.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Marlon Gomes de Oliveira** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 053.***.402-** no cargo de **Assessor Executivo de Recursos Humanos -Interino - SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 01 de agosto de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:C66D6186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248, 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de SILVIA FUZIE ARAKAWA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **SILVIA FUZIE ARAKAWA** no cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 01 de agosto de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:D954907A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de RICARDO TAVARES DE SOUZA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **RICARDO TAVARES DE SOUZA** do cargo de **Coordenador da equipe de pesquisa de preços**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 01 de agosto de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - Fone/FAX (69) 3238-2383/2486/3860.
CNPJ 01.266.058/0001-44 - CEP: 76.880-000

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:314DB8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do cargo da servidora KAILA DOS SANTOS COSTA DUTRA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **KAILA DOS SANTOS COSTA DUTRA** de **Agente de equipe de pesquisa de preços – SEMA** para o cargo de **Coordenador da equipe de pesquisa de preços**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 01 de agosto de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:9CB24EF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251, 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de QUEILA VIEIRA DOS REIS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **QUEILA VIEIRA DOS REIS** no cargo de **Agente de equipe de pesquisa de preços**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 01 de agosto de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:88BDC6EE

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/PMB/2023

PROCESSO Nº 433-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023/PMB/CPLMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023

O **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, com sede na Rua São Lucas, nº 2467, setor 06, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, nesta cidade de Buritis/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, com a intermediação da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Dec. 15.609/GAB/PMB/2025 e de outro lado à empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob nº 03.422.390/0001-86, situado na Rua Pensador, nº 115, Bairro Adrianópolis, CEP: 69057-810 – Manaus-AM, registrada na junta comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o NIRE 13200373677, representada pelo seu sócio o Senhor **IVAIR FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº *.21**57*-6, SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.320.***-87, residente e domiciliado na Av. Coronel Teixeira, nº 1346, Cond. Riviera de Ponta Negra Edifício Cannes; Apt. 151, Bairro: Ponta Negra, CEP: 69037-000, cidade de Manaus – AM e a sócia a Sra. **FRANCISCA RABELO FERREIRA** brasileira, portador da Cédula de identidade nº **71**1, SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.968.***-91, residente e domiciliado na Avenida Coronel Teixeira, nº 1346, Apt. 151, Bairro: Ponta Negra, Edifício Cannes, Bairro: Ponta Negra, CEP: 69037-000, cidade de Manaus – AM, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata, em conformidade com o que consta do processo **n.º 433.8.1-2023**, através do Pregão Eletrônico nº. 61/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 034/PMB/2023, firmado com fundamento na Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 61/2023, visando à continuidade da prestação dos serviços de transporte escolar na região do Loteamento Minas Nova, pelo período adicional de 40 (quarenta) dias letivos, com base no previsto contratualmente e na manifestação expressa de concordância da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA. A vigência contratual fica prorrogada para o período de 02 de agosto de 2025 a 02 de outubro de 2025, observando-se o calendário letivo da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor estimado da execução contratual durante o período prorrogado é de R\$ 79.003,20 (setenta e nove mil, três reais e vinte centavos), calculado com base na quilometragem total de 10.464 km, ao valor unitário de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) por quilômetro rodado, conforme condições já estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 020701 Secretaria Municipal De Educação 12.361.1002.2188.0000 Manutenção Do Transporte Escolar 25% 33.90.39.00 Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 136, 020701 Secretaria Municipal De

Educação 12.361.1002.2014.0000 Manutenção Do Transporte Escolar Da Educ Básica 30% 33.90.39.00 Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 187.

CLÁUSULA QUINTA. As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 034/PMB/2023 permanecem inalteradas e plenamente válidas, inclusive quanto ao regime jurídico decorrente da Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 31 de julho de 2025.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

MILLENNIUM LOCADORA LTDA
CNPJ/MF nº 03.422.390/0001-86
Representante Legal

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/PMB/2023

PROCESSO Nº 433-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023/PMB/CPLMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: MILLENNIUM LOCADORA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DA COMUNIDADE DO LOTEAMENTO MINAS NOVA.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1002 2188 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%
33.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA 136

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1002 2014 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUC BÁSICA 30% 33.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA 187

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 79.003,20
QUILOMETRAGEM TOTAL ESTIMADA: 10.464 km

VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO RODADO: R\$ 7,55

VIGÊNCIA PRORROGADA: DE 02/08/2025 A 02/10/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:C09B545D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

À empresa

J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ: 13.878.114/0001-80

Processo nº 1-2430/2024

Pregão Eletrônico nº 90093/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração – **Contratação de serviços comuns de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e manejo de espaços físicos.**

Assunto: Notificação por descumprimento do objeto do Contrato nº 012/PMB/2025.

A Prefeitura Municipal de Buritis, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem notificá-la formalmente quanto ao inadimplemento contratual referente à **Contratação de serviços comuns de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e manejo de espaços físicos**, objeto do Pregão Eletrônico nº 90093/2024, adjudicado em seu favor.

Conforme registros constantes nos autos do processo, no mês de abril de 2025 foram executados os serviços de **desinsetização, descupinização, desratização e manejo (controle preventivo e corretivo)**, correspondentes à Nota de Empenho nº 2843/2025 e à Ordem de Faturamento nº 890/2025.

O item 5.1.9 do Termo de Referência, estabelece que o controle de vetores e pragas urbanas nos imóveis urbanos deverá ser realizado, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente conforme exigência da RDC 622/2022 da ANVISA, ou seja, uma vez por mês a empresa que realizou a Dedetização descrita no item 1 será responsável por enviar um profissional para fazer a verificação e controle conforme especificado na referida RDC e caso for necessário a mesma deverá realizar reaplicações nos locais que o serviço não foi efetivo sem custos adicionais para a administração, sendo que este deverá fazer o relatório e entregar para a secretaria.

Entretanto, constatou-se que a empresa realizou **apenas uma visita técnica**, em 27 de junho de 2025, após a aplicação inicial dos serviços em abril, não cumprindo com a periodicidade mensal exigida.

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS V.S.^a** para que:

Regularize imediatamente as visitas técnicas mensais conforme previsto no Termo de Referência;

Apresente justificativa formal quanto à ausência das visitas mensais exigidas, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação;

Informe, de imediato, a previsão de realização das próximas visitas.

O não atendimento ao disposto poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, destacando-se:

Advertência (art. 156, §2º);

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública (art. 156, §4º);

Outras sanções cabíveis previstas no Termo de Referência e na legislação vigente.

Esta notificação é expedida com o intuito de garantir o cumprimento do contrato firmado, resguardando o interesse público e o bom andamento dos serviços contratados.

Neste sentido, fica desde já emitida a **NOTIFICAÇÃO**, no aguardo de que esta empresa cumpra imediatamente com o que fora pactuado, sob pena de novas sanções.

Buritis/RO, 04 de agosto de 2025.

WANDRIELY DE SOUSA PAIVA
Gerente de Gestão Administrativa e Orçamentária -SEMA

JACSON DOUGLAS FOGAÇA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:D3804680

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 05/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACAULÂNDIA E PÚBLICA SERVIÇOS LTDA -EPP, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA..

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº05/2021QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA EPÚBLICA SERVIÇOS LTDA -EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA..

O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, designadoCONTRATANTE, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, de um lado, e de outro, a empresaPÚBLICA SERVIÇOS LTDA -EPP, designadaCONTRATADA, neste ato representado na forma de seu contrato social, CONSIDERANDO, proveniente do processo administrativo nº 1-490/2020, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93,têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 1-490/2020, resolvem rescindir o referido Contrato nº05/2021de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Decima Quinta e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 05/2021 de Prestação de Serviço deCONTRATADAem fornecer ao Município de Cacaúlândia prestação de serviçosLocação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Prefeitura Municipal de Cacaúlândia/RO, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias,na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia/ROdevidamente descrito e quantificado, na Planilha da Ata de Registro de Preço nº 34/2020, e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA DO DISTRATO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato e seus aditivos posteriores de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Sendo os serviços prestados somente até a data do dia 31/07/2025. Devido nova contratação no processo nº 1-441/2024 - contrato 26/2025.

2.2 fundamentação no aditivo 5º. vejamos;

"2.3 O contrato poderá ser rescindido antes do termo final previsto na cláusula segunda, por razões de interesse público."

"Contrato nº 05/2021

"Cláusula Decima Quinta e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaúlândia-RO, 31de julho de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Pública Serviços LTDA EPP
ANDRÉ LUIZ ANTONIO FREITAS
CPF sob o nº737.694.282-34
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:690C1A29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 720, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera a servidora KEUANE LIRIEL DE JESUS SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e do processo 2630/2025;

RESOLVE:

Art.1º Exonera a servidora **KEUANE LIRIEL DE JESUS SOUZA, matrícula nº 26020-1** do cargo Encarregado De Setor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **A partir de 05/08/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:3502F061

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 715, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Concede licença-maternidade a servidora MONICA LOPES SANTIAGO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2217/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (Cento e vinte) dias de Licença-maternidade à servidora **MONICA LOPES SANTIAGO** Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula: 26017-1, a contar a partir de 28/07/2025 conforme prevê artigo 89, da Lei Complementar 005/2009, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:7C7413A7**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 716, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

Prorrogar Processo Sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 1684/2025;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 10 de AGOSTO de 2025, os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Processo Sindicância nomeada através da Portaria 644/2025, para continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Processo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:60BC4638**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 717 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Revoga o gozo de Férias da portaria 571/2025 do servidor EDSON GONÇALVES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, do processo 1805/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o gozo de 2 (Dois) dias de férias do servidor **EDSON GONÇALVES DA SILVA**, Professor 25h, matrícula 377, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, concedida através da portaria 571/2025, nos dias 30/07 e 31/07/2025, referente aos períodos aquisitivos de 28/03/2023 à 27/03/2024, ficando o gozo para data futura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:B5C6A0E4**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 718 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Concede afastamento ao servidor EDSON GONÇALVES DA SILVA sem qualquer prejuízo a sua remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e processo nº 1805/2022.

Considerando a Lei Complementar 005/2009:

Art. 105. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

III - até oito dias por motivo de:

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos ou enteados e irmãos;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor **EDSON GONÇALVES DA SILVA**, cargo Professor 25h, matrícula 377, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo, no período de **08 (oito) dias, 30/07/2025 a 06/08/2025.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:D394F917**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 719, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Nomeia **RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA** para o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão Interino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 2370/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA**, matrícula 25112 para o cargo de **Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão Interino, Da Secretaria Municipal De Administração**, com as atribuições definidas na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, pelo período de **120 (cento e vinte)** de afastamento da titular, com início em 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:57B54D27**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
AVISO DE DISPENSA COM BASE NO ARTIGO Nº 75, INCISO
II, DA LEI Nº 14.133/21****Aviso de DISPENSA**

com base no Artigo nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

O Município de Campo Novo de Rondônia, em conformidade com Art. 75º, Inciso II, e § 1º, Incisos I e II, em conjunto Art. 176º, Inciso I do Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondônia pretende realizar **aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento adequado de alimentação e bebidas durante os eventos e reuniões** que garantam o bem-estar e conforto dos participantes, a fim de atender o cronograma das atividades deste RPPS, podendo eventuais interessados apresentar **Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis**, a

contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

07/08/2025 ÀS 13h00min. (horário local)

O Termo de Referência e seus anexos para contratação encontram-se disponíveis no Portal de Transparência https://camponovo.ro.gov.br/site/public/licitacao_contrato_ipecan.php site oficial da Prefeitura <https://camponovo.ro.gov.br/via links>.

Código de Identificação dos documentos referenciados em processo (ID 440466)(ID 440990)(ID 440991)(ID 453823)(ID 453826)(ID 454270)(ID 455962)(ID 457185)(ID 457539)(ID 468360)(ID 488424)(ID 468486)(ID 489139)

Requisitos mínimos para participação (documentos de habilitação) 490289

Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE.**

ESTIMADO EM ATÉ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A proposta deverá ser entregue no prédio público Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia IPECAN, sito Avenida Costa e Silva, nº 2021, Centro, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: ipacan@camponovo.ro.gov.br.

Processo Gerenciador nº 00053/2025.

Órgão Gerenciador: IPECAN.

Campo Novo de Rondônia/RO, 04 de agosto de 2025

[Assinado Eletronicamente]

LUIZA Mª DA SILVA SANTOS

Mediadora do Pró-Gestão/Agente de contratação

Port. nº 001/2025/IPECAN

Publicado por:

Luiza Maria da Silva Santos

Código Identificador: 7BD22851

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 16/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 263ª reunião ordinária, realizada dia 01 de agosto de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à Rua 21 de abril, nº 1010 c/ Rua Marco Rodrigo Veigant, antiga Rua 33, Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº 595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9744 de 06 de novembro de 2024 altera o decreto 9066, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação da mesa diretora para triênio 2023/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

RESOLVE:

ART. 1º Não aprovar a inserção da Emenda Federal nº 84744.8530001/23-007 no Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025 e PAS 2025, Diretriz nº 1, objetivo: **Fortalecer a Gestão,**

Item 1.1.12 ampliação e reforma da UBS/PSF (atenção primária) Santa Izabel, em razão da ausência de trâmites formais que viabilizem mudança e redefinição de seu destino, com finalidade, localidade e nível de graduação: passando de média e alta complexidade para atenção primária.

Ressalta-se que a referida emenda já foi aprovada por este colegiado, conforme estabelecido na **RESOLUÇÃO Nº 17/2023**, destinada à **construção do Centro de Parto Normal Municipal**, Homologada pela **CIR e CIB/RO**.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Oliveira

Presidente do CMSCJ

Triênio 2023/2026

Decreto 9744/2024.

Irgo Mendonça Alves

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSCJ Nº 16/2025

Candeias do Jamari, 04 de agosto de 2025

Publicado por:

Zilma Ramos Toledo

Código Identificador: B7AB13B9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 17/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 263ª reunião ordinária, realizada dia 01 de agosto de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à Rua 21 de abril, nº 1010 c/ Rua Marco Rodrigo Veigant, antiga Rua 33, Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº 595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9744 de 06 de novembro de 2024 altera o decreto 9066, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação

da mesa diretora para triênio 2023/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

RESOLVE:

Art. 1º Não aprovar a inserção da Emenda Federal nº 84744.8530001/24-005, no valor de R\$ 2.283.728,00, no Plano Municipal de Saúde 2022–2025 e PAS 2025, Diretriz nº 1, objetivo: **Fortalecer a Gestão, Item 1.1.13** – Construção da UBS Vila Nova Samuel/2024, devido à ausência de trâmites formais para sua devida alteração e redefinição de destino.

A referida emenda já foi aprovada por este colegiado por meio da Resolução nº 04/2024, com Errata nº 04/2024, referente ao repasse FAF de recurso federal vinculado à proposta do Programa PAC nº 84744.8530001/24-005, destinado à Construção da UBS Tipo II, no bairro Santa Letícia II, localizado na Av. Brasília, s/n, entre as ruas México e Venezuela – Latitude – 8.79113, Longitude – 63.69201, no valor de R\$ 2.283.728,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais), conforme Portaria GM/MS nº 4.340, de 7 de junho de 2024.

A construção encontra-se contemplada no Plano Municipal de Saúde desde o ano de 2023, devido à existência de um amplo vazio assistencial em seis bairros, tendo sido aprovada em Conferência Municipal e homologada por CIR e CIB/RO.

Vale destacar que a proposta já obteve aprovação de Lei e Decreto orçamentário pela Câmara Legislativa no exercício de setembro de 2024, com nova aprovação legislativa no exercício de junho de 2025.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Oliveira

Presidente do CMSCJ

Triênio 2023/2026

Decreto 9744/2024.

Irgo Mendonça Alves

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSCJ Nº 17/2025

Candeias do Jamari, 04 de agosto de 2025

Publicado por:

Zilma Ramos Toledo

Código Identificador:D375C45A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 18/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 263ª reunião ordinária, realizada dia 01 de agosto de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à Rua 21 de abril, nº 1010 c/ Rua Marco Rodrigo Veigant, antiga Rua 33, Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº 595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9744 de 06 de novembro de 2024 altera o decreto 9066, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação

da mesa diretora para triênio 2023/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar a inserção no Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025 e PAS 2025, Diretriz nº 1, objetivo: **Fortalecer a Gestão, o Item 1.1.14** – Contratação de empresa especializada em mão de obra e serviços de apoio administrativo.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Oliveira

Presidente do CMSCJ

Triênio 2023/2026

Decreto 9744/2024.

Irgo Mendonça Alves

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSCJ Nº 18/2025

Candeias do Jamari, 04 de agosto de 2025

Publicado por:

Zilma Ramos Toledo

Código Identificador:13ACC11B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 19/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 263ª reunião ordinária, realizada dia 01 de agosto de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à Rua 21 de abril, nº 1010 c/ Rua Marco Rodrigo Veigant, antiga Rua 33, Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº 595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9744 de 06 de novembro de 2024 altera o decreto 9066, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação da mesa diretora para triênio 2023/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

RESOLVE:

ART. 1º Aprova-se a inserção dos **Itens 1.4.8, 1.4.9, 1.4.10, 1.4.11** no Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025 e PAS 2025, conforme a Emenda Parlamentar Federal nº 43310003. Proposta Nº 36000.674462/2025-00, referente ao ano de 2025 para incremento PAP no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Diretriz nº 1, objetivo: Incrementar as Equipes de Atenção Básicas conforme **RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 15/2025** já aprovada.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Oliveira

Presidente do CMSCJ

Triênio 2023/2026

Decreto 9744/2024.

Irgo Mendonça Alves
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMSCJ Nº 19/2025
Candeias do Jamari, 04 de agosto de 2025

Publicado por:
Zilma Ramos Toledo
Código Identificador:2F2021E5

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 20/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 263ª reunião ordinária, realizada dia 01 de agosto de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à Rua 21 de abril, nº 1010 c/ Rua Marco Rodrigo Veigant, antiga Rua 33, Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº 595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9744 de 06 de novembro de 2024 altera o decreto 9066, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação da mesa diretora para triênio 2023/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

RESOLVE:

ART. 1º Aprova-se a inserção dos **Item 1.4.12** no Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025 e PAS 2025, conforme a Emenda Parlamentar Federal nº 40920001/2025. Proposta Nº 36000.67450520/2025-00, referente ao ano de 2025 de incremento PAP no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - Diretriz nº 1, objetivo: Incrementar as Equipes de Atenção Básicas conforme **RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 14/2025** já aprovada.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Presidente do CMSCJ
Triênio 2023/2026
Decreto 9744/2024.

IRGO MENDONÇA ALVES

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSCJ Nº 20/2025
Candeias do Jamari, 04 de agosto de 2025

Publicado por:
Zilma Ramos Toledo
Código Identificador:D8873A29

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 21/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 263ª reunião ordinária, realizada dia 01 de agosto de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à Rua 21 de abril, nº 1010 c/ Rua Marco Rodrigo Veigant, antiga Rua 33, Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº 595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9744 de 06 de novembro de 2024 altera o decreto 9066, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação da mesa diretora para triênio 2023/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

RESOLVE:

Art. 1º Fica desaprovada a inserção dos **itens 1.3.4**, referente à *Emenda Federal nº 847448530001/24-003*, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e **1.3.6**, referente à *Emenda Federal nº 847448530001/23-008*, no valor de R\$ 551.951,00 (quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais), no Plano Municipal de Saúde 2022–2025 e no PAS 2025. Tais propostas estão vinculadas à Diretriz nº 1, com o objetivo de melhorar a infraestrutura informática, de equipamentos, de veículos sanitários e mobiliário, visando suprir as necessidades da SEMUSA/ABS/SB/VS/MAC. Contudo, a desaprovação se dá pela ausência de Resolução que autorize a inserção, decorrente da não prestação de contas de emendas federais anteriores com mesma finalidade.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Presidente do CMSCJ
Triênio 2023/2026
Decreto 9744/2024.

IRGO MENDONÇA ALVES

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSCJ Nº 21/2025
Candeias do Jamari, 04 de agosto de 2025

Publicado por:
Zilma Ramos Toledo
Código Identificador:2D32CFD1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 22/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 263ª reunião ordinária, realizada dia 01 de agosto de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à Rua 21 de abril, nº 1010 c/ Rua Marco Rodrigo Veigant, antiga Rua 33, Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº 595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9744 de 06 de novembro de 2024 altera o decreto 9066, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação da mesa diretora para triênio 2023/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar a inserção do **item 1.3.5 Emenda Parlamentar Federal nº 84744.8530001/22-008 no valor de R\$523.411,00** (quinhentos e vinte três mil quatrocentos e onze reais) aprovado em ATA do CES/RO em julho de 2023, no Plano Municipal de Saúde 2022–2025 e PAS 2025, Diretriz nº 1, objetivo: *Melhorar a infraestrutura de informática, de equipamentos, de veículos sanitários e mobiliários para suprir as necessidades da SEMUSA/ABS/SB/VS/MAC.*

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Presidente do CMSCJ
Triênio 2023/2026
Decreto 9744/2024.

IRGO MENDONÇA ALVES

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSCJ Nº 22/2025
Candeias do Jamari, 04 de agosto de 2025

Publicado por:

Zilma Ramos Toledo

Código Identificador:479F5C84

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 23/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 263ª reunião ordinária, realizada dia 01 de agosto de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à Rua 21 de abril, nº 1010 c/ Rua Marco Rodrigo Veigant, antiga Rua 33, Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e

no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº 595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9744 de 06 de novembro de 2024 altera o decreto 9066, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação da mesa diretora para triênio 2023/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

RESOLVE:

Art. 1º Fica desaprovada a inserção do item 3.1.13, referente à Proposta de Emenda Federal nº 36000678029202500, no valor de R\$ 1.341.057,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil e cinquenta e sete reais), destinada à execução de ações voltadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Plano Municipal de Saúde 2022–2025 e no PAS 2025. A proposta está vinculada à Diretriz nº 1, cujo objetivo é ordenar os serviços de média e alta complexidade na assistência ambulatorial especializada. A não aprovação decorre da ausência de apresentação do plano de trabalho e da definição para aplicação dos recursos.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Presidente do CMSCJ
Triênio 2023/2026
Decreto 9744/2024.

IRGO MENDONÇA ALVES

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSCJ Nº 23/2025
Candeias do Jamari, 04 de agosto de 2025

Publicado por:

Zilma Ramos Toledo

Código Identificador:DBDD420E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 24/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 263ª reunião ordinária, realizada dia 01 de agosto de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à Rua 21 de abril, nº 1010 c/ Rua Marco Rodrigo Veigant, antiga Rua 33, Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9744 de 06 de novembro de 2024 altera o decreto 9066, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação da mesa diretora para triênio 2023/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

RESOLVE:

Art. 1º Fica desaprovada a inserção do **item 1.5.12**, referente à *Emenda Estadual, no Plano Municipal de Saúde 2022–2025 e no PAS 2025, vinculado à Diretriz nº 1, cujo objetivo é reorganizar a rede de serviços de saúde bucal. A não aprovação decorre da ausência de informações essenciais, tais como: descrição dos valores, número do processo SEI, plano de trabalho e definição da aplicação dos recursos.*

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Presidente do CMSCJ
Triênio 2023/2026
Decreto 9744/2024.

IRGO MENDONÇA ALVES

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSCJ Nº 24/2025
Candeias do Jamari, 04 de agosto de 2025

Publicado por:
Zilma Ramos Toledo
Código Identificador:3FC8C73D

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 10.099 DE 03 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO o falecimento de vítimas de uma série de tragédias, incluindo acidentes de veículos (carro e moto) e afogamentos e câncer, todos moradores do Município de Candeias do Jamari, fato que causou profundo pesar à comunidade e ao Poder Público; CONSIDERANDO a relevância dos fatos ocorridos e o valor de cada uma das vidas perdidas, recolhidas pelos braços do nosso Pai Celestial; DECRETA luto oficial, pelo prazo de três dias, em homenagem às seguintes vítimas:

- Antônio Dalprá Pereira (Criança)
- Maria Vitória Pereira dos Santos (Criança)
- Sra. Maria dos Anjos Pereira
- Sr. Ezi Pereira
- Pedro Lucas Vasconcelos Borges (Jovem, vítima de afogamento)
- Magdiel Marques dos Reis (Jovem, vítima de afogamento)
- Sr. Genésio Cleimar Soares Hasckel (vítima de acidente de moto)
-

Arthur lafaete Pacine Anchieta(Vítima de Câncer)

Manifestamos os sentimentos de solidariedade e consternação da população diante dessas perdas irreparáveis, que justificam a decretação de luto oficial no Município, por meio de seu representante legal, Lindomar Barbosa Alves (Garçon), Prefeito Municipal.

DECRETA:

Art. 1ºFica decretado LUTO OFICIAL no Município de Candeias do Jamari, pelo prazo de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelas mortes ocorridas.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal deverá ser hasteada a meio-mastro, em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:71C5BCA1

**GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 283 DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, **Considerando** que esta Administração Pública Municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta Secretaria Municipal de Obras – SEMOB; **Considerando** ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: “As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público”;

RESOLVE:

Art.1º – INTERROMPER as férias do servidor (a) abaixo relacionado, para que permaneça desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.

Cad.	Nome	Período Aquisitivo	Período interrompido	Período de Gozo
12655	ELZILENE RODRIGUES DA SILVA SOUSA	17/07/2024 a 16/07/2025	01/08/2025 a 30/08/2025	Janeiro de 2026

Art. 2 º – As férias interrompidas deverão ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal nº 100/97 ter sido pago no mês de Janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:D6888BBA

**GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 284 DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR."

A **Secretária Municipal de Obras**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando que esta Administração Pública Municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta Secretaria Municipal de Obras – SEMOB;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis deste município: “As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público”;

RESOLVE:

Art.1º – INTERROMPER as férias do servidor (a) abaixo relacionado, para que permaneça desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.

Cad.	Nome	Período Aquisitivo	Período interrompido	Período de Gozo
4139	MARIVALDO DE SOUZA PINHO	06/05/2024 05/05/2025	a 01/08/2025 30/08/2025	a Dezembro de 2025

Art. 2 º – As férias interrompidas deverão ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal nº 100/97 ter sido pago no mês de Janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ELZILENE RODRIGUES DA SILVA SOUSA

Secretária Municipal de Obras

Publicado por:

Enilson Oliveira de Almeida

Código Identificador:0DEB9EAE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.765**

Autoria: Executivo Municipal

“Altera a redação dos Artigos 2 e 4 da Lei Municipal nº 1.718 de 27 de março de 2025, que dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais- PROAFIN, destinado às Unidades Executoras - UEx, vinculado à Secretaria Municipal de Educação- SEMED, e revoga as Leis nº 1.346, de 26 de maio de 2022 e suas alterações posteriores.”

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O artigo 2 da Lei Municipal nº 1.718 de 27 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração em sua redação:

“Art. 2. A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a proceder à transferência dos recursos financeiros provenientes do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais – PROAFIN, em favor das Unidades Executoras, instituídas nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.”

Art. 2º. O artigo 4 da Lei Municipal nº 1.718 de 27 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração em sua redação:

“Art. 4. Os repasses dos recursos do programa de que trata esta Lei serão suspensos pela Administração Pública nas seguintes hipóteses.”

Art. 3º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.718 de 27 de março de 2025 permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 27 de março de 2025.

LINDOMAR BARBOSA ALVES

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:

Kaiury Teixeira Sena de Melo

Código Identificador:61FA2F5D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.766**

Autoria: Executivo Municipal

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação Estimativo, no valor de R\$ 479.231,52 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal Geral.”

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º -Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, noPPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação Estimativo, no valor de R\$ 479.231,52 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal Geral. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO		
02.38.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFIN	DE	
FICHA 175	1.9.9.9.99.2.1.02	OUTRAS RECEITAS - PRECIFICAÇÃO DE FOPAG	479.231,52
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE 1.501.0000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Total da receita			R\$ 479.231,52

TOTAL GERAL	479.231,52 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)
-------------	--

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.36.00	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL G.A.P.O.P.I.S.I.E.C		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0141	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL		
AÇÃO	2256	MANUT DAS ATIVIDADES - PESSOAL SEMG.A.P.O.P.I.S.I.E.C		
DR	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	110	479.231,52
TOTAL				R\$ 479.231,52

TOTAL GERAL	479.231,52 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)
-------------	--

Art. 2º -Fica autorizada a abertura de credito especial para custeio de gasto com pessoal por meio da Secretaria Municipal Geral De Administração Planejamento Orçamento Projetos Infraestrutura Serviços Indústria Emprego Comércio.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:188790C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.770

Autoria: Executivo Municipal

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação Estimativo, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.”

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º -Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação Estimativo, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO		
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
FICHA 178	1.7.1.3.50.5.1.05	INCREMENTO PARA SERVIÇOS DO PAP - PROPOSTA INCREMENTO PARA SERVIÇOS DO PAP - PROPOSTA 36000674462202500	600.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.706.0000.3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
Total da receita			R\$ 600.000,00

TOTAL GERAL	600.000,00 (seiscentos mil reais)
-------------	-----------------------------------

SUPLEMENTAÇÃO			
UNIDADE ORÇ	02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO PRIMARIA	
PROGRAMA	0128	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE	
AÇÃO	2120	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE	
DR	1.706.0000.3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
TOTAL			R\$ 600.000,00

TOTAL GERAL	600.000,00 (seiscentos mil reais)
-------------	-----------------------------------

Art. 2º -Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária visando custear despesa com incrementos de recursos para aquisição de medicamento conforme PORTARIA GM/MS Nº 7.560, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:94CE3087

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 10.100/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 de agosto de 2025.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - CME de Candeias do Jamari.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com a Lei nº 626 de 12 de março de 2.011:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Candeias do Jamari, para o quadriênio 2025/2029, a saber:
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE CANDEIAS DO JAMARI RO- SINTEMUCAJA - ÁREA URBANA - **(mandato 04 anos)**
Titular: OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO
Suplente: WALDIRENE CARDOSO DA SILVA

Parágrafo Único. Será permitida a recondução por mais dois mandatos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Soni Araujo Dos Santos
Código Identificador:FB5F5EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 01 de agosto de 2025.

10ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
AMIGO VOLUNTÁRIO – EDITAL - Nº 002/2025

O Prefeito de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde em suprir a demanda supracitada; CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços; CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público na Adesão de voluntários do processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 002/2025; CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação, dos candidatos selecionados no processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 002/2025,
RESOLVE:

I – **PROMOVER a Decima Convocação de candidatos selecionados no Processo de seleção do Serviço Voluntário, considerando o número de Vagas do Edital 002/2025, constante do Processo Administrativo 000644.43.07-2025, de acordo com os cargos especificados em anexos;**
II – **DETERMINAR** os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia 05 de Agosto de 2025, os quais devem comparecer

munidos dos documentos originais e cópias no local conforme indicado:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Avenida Airton Sena, Nº 113, Bairro: União. Horário: das 8 h às 12 h e das 14 h às 16 h.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:

- 01 foto 3X4 (recente)
- Comprovante de residência atual (com CEP).
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
- Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 1º e 2º grau - resolução 156-CNJ (autenticação pelo próprio site).
- Atestado de sanidade física e mental.
- Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.
- Comprovante de Conta Bancária no Banco do Brasil.

OBSERVAÇÕES:

- Os Termos de Adesão terão validade a partir da data da assinatura.
- Nos casos de candidatos que exerçam algum cargo público, ainda que, em acumulação lícita, fica vedada a formalização da assinatura do Termo de Adesão.

Ensino Fundamental incompleto (Sede)

CARGO: Serviço Voluntário de Auxiliar de Cuidador -

ORD.	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASC.	TOTAL
31	668	Gisele Brasil de Souza	Xxx.955-332xx	17/01/1985	95

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 01 de Agosto de 2025.

CLARICE LEMOS FERREIRA

Secretária Municipal de Educação
Dec.10.000/2025

Publicado por:

Alex Soni Araujo Dos Santos
Código Identificador:092B4436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2025**

Candeias do Jamari – RO, aos 04 de agosto de 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que diz a Lei Orgânica Art. 78º Art. 87º inciso II, bem como a Lei Nº 1327 em seu Art. 26º inciso I, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional da Educação - PNE, e em cumprimento às metas nº 01, 02, 03, 04, 06 e 08, bem como Lei Municipal nº 763 de 24 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME CONSIDERANDO a existência do Busca Ativa Escolar, uma plataforma gratuita desenvolvida pelo Fundo Internacional de Emergência para Infância das Nações Unidas – Unicef, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime.

CONSIDERANDO a adesão do Município de Candeias do Jamari à plataforma do Busca Ativa Escolar;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.114 de 10 de agosto de 2022 que instituiu o “PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR” no Município de Candeias do Jamari;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Gestores, com o intuito de atender as estratégias do Programa Busca Ativa Escolar no Município de Candeias do Jamari.

Art. 2º - A Comissão de Gestores, do Busca Ativa Escolar será composto dos seguintes representantes, funções e segmentos:

I - Gestor Político:

Clarice Lemos Ferreira, Mat. 9063 – Secretária Municipal de Educação;

II - Coordenador Operacional:

Luciana do Nascimento Lima Meytre, mat. 9076 – Chefe de Setor de Serviço Social;

III - Supervisores Institucionais Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Michela Nunes Monteiro Aguiar, mat. 9444 – Psicóloga da SEMED;
Jonas Marquile, mat. 9297 - Chefe do Núcleo de Estatística, Monitoramento e Frequência Escolar

IV - Supervisor Institucional Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF:

Maria Ivanilda Batista de Matos, Mat. 5225 – Executiva do Conselho Municipal,
Marines Carvalho Barbosa, Mat. 13096 – Técnica de Referência - CRAS
Wanderson Ribeiro Lemes, Mat. 13398 – Técnico de Referência - CREAS

V - Supervisor Institucional Representantes da Secretaria Municipal de Saúde –SEMUSA; Danielle Teles Moreira, mat. 9282 – Setor de Atenção Básica;

VI - Supervisor Institucional Representantes do Conselho Tutelar:

Simone Glória Marção, mat. 12196 - Conselheira tutelar;

Art. 3º - Os membros da Comissão de gestores do Programa Busca Ativa Escolar serão substituídos compulsoriamente quando deixarem de ocupar o cargo ou representar o órgão, sendo feito por meio de Portaria;

Art. 4º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria de nº 09/2022 - SEMED, Publicado no dia 17 de agosto de 2022.

Candeias do Jamari – RO, aos 04 de agosto de 2025

CLARICE LEMOS FERREIRA

Secretária Municipal de Educação de Candeias do Jamari
Dec. 10.000/2025

Publicado por:

Alex Soni Araujo Dos Santos
Código Identificador:7CC302B0

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
012/SML/2025**

Processo Administrativo: 2691/GABINETE/2025

Pregão Eletrônico: Nº. 017/SML/2025

Processo Principal: Nº697/SEMG/2025

Objeto: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS Aquisições de Material de uso e Consumo de gêneros alimentícios (Café e Açúcar cristal), por período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a toda Prefeitura de Candeias do Jamari RO.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: SUPERMERCADO KARISMA LTDA

CNPJ: 07.114.866/0001-72

Requisição: 007/2025

Valor R\$ 1.544,10 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 04 de agosto de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA

Superintendente Municipal de Licitação

Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:

Raquel França Gil da Silva

Código Identificador:036ADE4F

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/SEMEC/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO FILTROS E REFIS DE BEBEDOUROS DO TIPO CARÇAÇA PARA FILTRO 10”, ROSCA ½ OU ENCAIXE, ALTURA 10”, DIÂMETRO EXTERNO 108MM, VAZÃO MÁXIMA 1.200L/H, REFIL - AQUA BLOC 230, COMPOSTO DE ELEMENTO FILTRANTE COM EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE CLORO LIVRE. OS MATERIAIS SÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS.

Período de propostas: de 30/07/2025, às 00:00, até 01/08/2025, às 23:59. **Preferencia de ME e EPP:** SIM.

PREAMBULO

Na data de 05/08/2025, às 08:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

DADOS PARTICIPANTES	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4
FORNECEDOR	JACANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	IBMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA-ME	S O M COMERCIO E SERVICOS LTDA	FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA
CNPJ	63.776.488/0001-63	84.707.603/0001-18	57.466.858/0001-63	11.155.845/0001-72
Status	HABILITADO	HABILITADO	HABILITADO	HABILITADO

RELATÓRIO DE PROPOSTA INSCRITAS VIA E-MAIL

Foi enviada proposta por Email durante o período de recebimento de propostas (FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA).

RELATORIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA

CLASSIFICAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
1º	S O M COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.080,00
2º	IBMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 5.124,00
3º	JACANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.280,00
4º	FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	R\$ 6.580,00

DECLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

Todos os participantes foram devidamente habilitados.

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foram registradas.

DO JULGAMENTO

Tendo como critério de julgamento e de menor preço Global, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedora a S O M COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 57.466.858/0001-63 do presente processo licitatório.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente dispensa de licitação, sendo declarada encerrada em 05/08/2025 às 08:40.

DENIZE REGINA DOS SANTOS

Superintendente De Licitação

Port. 015/GAB/2025

Publicado por:

Denize Regina Dos Santos

Código Identificador:538B2C95

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2025
b) Licitação Nº :	15/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/08/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ORIUNDOS CONVÊNIO Nº SPOA/SE/MAPA Nº 972203/2024- PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR 03690/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MERAK SOLUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 50.608.535/0001-18

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	GRADE ARADORA: DIÂMETRO DOS DISCOS: PODE SER DE 26 OU 28 POLEGADAS ESPESSURA DOS DISCOS: PODE SER DE 6 OU 7,5 MM ESPAÇAMENTO: PODE SER DE 270 MM PROFUNDIDADE DE TRABALHO: PODE SER DE 210 A 240 MM PESO	DIRAMAK	2	R\$ 26.800,0000	R\$ 53.600,0000

Valor Total Homologado - R\$ 53.600,00

Castanheiras, 04 de agosto de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Regina Dos Santos

Código Identificador:4D17DDB7

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2025
b) Licitação Nº :	15/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/08/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ORIUNDOS CONVÊNIO Nº SPOA/SE/MAPA Nº 972203/2024-PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR 03690/2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
CNPJ/CPF: 03.138.598/0001-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ENSILADEIRA AREA TOTAL: LARGURA DE TRABALHO: A LARGURA MÁXIMA DE TRABALHO PODE SER DE 0,92 METROS. ACIONAMENTO: A ENSILADEIRA É TRATORIZADA. PRODUÇÃO: A PRODUÇÃO PODE CHEGAR A 35 TONELADAS POR HORA. R	CREMASCO	1	R\$ 51.100,0000	R\$ 51.100,0000

Valor Total Homologado - R\$ 51.100,00

Castanheiras-RO, 04 de agosto de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Regina Dos Santos

Código Identificador:2A3D11DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
N. 031/2025

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos das leis Municipal nº 1.218/2011 e suas alterações, homologado resultado final através Processo Seletivo Simplificado 001/2025, processo administrativo nº 624/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 07/07/2025. Edição 4016, DECRETO Nº 591/2025 ,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Wesley Wanderley da Costa Gonçalves**, Prefeito, denominado CONTRATANTE e de outro; a senhora **Osana Maria de Oliveira** portador (a) da Cédula de Identidade 342548SSDC/RO inscrito no CPF 325.XXX.XXX-34 brasileira, solteira, nascida em Ivinhema/MS, em 29 de abril de 1969, Residente na Rua Jose Jorge Teixeira setor 10 nº 1331 Bairro Jardim Bela Vista na cidade de Chupinguaia - RO, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- O CONTRATADO é admitido no emprego temporário de **Orientador Educacional** Grupo Ocupacional **MAG - 301** Classe **B**, Referência Salarial **II**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ª O contratado receberá o seu salário de R\$ 4.202,21 (Quatro mil duzentos e dois reais e vinte e um centavos), que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª O contratado deverá ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação a qual estará vinculado e lotado, durante todo o período obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª O presente contrato terá início em **06/08/2025** e seu termino em **06/08/2026** com duração de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação por sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse do Município.

CLAUSULA 6ª O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração prevista na clausula 3ª e vice e versa.

CLAUSULA 8ª -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9ª- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10ª -O processo seletivo será submetido ao regime Jurídico Administrativo Lei 2.456/2021, sendo o regime previdenciário o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **OSANA MARIA DE OLIVEIRA, ORIENTADOR EDUCACIONAL**, em 31/07/2025 às 08:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO, PROCURADOR GERAL**, em 01/08/2025 às 10:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/08/2025 às 12:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **713550** e o código verificador **C76912B5**.

Docto ID: 713550 v1

Publicado por:

Luzia Arcanjo Salmento Garcia

Código Identificador:B0E67724

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ORDEM DE
SERVIÇO PROC. ADM. 1509/2025

ORDEM DE SERVIÇO

O **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP** da Prefeitura de Chupinguaia, estado de Rondônia, usando das atribuições legais que lhe confere, através do presente autoriza à:

CONTRATADO:

EDRIANO GUEDES CRISTINO LTDA CNPJ 06.173.681/0001-76 ENDEREÇO: JOSE DO TROVAO, 147 - CIDADE ALTA CIDADE: COLNIZA/MT			
PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	EMPENHO Nº	DATA DO EMPENHO
1509/2025	187/2025	2764/2025	30/07/2025

VALOR CONTRATUAL:

R\$ 1.542.309,93 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e nove reais e noventa e três centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO:

270 (duzentos e setenta) dias corridos.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura rural sendo **recuperação de estradas vicinais** com execução de limpeza lateral, revestimento primário e patrolamento, visando à manutenção corretiva e preventiva da malha viária rural do município de Chupinguaia/RO, com extensão 79,7 km, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, através de ADESÃO, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 22/2025, resultante da Concorrência Pública nº 01/2025, Processo Administrativo nº 953/2024, promovida pelo Município de São Felipe d'Oeste/RO. **ADESÃO - CARONA nº 0016/25**, pela forma de Execução Indireta, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Conforme exposto acima, o Secretário Municipal autoriza a EMPRESA a iniciar os serviços.

Chupinguaia/RO, 01 de agosto de 2025.

JEFERSON BARBOSA FRANÇA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDRIANO GUEDES CRISTINO

Representante Legal da Empresa

Publicado por:

Bruna Damazia Peralta Lins
Código Identificador: 08C3B58C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**1º TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTO
DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA
GENTE SEGURADORA S/A.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1648/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **GENTE SEGURADORA SA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, neste ato representado por **MARCELO WAIS**, empresário, Diretor Vice-Presidente, portador da Carteira de Identidade Nº 7XXXXXX6 e CPF nº 6xxxxxxxxx-15, neste ato representado pelo bastante procurador

(doc anexo Id 487304), **Sr EDWAGNER MAX**, brasileiro, portador do Rg nº 1xxxxx-3 e do CPF 851.290.031-87 doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 124 e s/s da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda- O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze meses), a partir de 29.08.2025 até 28.08.2026. Mantém as demais cláusulas e obrigações e valores de acordo com proposta inicial.

Cláusula Terceira Mantém-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação/edital e valores sem alteração.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 01 de agosto de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Gente Seguradora SA
Prefeito de Colorado do Oeste	MARCELO WAIS
Aditante	P/ EDWAGNER MAX
	Aditado

Francesco Della Chiesa

OAB/RO 5025

Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
R.G.: _____	R.G.: _____

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com/Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 01/08/2025 às 12:52, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito**, em 01/08/2025 às 12:57, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **EDWAGNER MAX, CORRETOR DE SEGUROS**, em 01/08/2025 às 16:46, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **487528** e o código verificador **EC2A21C4**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Roseli Conceição Feliciano	*** 003.102- **	04/08/2025 07:34

Referência: Processo nº 1-1648/2024.	Docto ID: 487528 v1
--------------------------------------	------------------------

Publicado por:

Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador: 53D3B4BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05-2025

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1331/2025**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, torna público a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025**, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução INDIRETA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Engenharia para **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra para “Construção de Quadra de Futebol Society em Grama Esmeralda”, localizada na Av. Vilhena, Lote 1C, Quadra 45, Setor B, Nº. S/N, Bairro São José, Município de Colorado do Oeste - RO, em uma área de 746,00m², com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução da obra.** Sessão pública: **19/08/2025**, com início às 9 horas LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital e anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 04 de agosto de 2025.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:16E851F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO
OESTE E A EMPRESA MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS
LTDA EPP.**

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, neste ato representada por **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito, e de outro lado a empresa **MAMOREMAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP**, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 14.893, zona rural, no Município de Cacoal - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.614.838/0001-01, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **ELY VALENÇA DA SILVA**, sócio gerente, Identidade RG nº 1XXXXXX9 SSP/GO, CPF nº 2xxxxx-72, mesmo endereço, resolvem em conformidade com as disposições a seguir adstrito ao **Processo administrativo nº939/2024 SEMAPIN contrato 06.2025 e art. 138 inciso II da Lei 14.133/21**.

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO/RESCISÃO ao contrato 06/2025 que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula 2ª. O presente distrato/rescisão tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do Contrato Administrativo de aquisição de 01 (um) equipamentos de construção/agrícolas tipo **"RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA 85 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA 0,88 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA 0,21 M3, VELOCIDADE MÁXIMA AVANTE 37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ 45 KM/H, PESO VAZIA 6.956 KG** de acordo com o especificado nos autos do processo administrativo (parecer de Id 482904).

Cláusula 3ª. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se

fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de dispensa de licitação.

Cláusula 4ª. As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

Cláusula 5ª Fica eleita o foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato/rescisão.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato/rescisão, na presença das testemunhas abaixo. Colorado do Oeste - RO, 24 de julho de 2025

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Mamore Maq. Agric. LTDA EPP
Prefeito de Colorado do Oeste	ELY VALENÇA DA SILVA
	Leiloeira

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025

Advogado do Município Mat. 408781

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com/Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 24/07/2025 às 09:52, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito**, em 29/07/2025 às 17:34, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ELY VALENÇA DA SILVA, SÓCIO DIRETOR**, em 01/08/2025 às 10:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **484829** e o código verificador **150FFDC3**.

Clientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Roseli Conceição Feliciano	*** 003.102- **	04/08/2025 07:44

Referência: Processo nº 1-939/2024.	Docto ID: 484829 v1
--	-------------------------------

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:FAA7ACE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 015-2025 CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; CONSIDERANDO, Ata 04 de 31/07/2025 (ID 487265), de Reunião Ordinária realizada no dia 31 de Julho de 2025 solicitada pela Presidente com os membros mencionados em ata, tendo como pauta a Emissão do parecer favorável do Conselho sobre Emenda Parlamentar Individual para a Apae da Deputada Silvia Cristina.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR integralmente a Emissão do parecer favorável do Conselho sobre Emenda Parlamentar Individual para a Apae da Deputada Silvia Cristina.

Art. 2º- REVOGAR integralmente a Resolução Nº14/2025/CMAS.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Colorado do Oeste RO, 04 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ

Presidente do CMAS

Dec. Nº078/2024

CASA DOS CONSELHOS SEMDESFAT AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO Nº 3948,
CASADOSCONSELHOSSEMDESFAT@GMAIL.COM / (69) 9 9212-0414

Documento assinado eletronicamente por Eliene Medeiros Felix Cruz, PRESIDENTE DO CMASDECRETO Nº 078/2024, em 04/08/2025 às 11:13, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 487772 e o código verificador D93176FA.

Docto ID: 487772 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:7E2FC698

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 070/2025

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025****Processo Administrativo nº 1101/2025****MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021****AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto: **formação de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens aéreas nacionais e terrestres estaduais e interestaduais, visando atender as demandas das Secretarias: SEMUSA, SEMAM, SEMOSP, SEMED, SEMAS e SEMAF**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 205/2023, 207/2023 e da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE** (menor percentual (DU) de agenciamento, calculado sobre o montante dos valores cobrados pelas companhias rodoviárias e aéreas, incluindo nessas também as taxas de embarque caso houver). **valor estimado: R\$750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais). **Início da sessão pública dia 21/08/2025 às 09h00min(horário de Brasília)**. O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.brewwww.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 04 de agosto de 2025.

FERNANDO RODRIGUES RICARDO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 011/2025

(Assinatura Eletrônica)

Publicado por:

Renara Gonçalves da Silva

Código Identificador:0D9C3EDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 117/CMCM/2025**, que originou a **Dispensa Eletrônica nº 02/CPLM/2025**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, artigo 75, inciso II, e suas alterações, que tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente, visando atender a demanda desta Câmara Municipal de deste município, o referido objeto à empresa:

S. S. DOS SANTOS PEREIRA - ME – inscrita no CNPJ nº 09.192.398/0002-60, que se sagrou vencedora do certame, totalizando um valor de **R\$ 18.500,00** (Dezoito mil e quinhentos reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 04 de agosto de 2025.

JULIANE DUARTE SENA DAS NEVES

Presidente/CMCM/2025/2026

Publicado por:

Cleonice Aparecida Ortiz

Código Identificador:3E8924FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA HOMOLOGAÇÃO, Nº 172, 04 DE AGOSTO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIMESTADO DE RONDÔNIAPODER LEGISLATIVO**PORTARIA DE DIÁRIA 172/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º – CONCEDER 0,5 (meia) diária a Sra. ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA CPF nº ***.475.***-53, para participação em reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, conforme agendamento realizado para o dia **05 de agosto de 2025, às 9h, no 8º andar – Sala 1 de reunião da SGCE**, em Porto Velho/RO.

Art. 2.º - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 04 de agosto de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO

Presidente

Publicado por:

Douglas Vinicius Nunes Mendes

Código Identificador:5C3D85D7

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA HOMOLOGAÇÃO, Nº 173, 04 DE AGOSTO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
 ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 173/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º – CONCEDER 0,5 (meia) diária ao Sr. JANSEN DE LIMA RODRIGUES CPF nº ***.347.***-48, para participação em reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, conforme agendamento realizado para o dia **05 de agosto de 2025, às 9h, no 8º andar – Sala 1 de reunião da SGCE**, em Porto Velho/RO.

Art. 2.º - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 04 de agosto de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO

Presidente

Publicado por:

Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:9890DB0E

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA HOMOLOGAÇÃO, Nº 174, 04 DE AGOSTO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
 ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 174/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º – CONCEDER 0,5 (meia) diária ao Sr. JOSE ASSIS DOS SANTOS CPF nº ***.153.***-53, para participação em reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, conforme agendamento realizado para o dia **05 de agosto de 2025, às 9h, no 8º andar – Sala 1 de reunião da SGCE**, em Porto Velho/RO.

Art. 2.º - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 04 de agosto de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO

Presidente

Publicado por:

Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:57C5CF90

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA HOMOLOGAÇÃO, Nº 175, 04 DE AGOSTO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
 ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 175/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º – CONCEDER 0,5 (meia) diária ao Vereador Presidente Sr. HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO CPF nº ***.523.***-20, para participação em reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, conforme agendamento realizado para o dia **05 de agosto de 2025, às 9h, no 8º andar – Sala 1 de reunião da SGCE**, em Porto Velho/RO.

Art. 2.º - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 04 de agosto de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO

Presidente

Publicado por:

Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:9E63D431

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RESOLUÇÃO Nº 003, 04 DE AGOSTO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, instituindo o Programa de Governo Digital da Câmara Municipal de Cujubim/RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, ficando instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Programa de Governo Digital da Câmara Municipal de Cujubim – GDCMLT.

Art. 2º O GDCMLT terá as seguintes diretrizes:

- a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;– ampliação da oferta de serviços digitais;
- aproximação entre o Poder Legislativo Municipal e o cidadão;
- uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

– busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º A Secretaria Geral da Câmara, em parceria com os órgãos internos da Câmara Municipal de Cujubim, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

Art. 4º A Câmara Municipal de Cujubim poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

– criar e avaliar estratégias e conteúdos para desenvolvimento de competências para a transformação digital entre seus servidores;
– pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre seus servidores e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As iniciativas de Governo Digital promovidas pelo GDCMLT serão manifestadas através de ferramentas e serviços digitais de interação com o cidadão e entidades externas.

Art. 6º Caberá ao GDCMLT:

– manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
– monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
– integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
– eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário e entidades externas, de informações e documentos comprobatórios prescindíveis.

Art. 7º A Câmara Municipal de Cujubim buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico, através de suas Plataformas.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, bem como os regulamentos internos da Câmara Municipal de Cujubim.

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

– sempre que possível, gratuidade no acesso às soluções de Governo Digital em uso pela Câmara Municipal de Cujubim;
– padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
– recebimento de protocolo, preferencialmente em meio digital, das solicitações apresentadas.

Art. 10 O Programa GDCMLT deverá promover suas ferramentas digitais a entidades externas, tendo em consideração:

– a interoperabilidade de informações e dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
– a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 11 Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação são os seguintes:

– Site Oficial próprio;
– Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cujubim;
– Legislação Municipal;
– Transmissões web ao vivo das Sessões Legislativas;
– E-mail e redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Cujubim;
– Sistema web de Ouvidoria – e-OUV;
– Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC;
– Sistema de Controladoria Interna do Legislativo da Câmara Municipal de Cujubim;
– Acesso ao Radar de Transparência Pública;
– Registro de Comissões;
– Registro de Sessões Plenárias;
– Registro de Moções de Aplausos;
– Pesquisa de Satisfação do Usuário;
– Indicação Cidadã;
– Fale com o Vereador.

Art. 12 Os serviços digitais a serem implementados em até 90 (noventa) dias após o início da vigência desta Resolução serão:

– Formulário Eletrônico de Sugestões de Leis pelo cidadão;
– Mural Eletrônico da Câmara Municipal de Cujubim;

– Enquetes sobre projetos em tramitação.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cujubim, 25 de julho de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO - PSD

Presidente

JONAS CORDEIRO DE SOUZA - PP

1º Vice Presidente

JÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - PL

2º Vice Presidente

HERLON PEREIRA DOS SANTOS - PL

1º Secretário

RENATA VIANA FERREIRA – UNIÃO BRASIL

2º Secretário

Publicado por:

Douglas Vinicius Nunes Mendes

Código Identificador:9B05855A

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO RESULTADO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 867/2025.

O Agente de Contratação do Município de Cujubim, torna público para conhecimento dos interessados o resultado parcial do Credenciamento nº 004/2025, aberta no dia 01/08/2025, A empresa **50.964.142 VANGLESIO VANSUITA BARROS**, devidamente inscrita no CNPJ nº **50.964.142/0001-47**, apresentou interesse em se credenciar para FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE MARMITAS DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO E/OU ISOPOR, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA, QUANDO ESTÃO REALIZANDO SERVIÇOS FORA DA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**.

Informo ainda, que, o prazo de duração para o sistema de credenciamento, como um todo, manter-se-á aberto enquanto manter-se vigente, permitindo que, neste lapso temporal, novos interessados se habilitem (condicionado ao atendimento das exigências regulamentares), na forma do art. 79, I da Lei Federal 14.133/21.

Cujubim/RO, 01 de Agosto de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Agente de Contratações

Publicado por:

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:C72DAEBF

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11259/GAB/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025 "APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/PGM/CGM/2025, DA PROCURADORIA GERAL E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11259/GAB/2025
DE 04 de agosto de 2025

"Aprova a Instrução Normativa 001/PGM/CGM/2025, da Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município de Governador Jorge Teixeira e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º -Fica aprovada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, a Instrução Normativa 001 de 31/07/2025 (ID 322406), da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre os procedimentos para a prorrogação de Atas de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública do Município de Governador Jorge Teixeira, a qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:3EC96F5F

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº0153/2025 PROCESSO
Nº845/SEMOSP/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº0153/2025
PROCESSO Nº845/SEMOSP/2025

Contratante:Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Q Card Cartão LTDA.-CNPJ: 19.616.565/0001-26
Objeto: Gestão de frota com utilização de cartões de abastecimento.

Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Ficha: 178.
Fiscalização:Portaria N.º176/GP/2025.
Modalidade:Pregão Eletrônico N.º024/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 05 (cinco) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,30 de julho de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUSA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:831009BF

GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/PGM/CGM/2025 DISPÕE
SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A PRORROGAÇÃO DE
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/PGM/CGM/2025

Dispõe sobre os procedimentos para a prorrogação de Atas de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública do Município de Governador Jorge Teixeira, e dá outras providências.

APROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso das atribuições institucionais, estabelecidas no art. 43 e incisos seguintes, da Lei Municipal nº 1015/2019, e demais legislações aplicáveis, bem como, **aCONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições institucionais, estabelecidas no art. 56, inciso VIII da Lei Municipal nº 1015/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e padronizar os procedimentos administrativos atinentes à prorrogação da vigência das Atas de Registro de Preços firmadas pela Administração Pública Municipal, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público;

CONSIDERANDO a imperatividade de se estabelecer um fluxo processual claro, objetivo e seguro para os agentes públicos envolvidos, de modo a mitigar riscos, garantir a regularidade dos atos praticados e promover a máxima eficiência na gestão dos recursos públicos por meio do Sistema de Registro de Preços;

CONSIDERANDO as disposições da legislação federal que rege as licitações e contratos administrativos, aplicável no que couber à esfera municipal, que disciplina o Sistema de Registro de Preços e a possibilidade de prorrogação de sua vigência, desde que atendidos requisitos específicos;

CONSIDERANDO a importância de documentar e formalizar cada etapa do processo de prorrogação, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a correta instrução dos processos administrativos para fins de controle interno e externo;

RESOLVE:

Expedir a presente Instrução Normativa, com força vinculante no âmbito de toda a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Governador Jorge Teixeira.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I - Do Objeto e da Finalidade

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objeto estabelecer, de forma pormenorizada, o rito procedimental e o correspondente *checklist* de verificação a serem obrigatoriamente observados nos processos administrativos que visem à prorrogação da vigência de Atas de Registro de Preços (ARP) celebradas pela Administração Pública do Município de Governador Jorge Teixeira.

Parágrafo único. A finalidade precípua deste ato normativo é conferir segurança jurídica, celeridade, eficiência e transparência aos processos de prorrogação, assegurando que tais atos somente se perfectibilizem quando demonstrado o manifesto interesse público e a manutenção da vantajosidade econômica para o erário, em estrita observância ao ordenamento jurídico vigente.

Seção II - Do Âmbito de Aplicação

Art. 2º As disposições contidas nesta Instrução Normativa são de aplicação e observância compulsória por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Governador Jorge Teixeira, incluindo as Secretarias Municipais, autarquias e fundações públicas que figurem como órgão gerenciador, órgão participante ou que venham a aderir às Atas de Registro de Preços.

Seção III - Das Definições

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa e para a perfeita compreensão de seus termos, adotam-se as seguintes definições:

I - Ata de Registro de Preços (ARP): Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

II - Órgão Gerenciador: O órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

III - Secretaria Demandante: A Secretaria Municipal ou entidade que, originariamente, manifesta a necessidade da contratação do objeto, provocando o início do procedimento licitatório e, posteriormente, solicitando a prorrogação da respectiva Ata de Registro de Preços.

IV - Fornecedor Beneficiário da Ata: A pessoa jurídica ou pessoa física detentora do registro de preços, que se comprometeu a fornecer os bens ou prestar os serviços sob as condições estabelecidas no certame e na ARP.

V - Termo Aditivo de Prorrogação: Instrumento jurídico acessório à Ata de Registro de Preços, por meio do qual se estende o prazo de vigência original da ata, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, observados os limites legais.

VI - Vantajosidade Econômica: Condição essencial e permanentemente verificável, que se materializa quando os preços registrados na ata se mantêm iguais ou inferiores aos preços praticados no mercado em contratações análogas no momento da prorrogação.

VII - Manutenção das Condições de Habilitação: Comprovação, por parte do fornecedor beneficiário, de que os requisitos de habilitação quanto a regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no edital de licitação, permanecem válidos e eficazes no momento da prorrogação.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS FUNDAMENTAIS PARA A PRORROGAÇÃO

Art. 4º A prorrogação da vigência de uma Ata de Registro de Preços é ato excepcional e discricionário da Administração, que somente poderá ser efetivado após o cumprimento cumulativo e rigoroso de todos os requisitos delineados neste capítulo.

Seção I - Da Previsão Expressa no Edital e na Ata

Art. 5º A possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, estar prevista de forma clara e inequívoca tanto no instrumento convocatório (edital) da licitação que deu origem à ata quanto no próprio instrumento da Ata de Registro de Preços. A ausência de tal previsão em qualquer um desses documentos constitui óbice intransponível à prorrogação.

Seção II - Da Justificativa Fundamentada e do Interesse Público

Art. 6º A prorrogação deve ser precedida de uma justificativa robusta e detalhada, a ser elaborada pela Secretaria Demandante e ratificada pelo Órgão Gerenciador, que demonstre de maneira cabal e incontestada a persistência da necessidade administrativa do objeto registrado e que a prorrogação da ata representa a solução mais eficiente e alinhada ao interesse público, em detrimento da realização de um novo certame licitatório.

Seção III - Da Comprovação da Vantajosidade Econômica

Art. 7º É condição *sine qua non* para a prorrogação a demonstração inequívoca de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração. Tal comprovação deverá ser materializada por meio

de uma ampla e recente pesquisa de mercado, a ser conduzida pelo Órgão Gerenciador, que deverá ser devidamente documentada no processo administrativo, comparando os preços da ata com os preços correntes de mercado para objetos de mesma especificação e qualidade.

Seção IV - Da Anuência Expressa do Fornecedor

Art. 8º O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá ser formalmente consultado sobre o seu interesse na prorrogação da vigência da ata, nas mesmas condições originalmente pactuadas. A sua concordância deverá ser expressa, formalizada por escrito e anexada ao processo administrativo, sendo que o seu silêncio ou recusa impedirá a efetivação da prorrogação.

Seção V - Da Manutenção das Condições de Habilitação

Art. 9º O fornecedor deverá comprovar, no momento da solicitação de prorrogação, que mantém as condições de habilitação exigidas na fase de habilitação da licitação original. A Administração tem o dever de exigir no mínimo documentação atualizada que ateste a regularidade, fiscal e trabalhista do fornecedor, como se estivesse novamente habilitando-o para contratar com o Poder Público.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E CHECKLIST DE PRORROGAÇÃO

Art. 10. O processo administrativo para a prorrogação de Ata de Registro de Preços seguirá, rigorosamente, a sequência de fases e verificações descritas nesta seção, que funciona como um checklist mandatório para a correta instrução processual.

I - Fase 1: Instauração do Procedimento pela Secretaria Demandante

O procedimento terá início com o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço, verificando junto as Secretarias Demandantes, o interesse em prorrogação da ARP. As Secretarias deverão enviar por meio de um despacho formal, dirigido ao Setor de Registro Preço ou setor competente, dentro do próprio processo administrativo da Ata. Este despacho deverá ser devidamente motivado, explicitando as razões que justificam a necessidade de continuidade da disponibilidade do objeto e solicitando formalmente o início dos trâmites para a prorrogação da vigência da ARP. A solicitação deve ocorrer em tempo hábil para a conclusão de todo o procedimento antes do vencimento da ata.

II - Fase 2: Consulta Formal e Obtenção da Anuência dos Fornecedores

Recebido o despacho, a Coordenadoria/Setor de Registro de Preços, na qualidade de Órgão Gerenciador, procederá à comunicação oficial com todos os fornecedores beneficiários da ata. Nesta comunicação, será indagado, de forma clara e objetiva, se possuem interesse em prorrogar a vigência da ata, mantendo-se inalterados os preços e todas as demais condições originalmente pactuadas. A resposta do fornecedor, contendo sua anuência expressa, deverá ser documentada por escrito e juntada ao processo.

III - Fase 3: Pesquisa de Mercado para Aferição da Vantajosidade

Paralelamente ou após a anuência do fornecedor, a Coordenadoria de Registro de Preços, ou quem suas vezes o fizer, realizará uma minuciosa e abrangente pesquisa de preços no mercado, a fim de comprovar que os valores registrados na ata permanecem economicamente vantajosos para a Administração Pública. Esta pesquisa deve envolver, sempre que possível, múltiplas fontes, como cotações com outros fornecedores, consultam a portais de compras governamentais, e análise de contratos recentes de outros entes públicos para objetos similares, devendo o resultado ser consolidado em um mapa comparativo ou relatório circunstanciado.

IV - Fase 4: Elaboração de Despacho Fundamentado pelo Órgão Gerenciador

Com a anuência do fornecedor e a pesquisa de mercado em mãos, o responsável pela Coordenadoria de Registro de Preços elaborará um despacho detalhado e fundamentado. Este documento consolidará todas as justificativas para a prorrogação, fazendo menção expressa ao despacho inicial da Secretaria Demandante, aos resultados da pesquisa de mercado que atestam a vantajosidade, e à manifestação de concordância do fornecedor, concluindo pela viabilidade e conveniência do prosseguimento do feito.

V - Fase 5: Elaboração da Minuta do Termo Aditivo de Prorrogação

Aprovada a viabilidade técnica e econômica, a Coordenadoria de Registro de Preços elaborará a minuta do Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços. A minuta deverá conter todas as cláusulas necessárias, especificando o novo prazo de vigência, ratificando a manutenção das demais condições da ata original, e indicando as partes signatárias.

VI - Fase 6: Remessa para Análise e Parecer Jurídico

O processo administrativo, agora devidamente instruído com todos os documentos mencionados nas fases anteriores (justificativa, anuência, pesquisa de mercado, despacho fundamentado e minuta do aditivo), será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise quanto à legalidade e regularidade formal do procedimento. A Procuradoria emitirá parecer jurídico conclusivo, que é de observância obrigatória, apontando eventuais necessidades de correção ou confirmando a aptidão do processo para prosseguir.

VII - Fase 7: Exigência e Análise da Documentação de Habilitação Atualizada

Após a emissão de parecer jurídico favorável, a Coordenadoria de Registro de Preços notificará o fornecedor beneficiário que anuiu com a prorrogação para que apresente, em prazo determinado, toda a documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação, no mínimo documentação atualizada que ateste a regularidade, fiscal e trabalhista do fornecedor conforme exigido no edital original. A análise rigorosa desta documentação é ato vinculado e essencial, verificando a validade e a autenticidade de cada certidão e documento apresentado.

VIII - Fase 8: Comunicação Interna e Autorização da Autoridade Superior

Comprovada a regularidade da habilitação do fornecedor, o processo será instruído com uma comunicação interna dirigida ao Gabinete do Prefeito ou à autoridade máxima competente. Esta comunicação resumirá todo o procedimento, atestando o cumprimento de todas as fases e requisitos legais, e solicitará a autorização formal para a efetivação da prorrogação da Ata de Registro de Preços.

IX - Fase 9: Decisão da Autoridade Superior e Formalização do Termo Aditivo

A autoridade superior, recebendo o processo devidamente instruído e com parecer favorável, proferirá sua decisão aceitando ou não a prorrogação. Em caso de deferimento do pedido, o Termo Aditivo, já em sua versão final, será oficializado pela SRP e encaminhado para a colheita das assinaturas. Deverão assinar o instrumento o representante legal do Município, o representante legal do fornecedor beneficiário.

X - Fase 10: Publicação do Extrato do Termo Aditivo e ARP

Após a assinatura por todas as partes, a Coordenadoria/Setor de Registro de Preços providenciará a publicação do extrato do Termo Aditivo de Prorrogação e ARP no Diário Oficial dos Municípios e em todos os meios de publicação obrigatórios, a fim de garantir a eficácia, a publicidade e a transparência do ato administrativo.

XI - Fase 11: Controle dos Quantitativos da Ata Prorrogada

Fica estabelecido que a prorrogação da Ata de Registro de Preços não implica em acréscimo de quantitativos. O saldo de quantitativos não utilizado ao final da vigência original será zerado, e, para o novo período de vigência decorrente da prorrogação, os quantitativos totais disponíveis para utilização serão restaurados aos mesmos limites originalmente previstos no edital e na ata, vedada a soma de saldos remanescentes com os quantitativos originais. Tais recomendações estão fundamentadas no ENUNCIADO 17 do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP), Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF) e Parecer n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 11. Os processos de prorrogação de Ata de Registro de Preços que já se encontrem em tramitação na data de publicação desta Instrução Normativa deverão ser adequados, no que couber, às suas disposições, aproveitando-se os atos já praticados que com ela não conflitem.

Art. 12. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município, Setor de Registro de Preços e Controladoria Geral do Município.

Art. 13. Fica revogada as demais disposições em contrário.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira - RO, 31 de julho de 2025.

CALLIUGIDAN PEREIRA DE SOUZA SILVA

Procurador-Geral do Município

Decreto nº 8.121/GP/2021

OAB/RO 8.848

JOSIANE CARVALHO BRITO

Controlador(a) Geral do Município

Mat. 157

Publicado por:

Graciela Del Carmen Ramirez

Código Identificador:F7F8D4CB

GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/GP/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS RELATIVOS À POSSÍVEL EXTINÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL GJTPREVI E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/GP/2025
DE 29 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a Criação e Designação de Comissão Especial para Estudos Relativos à Possível Extinção do Regime Próprio de Previdência Social GJTPREVI e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao dispostos na Emenda Constitucional nº 103/2019 e regulamentos do Ministério da Previdência.

CONSIDERANDO análise da unidade técnica de Auditores do TCE-RO, que alertaram os municípios, quanto a situação deficitária dos RPPS, inclusive destacando que GJT-PREV foi classificado como um dos mais críticos de Rondônia.

CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 828/2025, que trata da análise da viabilidade da extinção do Regime Próprio de Previdência Social GJTPREVI;

CONSIDERANDOa necessidade de realizar estudos técnicos e jurídicos sobre a possível extinção do referido regime;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica criada a **Comissão Especial** com a finalidade de conduzir os estudos e procedimentos preliminares relativos à **possível extinção** do Regime Próprio de Previdência Social GJTPREVI.

Art. 2º -Ficam **designados** os seguintes servidores para compor a Comissão Especial mencionada no artigo 1º:

NOMES	CPF	FUNÇÃO
Daniel dos Santos Toscano	690.***.***-15	Presidente
Aldair Ferreira de Amorim	778.***.***-87	Membro
Elver Pereira da Silva	983.***.***-72	Membro
Fernanda de Amorim Freitas	003***.***-26	Secretária

Art. 3ºCompete à Comissão:

IRealizar estudos e análises técnicas sobre a viabilidade da extinção do RPPS GJTPREVI;

IIElaborar parecer e relatório conclusivo sobre a conveniência e os impactos da eventual extinção do regime;

IIISugerir medidas administrativas necessárias para garantir a legalidade e segurança do processo, caso venha a ser implementado.

IVRequisitar informações, documentos e apoio técnico de qualquer órgão ou agente público do município, que sejam necessários ao desenvolvimento das atividades definidas nesta Portaria.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, aos 29 (vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela Del Carmen Ramirez

Código Identificador:863714B6

GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº176/GP/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0153/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº176/GP/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0153/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 171 de 28/07/2025 (ID 320903).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton. °0153/GP/2025,Pregão Eletrônico nº024/SUPEL/2024, referente acontratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de

gestão de frota com utilização de cartões de abastecimento,que celebram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Q Card Cartão LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Lucinalva Sobrinho Domiciano, CPF: 752.***.***-20, denominada fiscal;

Walter Alves Dos Santos, CPF: 473.***.***-34, denominado suplente;

A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Aldair Ferreira de Amorim, portador do CPF nº 778.***.***- 87.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Fernanda de Amorim Freitas

Código Identificador:0C3CFD71

GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 179/GP/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 179/GP/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Reordenação da Comissão de recebimento de combustível, peças e serviços dos veículos e maquinários no âmbito da administração municipal, e contém outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos e que possam assegurar maior celeridade nos processos de contratação para aquisição de bens e prestação de serviços no âmbito da Administração Municipal.

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1061/2020 de 10 de fevereiro de 2020 que Cria a SUPEL Superintendência Municipal de Compras e Licitações no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

CONSIDERANDO: Portaria 158 de 12/06/2024 (ID 206018)

RESOLVE:

Art. 1º - REORDENAR a Comissão de Recebimento de Combustível, Peças e Serviços dos Veículos e Maquinários no âmbito da administração municipal, que tem como objetivo receber e examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos produtos adquiridos e relacionados nesta Portaria, pela Administração Municipal.

Art. 2º - ESTABELECER, que a Comissão de que trata o Art. 1º terá como **competência**:

§. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, dos produtos entregues.

Art. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a Presidência do Primeiro.

1. MOISES ALVES DOS SANTOS **Servidor - SEMAS**
2. ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS **Servidor - SEMEC**
3. LARISSA DE FATIMA DOS SANTOS PINTO - **SEMAD**
4. WALTER ALVES DOS SANTOS **Servidor - SEMOSP**
5. VALERIA GONÇALVES BARBOSA - **Diretor do Dep. De Pat. e Almoxarifado**
6. MIGUEL GOMES DE ARAUJO **Servidor - SEMAGRI**
7. EDISON CEZAR DA SILVA - **Gabinete**
8. HAMILTON CALDEIRA JUNIOR **Servidor - SEMSAU**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:25CB17CF

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 40/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º
379/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 40/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 379/2025

Registro de preços para aquisição de materiais de pânico e incêndio, para atender às necessidades das Secretarias: SEMED e SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Os Secretários de Educação e de Saúde, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação do Pregão Eletrônico n.º 013/2025 do Relatório Licitanet (ID: 320940) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 294971), Termo de Adjudicação 01 (ID: 322267) e Parecer Jurídico 341 (ID: 322001) em favor das seguintes empresas.

Fornecedor: FGS Comercial LTDA. - 39.988.022/0001-47.

Valor: R\$ 109.987,50 (cento e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: Dois A Construções e Engenharia LTDA.- 13.218.691/0001-46.

Valor: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de julho de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:157BBF53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 93/CMGM/2025

PORTARIA Nº. 93/CMGM/2025 01 de agosto de 2025

Fica autorizada a concessão de 30(trinta) dias de férias a servidora Márcia Mercado de Castro, relativa ao período aquisitivo de 2012/2013, a serem usufruídas no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, com retorno às atividades em 31/08/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo de 30(trinta) dias de férias a servidora **Márcia Mercado de Castro**, Agente Administrativa Matrícula nº 380, relativa ao período aquisitivo de 2012/2013, a serem usufruídas no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, com retorno às atividades em 31/08/2025.

Art. 2º O servidor deverá retornar às suas atividades no dia **31 de agosto de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:D47EA51B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 94/CMGM/2025

PORTARIA Nº. 94/CMGM/2025 01 de agosto de 2025

Fica autorizada a concessão de 30(trinta) dias de férias a servidora Márcia Mercado de Castro, relativa ao período aquisitivo de 2013/2014, a serem usufruídas no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, com retorno às atividades em 01/10/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo de 30(trinta) dias de férias a servidora **Márcia Mercado de Castro**, Agente Administrativa Matrícula nº 380, relativa ao período aquisitivo de 2013/2014, a serem usufruídas no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, com retorno às atividades em 01/10/2025.

Art. 2º O servidor deverá retornar às suas atividades no dia **01 de Outubro de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:

Wilque Soares da Silva

Código Identificador:052F134B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº. 95/CMGM/2025

PORTARIA Nº. 95/CMGM/2025 01 de agosto de 2025

Fica autorizada a concessão de 30(trinta) dias de férias ao servidor **EDSON FERNANDES DO NASCIMENTO**, relativa ao período aquisitivo de 2024/2025, a serem usufruídas no período de 05/08/2025 a 03/09/2025, com retorno às atividades em 04/09/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizaro gozo de **30(trinta) dias de férias** ao servidor **EDSON FERNANDES DO NASCIMENTO**, Eletricista matrícula nº 384, relativa ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas no período de **05/08/2025 a 03/09/2025**, com retorno às atividades em **04/09/2025**.

Art. 2º O servidor deverá retornar às suas atividades no dia **04 de setembro de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:

Wilque Soares da Silva

Código Identificador:70A79DE4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.321 GAB.PREF/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.880/GAB/PREF/24, Artigo 9º parágrafo 1º.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 226.637,49 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) referente a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0211	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU		
10.122.0017.0114.0000	Manutenção atividade da SEMSAU		
3.3.90.92.00	1.500	Despesa de Exercício anterior	F-208 R\$ 226.637,49
TOTAL			R\$ 226.637,49

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0208	Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento		
99.999.0006.9322.0000	Reserva de Contingência- Emenda		
9.99.99.99.99	1.500	Reserva de Contingência	F-179 R\$ 226.637,49
TOTAL			R\$ 226.637,49

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de agosto de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:FC1A246F

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM

PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DIÁRIA

Portaria nº 008/IPREGUAM/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 14.095/GAB/PREF/2022 de 15 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo IPREGUAM:

a) (5) quatro diárias, totalizando o valor de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais) aos servidores conforme abaixo:

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO – CONTROLADOR do IPREGUAM

ADRIANO MOURA SILVA – DIRETOR DE BENEFÍCIO

Parágrafo Único - Servidores lotados no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para se deslocarem a cidade de PORTO VELHO/RO e participar da **Reunião no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO**, com o **Coordenador de Controle Externo**, Sr. **MICHEL LEITE NUNES RAMALHO**, dia 05 de agosto de 2025, e também participarem do Treinamento voltado ao **Controle Externo**, nos dias 06, 07 e 08 de agosto do corrente ano, oferecido pelo TCE/RO, com saída no dia 04/08/2025.

Art. 2º O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no ar go 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

Art. 3º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, no ficando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social IPREGUAM, da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO.

Guajará Mirim/(RO), em de 04 de Agosto de 2025.

JAIR GOMES MENDES

Diretor Executivo de IPREGUAM

Publicado por:

Adriano Moura Silva

Código Identificador:7F309779

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 009**

Portaria nº 009/IPREGUAM/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 14.095/GAB/PREF/2022 de 15 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo IPREGUAM:

a) (5) quatro diárias, totalizando o valor de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais) aos servidores conforme abaixo:
JAIR GOMES MENDES – DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM

Parágrafo Único – Ao Diretor Executivo, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para se deslocar a cidade de PORTO VELHO/RO e participar da **Reunião no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO**, com o **Coordenador de Controle Externo**, Sr. MICHEL LEITE NUNES RAMALHO, dia 05 de agosto de 2025, e também participarem do Treinamento voltado ao **Controle Externo**, nos dias 06, 07 e 08 de agosto do corrente ano, oferecido pelo TCE/RO, com saída no dia 04/08/2025.

Art. 2º O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no art. 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

Art. 3º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, no ficando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social IPREGUAM, da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO.

Guajará Mirim/(RO), em de 04 de Agosto de 2025.

JAIR GOMES MENDES

Diretor Executivo de IPREGUAM

Publicado por:

Adriano Moura Silva

Código Identificador:A813C4D6

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 413 - EXONERAR, A PEDIDO, O SERVIDOR
BRASILINO BENTO DO CARGO DE MECÂNICO**

PORTARIA Nº 413/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 01 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do servidor BRASILINO BENTO, do Cargo de provimento efetivo de MECÂNICO- SEMECE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015, em seu artigo 46, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 147, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a alteração no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **BRASILINO BENTO**, matrícula Nº **591**, do exercício do cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Michele Bicalho da Silva Vargas

Código Identificador:3173A961

RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 414 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA
SERVIDORA LUANA SANTOS DE SOUZA DO CARGO DE
OUVIDORA GERAL PARA O CARGO DE PROCURADORA
ASSISTENTE**

PORTARIA Nº 414/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 01 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora LUANA SANTOS DE SOUZA do Cargo em Comissão de OUVIDORA GERAL - GABINETE DO PREFEITO para exercer o Cargo em Comissão de PROCURADORA ASSISTENTE- PGM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora LUANA SANTOS DE SOUZA do Cargo em Comissão de **OUVIDORA GERAL**, lotada na **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **PROCURADORA ASSISTENTE**, lotada no **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Michele Bicalho da Silva Vargas

Código Identificador:1174C65A

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 415 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA VERA LUCIA DE SOUSA LIMA ZARONI DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**

PORTARIA Nº 415/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 01 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora VERA LUCIA DE SOUSA LIMA ZARONI do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - GABINETE DO PREFEITO para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO-SEMAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **VERA LUCIA DE SOUSA LIMA ZARONI** do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:BA7ABDF1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3124, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

REGULAMENTA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO DESLOCAMENTO AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA, DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 21 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto da **Lei Complementar nº 173, de 21 de julho de 2025**, que estabelece normas para a concessão de auxílio deslocamento aos servidores ocupantes do cargo de motorista no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos da **concessão e prestação de contas** do auxílio deslocamento aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º -Este Decreto regulamenta a concessão do Auxílio Deslocamento aos servidores públicos ocupantes do cargo de **Motorista**, pertencentes ao quadro efetivo, temporário ou cedido ao Município de Itapuã do Oeste, nos termos da **Lei Complementar nº 173, de 21 de julho de 2025**.

Art. 2º - Fará jus ao Auxílio Deslocamento o servidor que, no exercício da função de motorista, realizar deslocamento **a serviço do Município** para outro município com distância inferior a **300 (trezentos) quilômetros**, de forma diária ou eventual.

Art. 3º - O auxílio tem **natureza indenizatória**, vedada sua incorporação à remuneração, proventos ou pensões, não sendo considerado rendimento tributável nem base de cálculo para contribuições previdenciárias, adicionais ou vantagens de qualquer natureza.

Art. 4º O valor do auxílio será definido com base nos seguintes critérios:

- I - a distância entre o ponto de origem e o destino;
- II - a quantidade de deslocamentos realizados no mês;
- III - o valor a ser pago por dia de deslocamento será de R\$ 80,00 (oitenta reais), não podendo exceder o valor máximo mensal do auxílio de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**.

Parágrafo único. A concessão do auxílio deslocamento será efetuado mensalmente na folha de pagamento de acordo com o **cronograma de deslocamento** e/ou comprovação das viagens por meio de **relatórios de viagem** ou documentos equivalentes, devidamente atestados pela chefia imediata.

Art. 5º A concessão do auxílio será autorizada por **ato do Gestor da Pasta**, nos moldes do Anexo I do presente decreto.

Art. 6º O pagamento do auxílio será suspenso:

- I - pela ausência de prestação de contas;
- II - quando não houver deslocamento no mês;
- III - nos períodos de afastamento legal do servidor, com ou sem remuneração;
- IV - em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Decreto.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Administração/Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH:

- I - Acompanhar e registrar os pagamentos realizados;
- II - Verificar a regularidade dos pedidos e documentos apresentados;

Art. 8º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, para prestação de contas do valor recebido em folha de pagamento.

Parágrafo único. Na ausência de prestação de contas, fica obrigado à restituição parcial ou total do valor recebido, no prazo de 05 (dias) após a manifestação do Controle Interno Setorial.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 04 de agosto de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Juliano França Moura Junior
Código Identificador:779E6244

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 735-08/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **IDIZNEI CASTRO MARTINS**.

CONTRATADA: ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.949.569/0001-57, com sede na Rua Jor. Teixeira 2255, Jardim Esperança, Jaru / RO, CEP 76890-000, e-mail: Allan.almeida1992@hotmail.com, telefone para contato: (69) 99202-2196, neste ato representada pela Sra **Allan Almeida De Oliveira**, conforme poderes trazidos no contrato social.

OBJETO: Fornecimento de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Itapuã do Oeste RO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R\$184.830,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMTAS

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

08.122.0002.0002.0000 Custeios Das Atividade Operacionais E Administrativas

08.244.0005.0020.0000 Bl Psb -Manutenção Dos Benefícios Eventuais

08.244.0005.0020.0001 Benefício Eventual -Estado

3.3.90.32.00 Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Publicado por:

Juliano França Moura Junior

Código Identificador:40EDAB87

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**PARECER Nº 11/CMAS/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS – Itapuã do Oeste – RO, em reunião Ordinária realizada no dia 22 de Julho de 2025, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 059/1996 de 13 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei Complementar nº 122/2009 de 02 de Abril de 2009 e Decreto nº 3015/GAB-PMIO/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Considerando a Reunião realizada em 21 de Julho de 2025, este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deliberou sobre o **Ofício 94/SEMTAS/2025** que trata de Solicitação de Parecer quanto ao uso de saldo Remanescente de Recurso Financeiro de **Emenda Parlamentar, Espelho da Programação: 110110420230003/ Função Programática: 08.244.503.1219.G0001/ GND-4, R\$ 325.000,00 (Aquisição de Veículo Caminhonete) sendo o Saldo Remanescente de R\$ 78.934,10 (Setenta e Oito Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos)**.

Considerando a justificativa apresentada no referido Ofício 94, explanado pela Coordenadora Josicler Ribeiro da Silva apresentando Adendo Orçamento Prévio detalhado dos bens permanentes para aquisição à SEMTAS (bebedouros, impressoras, ar condicionados dentre outros).

Diante das justificativas plausíveis, este Conselho **RESOLVE:**

I- Aprovar e fica aprovado o Uso do Saldo Remanescente de R\$ 78.934,10 (Setenta e Oito Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos) conforme o Ofício 94/SEMTAS/2025.

II- Este Parecer entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itapuã do Oeste – RO, 24 de Julho de 2025

DIOMAZINO SOUZA LIMA

Presidente

Publicado por:

Juliano França Moura Junior

Código Identificador:D5053930

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 757-08/2024 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 027/2024 TERMO ADITIVO Nº 036/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E FUNERÁRIA VALE DO JAMARI ME PARA OS DEVIDOS FINS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna nº 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Idiznei Castro Martins**.

CONTRATADO: FUNERÁRIA VALE DO JAMARI - ME, CNPJ: 33.808.066/0001-61, Endereço: Avenida Costa e Silva, 1775, bairro Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76.861-000, representada por **FRANCISCO CARTEGEANE DE BARROS SANTOS**, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social e na representação legal que lhe é outorgada.

1. OBJETO DO ADITAMENTO - Prorrogação de Prazo

Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024** por mais **12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2025, prorrogando-se até 29 de julho de 2026**, mantendo-se todas as condições originalmente pactuadas.

2. VALOR

Cláusula 2ª. O valor total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024** com a referida empresa permanece inalterado sendo o valor global o total de **R\$ 178.930,00 (cento e setenta e oito reais novecentos e trinta reais)** conforme originalmente adjudicado à empresa **FUNERÁRIA VALE DO JAMARI - ME**, mantidas todas as condições comerciais e técnicas previamente estabelecidas.

3. RATIFICAÇÃO

Cláusula 3ª. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente termo em via eletrônica, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 29 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO

Contratante

FUNERÁRIA VALE DO JAMARI - ME

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

Secretária

Publicado por:

Juliano França Moura Junior

Código Identificador:E1EED650**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 11/CMAS/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS – Itapuã do Oeste – RO, em reunião Ordinária realizada no dia 22 de Julho de 2025, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 8.742 de 07 de Setembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e alterada pela Lei Complementar nº12.435 de 06 de Julho de 2011, Lei Complementar 059/1966 de 13 de Dezembro de 1966 alterada pela Lei Complementar 122/2009 de 02 de Abril de 2009 e pelo Decreto nº 3.015/GAB-PMIO/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

I- Aprovar Uso do Saldo Remanescente de R\$ 78.934,10 (Setenta e Oito Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos) conforme o Ofício 94/SEMTAS/2025 oriundo Recurso Financeiro de **Emenda Parlamentar, Espelho da Programação: 110110420230003/ Função Programática: 08.244.503.1219.G0001/ GND-4, R\$ 325.000,00 (Aquisição de Veículo Caminhonete)**
II- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação fica revogada as disposições em contrário.
 Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itapuã do Oeste – RO, 24 de Julho de 2025

DIOMAZINO SOUZA LIMA

Presidente

Publicado por:

Juliano França Moura Junior

Código Identificador:3D262E99**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/SEMUSA/2025****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA
Nº05/SEMUSA/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Agente de Contratação tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/SEMUSA/2025 na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Aquisição de medicamentos e insumos de ordem judiciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Tipo: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 1933/2025. O envio das propostas será das 08h00min do dia 05/08/2025 até as 08h00min do dia 08/08/2025. A sessão pública virtual será às 08h30min às 14h30min do dia 08/08/2025 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 28.914,54 (vinte e oito mil novecentos e catorze reais e cinquenta e quatro centavos). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, <https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/>. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Diretoria de Compras ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 04/08/2025

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Samara Raquel Kuss de Souza

Código Identificador:4ACFF730**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DESERTA****AVISO DE DISPENSA DESERTA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2153/2025

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Manifestação de Interesse para Dispensa de Licitação nº 14/2025, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com café da manhã incluso, destinada à equipe do Hospital do Amor, no período de 15 a 26 de setembro de 2025, foi declarada DESERTA. A referida dispensa foi divulgada amplamente, tendo sido concedido o prazo legal para apresentação de propostas, conforme disposto no edital e no Portal da Transparência do Município. Contudo, não houve manifestação de interesse por parte de fornecedores habilitados, dentro do prazo estipulado, encerrado em 01/08/2025 às 07h59min (horário local).

Diante da ausência de propostas, o Município adotará as medidas administrativas cabíveis para assegurar a continuidade do atendimento à necessidade pública.

Machadinho D'Oeste/RO, 04 de agosto de 2025.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

Publicado por:

Samara Raquel Kuss de Souza

Código Identificador:59CC3C1F**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
27/2025**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao Art. 86 da Lei 14.133/2021. Informa aos órgãos e entidades da Administração Pública que está aberto a IRP (Intenção de Registro de Preços), referente ao Processo Licitatório nº 3040/2025, cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.** Tal aquisição será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias que por ventura queiram aderir ao processo licitatório, conforme manifestação de interesse. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 15/08/2025, informando todos os dados pertinente do órgão interessado, juntamente com as quantidades, pesquisas de preços atualizadas, DFD (documento de formalização da demanda) e ETP (estudo técnico preliminar) para o e-mail cpl@machadinho.ro.gov.br. Informo também que a especificação do item está disponível no portal transparência do nosso município <https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/> ou poderá ser solicitado por e-mail não sendo possível o acréscimo de novos itens. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail supracitado.

Machadinho D'Oeste, 04 de agosto de 2025.

TALITA ROSALEM FERREIRA

Gestora do SRP

Publicado por:

Talita Rosalem Ferreira

Código Identificador:A8EC5E97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº518/2025**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº518/2025 DE 01 de agosto de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o(a) senhor(a) ILDA PERPETUA RIBEIRO, portador(a) do CPF nº ***.102.822-**, da função gratificada de DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na CRECHE PORTO FELIZ DR. ELIAS.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 01 de agosto de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 01/08/2025 às 12:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 799172e o código verificador 29972AC4.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador: C5B3C996

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº519/2025**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº519/2025 DE 01 de agosto de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o(a) senhor(a) RAFAEL MARQUES ARMINI, portador(a) do CPF nº ***.503.322-**, da função gratificada de SUPERVISOR ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA ESCOLA HERMINIA CASTOLDI DE OLIVEIRA.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,
ESTADO DE RONDÔNIA, aos 01 de agosto de 2025.**

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 01/08/2025 às 12:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 799230e o código verificador 2891E0C3.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador: 866537F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº520/2025**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº520/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

"DESIGNAR O SERVIDOR MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TÉCNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR o servidor MÁRCIO ANDRADE DE MEDEIROS, portador do CPF nº ***507.274-**, para atuar como Fiscal Técnico, do contrato abaixo relacionado:•

• CONTRATO Nº 301 de 28/07/2025 do processo nº 1353/2025 que tem como objeto a REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BOM FUTURO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 35/2025/PGE-SEDUC.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 04 de Agosto de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 04/08/2025 às 09:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 799500e o código verificador 6B4B1642.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador: 05696173

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:1522/2024;

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº1

Processo Administrativo:1522/2024;

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA,pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita noCNPJ/MFsob o n.º 22.855.142/0001-73e oCONSELHO DA COMUNIDADE DE MACHADINHO DOESTE, inscrito(a) no CNPJ/MFsob o n.º 11.172.614/0001-77, sediado(a) na Rua Rivelino Campos Amoedo.

FIRMA O TERMOCESSÃODEUSODE IMÓVELPÚBLICO,referente aoLote 07, Quadra 104-C, localizado na Av. Rivelino Campos Amoedo, esquina com a Travessa Marcos Roberto Pardinho da Cruz, Bairro Centro, localizado à Avenida Castelo Branco esquina com Rua Piauí, nº 3150, Centro nesta cidade de MachadinhoD'Oeste/RO.

VIGÊNCIA:5 (cinco) anos;

DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 01/08/2025 às 12:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID799138e o código verificador708F54FF.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:680933DB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2338/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:2338/2025
Classe:Afastamento Para Tratar De Assuntos Particulares.
NOME:Jaqueline Alves De Assis

Prefeitura MunicipalMachadinhoD'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"**DEFERIR** "o requerimento(ID 769522), do Processo nº2338/2025, referente à **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, solicitado pela servidora **JAQUELINE ALVES DE ASSIS**, de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico(ID 798921).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/08/2025 às 12:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**799040e** o código verificador**6A2673BC**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:B015A4A5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2357/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:2357/2025.
CLASSE:Progressão Funcional Vertical.
NOME:Fabio Araújo Pinto

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"**INDEFERIR** "o requerimento(ID 770121), referente ao Processo nº 2357/2025, de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, solicitado pelo servidor **FABIO ARAÚJO PINTO**, de acordo com Disposto o Parecer Jurídico nº (ID 798913).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/08/2025 às 12:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID799107e o código verificadorC373424E.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:02143502

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº:2732/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:2732/2025.
CLASSE: Pecúnia de Licença Prêmio.
NOME: Karine Da Silva Fonseca

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

"INDEFERIR" o requerimento(ID 782391), do Processo nº2732/2025,referente à **PECÚNIA DELICENÇA PRÊMIO**, solicitado pela servidora **KARINE DA SILVA FONÇECA**, de acordo com Parecer Jurídico(ID 798917).

Publique-se,
Cumpra-se,
cumpra-se

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/08/2025 às 12:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID799004e o código verificador2070853B.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:08DE1390

IMPREV PORTARIA N. 23/2025/IMPREV/BENEFÍCIO

Dispõe sobre a concessão do benefício de AposentadoriaPor Incapacidade Permanenteem favor da servidora-seguradaSra. MARIA BEZERRA DE LIMA LENA.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste - Rondônia,IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal Complementar 002/2023, de 01 de dezembro de 2023.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 081-2024/IMPREV, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art.1ºCONCEDERo benefício deAposentadoria Por Incapacidade Permanenteem favor da servidora-seguradaSra.Maria Bezerra de Lima Lena,brasileira, casada,portadora do RG nº. *65* SESDEC/RO e do CPF/MF nº. ***.634.272-**,efetiva no cargo dePROFESSOR(A), nível II, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº. 3438,lotada na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, nos termos doArt. 57,inciso I alínea a,da Lei Municipal Complementar nº. 002/2023, de 24 de novembro de 2023.**

Art. 2º.Autorizar o pagamento da Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, com**Proventos Proporcionalisao** tempo de contribuição sem paridade, calculado com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações. O valor inicial do benefício será de 60% da média, acrescido de 2 pontos percentuais por ano de contribuição que exceder 20 anos, nos termos do**art. 66, §§ 1º, 2º e § 8º, inciso I c/c § 10da Lei Municipal Complementar nº. 002/2023, de 24 de novembro de 2023.**

Art. 3º.IMPREVefetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 5ºda Lei Municipal Complementar nº. 002/2023, de 24 de novembro de 2023, c/c§ 8º do art. 40 da CF.1988).

Art. 4º.Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho D'Oeste -IMPREV.

Art. 5º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 1 (primeiro) de agosto de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Machadinho D'Oeste - RO, 01de agosto de 2025.

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
IMPREV

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:4B003562

IMPREV PORTARIA N.º 21/2025/IMPREV/BENEFÍCIO

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado Sr.BRAZ JOSÉ DE OLIVEIRA NETO.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste - Rondônia, IMPREV, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei MunicipalComplementar Nº 002/2023, de 24 de novembro de 2023,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 054/2025/IMPREV, de 28 de abril de 2025, bem como, dos despachos firmados.

Resolve,

Art.1ºConceder o benefício de**Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição**em favor do servidor-segurado**Sr. Braz José de Oliveira Neto**,brasileiro, solteiro,portador do RG nº. ***24-* - SSP/MT e do CPF/MF nº. ***.329.121-**,efetivo no cargo de**Vigia**, matrícula nº. 176, carga horária de 40 horas semanais,lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste /RO, nos termos do**Art. 67, Incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º e**

2º, da Lei Municipal Complementar Nº 002, de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º. Autorizar o pagamento da Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, **sem paridade**, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, nos termos do **(art. 67, §6º da Lei Municipal Complementar Nº 002, de 24 de novembro de 2023).**

Art. 3º. O Instituto de Previdência Social do Município de Machadinho D'Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS **(art. 67, § 7º da Lei Municipal Complementar Nº 002, de 24 de novembro de 2023).**

Art. 4º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho D'Oeste - IMPREV.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 01 (primeiro) de agosto de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Machadinho D'Oeste - RO, 01 de agosto de 2025.

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente - IMPREV

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador: 46E23152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS- SEMOSP
ADTIVO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: 2893/2025. CONTRATO: 318/2025 de 01/08/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73.
Contratada: **A. F. GÁS LTDA ME**, CNPJ: 27.670.920/0001-73
Objeto: **aquisição de materiais de consumo**
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Valor R\$ 8.507,50 (oito mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: Local: 020700.
Classificação funcional : 04.122.0002.2091 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS);
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;
Data de assinatura do contrato: 04/08/2025
FLAVIO ROGERIO PAIVA,
SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO NICOLETTI
Socio Administrador

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador: 65775718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº304 de 29/07/2025
Nº do Processo: 2802/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSUMO E INSUMOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Contratado: COVAN - COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

CPF/CNPJ/MF do Contratado nº02.475.985/0001-37
VALOR: R\$ 3.861,70 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)
Data de assinatura do Contrato: 30/07/2025
Classificação: 10.302.0007.1251 (INCREMENTO TEMPORÁRIO PROPOSTA Nº 63000641056202500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)
Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 04 de Agosto de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador: B236ADB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº305 de 29/07/2025
Nº do Processo: 2802/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSUMO E INSUMOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Contratado: J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº49.059.257/0001-08
VALOR: R\$ 31.767,00 (trinta e um mil e setecentos e sessenta e sete reais)
Data de assinatura do Contrato: 30/07/2025
Classificação: 10.302.0007.1251 (INCREMENTO TEMPORÁRIO PROPOSTA Nº 63000641056202500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)
Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 04 de Agosto de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador: 6CE9752A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº306 de 29/07/2025
Nº do Processo: 2802/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSUMO E INSUMOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Contratado: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº41.500.407/0001-65
VALOR: R\$ 29.954,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)
Data de assinatura do Contrato: 30/07/2025
Classificação: 10.302.0007.1251 (INCREMENTO TEMPORÁRIO PROPOSTA Nº 63000641056202500
10.305.0008.2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)
Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 04 de Agosto de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:A8C822DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº307 de 29/07/2025

Nº do Processo: 2802/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSUMO E INSUMOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE

Contratado: SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME (PAPELARIA RONCONI)

CPF/CNPJ/MF do Contratado nº27.368.765/0001-35

VALOR: R\$ 1.004,00 (um mil e quatro reais)

Data de assinatura do Contrato: 01/08/2025

Classificação: 10.302.0007.1251 (INCREMENTO TEMPORÁRIO PROPOSTA Nº 63000641056202500)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 04 de Agosto de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:A7B0E714

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº308 de 29/07/2025

Nº do Processo: 2803/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA MODALIDADE LICITATÓRIA REGISTRO DE PREÇO Nº04/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE

Contratado: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA

CPF/CNPJ/MF do Contratado Nº63.776.421/0001-29

VALOR: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)

Data de assinatura do Contrato: 04/08/2025

Classificação: 10.302.0007.1251 (INCREMENTO TEMPORÁRIO PROPOSTA Nº 63000641056202500)

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 04 de Agosto de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:377DFFD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 17/ACP/2025

JUSTIFICATIVA Nº 17/ACP/2025

PROCESSO Nº 88/2025

DATA: 04/08/2025

FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

VALOR: R\$ 388,92 (TREZENTOS OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESA COM PAGAMENTO DE TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DESTE ANO DA CASA QUE CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO ALUGOU PARA USO DE ALMOXARIFADO DE ACORDO COM PROCESSO Nº56/2025.

Senhor Presidente,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

De acordo com que dispõe a Lei 14.133, no seu “caput” do art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de tarifa de energia elétrica, para atender as necessidades da câmara Municipal de Mirante da Serra.

Assim sendo, solicitamos de V. Ex^a. a adjudicação e homologação desta licitação.

Adjudicação:

CELSON MARTINS DOS SANTOS

Agente de Contratação e Pregoeiro

HOMOLOGADO EM: 04/08/2025

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA

Presidente/CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes Dos Santos
Código Identificador:ABACBC5A

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 13ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 13ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PROCESSO Nº1643/2023

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **CONCURSO PÚBLICA, REGULAMENTADA PELA LEI MUNICIPAL 1.346/2023 constando nos autos do PROCESSO DE Nº 1643/2023- SEMAFP/RO**, objetivando o provimento de cargos públicos, de Níveis Elementar, Médio, Médio Técnico, Superior e cadastro reserva, regida pelo **Edital nº13/2025, CONVOCA**, os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **30 (trinta) dias** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga**.

Cargo: ENFERMEIRO 40 HORAS (Prefeitura)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
07	LORENA VITORIO FERREIRA ROCHA RIBEIRO	67

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:

DOCUMENTOS

a) Ter sido aprovado no presente Concurso Público;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
01 cópia do RG;
01 cópia do CPF;
01 foto 3x4 recente e colorida;
01 cópia do comprovante de residência;
01 cópia do Título de eleitor;
Comprovante de estar Quides coma Justiça Eleitoral;
Cópia cartão/carteira tipagem sanguínea
01 cópia de Certidão de nascimento ou casamento
01 cópia de certidão dos filhos menores/dependentes;
01 cópia da CTPS Carteira de Trabalho (página da foto frente e verso)
01 cópia do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar Declaração de não cadastrado)
01 Cópia do Imposto de Renda ou de Isento;
01 Cópia de Reservista ou Certifica do de Incorporação para candidatos dos exo masculino;
01 Cópia da Conta Corrente do Banco do Brasil S/A se tiver;
01 Cópia da CNH na categoria exigida ao qual está concorrendo para motoristas;
01 Cópia Autenticada em Cartório do Diploma/ Comprovante de Escolaridade e histórico escolar compatível com o emprego no qual está concorrendo;
01 Cópia autenticada em Cartório da Carteira profissional compatível como emprego no qual está concorrendo;
Cópia de RG e CPF e documentos de escolaridade do cônjuge, caso possua;
Cópia de certidão de nascimento, RG, CPF e cartão de vacina dos filhos de 0 a 7 anos e acima cópia de escolaridade de cursando menores/ dependentes;
Certidão de quitação coma Fazenda Pública Federal (disponível no site <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
Certidão de quitação coma Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>)
Certidão Municipal (disponível no site <https://servicos.mirantedaserra.ro.gov.br/certidao-negativa/>);
Certidão do TCE/RO (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Civil e Criminal do FORUM da Comarca de residência do candidato (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>);
Declaração informando se ocupa ou não Cargo Público, expedida pelo próprio candidato, conforme art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); caso ocupa, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão (Emprego do informando: a Carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico);
Declaração de que não foi Demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração que não responda a processo Administrativo Disciplinar, nas esferas pública Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Atestado de Sanidade Físico e Mental expedido por Médicos do quadro funcional do Nosso Município, após análise dos exames a baixo relacionados:
Declaração de bens:
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO EXAME
Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
Avaliação Ortopédica (base a da no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
Avaliação Psiquiátrica
Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária,
Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
Avaliação Dermatoneurológica
Avaliação Oftalmológica

Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas e operadores de máquinas pesadas);
Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)

Sangue: VDR–Glicemia–Hemograma–Ácido Úrico–Ureia–Creatinina–Lipidiograma– Machado Guerreiro (Chagas)– TGP e TGO– HBSag–AntiHBS AntiHCV

Escarro: BAAR

Urina: EAS–Toxicologia (Cocaína e Maconha) PSA Total (parahomocistina de 40 anos)

Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados desta Relação.

(ATESTADO) Caso inscrito para as vagas destinadas para portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função.

Mirante da Serra, 04 de Agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito

(Assinatura Eletrônica)

Publicado por:

Kenia Rodrigues Pereira

Código Identificador: D6787488

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 7806/2025

PORTARIA Nº 7806/2025. EM 04 DE AGOSTO de 2025.

“CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA MARIA DE FATIMA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº 550/2025, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (SEMECE).

CONSIDERANDO, o parecer jurídico, constante no (ID 265682) do Processo supracitado.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 724/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a redução de carga horária de 50% nos Termos do Art. 113-B (incluído pela Lei Municipal 724/2015) a servidora Maria de Fatima Da Silva, no cargo Professora Nível Especial INM, 30 hs e Professora Educação Infantil e series Iniciais Nível N1A 30hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A redução será concedida para 50% da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito

(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Kenia Rodrigues Pereira

Código Identificador: 1CAE7ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS

RESUMO DO CONTRATO Nº 085.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2025

CELEBRAÇÃO: 25/07/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: ACAZ OLIVEIRA LTDA, CNPJ/MF 50.766.131/0001-52

INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de Serviços Funerários incluindo o fornecimento de material (urnas), serviços de preparação do corpo e traslado, conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 500/2025, Pregão Eletrônico nº 21/2025, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: O Valor global do Contrato é de R\$ 53.688,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

EMPENHO: 283.2025

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio da Costa Padovam
Código Identificador:347854E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO Nº 089.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 639/2025

CELEBRAÇÃO: 04/08/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: CONCRETO CONSTRUÇOES DE OBRAS LTDA, CNPJ/MF nº 01.886.531/0001-96 **INTERVENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializadapara a construção de piso na ampliação do Centro Comunitário da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

VALOR: O Valor global do Contrato é de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 90 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

EMPENHO: 394.2025

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio da Costa Padovam
Código Identificador:BC135C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A(O) GILMAR CESAR DOS SANTOS, com sede no **ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL, LOTE 04, GLEBA 03, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, Estado de Rondônia** devidamente cadastrado no CPF nº 044.951.722-55, Inscrição Estadual nº 1462391 SSP/RO, torna público que requereu junto a SEMMAAGRIT, em 04/08/2025, a solicitação de pedido de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado nas Coordenada Geográfica: **Latitude: 11° 2'16.01"S / Longitude: 62°36'31.08"O.**

MIRANTE DA SERRA/RO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

GILMAR CESAR DOS SANTOS

Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:E6A52A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A(O) EVALDO DA SILVA, com sede à **LINHA 634, LOTE 14, GLEBA 09, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, Estado de Rondônia** devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 589.833.172-72, Inscrição Estadual nº 584.461 SSP/RO, torna público que requereu junto a SEMMAAGRIT, em 04/08/2025, a solicitação de pedido de **LICENÇA DE OPERAÇÃO** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: S: -11 02' 57,97663" W: -62 55' 55,35263"**

MIRANTE DA SERRA/RO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

EVALDO DA SILVA

Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:81743512

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A(O) EVALDO DA SILVA, com sede à **LINHA 634, LOTE 14, GLEBA 09, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, Estado de Rondônia** devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 589.833.172-72, Inscrição Estadual nº 584.461 SSP/RO, torna público que requereu junto a SEMMAAGRIT, em 04/08/2025, a solicitação de pedido de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -11 02' 57,97663" W: -62 55' 55,35263"**

MIRANTE DA SERRA/RO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

EVALDO DA SILVA

Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:B2F60BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A(O) GILMAR CESAR DOS SANTOS, com sede no **ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL, LOTE 04, GLEBA 03, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, Estado de Rondônia** devidamente cadastrado no CPF nº 044.951.722-55, Inscrição Estadual nº 1462391 SSP/RO, torna público que requereu junto a SEMMAAGRIT, em 04/08/2025, a solicitação de pedido de **LICENÇA PRÉVIA** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado nas Coordenada Geográfica: **Latitude: 11° 2'16.01"S / Longitude: 62°36'31.08"O.**

MIRANTE DA SERRA/RO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

GILMAR CESAR DOS SANTOS

Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:C95465E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A(O) **IVALDO DA SILVA**, com sede à **LINHA 634, LOTE 14, GLEBA 09, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 589.833.172-72, Inscrição Estadual nº 584.461 SSP/RO**, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em **04/08/2025**, a solicitação de pedido de **LICENÇA PRÉVIA** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -11 02' 57,97663" W: -62 55' 55,35263"**

MIRANTE DA SERRA/RO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

IVALDO DA SILVA
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:67AEB0BA

**SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 86/2025
PROPONENTE:

Nome:	JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR		
Cargo, Função ou Emprego:	SEC. MUN. SAUDE		

PROPOSTA:

Nome:	JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR			
Cargo, Função, Emprego:	SEC. MUN. SAÚDE	Mat.	2938	
Carteira de identidade nº	1153.160	Expedida por:	SSP/MS	

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que possa deslocar à cidade de Porto Velho nos dias 13 de agosto, para participar da Pré-CIB do COSEMS, no dia 14 de agosto 7ª Reunião Câmara Técnica e Reunião do COSEMS que acontecerá no Colégio e Curso Sapiens, e no dia 15 de agosto de 2025 a 7ª Reunião Ordinária da CIB que acontecerá no Colégio e Curso Sapiens.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	13/08/2025	Chegada em	15/08/2025	Nº de Dias	02 c/pernoite e 01 s/pernoite
----------	------------	------------	------------	------------	-------------------------------

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE
DE	PARA
MIRANTE DA SERRA	PORTO VELHO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R\$ 40,00

Nível Referente equivalência	10	Percentual	100%	R\$	400,00
------------------------------	----	------------	------	-----	--------

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	02c/pernoite e 01 s/pernoite	400,00	1.000,00
	TOTAL R\$	1.000,00	

Mirante da Serra, 04/08/2025

JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 7522/25
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:A3B30C52

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000955.03.01-2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGOo procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÕES INCLUSIVAS - CEI**, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – **SEMED** do município de Monte Negro - RO, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor das empresas: empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99**, cujo valor é de **R\$ 31.980,00**; empresa **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 40.708.647/0001-97**, cujo valor é de **R\$ 8.450,00**; empresa **61.134.180 AMADO GAZEL NETO - 61.134.180/0001-99**, cujo valor é de **R\$ 1.507,60**, totalizando o valor em **R\$ 41.937,60**, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da **SEMED**.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico as Licitantes Adjudicadas para a assinatura após confecção da mesma.

Monte Negro – RO, 04 de agosto de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:CB279477

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 0001409.06.01-2025, referente à contratação via a modalidade Inexigibilidade, conforme justificativa **44/SUPEL/2025**, com base no Art. 74, Caput, Inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Art. 71, Inciso IV, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO “REVEILON” NA DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 sendo o cantor THIAGO JHONATHAN**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO – SETUR** em favor da empresa **B3 ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ - 13.917.899/0001-53**, cujo valor total é **R\$240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais)..

Monte Negro/RO, 04 de agosto de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Shayenne Miotto Bucarh
Código Identificador:3A7242D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803, 04 DE AGOSTO DE 2025**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 0001302.02.03-2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: EVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO, Matrícula: 1764, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Município de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - O período de gozo da licença será de 11/08/2025 a 10/11/2025, referente ao quinquênio 14/04/2020 a 13/04/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:193C6277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 804, 04 DE AGOSTO DE 2025

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JEFERSON MARIANO DA FONSECA, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 300/GAB/2024.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3C7CB42A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805, 04 DE AGOSTO DE 2025

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: EMILLY EUFRAZIA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de DIRETOR DE TRANSPORTE E FROTA vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 191/GAB/2024.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9AD0C0C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº806, 04 DE AGOSTO DE 2025

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1.405 de 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA para ocupar o cargo de ASSESSOR EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0649C500

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 2º Termo aditivo do contrato nº 6/2024, decorrente de Inexigibilidade nº 8/2024, que tem por objeto o gerenciamento de frotas e equipamentos, para manutenção com fornecimento de peças e serviços mecânicos automotivos, bem como serviços elétricos automotivos, injeção eletrônica e manutenção de equipamentos de uso geral por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, que entre si celebram o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE e a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50, os quais aditivam o contrato nº 06/2024/SAAE/PMNBO/RO em prazo e valor, com novo término em 27/08/2026, correspondente a 12 meses de prorrogação contratual, e na importância de R\$128.137,81 (cento e vinte e oito mil e cento e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), com finalidade de atender a manutenção da frota do SAAE finalidade de atender a manutenção da frota do SAAE com manutenção de peças e serviços.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 04 de agosto de 2025.

REICHARLES DE CASTRO AVILA

Diretor Superintendente SAAE
Portaria nº 006/GP/2025

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:BBBD2EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 17/2025

Processo Administrativo nº 1344/2025

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente (como ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica, carro maca simples, bomba de infusão de equipo universal para medicação, monitor multiparâmetros, carro de curativos com balde e bacia em inox, banho-maria, cabine de proteção biológica, carro para transporte de materiais (diversos)) para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde n. 23085655000124002; **Assunto:** Suspende-se o presente certame visto a necessidade de ajustes no cadastro dos itens na plataforma de realização do certame, após os devidos ajustes estaremos remarcado a abertura da sessão, previsão de reabertura para 19/08/2025; **Informações:** poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239, no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br ou pelos sites www.licitanet.com.br, www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> - Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 04/08/2025.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Pregoeiro – Port. 232/GP/2025

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:83A27435

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 304/GP/2025 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar a senhora MELISSA DE CASSIA BARBIERI, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 1****8 SESDEC/RO e do CPF nº 008. ***. ***-55, das funções atinentes ao Cargo de Diretora Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social Lei Municipal 1630/2021, ITEM 6.2, do Município de Nova Brasilândia D' oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 04 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:AE207F6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 305/GP/2025 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar a senhora MELISSA DE CASSIA BARBIERI, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG 1****8 SESDEC/RO e do CPF nº 008. ***. ***-55, das funções interinas ao cargo de Agente de Contratação sem ônus, conforme a Lei Municipal

1946/2025, ART nº 12, do Município de Nova Brasilândia d'Oeste – RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 04 de agosto de 2025

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:C1BE9683

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 306/GP/2025 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear a senhora MELISSA DE CASSIA BARBIERI, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG 1****8 SESDEC/RO e do CPF nº 008. ***. ***-55, nas funções atinentes ao cargo de Agente de Contratação, conforme a Lei Municipal 1946/2025, ART nº 12, do Município de Nova Brasilândia d'Oeste – RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 04 de agosto de 2025

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:A91DEB85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Portaria de Reintegração nº 303/GP/2025 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Reintegrar ao quadro de servidores do Município a servidora SUELLEM SILVA ALVES, matrícula 1416 ao cargo de AGENTE FISCAL, da Secretaria Municipal de Administração e fazenda, a partir de 01 de agosto de 2025. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 01 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:F417DBB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2025

Processo Administrativo: 65/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica para contratação de prestação de serviços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 11 de agosto de 2025

Horário da Fase de Lances: 09h às 11h (horário de Brasília-DF)**Link:** www.licitanet.com.br**Critério de Julgamento:** Menor preço**Modo de Disputa:** aberto**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia institucional fixa, por meio de empresa especializada e autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, incluindo a instalação, ativação, operação e suporte técnico de 02 (duas) linhas telefônicas fixas ativas, a serem instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Observação: O Aviso de Contratação Direta nº 007/2025, o Termo de Referência e seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na sede de Câmara Municipal de Nova Mamoré na Avenida Dezdério Domingos Lopes, nº 3040, Bairro João Francisco Clímaco, CEP 76857000, no horário das 08h00min às 14h:00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como poderá ser acessado Portal de Transparência da Câmara Municipal de Nova Mamoré, no Portal Nacional de Contratações Públicas e na plataforma eletrônica adotada para realização da dispensa eletrônica, o site licitanet.com.br, bem como ser solicitado pelo e-mail: cpl@novamamore.ro.leg.br.
Câmara Municipal de Nova Mamoré, 04 de agosto de 2025.

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA

Agente de Contratação

Publicado por:

Claudio Vasconcelos Vedana

Código Identificador:5EC1E563**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2461/CHEF-GAB/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria 180/GP/2025, e em atendimento ao solicitado Chefia de Gabinete, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 14.133/24, **Art. 75, inciso II**, Dispensa em sua forma **Presencial**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21 e e Decreto nº 9.105, de 23 de julho de 2025, especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos. Conforme termos do § 2º e § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 “As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”. Assim, optou-se pela realização da presente contratação direta por dispensa de licitação na forma presencial.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confeção e Personalização Materiais de Identificação Institucional e Comunicação Visual para as atividades da Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, **conforme especificações no Termo de Referência**.

O Cadastro de Propostas será a partir do dia: **05/08/2025**. Local: Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos. Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO. A Abertura da Sessão: **08/08/2025** às 14h00min - **LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Rondônia (RO)**.

O valor estimado para a contratação de **R\$ 56.296,74 (Cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

Nova Mamoré, 04 de agosto de 2025.

SILVIO FERNANDES VILLAR

Agente de Contratação

Portaria. Nº 180/GP/2025

Publicado por:

Silvio Fernandes Villar

Código Identificador:731BE227**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº397-GP/2025****PORTARIA Nº397-GP/2025 Em, 30 de julho de 2025.**

“Dispõe sobre o Retorno as Atividades da Servidora LUZIA DA ROCHA NUNES”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO processo administrativo 1-1997/2025**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER retorno as atividades, a servidora **LUZIA DA ROCHA NUNES**, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **ENFERMEIRA** - 40 horas Semanais, sob a matrícula nº3035, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº57/2025, e no Processo Administrativo de nº1-1997/2025, com início em 22/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/07/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 30 de julho de 2025.**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:

Eveline Teofilo Pereira de Aguiar

Código Identificador:0B3FB0FA**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº394-GP/2025****PORTARIA Nº394-GP/2025 Em, 30 de julho de 2025.**

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a servidora LUZIA DA ROCHA NUNES”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º da Lei de nº1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxílio doença;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de auxílio doença, a servidora **LUZIA DA ROCHA NUNES**, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **EMFERMEIRA – 40 HORAS SEMANAIS**, sob matrícula nº3035, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, constante do Laudo de avaliação Médica nº57/2025 e do Processo Administrativo de nº1-1197/2025, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 23/06/2025 e término em 22/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/06/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 30 de julho de 2025.**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:

Eveline Teofilo Pereira de Aguiar

Código Identificador:594B3CC3

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº395-GP/2025

PORTARIA Nº395-GP/2025

Em, 30 de julho de 2025.

“Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio doença à servidora ROSA SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º da Lei de nº 1.573-GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de auxílio doença, à servidora **ROSA SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA**, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **MERENDEIRA ZONA URBANA** - 40 horas semanais, sob a matrícula nº7887, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, constante do Laudo de avaliação Médica nº48/2025 e do Processo Administrativo de nº1-1768/2024, com início em 23/07/2025 por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/07/2025

PALÁCIO 21 DE JULHO, 30 de julho de 2025

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:

Eveline Teófilo Pereira de Aguiar

Código Identificador:8D0E40BF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.036-GP/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 9.036-GP/2025 Em, 10 de junho de 2025.

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Municipal de Planejamento e Elaboração do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Nova Mamoré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação técnica e institucional no processo de planejamento governamental e orçamentário municipal;

CONSIDERANDO a importância da elaboração integrada e participativa dos instrumentos de planejamento: o Plano Plurianual PPA e Lei Orçamentária Anual LOA;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Municipal de Planejamento e Elaboração do PPA e LOA** do Município de Nova Mamoré, com caráter colegiado, propositivo e participativo, responsável por acompanhar as etapas de formulação, execução, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento municipal.

Art. 2º A Comissão referida no artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- I- Gabriela Carneiro Mozer
- II- Maria Rosemeire Menezes Rodrigues
- III- Erivaldo Barboza de Oliveira
- IV- Rayanne Ferreira Nunes
- V- Suzeny Pinto Pontes Cardoso

- VI- Carolainy dos Santos Monteiro
- VII- Beatriz dos Santos Nogueira
- VIII- Aline de Jesus Pereira Torete
- IX- Maria José Alves de Andrade
- X- Patrícia Pereira Alves
- XI- Jorge Ademar Velasquez Oviresse
- XII- José Camilo Lima
- XIII- José Cícero da Silva
- XIV- Sebastião Soares do Nascimento
- XV- Florismar Barroso Rodrigues
- XVI- Júlia do Nascimento Clímaco
- XVII- Franciely Scarmucin de Oliveira
- XVIII- Claudet Almeida de Freitas
- XIX- Gislaine Moreira
- XX- Ronaldo Ananias da Silva
- XXI- José Domingos dos Santos
- XXII- Larissa Silva Sodré Almeida
- XXIII- Valdenise Alves de Souza

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela Sra. Gabriela Carneiro Mozer, Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Municipal de Planejamento e Elaboração do PPA e LOA:

- I- Propor diretrizes e contribuir tecnicamente para a elaboração das propostas do Plano Plurianual (PPA), e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II- Apoiar a criação e o aprimoramento de mecanismos de monitoramento, avaliação e transparência da execução dos instrumentos de planejamento;
- III- Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e o cumprimento das metas estabelecidas, propondo ajustes e melhorias nos instrumentos de planejamento, assegurando sua integração e coerência.

Art. 4º. Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá:

- I- Solicitar informações e esclarecimentos às secretarias municipais, autarquias e demais órgãos da Administração Pública Municipal;
- II- Convidar representantes de entidades públicas ou privadas, conselhos municipais, associações civis e demais interessados a participarem de reuniões ou grupos de trabalho, mediante aprovação da maioria dos membros da Comissão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 10 de junho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:3511132A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº399-GP/2025

PORTARIA Nº399-GP/2025. Em, 04 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre a Suspensão das Férias da servidora MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por legais, **CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa do serviço, que demanda a presença do servidor no período inicialmente previsto para o gozo integral de suas férias;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e o interesse da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo das férias da servidora **MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE**, cargo/função de **DIRETOR(A) DE FINANÇAS**, matrícula funcional nº8490, inicialmente programadas para o período de **01/08/2025 a 30/08/2025**, referentes ao período aquisitivo de **2022/2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o gozo de 30 (trinta) dias de férias nos períodos de **01/09/2025 a 15/09/2025 e 01/10/2025 a 15/10/2025**, referente ao período de **2022/2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 04 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:

Aline Robson Salis

Código Identificador:CC02FC50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº400-GP/2025**

PORTARIA Nº400-GP/2025.

Em, 04 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre a Suspensão das Férias do servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por legais,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço, que demanda a presença do servidor no período inicialmente previsto para o gozo integral de suas férias;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e o interesse da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo das férias do servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA**, cargo/função de **Coordenador de Transporte Escolar**, matrícula funcional nº8056, inicialmente programadas para o período de **15/07/2025 a 14/08/2025**, referentes ao período aquisitivo de **2022/2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o gozo de 10 (dez) dias de férias no período de **17/09/2025 a 26/09/2025**, referente ao período de **2022/2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 04 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:

Aline Robson Salis

Código Identificador:C02857D6

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
EXTRATO**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº02-IPRENOM/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº378-IPRENOM/2025

CONTRATANTE: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO**

CONTRATADA: **EMPRESA AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA ME**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura e prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM

PROJETO/ATIVIDADE: 09.2720025.2089 - MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

FICHA: 178

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais)

ALANDA CASTEDO DIAS

Subprocuradora do Município de Nova Mamoré/RO

OAB/RO 12.369

Publicado por:

Sebastiao Soares do Nascimento

Código Identificador:E63B10D2

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº20-2025**

PORTARIA N.º 020 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré, Rondônia.

O SENHOR RENI PARENTE DA SILVA TELES, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 7.891, de 22 de dezembro de 2023, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

indicar as eventuais glosas das faturas;

informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentação municipal, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta autarquia, contrato a contrato.

RESOLVE:

Art.1º. Fica designado para atuar como Gestor e Fiscal do contrato administrativo **002/2025**, processo nº387/2025, firmado entre a empresa **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA ME, CNPJ: 45.548.645/0001-00** e o **IPRENOM**, no valor de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais), exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré, Rondônia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA (CPF: 796.42.302-53) Gestora do Contrato;

VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA (CPF: 349.268.362-20) Fiscal do contrato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

RENI PARENTE DA SILVA TELES

Presidente do IPRENOM

Dec. Nº 8.619-GP/2025

Publicado por:

Sebastiao Soares do Nascimento

Código Identificador:7652C4E6

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,

O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diária, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:

Requerente: Marcos Ramon Ribeiro; CPF n. xxx.578.xxx-53; Cargo/função: Vereador Presidente.

Destino: Nova União/Porto Velho/RO; Saída: 05/08/2025; Retorno: 06/08/2025; Quantidade de diária 1 (uma) integral, no valor de R\$ 752,00 e 1 (uma) diária parcial, no valor R\$ 526,40, perfazendo o valor total de **R\$ 1.278,40** (um mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Tipo de diária: () Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; (x) Meia diária:

() Veículo Particular; (x) Veículo oficial () Outros.

Veículo utilizado: Caminhonete hilux do Poder Legislativo.

Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Deslocamento à Porto Velho, no dia 6 de agosto, em tratativas na Assembleia Legislativa e participar da Audiência Pública requerida pelo Deputado Dr. Luís do Hospital, para debater sobre a “Monilíase do Cacaueiro”

Nova União, 4, de agosto de 2025.

MARCOS RAMON RIBEIRO

Vereador Presidente

Autorização do Vereador Primeiro Secretário:

Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

ADÃO LUIZ VIEIRA FILHO

Vereador Primeiro Secretário

Publicado por:

Bruno Araujo Lenk

Código Identificador:5B5E545C

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,

O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diária, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:

Requerente: Gilvan Mendes de Oliveira; CPF n. xxx.595.xxx-44; Cargo/função: Vereador.

Destino: Nova União/Porto Velho/RO; Saída: 05/08/2025; Retorno: 06/08/2025; Quantidade de diária 1 (uma) integral, no valor de R\$ 752,00 e 1 (uma) diária parcial, no valor R\$ 526,40, perfazendo o valor total de **R\$ 1.278,40** (um mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Tipo de diária: () Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; (x) Meia diária:

() Veículo Particular; (x) Veículo oficial () Outros.

Veículo utilizado: Caminhonete hilux do Poder Legislativo.

Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Deslocamento à Porto Velho, nos dias 5 a 6 de agosto, em tratativas na Assembleia Legislativa e participar da Audiência Pública requerida pelo Deputado Dr. Luís do Hospital, para debater sobre a “Monilíase do Cacaueiro”.

Nova União, 4, de agosto de 2025.

GILVAN MENDES DE OLIVEIRA

Vereador

Autorização do Vereador Presidente:

Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

MARCOS RAMON RIBEIRO

Vereador Presidente

Publicado por:

Bruno Araujo Lenk

Código Identificador:252C6BD0

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO
11/PMNU/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO**, por meio da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 215/2025, torna público a quem possa interessar, que encontra-se autorizada através do processo administrativo 1054/2025, a realização do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de **EMPREITADA INTEGRAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para execução de obra de engenharia para construção de **UBS Unidade Básica de Saúde Tipo Porte I**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova União/RO através da liberação de recursos do **PAC - Programa de Aceleração do Crescimento**, proposta nº **08987945000124003**.

Valor estimado: **R\$ 2.592.535,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**

Data da Sessão Pública: **27 de agosto de 2025, às 09h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br (Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: **https://www.licitanet.com.br**, no PNCP: **https://pncp.gov.br/app/editais** ou no Portal da Transparência do Município: **“https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia”**.

Informações Complementares na Comissão de Licitação, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriados, e pelo e-mail **“falecomniltoncesar@gmail.com”**.

Nova União/RO, 04 de agosto de 2025.

NILTON CESAR MOREIRA

Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:A40E48DC

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.999 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no § 4º do art. 17, da Lei nº 1.126 de 27 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transferência, no atual orçamento da **SEMPLACAF**, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais): Tal solicitação se faz necessária para cobrir despesas com indenizações e restituições trabalhista.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R\$
02.03.04.122.0001.2014	3.1.90.94	030	R\$ 15.000,00
		TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transferência, de que trata o artigo 1ºdeste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R\$
02.03.04.122.0001.2014	3.3.90.93	041	R\$ 15.000,00
		TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:EA7D1E86

P M N U - RO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 23/2024.
PROCESSO Nº: 588/2024
CELEBRAÇÃO: 31/07/2025

PARTES: Município de Nova União-RO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 08.987.945/0001-50, e a Empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 87.389.086/0001-74.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de DOSIMETRIA, para sala de Raio X do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira.

DO PRAZO: Por mais 12 (Doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2025.

DO VALOR: O valor global continua inalterado fixado em R\$ 1.959,00 (um mil e novecentos e cinquenta e nove reais), conforme disposto no contrato original. nº 23/2024.

Nota de Empenho Ordinário Nº 1546/2025 de 30/07/2025.

Nova União, 31 de julho de 2025

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:4BE09A46

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.245 DE 31 DE JULHO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade proceder à revisão geral e anual da remuneração dos servidores e empregados públicos da Administração Direta do Município de Nova União/RO, conforme preceitua o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

A proposta tem como objetivo recompor o poder aquisitivo dos vencimentos, salários e gratificações dos servidores municipais, aplicando-se o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulada entre março de 2024 e fevereiro de 2025. O reajuste, conforme disposto no projeto, terá efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2025.

Importante destacar que a medida busca apenas a recomposição inflacionária, não representando, portanto, aumento real de remuneração, o que está em consonância com a legislação vigente e com os princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio orçamentário.

Cabe ainda ressaltar que estão excepcionados dessa revisão os servidores que já são beneficiados por legislações específicas, como os integrantes do magistério municipal, os agentes comunitários de saúde, os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, bem como os agentes políticos, em razão das normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis.

Assim, trata-se de uma medida de justiça e valorização dos servidores públicos, respeitando os limites legais e fiscais do Município. Diante disso, conto com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de assegurar o cumprimento de um direito constitucional e a valorização dos profissionais que prestam relevantes serviços à nossa população.

Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 1.245, 31 DE JULHO DE 2025.

PROCEDE A REVISÃO GERAL E ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica reajustado em 4,83% (Quatro virgula oitenta e três por cento) o valor dos vencimentos, salários e gratificações pagas, sob qualquer título, aos servidores e empregados da Administração Pública Municipal, retroagindo a 1º de março de 2025.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica, *ad referendum*, ao sistema remuneratório dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2ºFicam excepcionados da revisão de que trata esta Lei o sistema remuneratório dos integrantes do quadro de magistério, abrangidos pela recomposição da Lei Municipal n. 867, de 20/04/2022, os integrantes da Lei do Piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Os Integrantes da Lei do Piso dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares que são contemplados por Lei Federal e o sistema remuneratório dos agentes políticos, ante a regra da legislação do art. 29, inciso V e VI, da Constituição Federal e subsídios.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1.075, 13 de maio de 2024, e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Camilly Souza Oliveira

Código Identificador:1710071C

P M N U - R O

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.246 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhorita Vereadora,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência e aos demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei, que institui Premiações em dinheiro para a festa cultural.

A presente proposta objetiva promoção cultural, sociabilização, valorizar as tradições locais incentivar a cultura regional e promover a integração da comunidade

Considerando a festa cultural também possibilitará a geração de renda aos pequenos empreendedores, artesãos, agricultores familiares e comerciantes locais, fomentando a economia do município e promovendo oportunidades de desenvolvimento econômico e social. Além disso, contribuirá para a formação cultural de crianças, adolescentes e jovens, ao proporcionar vivências educativas que reforcem valores de pertencimento, respeito e valorização da cultura

A festa cultural trará benefícios significativos para toda a população, reforçando o compromisso desta gestão com a cultura, a educação, o lazer e a promoção da dignidade humana.

Certo de que a medida merecerá dessa Casa de Leis o necessário apoio e consequente aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Projeto de Lei nº 1.246 de 01 de agosto de 2025.

Institui pagamento de premiações em dinheiro a festacultural do município de Nova União, na forma que especifica.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art.1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, a conceder premiações em dinheiro para as festaculturais realizadas no município, conforme descrito abaixo:

Concurso Gastronômico

Classificação	Premiação
1º lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 500,00
3º lugar	R\$ 300,00

Show de Talento Gospel

Classificação	Premiação
1º lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 500,00
3º lugar	R\$ 300,00

Show de Talento Sertanejo

Classificação	Premiação
1º lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 500,00
3º lugar	R\$ 300,00

Show de Talentos Kids

Classificação	Premiação
1º lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 500,00
3º lugar	R\$ 300,00

Garota Cultural

Classificação	Premiação
1º lugar	R\$ 1.000,00

Art. 2º

Os valores serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do participante ou responsável legal, após homologação dos resultados pela Comissão Organizadora, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções.

Parágrafo Único. Os participantes menores de idade deverão ser representados por responsável legal no ato do recebimento.

Art. 3º

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.

Art. 4º

Deverá ser instaurado processo administrativo para execução das despesas, incluindo:

I Regulamento de cada concurso;

II Plano de trabalho detalhado, contendo objetivo, período de execução, forma de organização, critérios de avaliação, valores, dotação orçamentária, responsabilidades da Prefeitura e participantes;

III Relatórios de execução, fichas de cada participante, documentos comprobatórios dos resultados, modelo de recibo assinado pelos vencedores, entre outras informações pertinentes;

IV Indicação da dotação orçamentária utilizada.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Camilly Souza Oliveira

Código Identificador:387A77A9

P M N U - RO

PORTARIA Nº 380 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

“Nomeia Eduardo da Gama Silva, ao cargo de Assessor de Expediente da Administração e planejamento.”

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º “Nomeia **Eduardo da Gama Silva**, ao cargo de Assessor de Expediente da Administração planejamento.”

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova união- RO, 04 de agosto de 2025

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Camilly Souza Oliveira

Código Identificador:A7B76B27

P M N U - RO

PORTARIA Nº 381 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

“Nomeia Adina Silva Rios , ao cargo de Chefe da Seção do Serviço de Viveiro Municipal.”

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º “Nomeia Adina Silva Rios , ao cargo de Chefe da Seção do Serviço de Viveiro Municipal.”

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova união- RO, 04 de agosto de 2025

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Camilly Souza Oliveira

Código Identificador:C4B1D565

P M N U - RO

PORTARIA Nº 378, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa colaborador para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ben Hur Bender de Souza, inscrito no CPF n.XXX.543.552-XX para exercer a função de gestor do contrato.

Art. 2º Designar Samia Miranda de Oliveira, inscrita no CPF n. 027.XXX.XXX-09 para exercer a função de fiscal do contrato

Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato contratação de serviços de horas medicas, oriundo do Processo Administrativo nº **1188/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Camilly Souza Oliveira

Código Identificador:A248B454

P M N U - RO

PORTARIA Nº 379, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/221, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alyne Medeiros Rezende, inscrita no CPF nº 020.XXX.XXX-30 para exercer a função de gestora do contrato.

Art. 2º Designar Valdeir Alves de Souza, inscrito no CPF n. 828.XXX.XXX-15 para exercer a função de fiscal do contrato.

Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a aquisição e lixeiras, oriundo do Processo Administrativo nº **946/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Camilly Souza Oliveira

Código Identificador:17CD9895

P M N U - RO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA:27/06/2025	Nº DIÁRIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:27/06/2025	V. UNT.	R\$ 135,36

CIDADE/UF:NOVA UNIÃO/RO	JARU/RO	V. TOTAL	R\$ 135,36
-------------------------	---------	----------	------------

DIÁRIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULO	Placa NDM5783
------------------	-----------	---------	---------------

DADOS DO FAVORECIDO NOME: LUCIANE CONCEIÇÃO DE MEIRELES CADASTRO: 1008 CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS CPF: 599.xxxxxx-15 RG: XXXXXX ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXXXXXXX CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:(XX) XXXX-XXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.965-9
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de JARU/RO, no dia 27 de JUNHO do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Gestores.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/06/2025
Luciane Conceição de Meireles
RG: XXXXXX

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:EC14B289

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:27/06/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:27/06/2025	V. UNT.	R\$ 135,36

CIDADE/UF:NOVA UNIÃO/RO	JARU/RO	V. TOTAL	R\$ 135,36
-------------------------	---------	----------	------------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULO	Placa NDM5783
------------------	-----------	---------	---------------

DADOS DO FAVORECIDO NOME: Kesia Rodrigues Fernandes CADASTRO: 704 CARGO/FUNÇÃO: Diretora CPF: 749.XXXXXX-91 RG: XXXXXX SSP/RO ENDEREÇO: XXXXXX BAIRRO: XXXXX CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: XXXXXXX BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10136-2
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de JARU/RO, no dia 27 de JUNHO do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Gestores.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/06/2025
Kesia Rodrigues Fernandes
RG: XXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:9DEA6D6B

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:27/06/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:27/06/2025	V. UNT.	R\$ 135,36

CIDADE/UF:NOVA UNIÃO/RO	JARU/RO	V. TOTAL	R\$ 135,36
-------------------------	---------	----------	------------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULO	Placa NDM5783
------------------	-----------	---------	---------------

DADOS DO FAVORECIDO NOME: Fernanda Dias de Souza CADASTRO: 114 CARGO/FUNÇÃO: Professora CPF: XXXXXXXX-04 RG: XXXXXX SSP/RO CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE:XXXXXX BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10039-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de JARU/RO, no dia 27 de JUNHO do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Gestores.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/06/2025
Fernanda Dias de Souza
RG: XXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:92CC55EB

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:25/06/2025	Nº DIARIAS	1(UM) 30%
	CHEGADA:25/06/2025	V. UNT.	R\$ 135,36

CIDADE/UF:Nova União/ RO	OURO PRETO DO OESTE - RO	V. TOTAL	R\$ 135,36
--------------------------	--------------------------	----------	------------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULO:CAMINHONETE	OHO9H99
------------------	-----------	---------------------	---------

DADOS DO FAVORECIDO NOME:Yuri Locateli da Silva CADASTRO: 1848 CARGO/ CHEFE DE SEÇÃO CPF: XXXXXXXXXXXX-90 RG: XXXXXXX SSP/RO ENDEREÇO: xxxxxxx , N°xxxxxxx BAIRRO: CENTRO CIDADE/ESTADO: Nova Uniao -RO TELEFONE: (69) XXXXX-XXXX BANCO: SANTANDER AGÊNCIA: 2402 CONTA: 01010391-9
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União -RO, para a cidade de OURO PRETO DO OESTE - RO, com saída no dia 25 de junho do ano corrente, para participar PRT em Ação.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/06/2025
Yuri Locateli da Silva
XXXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:91D26D06

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECT

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:25/06/2025	Nº DIARIAS	1(UM) 30%
	CHEGADA:25/06/2025	V. UNT.	R\$ 135,36

CIDADE/UF:Nova União/ RO	OURO PRETO DO OESTE - RO	V. TOTAL	R\$ 135,36
--------------------------	--------------------------	----------	------------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULO:CAMINHONETE	OHO9H99
------------------	-----------	---------------------	---------

DADOS DO FAVORECIDO NOME:Daniela Moraes Teixeira CADASTRO: 1609 CARGO/FUNÇÃO:ASSESSOR DE GABINETE CPF: XXXXXXXX-09 RG: XXXXXXX SSP/RO ENDEREÇO: Rua Porto Velho , N° 1060 BAIRRO: CENTRO CIDADE/ESTADO: Nova Uniao - RO TELEFONE: (69) XXXXX-XXXX BANCO: 431 BV AGÊNCIA: 2020 CONTA: 3936480-1
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se doMunicípio de Nova União -RO, para a cidade de OURO PRETO DO OESTE - RO, com saída no dia 25 de junho do ano corrente, para participar PRT em Ação.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/06/2025
Daniela Moraes Teixeira
XXXXXXX SSP/ RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:53C931A5

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODODE AFASTAMENTO	SAIDA:09/07/2025	Nº DIARIAS	01(UMA) 30%
	CHEGADA:09/07/2025	V. UNT.	135,36

CIDADE/UF:Nova União/ RO	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R\$ 135,36
--------------------------	--------------	----------	------------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULO: RSZ8D80
------------------	-----------	------------------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Jéssica Machado Pereira CADASTRO: 001703
CARGO/FUNÇÃO: Psicóloga
LOTAÇÃO: Semecet
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXX
ENDEREÇO: linha 60km 07 zona rural BAIRRO: XXXX
CIDADE/ESTADO: mirante da serra - RO TELEFONE: 69 XXXXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 25.581-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A servidoraJéssica Machado Pereira, irá de deslocar doMunicípio de Nova União -RO, para a cidade de JI-PARANÁ, com saída no dia 09 de JULHO do ano corrente. Para participar 2º Oficina Regional de Orientação, com o tema REGISTRO DOCUMENTAL E DOCUMENTOS PSICOLÓGICOS.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) , referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/07/2025
Jéssica Machado Pereira
RG: XXXXXXXX

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:0A113C73

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODODE AFASTAMENTO	SAIDA:09/07/2025	Nº DIARIAS	01(UMA) 30%
	CHEGADA:09/07/2025	V. UNT.	135,36

CIDADE/UF:Nova União/ RO	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R\$ 135,36
--------------------------	--------------	----------	------------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULO:RSZ8D80
------------------	-----------	-----------------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA CADASTRO: 1607
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEICULO LEVE CLT
LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: XXXXXXXXXX-42 RG: XXXXXXXX SSP RO
ENDEREÇO:##### BAIRRO: #####
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23728-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidor Jean do Nascimento Oliveira, irá de deslocar do Município de Nova União -RO, para a cidade JI-PARANA - RO, com saída no dia 09 de JULHO do ano corrente, para levar as servidoras Sandra Regina Pinheiro da Silva, Kimberlin de Miranda da Silva, Silvana Fogaça de Vargas Wendler e Jessica Machado Pereira. Para participarem 2º Oficina Regional de Orientação, com o tema REGISTRO DOCUMENTAL E DOCUMENTOS PSICOLÓGICOS E A VISITA BUSCA ATIVA.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/07/2025
JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA
RG: XXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:097AA4D8

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODODE AFASTAMENTO	SAIDA:09/07/2025	Nº DIARIAS	01(UMA) 30%
-----------------------	------------------	------------	-------------

	CHEGADA:09/07/2025	V. UNT.	135,36
--	--------------------	---------	--------

CIDADE/UF:Nova União/ RO	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R\$ 135,36
--------------------------	--------------	----------	------------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULO:RSZ8D80
------------------	-----------	-----------------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Sandra Regina Pinheiro da Silva CADASTRO: 1625
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social
LOTAÇÃO: Semecet
CPF: xxxxxxxxxx-05 RG: xxxxxxxxx SSP/MS
ENDEREÇO: XXXXX BAIRRO: XXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 22628-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A servidora,Sandra Regina Pinheiro da Silva, irá de deslocar doMunicípio de Nova União -RO, para a cidade de JI-PARANÁ, com saída no dia 09 de JULHO do ano corrente. Para uma visita BUSCA ATIVA.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) , referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/07/2025
SANDRA REGINA PINHEIRO DA SILVA
RG: xxxxxxxxx SSP/MS

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:61EEC19D

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODODE AFASTAMENTO	SAIDA:09/07/2025	Nº DIARIAS	01(UMA) 30%
	CHEGADA:09/07/2025	V. UNT.	135,36

CIDADE/UF:Nova União/ RO	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R\$ 135,36
--------------------------	--------------	----------	------------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULO:	
------------------	-----------	----------	--

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Silvana Fogaça de Vargas Wendler CADASTRO: 688
CARGO/FUNÇÃO: Agente Serviços Gerais
CPF: xxxxxxxxxx-68 RG: xxxxxx SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXX- XXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 12693-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A servidora,Silvana Fogaça de Vargas Wendler,irá de deslocar doMunicípio de Nova União -RO, para a cidade de JI-PARANÁ, com saída no dia 09 de JULHO do ano corrente. Para uma visita BUSCA ATIVA.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/07/2025
Silvana Fogaça de Vargas Wendler
RG: xxxxxx SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:E7BA69F0

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODODE AFASTAMENTO	SAIDA:09/07/2025	Nº DIARIAS	01(UMA) 30%
	CHEGADA:09/07/2025	V. UNT.	135,36

CIDADE/UF:Nova União/ RO	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R\$ 135,36
--------------------------	--------------	----------	------------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULO: RSZ8D80
------------------	-----------	------------------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Kimberlin de Miranda da Silva CADASTRO: 001703
CARGO/FUNÇÃO: Psicóloga
LOTAÇÃO: Semecet
CPF: xxxxxxxx-04 RG: xxxxxxxx RO
ENDEREÇO: XXXXX BAIRRO: XXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 3999-3 CONTA: 10448-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

A servidoraKimberlin de Miranda da Silva, irá de deslocar doMunicípio de Nova União -RO, para a cidade de JI-PARANÁ, com saída no dia 09 de JULHO do ano corrente. Para participar 2º Oficina Regional de Orientação, com o tema REGISTRO DOCUMENTAL E DOCUMENTOS PSICOLÓGICOS.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/07/2025
KIMBERLIN DE MIRANDA DA SILVA
RG: xxxxxx RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:EDF151AB

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:15/07/2025	Nº DIARIAS	01(uma) 100%
	CHEGADA:16/07/2025	V. UNT.	

CIDADE/UF:Nova União/ RO	PORTO VELHO/ RO	V. TOTAL	R\$ 451,20
--------------------------	-----------------	----------	------------

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	DE	TERRESTRE	VEÍCULO:	PLACARSZ8D80
------------------	----	-----------	----------	--------------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA CADASTRO: 1607
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEICULO LEVE CLT
LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: xxxxxxxx-42 RG: xxxxxxxx SSP RO
ENDEREÇO:##### BAIRRO: #####
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: xxxxxxxx
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23728-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O servidor Jean do Nascimento Oliveira, irá de deslocar do Município de Nova União -RO, para a cidade de PORTO VELHO - RO, com saída no dia 15 de JULHO do ano corrente, para levar as servidoras Lucinei Gomes Ferreira e Lúcia Da Conceição Meireles. Para participarem Convite para Seminário " A EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEBATE - DIÁLOGOS SOBRE INCLUSÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO".

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14/07/2025
JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA
RG: xxxxxxxx SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:E63428B0

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:15/07/2025	Nº DIARIAS	01(UMA) 100%
	CHEGADA:16/07/2025	V. UNT.	1.015,20

CIDADE/UF:Nova União/ RO	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$ 1.015,20
--------------------------	----------------	----------	--------------

DIÁRIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULO:	PLACA RSZ8D80
------------------	-----------	----------	---------------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lucinei Gomes Ferreira CADASTRO: 941
CARGO/FUNÇÃO:Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Turismo
CPF: xxxxxxxx-78 RG: xxxxxx SSP/ RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.848-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

A servidoraLucinei Gomes Ferreira, irá de deslocar do Município de Nova União -RO, para a cidade de PORTO VELHO - RO, com saída no dia 15 de JULHO do ano corrente, para participar Convite para Seminário " A EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEBATE - DIÁLOGOS SOBRE INCLUSÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO".

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 1.015,20 (um mil, quinze reais e vinte centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14/07/2025
Lucinei Gomes Ferreira
xxxxx SSP/ RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:35801EEE

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:29/04/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 29/04/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	ROLIM DE MOURA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	-------------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: NEF8D98
CPF: XXXXXXXXXXX-15 RG: XXXXXXXX SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 XXXX-XXXX
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes para o Clínica multimagem no município de Rolim De Moura/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/04/2025

ANDRE GONÇALVES ARAGÃO
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:9062405B

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29/04/2025	Nº DIARIAS	01 DE 50%
	CHEGADA: 29/04/2025	V. UNT.	R\$225,60

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$225,60
------------	----------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDMILSON BATISTA DE ARAUJO CADASTRO: 1675
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: XXXXXXXXXXX-00 RG: XXXXXXXX

CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 XXXXXXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1004-4 CONTA: 55971-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes agendado para consulta e exame no Hospital do Amor e Hospital Oswaldo Cruz no município de Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:29/04/2025

EDMILSON BATISTA DE ARAUJO
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:05E1032D

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 29/04/2025	Nº DIÁRIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA: 29/04/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NCZ8322
CPF: XXXXXXXXXX-15 RG: XXXXXX
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)XXXX-XXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir a Secretaria de Saúde para participar da 4ª Reunião Ordinária da CIR 2025 e a Farmacêutica do Município irá fazer retirada de medicação de alto custo na delegacia regional de saúde de Ji-Paraná. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 29/04/2025

ADILSON INACIO BARBOSA
MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:EADE011B

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA:29/04/2025	Nº DIÁRIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA:29/04/2025	V. UNT.	R\$: 338,40
CIDADE/UF:	Ji-Paraná / RO	V. TOTAL	R\$: 338,40
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME:SIMONE RODRIGUES ELLER CADASTRO: 1211
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA INTERINA PLACA DE VEICULO: NCZ8322
CPF:XXXXXXXXXXXX-72 RG: XXXXXX SSP/RO

CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO RO TELEFONE: XXXXX-XXXX

BANCO:SICOOB AGÊNCIA:3273 CONTA:501808

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

A referida servidora irá deslocar-se deste município de Nova União na data supracitada, onde irá participar da 4ª Reunião Ordinária da CIR 2025 na delegacia regional de saúde de Ji-Paraná. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavo) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:29/04/2025

SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS
Secretaria Municipal

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:99D69D66

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 30/04/2025	Nº DIÁRIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 30/04/2025	V. UNT.	R\$135,36
CIDADE/UF:	ARIQUEMES/RO	V. TOTAL	R\$135,36
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDMILSON BATISTA DE ARAUJO CADASTRO: 1675
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT
PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: XXXXXXXXXX-00 RG: XXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 XXXXXXXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1004-4 CONTA: 55971-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO, onde irá conduziu paciente acamada e acompanhante agendado com consultas de retorno cirurgico e exames no Hospital monte sinay no Município de Ariquemes/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 30/04/2025

EDMILSON BATISTA DE ARAUJO
Motorista de Veiculo Pesado Clt

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:71299511

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 22/04/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 23/04/2025	V. UNT.	R\$451,20

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$451,20
------------	----------------	----------	-----------

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO NOME: RONALDO OLIVEIRA DA SILVA CADASTRO: 1599 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEICULO LEVE CLT PLACA DO VEICULO: RSZ1F45 CPF: xxxxxxxxxxx-05 RG: xxxxxxxxxxx CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 xxxxxx-xxxxx BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 24007-9
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu para buscar o paciente que recebeu alta hospitalar do Hospital dde base no Município de Porto Velho/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 30/04/2025 RONALDO OLIVEIRA DA SILVA MOTORISTA VEICULO LEVE CLT
--

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:DF4FD72D

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/04/2025	Nº DIARIAS	01 (uma)30%
	CHEGADA: 18/04/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO:RSZ1A30 CPF: xxxxxxxxxxx-15 RG: xxxxxx CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)xxxxxx-xxxxx BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de emergência para avaliação com Medico Obstetra no Hospital Municipal no município de Ji-Paraná/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 30/04/2025 ADILSON INACIO BARBOSA MOTORISTA VEICULO LEVE CLT
--

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:2BD31FEB

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/04/2025	Nº DIARIAS	01 (uma)30%
	CHEGADA: 18/04/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO NOME: JOÃO ALVES BARROS CADASTRO: 1059 CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: RSZ1A30 CPF: xxxxxxxxxxx-10 RG: xxxxxxx SSP/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: xxxxxxxxxxx BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.192-3
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para avaliação com Medico obstreta no Hospital Municipal no município de Ji-Paraná/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 30/04/2025 JOÃO ALVES BARROS TÉCNICO DE ENFERMAGEM
--

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:99263C76

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/04/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 18/04/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	-----------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO NOME: EDMILSON BATISTA DE ARAUJO CADASTRO: 1675 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT PLACA DE VEICULO: NDK7054 CPF: xxxxxxxxxxx-00 RG: xxxxxxxx CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 xxxxxxxxx BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1004-4 CONTA: 55971-7
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de emergência para avaliação medica especializada no Hospital HEURO no município de Cacoal/RO. Segue encaminhamento em anexo.
--

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 30/04/2025 EDMILSON BATISTA DE ARAUJO MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:A16E4F7E

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:18/04/2025	Nº DIÁRIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 18/04/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	-----------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: GLEIDIMAR DA SILVA GARCIA CADASTRO: 1252
CARGO/FUNÇÃO: TEC DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: NDK7054
CPF: xxxxxxxxxxx-91 RG: xxxxxxxx/SSP/RO
ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, BAIRRO: xxxxxx
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69)xxxx-xxxx
BANCO: BRAZIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15601-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para avaliação medica especializada no Hospital HEURO no município de Cacoal/RO.Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 30/04/2025

GLEIDIMAR DA SILVA GARCIA
TEC DE ENFERMAGEM

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:FE643BBA

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:02/05/2025	Nº DIÁRIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 02/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	-----------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NEF8D98
CPF: xxx-15 RG: xxxxxx SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: xxxxxxxxxxxx
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes agendados com consultas e exames no Hospital Regional no Município de Cacoal/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 30/04/2025

JURACI FIRMINO COSTA
Motorista De Veículo

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:64206870

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 22/04/2025	Nº DIÁRIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:22/04/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDMILSON BATISTA DE ARAUJO CADASTRO: 1675
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT
PLACA DE VEICULO: SLL7119
CPF: XXXXXXXXXXX-00 RG: XXXXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69
XXXXXXXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1004-4 CONTA: 55971-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO, onde conduziu servidoras para capacitação e paciente agendado com consultas e exames ao Hospital do Amor no Município de Ji-Paraná/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 30/04/2025

EDMILSON BATISTA DE ARAUJO
Motorista De Veiculo Pesado CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:DC1C676A

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 23/04/2025	Nº DIÁRIAS	01 (uma)30%
	CHEGADA: 23/04/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDNAMAR BARBOSA DA SILVA TAVARES
CADASTRO: 318
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CPF: XXXXXXXXXXX RG: XXXXXX
CIDADE/ESTADO: MIRANTE DA SERRA/RO TELEFONE: 69
XXXX-XXXX
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:4001.0 CONTA: 7368-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para avaliação

com Medica no Hospital Municipal no município de Ji-Paraná/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 30/04/2025

EDNAMAR BARBOSA DA SILVA TAVARES
Técnico Em Enfermagem

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:FF64DA98

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 22/04/2025	Nº DIÁRIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 22/04/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1117
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: NEF8D98
CPF: XXXXXXXXXX-72 RG: XXXXXXXXXX SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 XXXXXXXXXX
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduzir pacientes e acompanhantes para consultas e exames especializados ao Hospital Municipal do município de Ji-Paraná/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 30/04/2025
MIGUEL APAPRECIDO DE SOUZA
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:B75BBF92

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA:05/05/2025	Nº DIÁRIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA:05/05/2025	V. UNT.	R\$225,60

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$225,60
------------	----------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: RONALDO OLIVEIRA DA SILVA CADASTRO: 1599
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEICULO LEVE CLT PLACA DO VEICULO: RSU1F45
CPF: XXXXXXXXXX-05 RG: XXXXXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 XXXXX-XXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 24007-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir paciente e acompanhantes para o Hospital Santa Marcelina no Município de Porto Velho/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/05/2025
RONALDO OLIVEIRA DA SILVA
MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:0B8B4F9E

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 05/05/2025	Nº DIÁRIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 05/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	-----------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSU4D07
CPF: XXXXXXXX-72 RG: XXXXXXXXX SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 XXXXXXXXXX
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu pacientes e acompanhantes para o Hospital regional no município de Cacoal/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/05/2025
MIGUEL APAPRECIDO DE SOUZA
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:20A6C2BB

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA:05/05/2025	Nº DIÁRIAS	03 de 100%
	CHEGADA: 08/05/2025	V. UNT.	R\$451,20
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$ 1.353,60

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: SERGIO HENRIQUE MARTINS PEREIRA
CADASTRO:1857
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR GER. DEP. DE VIGILANCIA EM SAUDE MUNIC
CPF: XXXXXXXX-08 RG: XXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXXXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:(69)XXXX-XXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001 - 0 CONTA:24362 - 0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

A referida servidora irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá participar da Capacitação no Sistema de Informações da Qualidade da Água para Consumo Humano - SISAGUA, a capacitação será realizada no prédio do SENAC, situado na Rua Tabajara, 539, próximo ao CPA no Município de Porto Velho/RO. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 1.353,60 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/05/2025

SERGIO HENRIQUE MARTINS PEREIRA
Coordenador Ger. Dep. De Vigilância Em Saúde Munic

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:8950B6A2

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 06/05/2025	Nº DIÁRIAS	01 DE 100%
	CHEGADA: 07/05/2025	V. UNT.	R\$451,2

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$0451,20
------------	----------------	----------	------------

DIÁRIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDMILSON BATISTA DE ARAUJO CADASTRO: 1675 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT PLACA DE VEICULO: NEF6171 CPF: XXXXXXXXXX-00 RG: XXXXXXXXXX CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 XXXXXXXXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1004-4 CONTA: 55971-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes agendado para consulta e exame no Hospital do Amor, CLINICA SOL e Hospital Oswaldo Cruz no município de Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM:06/05/2025
EDMILSON BATISTA DE ARAUJO MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:EDA4919D

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 07/05/2025	Nº DIÁRIAS	02 DE 100%
	CHEGADA: 07/05/2025	V. UNT.	R\$451,20
CIDADE/UF:	Ariquemes/RO	V. TOTAL	R\$902,40
DIÁRIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: SSL7I19
CPF: XXXXXXXXXX-15 RG: XXXXXX SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 XXXXX-XXXX
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir a coordenadora do fundo municipal de saúde e a secretaria de Saúde Interina para participar das Reuniões da Pré-CIB, 4ª Reunião do COSEMS/RO, 4ª Câmara Técnica e 4ª Reunião Ordinária da CIB de Maio/2025, que serão realizadas no município de Ariquemes/RO.Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 902,40 (novecentos e dois reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 07/05/2025

ANDRE GONÇALVES ARAGÃO
Motorista De Veículo

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:1A5E361D

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 07/05/2025	Nº DIÁRIAS	02 DE 100%
	CHEGADA: 09/05/2025	V. UNT.	R\$451,20
CIDADE/UF:	ARIQUEMES/RO	V. TOTAL	R\$902,40
DIÁRIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: RANIELE NASCIMENTO DA ROCHA CADASTRO: 1813
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE EXPEDIENTE PLACA DO VEICULO: SSL7I19
CPF: XXXXXXXXXX-39 RG: XXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, S/N BAIRRO: XXXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69)XXXXX-XXXX
BANCO: NUBANK AGÊNCIA: 0001 CONTA: 97203550-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá juntamente com a secretaria de Saúde participar das Reuniões da Pré-CIB, 4ª Reunião do COSEMS/RO, 4ª Câmara Técnica e 4ª Reunião Ordinária da CIB de Maio/2025, que serão realizadas no município de Ariquemes/RO Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 902,40 (novecentos e dois reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 07/05/2025

RANIELE NASCIMENTO DA ROCHA
Assessor De Expediente

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:EFAAF959

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/05/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA: 07/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	Ji-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO:NEF8D98 CPF: XXXXXXXXXX-15 RG: XXXXXXXX CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)XXXXXX-XXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzirpacientes e acompanhantes para oHospital do Amor no município de Ji-Parana/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 07/05/2025
ADILSON INACIO BARBOSA MOTORISTA VEÍCULO LEVE CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:1C08516E

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/05/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA: 08/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	-----------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CAdASTRO:061 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSU1F45 CPF: XXXXXXXXXX-78 RG: XXXXXXXX CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:XXXXXX-XXXX BANCO: NUBANK AGÊNCIA: 0001 CONTA: 48294915-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzirpacientes e acompanhantes para consultasmedica especializada no Hospital Regional no município de Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 08/05/2025
--

ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA MOTORISTA DE VEÍCULO
--

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:2EC6FA7C

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/05/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA: 08/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	Ji-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO:NEF8D98 CPF: XXXXXXXXXX-15 RG: XXXXX CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)XXXXXX-XXXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzirpacientes e acompanhantes para oHospital do Amor no município de Ji-Parana/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 08/05/2025
ADILSON INACIO BARBOSA MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:201E0956

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/05/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 09/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	-----------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDMILSON BATISTA DE ARAUJO CADASTRO: 1675
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT
PLACA DE VEICULO: RSU4D07
CPF: XXXXXXXXXX-00 RG: XXXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 XXXXXXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1004-4 CONTA: 55971-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO, onde irá conduzir paciente e acompanhante agendado com consultas e exames no Hospital Regional e Daniel Combone no Município de Cacoal/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas

especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 09/05/2025

EDMILSON BATISTA DE ARAUJO

Motorista De Veiculo Pesado CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:8A2B02EE

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19/04/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 19/04/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	Jl-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1117
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: NEF8D98
CPF: XXXXXXXX-72 RG: XXXXXX SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 XXXXXXXXXX
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduzir para buscar pacientes e acompanhantes que recebeu alta Hospitalar do Hospital Municipal do município de Ji-Paraná/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/05/2025

MIGUEL APARECIDO DE SOUZA
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:48E92696

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04/05/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 100%
	CHEGADA: 05/05/2025	V. UNT.	R\$451,20

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$451,20
------------	----------------	----------	-----------

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NEF6171
CPF: xxxxxxxxxxx-15 RG: xxxxxxxx SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: xxxxxxxxxxx
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu pacientes e acompanhantes para o Hospital do Amor, Hospital Santa Marcelina e Hospital POC no município de Porto Velho/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/05/2025

JURACI FIRMINO COSTA
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:4D997F0E

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/04/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA: 01/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	Jl-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO:NDK 7054
CPF: xxxxxxxxxx-15 RG: xxxxxxxx SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: xxxxxxxxxxxxxx
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de emergência para avaliação medica especializada no hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz no município de Ji-Paraná/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/05/2025

JURACI FIRMINO COSTA
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:DCC69000

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:12/05/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 12/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	ARIQUEMES/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NEF8D98
CPF: xxxxxxxxxxx-15 RG: xxxxxx SSP/RO

CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: xxxxxxxxxx
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhante para realizar tratamento no M.DOS OLHOS no Município de Ariquemes/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12/05/2025
JURACI FIRMINO COSTA
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:E8E2F4CC

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 12/05/2025	Nº DIÁRIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 12/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	-----------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: xxxxxxxxx-72 RG: xxxxxxxxxx SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 xxxxxxxxx
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes para o Hospital do Amor em Ji-Paraná e Hospital Regional no município de Cacoal/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12/05/2025

MIGUEL APAPRECIDO DE SOUZA
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:EE875ED6

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 13/05/2025	Nº DIÁRIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 13/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDMILSON BATISTA DE ARAUJO CADASTRO: 1675

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT PLACA DE VEICULO: NEF8D98
CPF: XXXXXXXX-00 RG: XXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 XXXXXXXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1004-4 CONTA: 55971-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO, onde irá conduziu pacientes e acompanhantes agendados com consultas e exames no Hospital do Amor e CAPS no Município de Ji-Paraná/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/05/2025

EDMILSON BATISTA DE ARAUJO
MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:6D947D6D

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 13/05/2025	Nº DIÁRIAS	01 (UMA) 100%
	CHEGADA: 14/05/2025	V. UNT.	R\$451,20

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$451,20
------------	----------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NEF6171
CPF: XXXXXXXXX-15 RG: XXXXXX
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)XXXXX-XXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes para oHospital do Amor, Hospital POC , Hospital das Clinicas e CLINICA SOL no município de Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/05/2025

ADILSON INACIO BARBOSA
MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:916B52DF

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA:13/05/2025	Nº DIÁRIAS	01 DE 30%
	CHEGADA:13/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	OURO PRETO/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	---------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ARTHUR EMILIO FILHO CADASTRO: 1837 CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE S. DE C. VEICULOS E FROTA PLACA DO VEICULO: RSZ4D07 CPF: *** 435.212-** RG: *8047* ENDEREÇO: XXXX ZONA RURAL CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:(69)XXXXX-XXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001 - 0 CONTA: 24266 - 7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá acompanhar revisao preventiva do veiculo Van Renault Master RSZ4D07 na Casa Da Borrocha no município de Ouro Preto/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 13/05/2025
ARTHUR EMILIO FILHO CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE VEICULOS E FROTA

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:04364CBE

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/05/2025	Nº DIÁRIAS	01 DE 50%
	CHEGADA: 09/05/2025	V. UNT.	R\$225,60

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$225,60
------------	----------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: GLEIDIMAR DA SILVA GARCIA CADASTRO: 1252 CARGO/FUNÇÃO: TEC DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: NDK7054 CPF: XXXXXXXXX-91 RG: XXXXXXXX/SSP/RO ENDEREÇO: XXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXX CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69)XXXXX-XXXX BANCO: BRAZIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15601-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para avaliação medica especializada no hospital Infantil Cosme e Damião no município de Porto Velho/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 14/05/2025 GLEIDIMAR DA SILVA GARCIA TEC DE ENFERMAGEM

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:DE8C4594

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/05/2025	Nº DIÁRIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 10/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	Jl-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: DEIJANIRA MIRANDA DE OLIVEIRA CADASTRO: 1524 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: RSZ1A30 CPF: XXXXXXXXXX-87 RG: XXXXXXXX CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXX-XXXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 401-0 CONTA: 8901-X

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergencia ate o Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz município de Ji-Paraná/RO .Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 14/05/2025
DEIJANIRA MIRANDA DE OLIVEIRA AUXILIAR DE ENFERMAGEM

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:7B06994A

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15/05/2025	Nº DIÁRIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 15/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	Jl-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692 CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO: NEF6171 CPF: xxxxxxxxxx-15 RG: xxxxxxxXSSP/RO CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 xxx-xxxxx BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes agendado para consulta e exame no Hospital do Amor no município de Ji-Paraná/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 15/05/2025
ANDRE GONÇALVES ARAGÃO MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:BE734AC7

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 19/05/2025	Nº DIÁRIAS	01(UMA) 30%
	CHEGADA: 19/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	JÍ-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIÁRIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO NOME: DÍVA LOPES DÍAS CADASTRO: 1250 CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL CPF: XXXXXXXXX-72 RG: XXXXXXXXX-8 CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: XXXXXXXXX BANCO: CAIXA AGÊNCIA: 3114 CONTA: 928511456-9
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS A referida servidora se deslocará deste município de Nova União/RO na data suprida, onde fará retirada de fórmula (nutrição adulto e infantil) na Delegacia Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO.
--

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 16/05/2025 DÍVA LOPES DÍAS AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun.de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito
--	--

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:F66225C2

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 19/05/2025	Nº DIÁRIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 19/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	JÍ-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIÁRIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEÍCULO: SLL7119 CPF: XXXXXXXXX-72 RG: XXXXXXXXXSSP/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 XXXXXXXXX BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir a Servidora Diva Lopes onde a mesma fará retirada de fórmula (nutrição adulto e infantil) na Delegacia Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 19/05/2025 MIGUEL APAPRECIDO DE SOUZA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun.de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito
--	--

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:0135151F

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 18/05/2025	Nº DIÁRIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 19/05/2025	V. UNT.	R\$135,36
CIDADE/UF:	JÍ-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
DIÁRIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: DEIJANIRA MIRANDA DE OLIVEIRA CADASTRO: 1524
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLACA DE VEÍCULO: RSZ1A30
CPF: XXXXXXXXX-87 RG: XXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXX-XXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 401-0 CONTA: 8901-X

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergencia ate o Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz município de Ji-Paraná/RO .Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/05/2025

DEIJANIRA MIRANDA DE OLIVEIRA
Auxiliar De Enfermagem

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun.de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito
--	--

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:9ED749D5

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA:	CHEGADA:	Nº DIÁRIAS	04 DE 30%
	01/05/2025 02/05/2025 05/05/2025 07/05/2025	01/05/2025 02/05/2025 05/05/2025 07/05/2025		R\$ 135,36

CIDADE/UF:	JÍ-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R\$541,44
------------	--------------	----------	-----------

DIÁRIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE	
----------------------------	--

DADOS DO FAVORECIDO NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DO VEÍCULO: RSZ4D07 CPF: XXXXXXXXX-72 RG: XXXXXXSSP/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: XXXXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO nas datas supridas, onde conduziu pacientes para fazer Hemodíalise na Clineron no Município de Ji-Paraná/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 541,44 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/05/2025

PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun.de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito
--	--

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:46F1F450

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 20/05/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 20/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	-----------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: RONALDO OLIVEIRA DA SILVA CADASTRO: 1599
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEICULO LEVE CLT PLACA DO VEICULO: RSU4D07
CPF: XXXXXXXXXX-05 RG: XXXXXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 XXXXXX-XXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 24007-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes para realizar tratamento no Hospital Municipal no Município de Ji-Paraná e no Hospital Regional e Daniel Combene no Município de Cacoal/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/05/2025
RONALDO OLIVEIRA DA SILVA
MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:73F6408A

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 22/04/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 22/04/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	-----------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSZ4D07
CPF: XXXXXXXXXX-15 RG: XXXXXX SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 XXXXX-XXXX
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu pacientes e acompanhantes no centro de especialidade em Pimenta Bueno e Hospital regional e Hospital Daniel Comboni no município de Cacoal /RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 30/04/2025
ANDRE GONÇALVES ARAGÃO
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:D6CDBA2

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/05/2025	Nº DIARIAS	01 DE 50%
	CHEGADA: 09/05/2025	V. UNT.	R\$225,60

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$225,60
------------	----------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NDK7054
CPF: XXXXXXXXXX-15 RG: XXXXXXX SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: XXXXXXXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de emergência para avaliação medica especializada no hospital Infantil Cosme e Damião no município de Porto Velho/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14/05/2025
JURACI FIRMINO COSTA
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:FAF08E03

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/05/2025	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 10/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSZ1A30
CPF: XXXXXXXXXX -20 RG: XXXXXX SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: XXXXXXXXXX
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de emergencia ate o Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz município de Ji-Paraná/RO .Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14/05/2025

EDINALDO DE ARAUJO
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:CAEBCEf1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 21/CPL/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
570/SEMUSA/2025

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro Municipal Sr. Marco Antônio da Silva, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurado PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/CPL/2025 para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE PARA LEITURA DE RADIAÇÃO INDIVIDUAL E PADRÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

A proposta poderá ser cadastrada até o dia 18/08/2025 até 09:59 (horário de Brasília) pelo site www.licitanet.com.br

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=1006&parametro=licitacao&anomod=2025&ug=1

Novo Horizonte do Oeste – RO, 04 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:460148A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA 013/IPSNH/2025 CONCESSÃO DE DIÁRIA KEZIA LORETTE

Portaria nº. 013/IPSNH/2025.

A **Presidente do IPSNH-** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Autorizar a diária a servidora Sra. **KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES**, no cargo de Controle Interno, portadora do CPF **024.696.712-99**, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de **Porto Velho RO**, com finalidade de participar da capacitação que será realizada pela **ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS - TCE/RO** nos dias **06/08, 07/08 e 08/08 de 2025** com o seguinte tema: **Estruturação de Sistemas de Controle Interno em RPPS: Implementação e Operacionalização Conforme a IN 58/2017/TCE-RO e Dispositivos Constitucionais**, com saída no dia 05/08/2025.

Art. 2º Arbitrar-lhe **04 (quatro) diárias** no valor de **R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)** cada, perfazendo um valor total de **R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais)** para custear despesas conforme Lei Nº 1471/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, E cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 04 de agosto de 2025.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente IPSNH
Portaria 252/2025

Publicado por:
Elaine Aparecida Andrade de Souza
Código Identificador:CD13F82D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 40/2025. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2555/SEMED/2025. Objeto: Aquisição de material de construção e similares, para reparos na Creche Pró - Infância, para atender à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 28.649,26 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). Data de abertura: 21/08/2025, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de agosto de 2025.

FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI
Pregoeira – Decreto nº. 17.917/2024

Publicado por:
Ana Paula Bezerra de Miranda Oliveira
Código Identificador:C2C59488

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2025.
Processo Administrativo: 1337/GRP/2025.
Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste RO.
Detentoras: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 51.685.649/0001-24, Valor Estimado: R\$ 10.430,00 (Dez mil e quatrocentos e trinta reais); VISÃO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 26.657.981/0001-38, Valor Estimado: R\$ 550.286,81 (Quinhentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos); ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 27.455.068/0001-11, Valor Estimado: R\$ 69.683,10 (Sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos); P. H. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 44.779.242/0001-09, Valor

Estimado: R\$ 153.249,16 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos);
JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 13.287.059/0001-54, Valor Estimado: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais);
ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 04.956.527/0001-45, Valor Estimado: R\$ 10.075,20 (Dez mil, setenta e cinco reais e vinte centavos);
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 02.475.985/0001-37, Valor Estimado: R\$ 7.355,64 (Sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);
INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 46.672.090/0001-68, Valor Estimado: R\$ 23.867,40 (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos);
TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 41.391.411/0001-32, Valor Estimado: R\$ 1.685,00 (Um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais);
GOLDEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 48.346.338/0001-26, Valor Estimado: R\$ 832,50 (Oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 39.758.900/0001-38, Valor Estimado: R\$ 27.903,28 (Vinte e sete mil, novecentos e três reais e vinte e oito centavos);
M TESTA ATACADO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 43.044.418/0001-03, Valor Estimado: R\$ 7.807,20 (Sete mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos);
DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 06.316.353/0001-81, Valor Estimado: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Valor Total Adjudicado: R\$ 867.405,29 (Oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e nove centavos);
Data de publicação da Ata de Registro de Preços: 31/07/2025.
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial.

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de agosto de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:261847E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 19/2025 DATA: 04/08/2025
--	--------------------------------------

DECRETO Nº 18.965
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR CAIQUE JHONATAN DE SOUZA PANUCI DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE - RO. ”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 2702/2025,

RESOLVE:

Art.1º: Exonera, a pedido, o servidor CAIQUE JHONATAN DE SOUZA PANUCI, Professor Nivel II, Educação Física, cadastro nº 83537, do Quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º:Fica revogado o Decreto 18..963 de 04 de agosto de 2025.

Art.3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:2B419E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº.18.967
01 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas

Considerando o Decreto nº. 18.918 de 18 de julho de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 4026 em 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SUEDI NOGUEIRA FIALHO**, em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior Completo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **PROFESSORA NIVEL II/40 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:DE9D1F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº.18.968
01 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas

Considerando o Decreto nº. 18.918 de 18 de julho de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 4026 em 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIENE COSTA DA SILVA**, em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior Completo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para

provimento no cargo de **PROFESSORA NIVEL II/40 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:B40350DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 893, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 893, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PARECIS/RO, 01 de agosto de 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (SEIS MIL REAIS) CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ARTIGO 41, INCISO I E ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.192/2024, e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

Decreto:
Artigo 1º -Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para suplementar a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme funcional programática a baixo relacionado.

Suplementa-se:

02.008	EXECUTIVO / Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA			
Ação	2103	Gestão de Apoio Administrativo - SEMMA		
Função	4	Subfunção	128	
Desp.	Cat. Econômica	Função	Prog.Orçamentária	Saldo R\$
363	1.500.0000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	35.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			R\$	35.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para suplementar a dotação, conforme abaixo.

Anula-se

02.008	EXECUTIVO / Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA			
Ação	2103	Gestão de Apoio Administrativo - SEMMA		
Função	4	Subfunção	128	
Desp.	Cat. Econômica	Função	Prog.Orçamentária	Saldo R\$
337	1.500.0000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	20.000,00
335	1.500.0000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			R\$	35.000,00

Artigo 3º- O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei

Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:153CC0F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 894, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 894, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO PARA O APRIMORAMENTO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - SCIM DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parecis/RO;
CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações;
CONSIDERANDO as crescentes inovações e aprimoramentos na área do controle interno, que vêm ocorrendo no âmbito das organizações;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos Órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma específica em seu art. 70 seguintes;
CONSIDERANDO a estrita observância e os conceitos e dispostos da Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO e Instrução Normativa nº 058/2017/TCE-RO;
CONSIDERANDO o processo nº 3286/2023/TCE-RO e seu Acórdão APL-TC nº 00163/2024.

DECRETA:

Artigo 1. Fica aprovado o Plano de Ação Estratégico para o Aprimoramento e Fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal - SCIM, do Poder Executivo do Município de Parecis/RO, conforme preceitos legais.

Artigo 2.O Plano de Ação, apresenta as atividades a serem desenvolvidas para o fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal – SCIM.

Artigo 3. Os casos omissos a este decreto será de responsabilidade da Unidade Administrativa quer der causa a omissão, sofrendo com as sanções que vier a ser aplicada no decorrer do episódio.

Artigo 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2025.

PARECIS/RO, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:1CF51F87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 04 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta o teletrabalho e home office no âmbito a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO- EMDUR, e dando outras providências.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a implementação e a execução do regime de teletrabalho e home office no âmbito da EMDUR, em consonância com a legislação aplicável e com os princípios da Administração Pública.

Art. 2º Para fins deste regulamento, considera-se:

– **Teletrabalho:** o trabalho remoto permanente realizado por meio de ferramentas tecnológicas, sem o controle da jornada, com horário flexível, sem direito às horas extras, vez que não há controle de jornada, e que pode ser executado dentro ou fora do estado de Rondônia; e

– **Home office:** trabalho domiciliar temporário realizado por meio de ferramentas tecnológicas, que pode ser equiparado ao trabalho presencial para todos os fins, executado dentro ou fora do estado de Rondônia.

Parágrafo Único. Fica expressamente vedado o exercício de teletrabalho ou home office fora do território nacional, sendo condição imprescindível para a continuidade do trabalho remoto que o empregado esteja dentro dos limites geográficos do país, garantindo assim o cumprimento das normas locais e a segurança jurídica da relação de trabalho.

CAPÍTULO II – DAS VANTAGENS DO TELETRABALHO E HOME OFFICE

Art. 3º O teletrabalho e o home office, quando implementados de forma planejada e responsável, apresentam diversas vantagens para a Administração Pública, para os empregados e para a sociedade em geral, dentre as quais se destacam:

- Aumento da produtividade;
- Melhoria na qualidade de vida e bem-estar dos empregados, com redução do tempo gasto em deslocamentos e mais equilíbrio entre vida pessoal e profissional;
- Redução de custos operacionais da empresa pública, tais como energia elétrica, água, manutenção predial e consumo de materiais de escritório;
- Diminuição do impacto ambiental, com menor emissão de poluentes devido à redução de deslocamentos diários;
- Continuidade das atividades administrativas mesmo em situações emergenciais ou que exijam distanciamento social;
- Possibilidade de atração e retenção de talentos, com a oferta de modalidades de trabalho mais flexíveis e modernas.

Parágrafo único. As vantagens mencionadas neste artigo não isentam o cumprimento de metas e responsabilidades, devendo o regime remoto ser periodicamente avaliado por meio de parâmetros objetivos.

CAPÍTULO III – DA ELEGIBILIDADE E ADESAO

Art. 4º Poderão aderir ao regime de teletrabalho os empregados da empresa cujas atividades possam ser desempenhadas remotamente, mediante análise e aprovação da chefia imediata e da Gerência de Gestão de Pessoal.

Parágrafo Único. Em caso de divergência entre a Gerência de Gestão de Pessoal e a chefia imediata quanto à aplicação das normas e diretrizes relacionadas ao regime de teletrabalho, a decisão final caberá ao Diretor Presidente, sendo sua determinação vinculante para ambas as partes.

Art. 5º A adesão ao regime de teletrabalho será formalizada por meio de Requerimento assinado pelo empregado, autorizado pelo chefe imediato, com ciência do Diretor responsável e homologado pelo Diretor Presidente da EMDUR, contendo:

- descrição das atividades a serem desenvolvidas;
- metas e prazos;
- Condições claras para o controle e acompanhamento do desempenho e jornada do empregado.;

Art. 6º A participação é facultativa e poderá ser revista a qualquer tempo, por conveniência da Administração ou por solicitação do empregado.

CAPÍTULO IV – DAS ATIVIDADES INELEGÍVEIS AO TELETRABALHO E HOME OFFICE

Art. 7º Não serão elegíveis ao regime de teletrabalho ou home office as atividades laborais que, por sua natureza ou por exigência institucional, demandem a presença física do empregado, tais como:

- Atividades que exijam atendimento direto ao público externo ou interno, de forma contínua ou presencial;

– Funções ligadas à operação ou manutenção de equipamentos, instalações ou sistemas que só possam ser acessados nas dependências da empresa;

– Atividades de apoio logístico, segurança patrimonial, limpeza, conservação, zeladoria ou serviços gerais;

– Cargos que envolvam entrega, manuseio ou protocolo físico de documentos e correspondências; V – Funções que requeiram presença em campo, fiscalização externa, coleta de dados presenciais ou atuação em locais específicos;

– Atividades de caráter estratégico, sigiloso ou sensível que exijam manipulação de documentos confidenciais apenas dentro das instalações da empresa;

– Atividades cuja execução remota possa comprometer o cumprimento das metas institucionais ou a qualidade do serviço público prestado.

– Cargos de chefia, como diretores, gerentes, coordenadores e chefes de seção, cuja natureza das funções demanda acompanhamento presencial das equipes, tomada de decisões estratégicas in loco e constante interface com diversas áreas da instituição.

Parágrafo único. A Gerência de Gestão de Pessoal, em conjunto com as chefias imediatas e a Diretoria competente, poderá revisar periodicamente essa lista, mediante justificativa técnica, sempre respeitando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Art. 8º. Os trabalhos a serem realizados fora das dependências físicas da EMDUR, ficam restritos às atividades passíveis de serem remotamente realizadas e às atribuições em que seja possível a mensuração objetiva quanto ao desempenho do empregado, em função da característica do serviço.

§ 1º A realização do trabalho remoto ocorrerá nas Gerências, analisadas e autorizadas por seu Gerente.

§ 2º Não haverá direito subjetivo ao trabalho remoto ou à sua renovação, cabendo a análise de conveniência e oportunidade da autorização, no caso concreto, ao Gerente do setor, ou o Diretor a que se reporta a Gerência.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º. O limite máximo de empregados em trabalho remoto é fixado em 30% (trinta por cento) por Gerência.

§ 1º Em caso de declaração de situação de emergência, estado de calamidade pública, estado de defesa ou estado de sítio, o Titular do Órgão poderá autorizar o trabalho remoto em percentuais acima do limite máximo, sem restrição de atividades ou de servidores, incluindo estagiários e bolsistas, enquanto perdurar a situação de exceção.

§ 2º Terão preferência na autorização para o trabalho remoto as gestantes, as pessoas com deficiência e pessoas com responsabilidades individuais ou compartilhadas pelo cuidado com doentes, idosos ou pessoas com deficiência no âmbito doméstico ou familiar.

Art. 10. O empregado deverá manter infraestrutura física e tecnológica, adequada para o desempenho de suas funções, incluindo:

- I – acesso à internet estável;
- II – ambiente de trabalho seguro e compatível com a atividade;
- III – equipamentos necessários, conforme orientação da empresa;
- IV – equipamentos ergonômicos e adequados.

§ 1º A responsabilidade pelo ambiente de trabalho e pelos equipamentos utilizados no regime de teletrabalho será integralmente atribuída ao empregado. Além de zelar pela conservação, integridade e bom uso dos equipamentos fornecidos pela empresa, conforme as orientações e normas estabelecidas.

§ 2º O empregado, antes de iniciar os trabalhos sob o regime de trabalho remoto, assinará declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho, atende às exigências desse artigo.

Art. 11. O empregado se compromete a:

- cumprir sua jornada regular de trabalho ou atender às metas estipuladas;
- estar disponível durante o expediente para contatos e reuniões;
- preservar a confidencialidade das informações institucionais;
- zelar pela segurança da informação, conforme as políticas da empresa.

Art. 12. Fica estabelecido que todos os empregados que optarem ou forem designados para o regime de teletrabalho deverão assinar um Termo de Ciência e Compromisso, no qual reconhecem e se comprometem a cumprir integralmente as normas, regras e diretrizes

estabelecidas pela empresa para a modalidade. A assinatura deste termo é condição obrigatória para a participação no regime de teletrabalho, e seu descumprimento poderá acarretar em sanções conforme a legislação vigente e políticas internas da empresa.

Art. 13. O alcance das metas de desempenho pelos empregados em regime de trabalho remoto equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 1º Na hipótese de atraso no cumprimento das metas de desempenho, o empregado não se beneficiará da equivalência de jornada de trabalho aos dias que excederem o prazo inicialmente fixado, para o cumprimento das metas, salvo por motivo devidamente justificado à Chefia Imediata.

§ 2º O atraso no cumprimento da meta estabelecida ou da entrega do relatório por prazo superior a 3 (três) dias, acarretará ausência de registro de frequência durante o período proporcional de realização da meta, salvo por motivo devidamente justificado à Chefia Imediata.

§ 3º O descumprimento da meta estabelecida por 2 (duas) vezes consecutivas, acarretará a exclusão do empregado do trabalho remoto, pelo prazo de 1 (um) ano, ocasião em que este deve retornar ao serviço presencial de forma imediata, devendo o empregado ser notificado, bem como lhe assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 14. O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal, até o término do mês subsequente ao da falta homologada, implicará na perda de remuneração dos dias em que faltar ao serviço.

Art. 15. A retirada de processos e demais documentos das dependências da EMDUR, dar-se-á mediante assinatura de Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo empregado, observando os procedimentos relativos à segurança da informação e ao manuseio de processos e documentos sigilosos, dispostos em normativos próprios, quando for o caso.

§ 1º O empregado detentor de processos e documentos por motivo da atividade em trabalho remoto, deve guardar sigilo a respeito das informações neles contidas, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º Não devolvidos os Autos ou documentos, ou se devolvidos, apresentarem irregularidade sem justificativa fundamentada para a ocorrência, cabe à Chefia Imediata comunicar de pronto o fato ao superior hierárquico para adoção das medidas administrativas, disciplinares e, se for o caso, judiciais cabíveis.

Art. 16. Constituirá falta grave punível na forma da Lei:

- causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o Registro Eletrônico de ponto;
- registrar a frequência de outro empregado sob quaisquer circunstâncias; III - não cumprir as normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 17. Para aplicação das penalidades previstas nesta Resolução, o empregado deverá ser notificado, bem como lhe será assegurado direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO VI – DO CONTROLE E AVALIAÇÃO

Art. 18. Da Avaliação de Desempenho no Regime de Trabalho Remoto

§ 1º A avaliação de desempenho dos empregados em regime de teletrabalho ou home office será realizada com base nos seguintes critérios objetivos:

- Produtividade: Medição da quantidade de tarefas ou entregas realizadas dentro do prazo estipulado, conforme a descrição das atividades no Plano de Trabalho Individualizado (PTI).
- Qualidade: Avaliação da precisão, assertividade e impacto das entregas realizadas, com base no feedback da chefia imediata e dos colegas de trabalho.
- Cumprimento de Metas: Verificação do alcance das metas estabelecidas para o período de trabalho remoto, conforme os indicadores definidos no início do ciclo de trabalho.

§ 2º A avaliação será realizada mensalmente pela chefia imediata, com base em relatórios de desempenho fornecidos pelos empregados e reuniões de acompanhamento. O empregado será notificado de seus resultados, podendo solicitar revisões ou ajustes, caso considere necessário.

§ 3º O desempenho do empregado será considerado satisfatório caso atinja, pelo menos, 80% das metas e indicadores de produtividade

estabelecidos. Caso contrário, o empregado poderá ser orientado sobre ajustes a serem feitos.

Art. 19. A fixação de metas ou de indicadores de produtividade, desempenho e eficiência, bem como a verificação da viabilidade tecnológica e a elaboração de Plano de Trabalho Individualizado - PTI para o funcionário são pré-requisitos à implantação do trabalho remoto na Gerência.

§ 1º Os Gerentes, estabelecerão as metas a serem alcançadas, sempre que possível em consenso com os empregados do setor, comunicando previamente ao Diretor a que se dirige.

§ 2º O Plano de Trabalho a que se refere o *caput* deverá contemplar:

- a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo empregado;
- as metas a serem alcançadas;
- a periodicidade em que o empregado, em regime de trabalho remoto ou teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho, quando necessário;
- o cronograma de reuniões com a Chefia Imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas;
- a periodicidade de apresentação dos Relatórios de Comprovação de Atividades, não podendo ser superior a 1 (um) mês.

Art. 20. A chefia imediata será responsável pelo acompanhamento das atividades e cumprimento dos objetivos definidos.

Art. 21. Compete a Gerência de Gestão de Pessoal - GEGEP o planejamento, a gestão, o acompanhamento e avaliação da implantação do trabalho remoto, bem como a elaboração de modelos de Plano de Trabalho e de relatório de atividades adequados à realidade da respectiva Gerência, cumpridos os requisitos desta Resolução.

Art. 22. São deveres das Gerências participantes do trabalho remoto:

- acompanhar o trabalho e a adaptação dos empregados;
- aferir e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;
- encaminhar relatório à Gerência de Gestão de Pessoal, a cada 3 (três) meses, apontando as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do trabalho remoto, assim como os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade;
- Submeter à Gerência de Gestão de Pessoal, para análise e providências cabíveis, a demanda de inclusão ou exclusão de empregados no regime de trabalho remoto

Art. 23. São deveres do empregado participante do trabalho remoto:

- cumprir a meta de desempenho estabelecida;
- obter autorização expressa da Chefia Imediata, do Diretor responsável e do Diretor Presidente, no caso de residir ou ter domicílio em outro Estado;
- atender às convocações para comparecimento às dependências da EMDUR, sempre que houver necessidade e/ou interesse da Gerência;
- manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
- consultar diariamente sua caixa postal individual de correio eletrônico;
- manter a Chefia Imediata informada, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico da Gerência em que estiver lotado, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- reunir-se com a Chefia Imediata, periodicamente, presencialmente ou mediante videoconferência, para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;
- preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como de cumprimento de normas legais, e ainda de manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;
- o empregado em regime de trabalho remoto para o desenvolvimento de projetos ou atividades específicas que requeiram dedicação integral e exclusiva, além das obrigações indicadas nos incisos anteriores, este deverá apresentar à Chefia Imediata, quinzenalmente, por meio de videoconferência, relatório parcial do projeto desenvolvido.

Parágrafo único. O empregado em regime de trabalho remoto que optar por residir em localidade diversa da sede da EMDUR é

responsável pelas despesas relativas ao deslocamento quando necessário o comparecimento presencial.

Art. 24. Poderão ser utilizados sistemas eletrônicos para registro de ponto, produtividade ou envio de relatórios mensais, conforme o período aquisitivo no trabalho em *home office*.

Art. 25. O desempenho do empregado em teletrabalho ou *home office* será avaliado com base em critérios de produtividade, qualidade e cumprimento de prazos.

Art. 26. O retorno à atividade presencial poderá ser determinado para os empregados que não atingirem as metas estabelecidas no regime de teletrabalho, de acordo com a avaliação de desempenho realizada pela empresa.

Parágrafo único. A decisão sobre a reintegração às atividades presenciais será ato discricionário da empresa, não sendo necessária a justificativa formal para a mudança de modalidade de trabalho.

Art. 27. Compete à Gerência da Tecnologia da Informação e Gerência de Gestão de Pessoal, viabilizar o acesso remoto e controlado dos empregados, em regime de trabalho remoto aos Sistemas do Setor, bem como divulgar os requisitos tecnológicos necessários.

Parágrafo único. Os empregados em regime de trabalho remoto poderão valer-se do serviço de suporte ao usuário, observado o horário de expediente aplicados na EMDUR.

Art. 28. Compete à Gerência da Tecnologia da Informação e Gerência de Gestão de Pessoal:

- disponibilizar no sítio eletrônico da EMDUR, os nomes dos servidores que atuam no regime de trabalho remoto, com atualização mínima semestral;
- divulgar e orientar os servidores do Órgão sobre o regime de trabalho remoto.

Art. 29. O empregado que realizar atividades em regime de trabalho remoto pode, a qualquer tempo, solicitar o retorno ao trabalho nas dependências do Órgão.

Art. 30. No interesse da Administração, o Diretor Presidente pode, justificadamente e a qualquer tempo, desautorizar o regime de trabalho remoto para um ou mais empregados que descumprirem o disposto neste documento, desde que haja notificação prévia.

Art. 31. Compete a Gerência solicitante fiscalizar o cumprimento das normas contidas nesta Resolução, sob pena de responsabilidade.

Art. 32. Fica a Gerência da Tecnologia da Informação, responsável por criar mecanismo de frequência por meio de Ponto Eletrônico para os empregados que optarem pelo HOME OFFICE.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O teletrabalho ou *home office* não constituem direito adquirido, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante decisão da empresa ou a pedido do empregado.

Art. 34. O empregado em teletrabalho ou *home office* poderá ser convocado para comparecimento presencial, sempre que necessário, com aviso prévio razoável.

Art. 35. Este regulamento poderá ser atualizado ou complementado por instruções internas, conforme a evolução das práticas de gestão da empresa.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Presidência da EMDUR, com apoio da Gerência de Gestão de Pessoal e da Coordenadoria Jurídica.

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA

Diretor Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:3520517C

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º

09/2025/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, a contratação de empresa especializada em serviço gráfico para atender às demandas da Empresa de Desenvolvimento Urbano como plotagem da fachada da nova sede da EMDUR, através do Processo Administrativo nº 00600-00031586/2025-42-e, conforme as especificações e justificativas contidas no Termo de Referência, com fundamento no Artigo 29,

inciso II e §3º, da Lei Federal 13.303/2016 e Artigo 79, inciso II da Resolução 01/2024/EMDUR, em consonância com os Pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica dispensada a presente Licitação.

Pelo objeto desta dispensa a EMDUR pagará a empresa **GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ 02.635.441/0001-95**, o valor total de R\$ 17.900,50 (dezesete mil, novecentos reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 1751000000000000

Projeto atividade: 15.122.0007.2.303.000 - Apoio a Logística dos Serviços Básicos

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor Total: R\$ 17.900,50 (dezesete mil, novecentos reais e cinquenta centavos)

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA

Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E82D31CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 337/2025

Porto Velho, 29 de julho de 2025.

A **Diretora-Presidente** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aferição de frequência de setores que exercem atividades peculiares no âmbito do Instituto, conforme consta nos autos nº 78465/2025;

CONSIDERANDO o art. 38, incisos I e II, da Lei Complementar nº 385, de 01 de julho de 2010, publicada no DOM nº 3.786, de 01/07/2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.760, de 15 de setembro de 2017, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de ponto eletrônico, bem como o Sistema de Compensação de Horas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e o início de sua utilização neste Instituto a partir de 01/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a observância das diretrizes estabelecidas no Decreto nº 14.760/2017, que instituiu o Sistema de Controle de Frequência por meio de ponto eletrônico, com as seguintes especificações complementares para sua aplicação nesta unidade.

Art. 2º Fica autorizada a habilitação do perfil Mobile aos ocupantes de cargo e/ou função de Auditor de Assistência à Saúde e Perito Médico, para registro de frequência via acesso por dispositivo móvel, considerando as atividades *in loco* realizadas em estabelecimentos credenciados à assistência médica ou atividades correlatas da Divisão de Perícia Médica. A validação diária da frequência dos servidores ficará sob a responsabilidade da chefia imediata, conforme as tarefas previamente estabelecidas no setor, nos parâmetros de rotina do ePonto.

Parágrafo único. Desde o início da obrigatoriedade do registro de frequência eletrônica, em 01/05/2025, até a efetiva liberação do perfil Mobile, caso haja ausência de registro de frequência por parte de algum servidor que ocupe o cargo previsto neste artigo, o controle deverá ser realizado por meio de folha de ponto física e assinatura de chefia imediata, disponível para impressão no sistema ePonto, com envio obrigatório à Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, para fins de regularização.

Art. 3º Aos servidores localizados na Procuradoria-Geral, com as devidas justificativas em razão do exercício de funções privativas da advocacia, fica estabelecido o registro de frequência por meio de folha de ponto física, devidamente assinada pela chefia imediata, disponível para impressão no sistema ePonto, com envio mensal obrigatório à Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, dentro do prazo previsto no calendário de confecção da folha, que ocorre, em regra, até o 5º dia útil do mês, para fins de aferição, controle e segurança de pagamento salarial.

Art. 4º É de inteira responsabilidade do servidor o controle e a visualização diária de sua frequência, o que possibilitará a regularização de eventuais ocorrências (ausências ou atrasos), desde que justificadas dentro do prazo hábil nos moldes legais previstos. As ocorrências deverão ser registradas no sistema para análise e validação da chefia imediata, que deverá realizar a validação diariamente, observando o prazo máximo até o segundo dia útil do mês subsequente à competência aferida, sob pena de impossibilidade de validação, em razão de bloqueio previamente estabelecido.

§ 1º Após o prazo estabelecido, somente será possível a validação por meio do perfil "Validador Geral", mediante solicitação encaminhada via expediente eletrônico, acompanhada de justificativa, para análise da Diretora-Presidente.

§ 2º Todos os servidores ativos no âmbito deste Instituto possuem cadastro e acesso ao sistema ePonto, devendo buscar familiarização com sua rotina de uso e funcionalidades e conhecimento ao Decreto nº 14.760/2017.

Art. 5º Os servidores também contam com o aplicativo do sistema ePonto instalado nos computadores disponibilizados para o exercício de suas atividades, devendo utilizá-lo regularmente para fins de acompanhamento, controle e solicitação de abono.

Art. 6º Todos os servidores ficam obrigados a utilizar a ferramenta eletrônica de controle de frequência, ressalvadas as exceções previstas no art. 6º do Decreto nº 14.760/2017, as quais já se encontram devidamente aplicadas no âmbito deste Instituto aos cargos de Diretor-Presidente, Coordenador Administrativo e Financeiro, Procurador Geral e Controlador Geral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:CA915184

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 343/2025**

Porto Velho, 01 de agosto de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea “g”, do Decreto nº 4.123, de 18 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVQUI, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Técnico Nível II – DAS-07, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 04 de agosto de 2025, conforme Processo nº 79742/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:3120AFF7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 344/2025**

Porto Velho, 01 de agosto de 2025.

A **Diretora-Presidente** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea “g”, do **Decreto nº 4.123**, de 18 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores elencados nos anexos I e II desta portaria, para exercerem as funções de Gerente de Programas e Coordenadores de ações, para o ciclo do Plano Plurianual (PPA)2026-2029, bem como para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, em consonância com as decisões estratégicas para as unidades de Previdência e Assistência à Saúde – Autos nº 79600/2025.

Art. 2º Compete ao Gerente de programa planejar, coordenar, monitorar e avaliar a execução do programa sob sua responsabilidade, garantindo a articulação com os objetivos estratégicos institucionais e observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Art. 3º Compete ao Coordenador(a) de ações planejar, acompanhar, supervisionar e prestar informações gerenciais sobre as ações sob sua coordenação, contribuindo para o cumprimento dos resultados esperados do programa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Gerentes de Programas e Coordenadores de Ações

Anexo I da Portaria nº 344/2025

Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Programa: Encargos Especiais do Município

Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria Administrativa e Financeira

Gerente do Programa: Júlio Cesar de Souza Ferreira

Ação			
Código	Descrição	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
07.12.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP	Gerência de Contabilidade	Obsmar Ozeias Ribeiro
07.12.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	PROGER	Renata Fabris Pinto Gurjão
07.12.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Divisão de Finanças do Fundo de Assistência	Caroline Souza da Silva Zanol
07.12.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	Gerência Financeira	Diego Ferruccio Marqueti
07.12.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios	PROGER	Renata Fabris Pinto Gurjão

Programa: Apoio Administrativo

Unidade Administrativa Responsável: Gerência Administrativa

Gerente do Programa: Júlio Cesar de Souza Ferreira

Ação			
Código	Descrição	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
07.12.10.122.007.2.001	Administração da Unidade	Gerência Administrativa	Solange Esteves de Souza Duarte
07.12.10.122.007.2.042	Auxílio-Alimentação	Divisão de RH e	Luciana de Souza Rodrigues

	ao Servidor	Folha de Pagamento	
07.12.10.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores Empregados	Divisão de RH e Folha de Pagamento	Luciana de Souza Rodrigues
07.12.10.126.007.2.121	Implementações de Ações de Informatização	Centro de Processamento de Dados	Silvana Lima da Cruz
07.12.10.122.007.1.204	Realização de Concurso Publico	Sector de compras e Licitação	Queila Israel da Silva
07.12.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo Encargos Sociais	Divisão de RH e Folha de Pagamento	Luciana de Souza Rodrigues

Programa: Benefícios Assistenciais a Segurados e Dependentes do IPAM
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Assistência a Saúde
Gerente do Programa: Priscilla Bezerra Giroto Farias Lima

Ação			
Código	Descrição	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
07.12.10..302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial Ambulatorial	Gerência de auditoria em Saúde	Oquelaine Marques Rodrigues
07.12.10.303.011.2.040	Atendimento Odontológico	Divisão do Fundo da Assistência	Carine Holanda de Souza
07.12.10.331.011.2.043	Auxílio Funeral	Divisão Financeira do Fundo da Assistência	Caroline Souza Zanol

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

G
erentes de Programas e Coordenadores de Ações

Anexo II da Portaria nº 344/2025

Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: Encargos Especiais do Município

Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria Administrativa e Financeira

Gerente do Programa: Júlio Cesar de Souza Ferreira

Ação			
Código	Descrição	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
07.11.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP	Gerencia de Contabilidade	Obsmar Ribeiro
07.11.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	Procuradoria Geral	Renata Fabris Pinto Gurjão
07.11.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Divisão de Finanças do Fundo de Previdência	Marivaldo Rosa da Silva
07.11.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	Gerência Financeira	Diego Ferruccio Marqueti

Programa: Apoio Administrativo

Unidade Administrativa Responsável: Gerência Administrativa

Gerente do Programa: Júlio Cesar de Souza Ferreira

Ação			
Código	Descrição	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
07.11.09.122.007.2.001	Administração da Unidade	Gerência Administrativa	Solange Esteves de Souza Duarte
07.11.09.122.007.2.042	Auxilio Alimentação ao servidor	Divisão de RH e Folha de Pagamento	Luciana de Souza Rodrigues
07.11.09.331.007.2.044	Auxilio - Transporte a Servidores e Empregados	Divisão de RH e Folha de Pagamento	Luciana de Souza Rodrigues
07.11.09.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	Divisão de Serviços Gerais	Fernanda Rocha Rodrigues
07.11.09.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	Centro de Processamento de Dados	Silvana Lima da Cruz
07.11.09.122.007.2.204	Realização de Concurso Público	Sector de Compras e Licitações	Queila Israel da Silva
07.11.09.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Divisão de RH e Folha de Pagamento	Luciana de Souza Rodrigues

Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO

Programa: Benefícios Previdenciários aos Segurados e Dependentes do IPAM

Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Previdência
Gerente do Programa: Orisvaldo Bezerra de Salles

Ação			
Código	Descrição	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
07.13.09.272.0012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	Divisão de folha de pagamento aposentados e Pensionistas	Leticia Benicio da Cruz

Programa: Encargos Especiais do Município

Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Previdência

Gerente do Programa: Orisvaldo Bezerra de Salles

Ação			
Código	Descrição	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
07.13.28.846.0000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	Procuradoria Geral	Renata Fabris Pinto Gurjão
07.13.28.846.0000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Divisão de Finanças do Fundo de Previdência	Marivaldo Rosa da Silva
07.13.28.846.0000.0.225	Sentenças Judiciais Precatórios	Procuradoria Geral	Renata Fabris Pinto Gurjão

Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO

Programa: Benefícios Previdenciários aos Segurados e Dependentes do IPAM
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Previdência

Gerente do Programa: Orisvaldo Bezerra de Salles

Ação			
Código	Descrição	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
07.14.09.272.0012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	Divisão de folha de pagamento aposentados e Pensionistas	Leticia Benicio da Cruz

Programa: Encargos Especiais do Município

Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Previdência

Gerente do Programa: Orisvaldo Bezerra de Salles

Ação			
Código	Descrição	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
07.14.28.846.0000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	Procuradoria Geral	Renata Fabris Pinto Gurjão
07.14.28.846.0000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Divisão de Finanças do Fundo de Previdência	Marivaldo Rosa da Silva
07.14.28.846.0000.0.225	Sentenças Judiciais Precatórios	Procuradoria Geral	Renata Fabris Pinto Gurjão

Programa: Reserva do RPPS

Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Previdência

Gerente do Programa: Odilon José Santana Junior

Ação			
Código	Descrição	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
07.14.99.997.999.9.096	Fundo de Reserva para a Previdência Social	Divisão de Finanças do Fundo de Previdência Social	Orisvaldo Bezerra de Salles

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A8782D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 144/CS/SPPD/PGM/2025

PORTARIA Nº 144/CS/SPPD/PGM/2025
Porto Velho, 04 de agosto de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 28/07/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº 14/CS/SPPD/PGM/2025, nos autos do **Processo nº 00600-00002859/2025-41**, na conformidade do disposto no art. 183, § 2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A559DEC7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 147/CD/SPPD/PGM/2025**

PORTARIA Nº 147/CD/SPPD/PGM/2025
Porto Velho-RO, 31 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da competência que lhe confere o art. 10, inciso IX, da Lei Complementar nº 99, de 28 de abril de 2000 c.c. art.172 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º.Designar os servidores **WALDECY DOS SANTOS VIEIRA**, cargo de Procuradora Municipal, cadastro nº 9080722; **HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO**, cargo de Advogado, cadastro nº 743147 e **STANLEY JORGE MALONEY** cargo de Professor, cadastro nº 28325, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventual acumulação ilícita de cargos públicos, atribuída ao servidor **D.H.M.**, matrícula nº 131988, exercente do cargo público de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizando, em tese, infringência ao art. 142, § 2º, inciso I, da LCM 385/2010.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios e Estado/D.O.M.E., para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 205, §7º, da LCM 385/2010.

Art. 3º. O presente Processo Administrativo Disciplinar seguirá com a mesma numeração 00600-00023783/2025-98-e, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador-Geral

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:37B67A3F

**SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.870/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a nomeação da servidora abaixo relacionada para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria de Governo – SGOV, constante no Decreto nº 1.725/I, de 10 de julho de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS	A partir
Gabinete da Secretaria	da TAINGLETHY PUSCHMANN VIANA KATRINE	ASSESSOR II	DAS 02	Onde iê-se: 11/07/2025 Leia-se: 1º/08/2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:8BC814BE

**SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.871/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 07 de julho de 2025, constante no Decreto nº 1.692/I, de 07 de julho de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Escola Tipologia "A"	DANIELLE SEIXAS BARRETO	Vice-Diretor da EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias (Tipologia "A")	DAS 03
Escola Tipologia "A"	PERLA BRILHANTE FERREIRA	Vice-Diretor da EMEI Marise Castiel (Tipologia "A")	DAS 03

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:8A966114

**SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.872/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria de Governo – SGOV, a partir de 1º de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Gabinete do Prefeito	JOEL BINAS DE JESUS	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:88EAA61B

**SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.873/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 05 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Gabinete da Secretaria	HEDAS MENDES NOBRE	ASSESSOR I	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:07A22ACB

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.874/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 05 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Gabinete da Secretaria	INGRA ALVES DE SOUSA	ASSESSOR IV	DAS 04

LEONARDO BARRETO DE MORAES
 Prefeito

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7683C3D3

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.875/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 05 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Gabinete da Secretaria	JAILTON SOUZA DA COSTA	ASSESSOR IV	DAS 04

LEONARDO BARRETO DE MORAES
 Prefeito

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:061BFE5D

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.876/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMDC, a partir de 05 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Divisão de Apoio Administrativo	TATIANA LARA SILVA DO AMARAL CARRATTE	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
 Prefeito

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7CCDE6CB

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.876/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMDC, a partir de 05 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Divisão de Apoio Administrativo	TATIANA LARA SILVA DO AMARAL CARRATTE	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
 Prefeito

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44F71DF4

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.877/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMDC, a partir de 05 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Divisão de Apoio Administrativo	HEGLENO FREITAS DA SILVA	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
 Prefeito

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21C618AB

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.878/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, a partir de 05 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Gabinete da Secretaria	DIEGO QUEIROZ DA SILVA	ASSESSOR II	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
 Prefeito

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B70737A1

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.879/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, a partir de 05 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Gabinete da Secretaria	CHARLENE CORREA DA COSTA	ASSESSOR II	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
 Prefeito

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0286052C

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.880/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, a partir de 05 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Centro de Referência da Assistência Social (Jacy Paraná)	ROSA MARIA DA SILVA LOPES	CHEFE II	DAS 03

Gabinete da Secretaria	MARIA ELIENE MOREIRA LIMA	ASSESSOR I	DAS 01
------------------------	---------------------------	------------	--------

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:41F52F3A

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.881/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, a partir de 05 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (JACY PARANÁ)	MARIA ELIENE MOREIRA LIMA	CHEFE II	DAS 03

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:03D22C1E

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.882/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, a partir de 05 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Departamento de Estradas Vicinais	JOELSON MEDEIROS DA SILVA	CHEFE II	DAS 03

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:1EE089CB

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.883/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, a partir de 05 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Departamento de Estradas Vicinais	BEATRIZ ARAUJO DA SILVA	CHEFE II	DAS 03
Gabinete da Secretaria	STEFERSON ANTONIO SILVA	ASSESSOR I	DAS 01
Gabinete da Secretaria	RAYANY MARTINS DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:4AC027F0

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.884/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional	SIMONE DA SILVA REIS	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:1499C7BD

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.885/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional	ELINE SILVA COSTA	GERENTE II	DAS 05
Divisão de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Saúde	SIMONE DA SILVA REIS	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E03F862B

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.886/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 05 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Escola Tipologia "C"	ZENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	Secretária da EMEF Castro Alves (Tipologia "C")	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:5A729D87

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.887/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 05 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Escola Tipologia "A"	DINAEL MARQUES DA SILVA	Vice-Diretor da EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias (Tipologia "A")	DAS 03
Escola Tipologia "A"	VANIA RODRIGUES DE SOUZA	Vice-Diretor da EMEI Marise Castiel (Tipologia "A")	DAS 03
Escola Tipologia "B"	NILCIMEIRE BEZERRA CRUZ DELL AGNOLO	Vice-Diretor da EMEIEF Flor de Laranjeira (Tipologia "B")	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18DC926E

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.220, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Grupo de Trabalho para estudo e proposição de ações voltadas à revisão, padronização e atualização de procedimentos, fluxos, formulários e modelos aplicáveis à tramitação de processos administrativos no âmbito do Município de Porto Velho, em consonância com a nova estrutura organizacional instituída pela Lei Complementar nº 1.000, de 7 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 226/2025/SMCL de 23 de julho de 2025 (FEDF2C51-e).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de julho de 2025, **LOUISE FERNANDA OLIVEIRA ARAÚJO GOMES**, Matrícula nº 206400 - Membro e **FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS**, matrícula nº 32318, representantes da Secretaria Executiva de Gestão de Licitações – SMCL, para comporem o Grupo de Trabalho para estudo e proposição de ações voltadas à revisão, padronização e atualização de procedimentos, fluxos, formulários e modelos aplicáveis à tramitação de processos administrativos no âmbito do Município de Porto Velho, em consonância com a nova estrutura organizacional instituída pela Lei Complementar nº 1.000, de 7 de janeiro de 2025, instituído pelo Decreto nº 21.164, de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B092953

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.221, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Criação de Grupo de Trabalho para tratar de forma técnica, coordenada e legalmente respaldada a reestruturação normativa e procedimental da Zona de Urbanização Específica Portuária (ZUEP) no Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, tendo em vista o que consta no Proc 00600-00035324/2025-57-e.

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 1.000, de 7 de janeiro de 2025 e nº 1.019, de 18 de junho de 2025, e o novo arranjo organizacional estabelecido pelo Decreto nº 21.133, de 3 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a relevância estratégica do adequado desenvolvimento da atividade portuária para o Município de Porto Velho e o Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de segurança jurídica para o fomento ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0811231-70.2021.8.22.0000, proposta pelo Ministério Público do Estado de Rondônia em face da Lei Complementar nº 838, de 04 de fevereiro de 2021 (Plano Diretor Participativo), julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO, ainda, as deliberações da Comissão de Adequação do Plano Diretor, instituída pelo Decreto nº 19.193, de 26 de julho de 2023, com alterações posteriores pelos Decretos nº

19.457, de 18 de outubro de 2023, e nº 19.762, de 23 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC)**, o **Grupo de Trabalho** de caráter transitório, com a finalidade de deliberar, analisar, discutir e propor:

I – nova delimitação territorial da Zona de Urbanização Específica Portuária (ZUEP);

II – atualização e readequação da legislação urbanística aplicável, especialmente no que se refere à Lei Complementar nº 823/2021;

III – revisão dos procedimentos administrativos e fluxos processuais relacionados à área portuária.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho atuará em conformidade com a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), a Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013 (Lei dos Portos), e demais normas legais correlatas.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – analisar e propor nova delimitação do perímetro da ZUEP;

II – realizar, ou propor a realização de estudos técnicos, cartográficos, jurídicos e socioeconômicos necessários à ampliação ou readequação do perímetro urbano da área portuária;

III – elaborar minuta de projeto de lei de alteração da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo na área em estudo;

IV – propor regulamentos e procedimentos administrativos específicos para recepção e tramitação de processos envolvendo parcelamento, uso ou regularização fundiária da ZUEP;

V – interagir com órgãos federais, estaduais e municipais visando à articulação interinstitucional para viabilização das ações;

VI – promover reuniões e apresentações técnicas junto aos órgãos públicos, empreendedores e comunidade afetada.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá vigência de **06 (seis) meses**, contados da data de publicação deste Decreto, admitindo-se uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º O Grupo será composto pelos seguintes representantes:

I – Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC):

a) Raimundo de Alencar Magalhães | Matrícula 10078119 – Presidente;

b) Roberto Kleber Cordeiro Saldanha Júnior | Matrícula 61590 – Membro;

c) Carlos Alexandre de Souza | Matrícula 304262 – Membro.

II – Da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC):

a) Fabiana de Oliveira | Matrícula 1003087 – Membro.

III – Da Procuradoria Geral do Município (PGM):

a) Alexandro Borges Coatti | Matrícula 46385 – Membro.

Parágrafo único. A substituição de qualquer membro poderá ser realizada por meio de Portaria da autoridade competente, independentemente de alteração deste Decreto.

Art. 5º Os membros designados farão jus ao Adicional por Encargos, previsto no art. 76 da Lei Complementar nº 385/2010, com redação dada pela LC nº 1.022/2025, equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração percebida, de caráter indenizatório, não incorporável para quaisquer efeitos.

§ 1º A concessão do adicional está condicionada à efetiva participação nas atividades do Grupo, comprovada por meio de registro em atas e relatório mensal;

§ 2º O pagamento observará o prazo de vigência deste Decreto e de eventual prorrogação autorizada.

Art. 6º As reuniões do Grupo de Trabalho poderão ocorrer fora do horário de expediente, desde que formalizadas em atas e compatíveis com o cronograma de trabalho estabelecido.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02B06F65

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV**EXTRATO DA QUINQUAGÉSIMA NONA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, foi realizada a 59ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho, na sede da Controladoria Geral do Município - CGM. Presentes os membros, assessores técnicos e apoio administrativo. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho, que passou a palavra ao Gestor Jurídico, Maxwell Mota de Andrade. Onde apresentou a Instrução Normativa nº 83/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), que estabelece diretrizes para a fiscalização de processos de desestatização, incluindo privatizações, concessões de serviços públicos e Parcerias Público-Privadas (PPPs). Maxwell destacou que a normativa visa garantir transparência, legalidade e eficiência, e que a atuação do TCE se dará desde os estudos de viabilidade até a execução contratual. Ressaltou também que as exigências da instrução se aplicam a projetos já em execução, sendo obrigatória a remessa de relatórios de acompanhamento e desempenho. Diante do exposto, ficou deliberado que o Apoio Administrativo providenciará o envio de todos os dados e documentos relativos aos projetos sob sua análise ou execução, em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa nº 83/2025/TCE-RO, adotando o modelo padrão de envio e respeitando os prazos e procedimentos estabelecidos. O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a sessão às 16h30, agradecendo a participação dos membros.

Porto Velho, 31 de julho de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Presidente da Reunião

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E3A28B76

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV**EXTRATO DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, foi realizada a 58ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho, na sede da Controladoria Geral do Município - CGM. Presentes os membros, assessores técnicos e apoio administrativo, com exceção do Emanuel Neri Piedade, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho e contou com a participação dos representantes das empresas **SB Participações Societárias S.A.** e **Innyx Tecnologia Ltda**, de forma remota pela plataforma **Google Meet**. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Gestor Jurídico, **Maxwel Mota de Andrade**. Maxwell apresentou o conteúdo do **Ofício nº 77/2025/AI/SGOV**, que solicita manifestação do Conselho sobre a deliberação da 46ª Reunião, a qual autorizou a realização de estudos para **construção, ampliação, modernização e manutenção de unidades escolares no município**, no formato de Parceria Público-Privada (PPP), modalidade concessão administrativa. Maxwell esclareceu aos representantes das empresas proponentes a **necessidade de retificação da Manifestação de Interesse Privado (MIP)** que originou a autorização dos estudos, recomendando a exclusão de todo conteúdo relacionado à **educação infantil**, uma vez que há contrato vigente com a **Caixa Econômica Federal** que contempla esse mesmo escopo. Os representantes das empresas concordaram com a orientação e se comprometeram a apresentar o **Plano de Trabalho atualizado no prazo de até 10 dias**. Diante disso, o Conselho deliberou: Pela **retificação da MIP**, com exclusão do trecho referente à educação infantil; Pelo **encaminhamento formal da decisão à Caixa Econômica Federal**, em resposta ao Ofício recebido. O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a sessão às 17h35, agradecendo a participação dos membros.

Porto Velho, 17 de julho de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Presidente da Reunião

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:0EDE7255

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV**EXTRATO DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, foi realizada a 51ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho, na sede da Controladoria Geral do Município - CGM. Presentes os membros, assessores técnicos e apoio administrativo, com exceção do Emanuel Neri Piedade, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho, que iniciou os trabalhos com a apresentação do novo membro do Conselho, Rodrigo, em substituição ao Assessor Ângelo. Em seguida, foi feita a apresentação institucional dos demais membros, com destaque para as funções e atribuições de cada um no âmbito do CGPPP. Na sequência, foi apresentado o documento intitulado **“P2 - Demanda Parques”**, elaborado pela empresa **Pezco Consultoria, Editora e Desenvolvimento LTDA**, contendo diagnóstico dos parques públicos Parque da Cidade, Parque Jardim das Mangueiras e Parque das Águas. O material abordou as principais deficiências desses espaços, como infraestrutura, segurança e acessibilidade, bem como oportunidades de valorização ambiental, turismo, cultura e lazer. O diagnóstico servirá de base para a elaboração do Termo de Referência, visando à modelagem sustentável da futura concessão e à ampliação do uso social dos parques. Após análise, o Conselho **deliberou** pela aprovação do conteúdo e pelo prosseguimento das etapas seguintes. Determinou-se ainda que o grupo Pezco seja formalmente cientificado e que o material seja anexado ao processo eletrônico correspondente. O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a sessão às 16h30, agradecendo a participação dos membros.

Porto Velho, 03 de julho de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Presidente da Reunião

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:763AE503

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV**EXTRATO DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, foi realizada a 54ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho, na sede da Controladoria Geral do Município - CGM. Presentes os membros, assessores técnicos e apoio administrativo, com exceção do Emanuel Neri Piedade, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho, que apresentou a situação do processo de concessão dos **serviços públicos cemiteriais do Município de Porto Velho e seus distritos**. Foi lembrado que a concessão havia sido inicialmente autorizada por meio do **PMI nº 003/2018**, posteriormente revogado em maio de 2022. Os membros do Conselho destacaram a importância e a complexidade do tema, tendo em vista a necessidade de prestação adequada do serviço em toda a extensão territorial do município. Diante disso, deliberou-se pela **solicitação formal à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA)** para que analise a viabilidade de dar continuidade ao processo de concessão.

Ficou acordado que o **Gestor Jurídico, Maxwel Mota de Andrade**, irá realizar tratativas iniciais com o novo Secretário da SEINFRA na semana seguinte, visando alinhar os trâmites necessários. Os encaminhamentos resultantes dessa reunião serão posteriormente informados aos demais membros do Conselho, que utilizarão as informações como base para as decisões futuras sobre o tema. O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a sessão às 17h35, agradecendo a participação dos membros.

Porto Velho, 07 de julho de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Presidente da Reunião

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:FB60963E

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
EXTRATO DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA ATA DE
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, foi realizada a **55ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho**, na sede da Controladoria Geral do Município - CGM. Presentes os membros, assessores técnicos e apoio administrativo. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho, que deu início aos trabalhos passando a palavra ao Gestor Jurídico, Maxwel Mota de Andrade. Maxwel informou sobre o teor do **Ofício nº 77/2025/AI/SGOV**, enviado pela Secretaria de Governo (SGOV), o qual solicita manifestação do Conselho quanto à **compatibilidade entre o projeto apresentado via Manifestação de Interesse Privado (MIP)**, proposto pelas empresas **SB Participações Societárias S/A e Innix Tecnologia Ltda.**, e o projeto atualmente em estruturação pela **Caixa Econômica Federal**, no âmbito do contrato nº 002/PGM/2025, financiado com recursos do FEP Caixa. O documento alerta para a **semelhança de escopo entre os dois projetos**, ambos voltados à educação infantil e ao ensino fundamental, o que pode gerar **sobreposição de objetos** e comprometer a continuidade da modelagem técnica conduzida pela Caixa. Também foi destacado o risco de violação do item 9.10 do Chamamento Público, que veda a existência de MIP em andamento com objeto semelhante. Diante da necessidade de esclarecer os limites e o conteúdo técnico do projeto apresentado pelas empresas proponentes, o Conselho **deliberou**, por unanimidade, pelo **agendamento de reunião com representantes da SB Participações e Innix Tecnologia**, a fim de obter informações detalhadas sobre os estudos pretendidos e avaliar sua compatibilidade com o projeto em curso. O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a sessão às 16h25, agradecendo a participação dos membros.

Porto Velho, 14 de julho de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Presidente da Reunião

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B20FF18E

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
EXTRATO DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA ATA DE
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, foi realizada a **52ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho**, na sede da Controladoria Geral do Município - CGM. Presentes os membros, assessores técnicos e apoio administrativo, com exceção do Emanuel Neri Piedade, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho, que passou a palavra ao Gestor Jurídico Maxwel Mota de Andrade. Maxwel tratou sobre a contratação de consultoria para o

projeto de coleta de resíduos sólidos, informando que a atribuição, inicialmente considerada transferida à EMDUR, será incorporada à nova Secretaria Municipal de Infraestrutura, cuja criação será oficializada em 07 de julho de 2025. Sugeriu-se, portanto, a transferência do processo para a nova pasta. Também foi mencionada a existência de uma dívida da SEMUSB com a FIPE, nos valores de R\$ 352.000,00 e R\$ 704.000,00, referente a estudos anteriores. Ian Mollmann, Gestor de Gestão e Contratos, esclareceu que o processo está liberado para reaproveitamento, com correções. Contudo, tanto Ian quanto Maxwel defenderam a contratação de nova consultoria para a elaboração de estudos atualizados e mais eficientes. O Presidente do Conselho concordou com a proposta e aprovou a elaboração de uma minuta conjunta por Maxwel, Ian e Jonhy Milson, Assessor Técnico, visando à contratação da nova consultoria. Estipulou-se o prazo de 20 dias para conclusão das minutas. O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a sessão às 17h35, agradecendo a participação dos membros.

Porto Velho, 03 de julho de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Presidente da Reunião

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:610915C0

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
EXTRATO DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA ATA DE
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, foi realizada a **57ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho**, na sede da Controladoria Geral do Município - CGM. Presentes os membros, assessores técnicos e apoio administrativo, com exceção do Emanuel Neri Piedade, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho, com discussão voltada ao documento **“Produto 3 (P3) - Diagnóstico Socioambiental e Atores Estratégicos de Impactos Socioambientais”**, apresentado pelo **Consórcio Pezco-Apparecido-PSPHub**, no âmbito do projeto de concessão dos parques urbanos de Porto Velho, autorizado por meio do Termo de Autorização de Manifestação de Interesse Privado nº 002/2025. O documento apresentou diagnóstico abrangente do território, infraestrutura, aspectos socioambientais e principais atores envolvidos, com foco nos parques da Cidade, das Mangueiras e das Águas. Entre os pontos críticos identificados, destacaram-se: **inexatidões nos registros cadastrais dos imóveis, sobreposição de certidões em mesma área, existência de núcleos urbanos irregulares, e ausência de clareza quanto à titularidade de áreas sobrepostas a Áreas de Preservação Permanente (APPs)**. Diante disso, o Gestor Jurídico Maxwel Mota de Andrade sugeriu a criação de um **grupo de trabalho interinstitucional**, com o objetivo de auxiliar na consolidação dos estudos e no levantamento preciso das informações fundiárias. O Conselho **aprovou integralmente o conteúdo do Produto 3** e deliberou pela **criação do grupo de trabalho**, a ser composto por representantes da **SGOV, SEMDEC, SEMA e PGM**, com as seguintes atribuições: a) Levantamento dos dados dos imóveis afetados pelo projeto; b) Elaboração de mapas detalhados das áreas impactadas; c) Obtenção das matrículas dos imóveis públicos que compõem os parques; d) Identificação de núcleos urbanos irregulares em Áreas de Preservação Permanente (APPs); e) Coleta de demais informações cartoriais pertinentes. O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a sessão às 16h30, agradecendo a participação dos membros.

Porto Velho, 17 de julho de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Presidente da Reunião

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:639DD536

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
EXTRATO DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA ATA DE REUNIÃO
DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA
PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, foi realizada a **56ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho**, na sede da Controladoria Geral do Município - CGM. Presentes os membros, assessores técnicos e apoio administrativo. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho, que iniciou os trabalhos com a apresentação do novo Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco**, já integrante deste Conselho. O Presidente destacou que o novo secretário possui amplo conhecimento sobre os projetos em andamento e solicitou, agora em sua nova função, apoio institucional para dar continuidade ao projeto de **PPP para a gestão de resíduos sólidos** no município. Foi retomado o debate sobre o reaproveitamento dos **estudos técnicos anteriores**, com ênfase na necessidade de atualização e correção dos pontos críticos identificados. O Gestor de Engenharia e Projetos, **Emanuel Neri**, destacou a importância de adotar uma abordagem voltada à valorização dos resíduos sólidos, com foco na redução de impactos ambientais e na geração de oportunidades socioeconômicas, por meio da modernização da gestão pública e da **promoção da economia circular**. O Conselho também discutiu a necessidade de uma **nova contratação de consultoria**, que ficará sob responsabilidade da SEINFRA, observando-se os trâmites legais e técnicos. Reforçou-se, ainda, a deliberação da **52ª reunião**, que trata da **elaboração de minuta técnica** para fundamentar a contratação da consultoria. O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a sessão às 16h25, agradecendo a participação dos membros.

Porto Velho, 14 de julho de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Presidente da Reunião

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2369216

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
EXTRATO DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA ATA DE
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, foi realizada a **53ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho**, na sede da Controladoria Geral do Município - CGM. Presentes os membros, assessores técnicos e apoio administrativo, com exceção do Emanuel Neri Piedade, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho, que fez a apresentação da pauta referente às justificativas apresentadas pela empresa **SINART** em resposta aos questionamentos registrados na 39ª reunião do Conselho. O Gestor Jurídico, Maxwel Mota de Andrade, apresentou parecer técnico no qual reconheceu, parcialmente, a razão da empresa ao argumentar que o projeto em questão trata-se de uma **concessão comum**, regida pela Lei Federal nº 8.987/1995, e não uma Parceria Público-Privada, razão pela qual o **limite de 2,5% previsto na LC nº 592/2015 não seria aplicável** ao valor de ressarcimento dos estudos. Foi destacado que, embora o valor proposto pela SINART para ressarcimento seja de R\$ 1.283.601,02 (1,48% dos custos operacionais estimados), os estudos apresentados não demonstram grande complexidade, o que levou à recomendação de que o valor seja **reduzido à metade**, fixando-se o **ressarcimento em R\$ 641.800,51**. Também foi abordada a **revisão da projeção de demanda**, diante de dados mais recentes sobre os embarques no Terminal Rodoviário, apresentados pela atual concessionária, o que

deverá refletir em ajustes nos estudos econômico-financeiros. Além disso, o Conselho deliberou pela **inclusão obrigatória, nos documentos da nova licitação**, da exigência de instalação, mobiliamento e manutenção de uma **sala multissensorial** voltada ao acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras neurodivergências, considerando tendências modernas de acessibilidade e inclusão em terminais rodoviários. Ao final, o colegiado **acolheu as demais justificativas da empresa SINART** e aprovou as deliberações acima. O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a sessão às 16h35, agradecendo a participação dos membros.

Porto Velho, 07 de julho de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Presidente da Reunião

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C585437

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
EXTRATO DA SEXAGÉSIMA ATA DE REUNIÃO DO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA
PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, foi realizada a **60ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho**, na sede da Controladoria Geral do Município - CGM. Presentes os membros, assessores técnicos e apoio administrativo. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho, que passou a palavra ao Gestor Jurídico, Maxwel Mota de Andrade. Que apresentou aos membros as alterações protocoladas pela empresa Sinart, referentes ao projeto de concessão do Terminal Rodoviário de Porto Velho. Foram entregues diversos documentos, incluindo estudos de mercado, engenharia, análise econômico-financeira, parecer jurídico e fundamentação legal. Diante da complexidade e do volume de material recebido, deliberou-se pela divisão das análises entre os membros do Conselho, conforme suas áreas técnicas: Emanuel Neri Piedade ficará responsável pelos estudos de mercado e engenharia; Márcio Rogério Gabriel e Vladimir Oliani pela análise econômico-financeira; e Maxwel Mota de Andrade pela análise jurídica e da fundamentação legal. Ian Barros Mollmann foi designado para revisar as novas regras da licitação. As análises deverão ser apresentadas na próxima reunião do Conselho, marcada para o dia 14 de agosto de 2025. O link com os documentos será compartilhado por Maxwel no grupo de WhatsApp do Conselho, a fim de garantir o acesso de todos os membros. O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a sessão às 17h35, agradecendo a participação dos membros.

Porto Velho, 31 de julho de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Presidente da Reunião

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59F079B2

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 873, de 16 de dezembro de 2021, que “institui o Código de Posturas do Município de Porto Velho e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A Lei Complementar nº 873, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 202.

I – Leve nível I, equivalente a 1 (uma) a 10 (dez) Unidades Padrão Fiscal do Município (UPF); (NR)

II – Leve nível II, equivalente a 5 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Município (UPF); (NR)

III – Média, equivalente a 10 (dez) a 100 (cem) Unidades Padrão Fiscal do Município (UPF); (NR)

IV – Grave nível I, equivalente a 30 (trinta) a 300 (trezentas) Unidades Padrão Fiscal do Município (UPF); (NR)

V – Grave nível II, equivalente a 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) Unidades Padrão Fiscal do Município (UPF); (NR)

VI – Gravíssima, equivalente a 100 (cem) a 1.000 (mil) Unidades Padrão Fiscal do Município (UPF)”. (NR)

“Art. 204-A. VETADO.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

§ 3º VETADO.”

“Art. 205.

XVIII – Derramar ou lançar, por quaisquer meios, lixo de qualquer natureza, como papéis, invólucros, copos, cascas, guimbas, restos ou quaisquer outros tipos resíduos sólidos, nas vias, praças, jardins, logradouros públicos, terrenos, recursos naturais ou similares, comprometendo a segurança, a saúde pública, bem como a limpeza do Município: (NR)

a)

b)

.....

XX – Encaminhar para a sarjeta ou para o leito da rua lixo de qualquer natureza proveniente de varredura de terrenos, residências, prédios e das calçadas pública ou quaisquer outros tipos de resíduos sólidos: (NR)

a) Infração: Grave nível I; (NR)

b)

XXIII – Depositar lixo de qualquer natureza, detritos, animais mortos, materiais de construção, entulhos, mobiliário usado, folhagem, materiais oriundos de poda, resíduos de limpeza de fossas, ou de poços absorventes, óleo, gordura, graxa, tintas ou quaisquer outros tipos de resíduos sólidos na calçada ou leito de vias e logradouros públicos, praças, canteiros, jardins ou em qualquer terreno: (NR)

a) Infração: Grave nível II; (NR)

b)

XXVIII – Deixar de manter limpos, drenados e fechados os terrenos edificáveis ou baldios: (NR)

a)

b)

.....

XXXIV – Despejar, lançar ou atirar lixo de qualquer natureza ou quaisquer detritos para os receptores e “bocas de lobo” ou sobre o leito de logradouros públicos: (NR)

a) Infração: Grave nível I; (NR)

b)

LVII – Deixar os proprietários, possuidores ou locadores, de promover as medidas cabíveis para conservação de seus terrenos, por meio de limpeza, execução de obras para escoamento de águas pluviais ou sistema de drenagem e de combate à erosão: (NR)

a)

b)

.....

Parágrafo único. A aplicação e o pagamento da multa prevista nos incisos XXVIII e LVII não afasta o pagamento pela limpeza, drenagem e/ou aterramento realizada pela Administração, quando não realizado pelos proprietários ou possuidores, nos termos do art. 111, § 2º, deste Código”. (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:09F83845

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.280 ,DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Fica autorizada a criação do Selo “Escola Protegida” no Município de Porto Velho e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a criação do o Selo “Escola Protegida”, a ser concedido às instituições de ensino, pública ou privada, do município de Porto Velho, sem prejuízo de suas atividades e de forma integrada à comunidade:

I – Realizem a implantação de políticas, práticas e ações que visem ao combate ao mosquito *Aedes aegypti* e ao vírus Sars-CoV-2;

II – Incentivem todos os membros da comunidade escolar à adoção de hábitos e atitudes voltadas à prevenção das doenças transmitidas pelo mosquito e vírus.

Art. 2º Para obter o selo instituído por esta Lei, as instituições de ensino poderão promover, dentre outras atividades:

I – Ações que tenham como objetivo identificar e exterminar focos de reprodução do mosquito *Aedes aegypti* no ambiente escolar;

II – Palestras à comunidade escolar sobre os cuidados necessários para evitar as síndromes respiratórias;

III – Distribuição de material gráfico educativo sobre a conscientização do combate ao *Aedes aegypti* e ao vírus Sars-CoV-2.

Art. 3º As instituições poderão firmar convênios, acordos e parcerias com outras instituições, públicas ou privadas, com o objetivo de viabilizar o cumprimento das ações descritas nesta Lei.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Projeto de Lei nº 4796/2025.

Autoria:

VEREADORA ELLIS REGINA.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:3B0579F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1023/2025 – DICAS/DGP/SEMAD 04 DE
AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **JOSIANE DE MEDEIROS ANJO**, Cadastro nº 103416, ocupante do cargo de **MERENDEIRA ESCOLAR**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **26/08/2025 a 25/08/2026**, de acordo com o processo nº 00600-00034906/2025.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:482236F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1024/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.
RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **IRLEIDE SILVA DE MELO MACHADO**, Cadastro nº 184970, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria de Governo - SGOV**, para a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, a partir de **01/01/2025**, de acordo com o OFÍCIO Nº 553/2025/DIFP/DGP/GAB/SEMED (e-DOC B8EA7467) e DESPACHO Nº 5349/2025/CDGS/DGP/GAB/SEMAD (e-DOC 3F6BFF4E).

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72BF27CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1025/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

CESSAR A CEDÊNCIA, da servidora **GISELE DA SILVA CARDOSO FERNANDES**, Cadastro nº 236754, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, para a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, a partir de **05/05/2025**, de acordo com o OFÍCIO Nº 146/2025/SMA/DECES (e-DOC 9BDD0235) e DESPACHO Nº 5357/2025/CDGS/DGP/GAB/SEMAD (e-DOC B607DF57).

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:825FA462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1026/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **EDNARDO SOUZA MEDEIROS**, Cadastro nº 204115, ocupante do cargo de **GARI**, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria de Governo – SGOV** para a **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, a partir de **01/08/2025**, de acordo com o OFÍCIO Nº 132/2025/GAB/SEMAD (e-DOC 48D0DE0A).

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF06690E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – **SMCL**, da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n. 90068/2025/SML/PVH**, instaurada no âmbito do **processo administrativo n. 00600-00013883/2025-14-e**, cujo objeto é o **Registro de Preços Permanente – SRPP**, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **sondagem de opinião pública**, utilizando **abordagens metodológicas quantitativas e qualitativas**, abrangendo o **planejamento**, a **coleta de dados**, a **análise de dados**, a **elaboração de relatórios e a apresentação de resultados**, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Porto Velho – RO e da administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho,

conforme especificações técnicas, unidades, quantidades e demais condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **Abertura das Propostas:** 20/08/2025, às 10h30 (horário de Brasília). **Endereço Eletrônico:** www.gov.br/compras – UASG: 925172. **Modo de Disputa:** Aberto. **Disponibilidade do Edital:** www.gov.br/compras e www.portovelho.ro.gov.br. **Valor Total Estimado:** 975.345,84 (Novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Outras Informações:** junto à Equipe de Pregão n. 08, na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, localizada na Rua México, n. 2331, 2º andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76820-190 – Porto Velho/RO. Atendimento em dias úteis, das 8h às 14h ou, ainda, pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho – RO, 4 de agosto de 2025.

TATIANE MARIANO
Pregoeira / SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE0D8DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n. 90069/2025/SML/PVH**, instaurada no âmbito do processo administrativo n. **00600-00008462/2024-82-e**, cujo objeto é o **Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual aquisição de material farmacológico (medicamentos), na apresentação de ampola e frasco/ampola “Injetáveis III” (itens fracassados/cancelados)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitações e seus Anexos. **Abertura das Propostas:** 18/08/2025, às 10h30 (horário de Brasília). **Endereço Eletrônico:** www.gov.br/compras – UASG: 925172. **Modo de Disputa:** Aberto. **Disponibilidade do Edital:** www.gov.br/compras e www.portovelho.ro.gov.br. **Valor Total Estimado:** R\$ 775.296,00 (setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais). **Outras Informações:** junto à Equipe de Pregão n. 08, na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, localizada na Rua México, n. 2331, 2º andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76820-190 – Porto Velho/RO. Atendimento em dias úteis, das 8h às 14h ou, ainda, pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho – RO, 4 de agosto de 2025.

TATIANE MARIANO
Pregoeira / SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2272A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA SRPP 013/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 03 – LOTE 03 – ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG, ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.
O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP na qualidade de órgão gerenciador e em observância ao disposto no artigo 81 do Decreto Municipal Nº 18.892/2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências:

1 – Considerando o Parecer técnico nº 41/2025/DAF/SEMUSA (e – DOC 46D9E1F3), O Medicamento da marca EMS SIGMA PHARMA ofertado para a troca de marca, apresenta propriedades farmacológicas (concentração, volume, dosagem, posologia, forma farmacêutica e apresentação) COMPATÍVEL com a marca CELLERA que foi homologada na ata de registro de preço/Pregão Eletrônico mencionado ao norte, não havendo desta forma impedimentos/óbices técnico farmacológico para troca em questão. Desse modo, sugerimos o DEFERIMENTO PARA A TROCA DE MARCA referente ao quantitativo de 7.268 COMPRIMIDOS do medicamento ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO da Nota de Empenho nº 2145/2025.

2 – Tendo em vista a pesquisa de preços realizadas na Tabela CMED (e – DOC C5D13D1D), referente ao item e marca.

3 – Homologo a alteração da marca do item 03 - lote 03 – **ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG**, da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 013/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025, processo nº 00600.0038539/2023-68, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) “COMPRIMIDOS E CÁPSULAS - COMPRIMIDOS I”, com validade da Ata expirando em 14/05/2026, conforme solicitação da detentora:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
3	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG.	COMPRIMIDO	EMS SIGMA PHARMA	R\$ 0,25
Detentora do item da ata: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84				

Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2025.

EUMA MENDONÇA TOURINHO

Secretária Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 10078170

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E646387

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO

O Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 1.000/2025, inciso VIII do art. 23, publicada no DOM n. 3.892, de 08.01.2025, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/2021;

Considerando o Parágrafo Único do Art. 8º do Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024, publicado no D.O.M.E.R. nº 3.769, de 15.07.2024 e ainda o disposto no Ofício nº 014/SPACC/PGM/2024 de 23/07/2024;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **00600-00008367/2024-89-e**, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual a Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual **Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos) na apresentação Comprimido e Cápsulas, identificado inicialmente como: “COMPRIMIDOS IV”**, para itens que resultaram FRACASSADO/REVOGADOS do Pregão Eletrônico nº 054/2024 SRPP nº 035/2024, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025/SML/PVH – SRPP Nº 0047/2025**, UASG: 925172.

RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•**MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.** - CNPJ: 21.681.325/0001-57, vencedora do ITEM 1, ofertando o valor total de **R\$ 120.530,00** (Cento e vinte mil quinhentos e trinta reais);

•**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 41.347.974/0001-23, vencedora do ITEM 2, ofertando o valor total de **R\$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais);

•**SANTINI MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 58.676.108/0001-89, vencedora do ITEM 3, ofertando o valor total de **R\$ 20.550,00** (Vinte mil quinhentos e cinquenta reais);

•**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - CNPJ: 44.734.671/0022-86, vencedora do ITEM 4, ofertando o valor total de **R\$ 23.772,00** (Vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais);

•**MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** - CNPJ: 84.487.131/0007-20, vencedora dos ITENS 8, 9 e 10, ofertando o valor total de **R\$ 280.594,00** (Duzentos e oitenta mil quinhentos e noventa e quatro reais);

•**N A DO NASCIMENTO ALMEIDA LTDA** - CNPJ: 10.903.996/0001-07, vencedora do ITEM 11, ofertando o valor total de **R\$ 4.316,00** (Quatro mil trezentos e dezesseis reais);

•**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** - CNPJ: 29.043.834/0001-66, vencedora dos ITENS 7 e 13, ofertando o valor total de **R\$ 31.753,00** (Trinta e um mil setecentos e cinquenta e três reais);

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 01 de agosto de 2025.

IAN BARROS MOLLMANN

Secretário Executivo de Gestão e Licitações

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:637A9815

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº. 13/2025/DSLE/SEMED

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação/SEMED

PARCERIA: Celebração do Termo de Fomento destinado ao conselho escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Nova República, com o objetivo de aquisição de material permanente para a escola.

CNPJ: 03.816.764/0001-48

PROCESSO: 00600-00020345/2025-78

VIGÊNCIA: 01 (um) ano após a liberação do Recurso

REPASSE: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)

OBJETO: Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto 14.494/2016, para realização de parceria mediante a formalização de Celebração do Termo de Fomento destinado ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Nova República - Porto Velho, com objetivo de realizar aquisição de materiais permanentes para a escola no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), de Aatoria do Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração de parceria por meio de Termo de Fomento justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, conforme Decreto nº 19.692, de 19 de janeiro de 2024 e, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31 , inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias

anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) e Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

RESUMO: A formalização de parceria sem chamamento público, com base na legalidade supracitada, do qual o parlamentar da Câmara Municipal de Porto Velho, realiza a indicação direta a Prefeitura Municipal, neste caso, exclusiva para o Conselho Escolar por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, mediante cumprimento de todos os requisitos legais exigidos, conforme proposto em Plano de Trabalho e diante do interesse público, razão disso, a emenda parlamentar destinada a Educação receberá o recurso em questão. Podendo o poder público firmar parceria direta identificada na emenda parlamentar, sem necessidade de chamamento público, observando as demais regras incidentes sobre esta modalidade de repasse de recursos.

ANA CAROLINE MELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Suporte Logístico Educacional

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F051B512

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº. 14/2025/DSLE/SEMED

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação/SEMED

PARCERIA: Celebração do Termo de Fomento destinado ao conselho escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira, com o objetivo de aquisição de material permanente para a escola.

CNPJ: 26.911.270/0001-48

PROCESSO: 00600-00020382/2025-86

VIGÊNCIA: 01 (um) ano após a liberação do Recurso

REPASSE: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

OBJETO: Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto 14.494/2016, para realização de parceria mediante a formalização de Celebração do Termo de Fomento destinado ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira - Porto Velho, com objetivo de realizar aquisição de materiais permanentes para a escola no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), de Autoria do Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração de parceria por meio de Termo de Fomento justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, conforme Decreto nº 19.692, de 19 de janeiro de 2024 e, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31 , inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o

objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) e Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

RESUMO: A formalização de parceria sem chamamento público, com base na legalidade supracitada, do qual o parlamentar da Câmara Municipal de Porto Velho, realiza a indicação direta a Prefeitura Municipal, neste caso, exclusiva para o Conselho Escolar por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, mediante cumprimento de todos os requisitos legais exigidos, conforme proposto em Plano de Trabalho e diante do interesse público, razão disso, a emenda parlamentar destinada a Educação receberá o recurso em questão. Podendo o poder público firmar parceria direta identificada na emenda parlamentar, sem necessidade de chamamento público, observando as demais regras incidentes sobre esta modalidade de repasse de recursos.

ANA CAROLINE MELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Suporte Logístico Educacional

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B1E1601B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº. 15/2025/DSLE/SEMED

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação/SEMED

PARCERIA: Celebração do Termo de Fomento destinado ao Conselho escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ermelindo Monteiro Brasil, com o objetivo de aquisição de material permanente para a escola.

CNPJ: 00.704.907/0001-31

PROCESSO: 00600-00020715/2025-77

VIGÊNCIA: 01 (um) ano após a liberação do Recurso

REPASSE: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

OBJETO: Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto 14.494/2016, para realização de parceria mediante a formalização de Celebração do Termo de Fomento destinado ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ermelindo Monteiro Brasil - Porto Velho, com objetivo de realizar aquisição de materiais permanentes para a escola no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), de Autoria do Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração de parceria por meio de Termo de Fomento justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, conforme Decreto nº 19.692, de 19 de janeiro de 2024 e, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o

respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) e Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

RESUMO: A formalização de parceria sem chamamento público, com base na legalidade supracitada, do qual o parlamentar da Câmara Municipal de Porto Velho, realiza a indicação direta a Prefeitura Municipal, neste caso, exclusiva para o Conselho Escolar por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, mediante cumprimento de todos os requisitos legais exigidos, conforme proposto em Plano de Trabalho e diante do interesse público, razão disso, a emenda parlamentar destinada à Educação receberá o recurso em questão. Podendo o poder público firmar parceria direta identificada na emenda parlamentar, sem necessidade de chamamento público, observando as demais regras incidentes sobre esta modalidade de repasse de recursos.

ANA CAROLINE MELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Suporte Logístico Educacional

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:1B1C2F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 57/2025/ASTEC/SEMED

"Dispõe sobre Tornar sem efeito a Portaria nº 32/2024/ASTEC/SEMED de 13/09/2025 que instituiu a Comissão de Instrução de Procedimentos Apuratórios"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, Rondônia, Lei nº. 01/1990 de 26/06/1990, Decreto nº 33/I, de 1º de janeiro de 2025, publicado no DOM 3888a de 02/01/2025.

CONSIDERANDO o Ofício Interno. nº 08/2025/CJSE/SEMED (e-DOC A7ECF70E) de 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 32/2024/ASTEC/SEMED de 13/09/2025 que instituiu a Comissão de Instrução de Procedimentos Apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria tem valor retroativo e entra em vigor a partir de 12/02/2025, revogando-se as disposições em Geral.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D376829A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS PORTARIA Nº232/2025/DA/GAB/SEMIAS

PORTARIA Nº232/2025/DA/GAB/SEMIAS

Porto Velho, 04 de agosto de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o controle efetivo dos condutores de veículos automotores, que não ocupam cargo de motorista no âmbito da SEMIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir o veículo Oficial de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011 que dispõe sobre a condução de veículo Oficial e dá outras providências.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	Categoria
10078243	Luiz Carlos Andrade Costa	Coordenador de CRAS	*****817	AD

Art. 2º- Ao condutor cabe:

- I – Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo, quando necessário, visando garantir a trafegabilidade do automóvel e a segurança do condutor;
- III – Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – Prestar assistência necessária em caso de acidente e acionar órgãos oficiais para registro, comunicando a chefia imediatamente;
- V - Zelar pelo veículo, acessórios e ferramentas, preencher documentação e impressos de controle de tráfegos e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos dos veículos, inclusive acidentes;
- VI – Realizar o abastecimento dos veículos oficiais nos postos autorizados pelo município.

Art. 3º- O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Dec.1.690/I

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:057E1D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA EDITAL Nº01/2025 – DAB/DGEP/SEMUSA/PVH

e-DOC 0339A0E5

EDITAL Nº01/2025 – DAB/DGEP/SEMUSA/PVH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA COMPOR A EQUIPE DE SUPERVISORES, ASSISTENTE DE PROJETO E Tutores LOCAIS DO PROJETO “SAÚDE JÁ PORTO VELHO”

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, por meio do Departamento de Atenção Básica (DAB), torna público o presente Edital para seleção de profissionais bolsistas da rede municipal de saúde para compor a equipe de supervisores, assistente de projeto e tutores locais do Projeto “Saúde Já em Porto Velho”, regulamentado pela Portaria nº 14, de 01 de agosto de 2025, conforme as condições e critérios estabelecidos neste edital.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objetivo selecionar:

- 2 Supervisores Locais de Tutoria
- 5 Assistentes de Projeto Local
- 1 Supervisor de Tutoria da Unidade Docente Assistencial (UDA)
- 16 Tutores Locais – Nível 1 (USF)
- 2 Tutores Nível 2 (UDA)

2. DO PROJETO

O Projeto “Saúde Já Porto Velho” visa qualificar o processo de trabalho na Atenção Primária à Saúde (APS) por meio da organização dos macro e microprocessos com base na territorialização e gestão de base populacional.

2.1. Objetivos específicos:

- 2.1.1. Realizar oficinas de educação permanente (EP) com os profissionais da atenção primária em saúde sobre (re) territorialização;
- 2.1.2. Realizar oficinas de EP com os profissionais da APS para atualização dos cadastros de cada microárea que possui Agente Comunitário de Saúde (ACS) das Equipes de Saúde da Família (eSF);
- 2.1.3. Realizar oficinas de EP com os profissionais da APS para estratificação de risco familiar utilizando a escala de Coelho e Savassi;
- 2.1.4. Realizar a identificação das subpopulações alvo (diabéticos, hipertensos, idosos, crianças menores de cinco anos, gestantes, mulheres em idade fértil para rastreamento e diagnóstico do câncer de colo uterino) no território de cobertura das Unidades de Saúde da Família (USF) escolhidas como Unidade Laboratório (UL) do projeto.

Documento assinado digitalmente. Acesse

<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 0339A0E5

e-DOC 0339A0E5

3. DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

3.1. A equipe responsável pela coordenação e acompanhamento do Projeto “Saúde Já Porto Velho” atuará nas UL que foram escolhidas pela Secretaria Municipal de Saúde para serem “modelo” na atenção primária à saúde com relação a organização do processo de trabalho com foco nos macro e microprocessos baseados na territorialização e gestão de base populacional, com dedicação presencial mínima de 4 horas semanais. As UL escolhidas estão listada no quadro 1:

Nome da Unidade de Saúde Região Municipal

Unidade de Saúde da Família José Adelino da Silva

Unidade de Saúde da Família Ernande C. Coutinho Zona Leste

Unidade de Saúde da Família Três Marias

Unidade Saúde da Família Nova Floresta

Unidade Saúde da Família Dr. Renato Medeiros Zona Sul Unidade

Saúde da Família Castanheiras

Unidade Saúde da Família Osvaldo Piana Zona Oeste

Unidade de Saúde da Família Aponiã Zona Norte Unidade de Saúde da

Família Ronaldo Aragão

Quadro 1: Lista das Unidades Laboratório, SEMUSA.Porto Velho, 2025.

3.2. A equipe deverá apresentar, minimamente, as seguintes habilidades e competências: capacidade de liderança e interlocução institucional; atuação pautada na ética profissional; proatividade e criatividade na condução de processos; habilidade de escuta qualificada e mediação de conflitos; capacidade para o trabalho colaborativo em equipe; comprometimento com o respeito às diversidades étnicas, culturais, de gênero, religiosas e de orientação sexual; compromisso com o sigilo profissional.

3.3. Das vagas para equipe de coordenação do projeto

3.3.1. A equipe será composta pelos seguintes membros:

- 2 (dois) Supervisores do Projeto Local;
- 5 (cinco) Assistentes de Projeto Local;
- 1 (um) Supervisor de tutoria UDA;
- 16 (dezesseis) Tutores de Nível 1, vinculados ao Departamento de Atenção Básica;
- 2 (dois) Tutores de Nível 2, vinculados à Instituição de Ensino Superior apoiadora.

3.3.2. As vagas serão distribuídas conforme a função da coordenação de acordo o Quadro 2.

Documento assinado digitalmente. Acesse

<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 0339A0E5

e-DOC 0339A0E5

Nome da Unidade de Saúde Função Número de Vagas

Unidade de Saúde da Família José Adelino da Silva Tutor nível 1 2

Unidade de Saúde da Família Ernande C. Coutinho Tutor nível 1 2

Unidade de Saúde da Família Três Marias Supervisor de tutoria 1

Unidade Saúde da Família Nova Floresta Tutor nível 1 2 Unidade

Saúde da Família Dr. Renato Medeiros Tutor nível 1 2 Unidade Saúde

da Família Castanheiras Tutor nível 1 2 Unidade Saúde da Família

Osvaldo Piana Tutor nível 1 2 Unidade de Saúde da Família Aponiã

Tutor nível 1 2 Unidade de Saúde da Família Ronaldo Aragão Tutor

nível 1 2 Universidade Federal de Rondônia Tutor nível 2 2 Apoiador

da Secretaria Municipal de Saúde Supervisor de projeto local 2 Assistente de projeto local 5

Total de vagas 26

Quadro 2: Distribuição de vagas conforme a função da coordenação do Projeto “Saúde Já”. SEMUSA. Porto Velho – RO, 2025.

3.3.3. Da substituição por desistência:

3.3.3.1. Em caso de desistência formal de candidato(a) selecionado(a) para as funções de Supervisor, Assistente de Projeto ou Tutor Local do Projeto “Saúde Já Porto Velho”, será convocado (a) o (a) próximo (a) classificado (a), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final no respectivo processo seletivo. A convocação será realizada por meio dos canais oficiais de comunicação indicados no edital, cabendo ao candidato convocado atender aos prazos estabelecidos para confirmação do interesse e cumprimento das exigências documentais.

3.4. Dos requisitos e atribuições da equipe de coordenação do projeto

3.4.1. Supervisor de Projeto Local:

- Apresentar tempo mínimo de 05 anos de experiência na Atenção Primária à Saúde e atuação na gestão e/ou preceptoria no SUS.
- Ser profissional de saúde de nível superior.
- Especialização na área da saúde preferencialmente na área de formação profissional e/ou saúde da família/saúde coletiva/saúde da comunidade.
- Vínculo empregatício com a SEMUSA, mínimo de 6 meses.

3.4.1.1 Atribuições:

– Apoiar e estimular a gestão no processo de implantação do projeto; Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 0339A0E5 e-DOC 0339A0E5

- Auxiliar na elaboração de planos de ação detalhados das USF;
- Realizar visitas de acompanhamento nas unidades modelo durante as semanas de formação; – Participar ativamente das oficinas de formação;
- Manter presença constante nas unidades modelo para apoiar os tutores e supervisor local; – Organizar as reuniões periódicas com grupo condutor e com os assistentes de projeto; – Realizar monitoramento e avaliação dos indicadores do Plano de Trabalho;
- Reunir-se regularmente com o Comitê Gestor.

3.4.2. Assistente de Projeto Local:

- Ser profissional de saúde de nível superior.
- Especialização na área da saúde preferencialmente na área de formação profissional e/ou saúde da família/saúde coletiva/saúde da comunidade.
- Vínculo empregatício com a SEMUSA, mínimo de 6 meses.
- Possuir tempo mínimo de 02 anos de experiência na Atenção Primária à Saúde e/ou preceptoria no SUS.

3.4.2.1 Atribuições:

- Participar ativamente das oficinas de formação;
- Atuar de forma integrada e articulada com a supervisão do projeto e as equipes dos Núcleos Descentralizados de Educação Permanente (NEP) das unidades básicas de saúde;
- Acompanhar o cumprimento de prazos e metas estabelecidas para tutores;
- Elaborar com os tutores o plano de ação a ser compartilhado com os supervisores locais; – Reunir-se regularmente com os tutores nas USF;
- Viabilizar as reuniões entre tutores e supervisores do projeto local.

3.4.3. Supervisor de Tutoria – UDA

- Ser profissional de saúde de nível superior.
- Especialização na área da saúde preferencialmente na área de formação profissional e/ou saúde da família/saúde coletiva/saúde da comunidade.
- Vínculo empregatício com a SEMUSA, mínimo de 6 meses.

3.4.3.1. Atribuições:

- Apoiar e estimular a gestão no processo de implantação do projeto;
- Auxiliar na elaboração de planos de ação detalhados das USF;
- Realizar visitas de acompanhamento nas unidades modelo durante as semanas de formação; – Participar ativamente das oficinas de formação;
- Manter presença constante nas unidades modelo para apoiar os tutores e supervisor local; – Organizar as reuniões periódicas com grupo condutor e com os tutores;
- Realizar monitoramento e avaliação dos indicadores do Plano de Trabalho e propor ações de intervenção;

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 0339A0E5

e-DOC 0339A0E5

- Reunir-se regularmente com o Comitê Gestor.

3.4.4. Tutor da Unidade Saúde da Família – Nível 1:

- Ser profissional de saúde de nível superior, preferencialmente que atue na rede de atenção primária à saúde;
- Especialização na área da saúde preferencialmente na área de formação profissional e/ou saúde da família/saúde coletiva/saúde da comunidade;
- Vínculo empregatício com a SEMUSA, mínimo de 6 meses, preferencialmente na Unidade Laboratório.

3.4.4.1. Atribuições:

- Participar das oficinas de tutorias presenciais e inter-tutorias;
- Realizar educação permanente com os profissionais na unidade laboratório sob sua responsabilidade;
- Acompanhar as etapas do processo, cumprimentos de prazos e metas;
- Elaborar plano de ação com as equipes da USF sob sua tutoria;
- Realizar o registro dos planejamentos e das ações realizadas em plataforma digital designada para o projeto;
- Participar de reuniões regulares com o assistente e supervisores do projeto local.

3.4.5. Tutor da Unidade de Desenvolvimento Acadêmico – Nível 2:

– Ser docente da área da saúde com vínculo empregatício na Universidade Federal de Rondônia. – Especialização na área da saúde preferencialmente na área de formação profissional e/ou saúde da família/saúde coletiva/saúde da comunidade.

3.4.5.1. Atribuições

- Participar das oficinas de tutorias presenciais e inter-tutorias;
- Realizar educação permanente com os profissionais na unidade laboratório sob sua responsabilidade;
- Acompanhar as etapas do processo, cumprimentos de prazos e metas;
- Elaborar plano de ação com as equipes da USF sob sua tutoria;
- Realizar o registro dos planejamentos e das ações realizadas em plataforma digital designada para o projeto;
- Participar de reuniões regulares com o assistente e supervisores do projeto local;
- Realizar matriciamento para a expansão do modelo de atenção para as outras unidades de saúde que não estão contempladas no Projeto “Saúde Já Porto Velho”.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1. Os critérios de pontuação para a seleção de Supervisores do Projeto Local; Assistente de Projeto Local; Supervisor de tutoria UDA; Tutores de Nível 1, vinculados ao Departamento de Atenção Básica; e Tutores de Nível 2, vinculados à Instituição de Ensino Superior apoiadora estão descritos no Anexo III deste Edital.

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 0339A0E5

e-DOC 0339A0E5

4.2. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, mediante apresentação de documentação comprobatória: I – Maior idade, comprovada por documento oficial de identidade com foto; II – Maior tempo de experiência comprovada na Atenção Primária à Saúde (APS), mediante apresentação de declarações emitidas por instituições públicas, contratos de trabalho, portarias de nomeação, ou documentos equivalentes.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE PERÍODO

Publicação e Divulgação do Edital 04 a 07/08/2025

Período de Inscrições 08 a 12/08/2025

Homologação das inscrições recebidas 14/08/2025

Período de avaliação das inscrições homologadas 15 a 19/08/2025

Divulgação do Resultado final 20/08/2025

Interposição de recurso 21/08/2025

Homologação do resultado final 25/08/2025

6. DAS BOLSAS E VIGÊNCIA

6.1. Os valores das bolsas para os profissionais selecionados para coordenar o Projeto “Saúde Já Porto Velho” serão de acordo com as

funções a serem executadas e as necessidades e prioridades do projeto e terão como referência os valores do quadro 3:

FUNÇÃO VALOR DA BOLSA Supervisor de tutoria R\$ 2.000,00

Assistente de Projeto Local R\$ 1.400,00

Supervisor de Tutoria UDA R\$ 2.000,00

Tutor Nível 1 (USF) R\$ 1.000,00

Tutor Nível 2 (UDA) R\$ 1.000,00

Quadro 3: Valores das bolsas conforme a função desenvolvida no Projeto “Saúde Já”, SEMUSA, Porto Velho- RO, 2025.

6.2. A concessão da bolsa estará condicionada a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, que estabelecerá a carga horária mínima, os deveres, responsabilidades e condições para participação no Projeto “Saúde Já Porto Velho”, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 0339A0E5

e-DOC 0339A0E5

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente online, via formulário forms, disponível pelo link <https://forms.gle/351VyLhpNw7tnUJm8>.

7.2. Período de inscrição: 8 a 12 de agosto de 2025.

7.3. Anexar ao formulário eletrônico um único arquivo em PDF contendo:

- Declaração de disponibilidade de carga horária, emitido pela chefia imediata (Modelo Anexo I deste Edital);

- Cópia do diploma de graduação (frente e verso);

- Comprovação de vínculo com a SEMUSA (cópia do CNES, cabeçalho do contracheque do mês atual ou cópia do registro de ponto);

- Comprovação de vínculo com a UNIR (cabeçalho do contracheque do mês atual ou cópia do registro de ponto), apenas para os docentes da UNIR;

- Carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação;

- CPF;

- Carta de intenção contendo suas experiências com a tutoria/preceptorial, caso tenha e contribuições que poderá trazer ao projeto (Modelo – Anexo II deste Edital).

6.4. Serão desclassificados os candidatos que não anexarem todos os comprovantes e documentos. Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade. Os candidatos que não atenderem aos itens deste edital serão desclassificados do processo seletivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação neste edital implica ciência e concordância com as regras estabelecidas. 7.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção nomeada pela SEMUSA. 7.3. Não será fornecido documento de aprovação ou classificação, além da lista publicada.

Porto Velho, 01 de agosto de 2025

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

RAPHAELA CASTIEL DE CARVALHO

Departamento de Atenção Básica

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Divisão Gestora de Educação Permanente

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 0339A0E5

ANEXO I

e-DOC 0339A0E5

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, cargo _____, está vinculado(a) a esta unidade de saúde e possui disponibilidade mínima de 4 (quatro) horas semanais para desenvolver atividades no âmbito do Projeto

“Saúde Já Porto Velho”, conforme previsto no Edital nº ____/2025 – SEMUSA/PVH.

Porto Velho/RO, de _____ de 2025.

Chefia Imediata/Gerente da Unidade

Carimbo e Assinatura

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 0339A0E5

e-DOC 0339A0E5

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Porto Velho/RO, ____ de ____ de 2025

À

Comissão de Seleção – Projeto Saúde Já Porto Velho

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Prezados(as),

Venho, por meio desta, manifestar meu interesse em participar do Projeto “Saúde Já Porto Velho”, na condição de _____ (Supervisor / Assistente de Projeto / Tutor Nível 1 / Tutor Nível 2). Atualmente atuo como _____ (cargo/função), vinculado(a) à _____ (nome da unidade), desenvolvendo atividades na área da saúde com foco em _____. Possuo experiência com preceptorial e formação de estudantes? () Sim () Não

Caso sim, descreva resumidamente:

Acredito que minha atuação pode contribuir com o projeto especialmente nos seguintes aspectos: _____

Coloco-me à disposição para participar das atividades previstas, oficinas, reuniões, e demais compromissos do projeto.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) candidato(a)

CPF: _____

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 0339A0E5

e-DOC 0339A0E5

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Supervisor de Projeto Local

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

Apresentar tempo mínimo de 05 anos de experiência na Atenção Primária à Saúde mais atuação na gestão e/ou preceptorial no SUS.

10 pontos

Ser profissional de saúde de nível superior. 10 pontos

Especialização na área da saúde preferencialmente na área de formação profissional e/ou saúde da família/saúde coletiva/saúde da comunidade.

Vínculo empregatício com a SEMUSA, mínimo de 6 meses.

10 pontos 10 pontos

TOTAL 40 pontos

Assistente de Projeto Local

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO Ser profissional de saúde de nível superior 10 pontos

Especialização na área da saúde preferencialmente na área de formação profissional e/ou saúde da família/saúde coletiva/saúde da comunidade.

Vínculo empregatício com a SEMUSA, mínimo de 6 meses

Possuir tempo mínimo de 02 anos de experiência na Atenção Primária à Saúde e/ou preceptorial no SUS.

10 pontos

10 pontos 10 pontos

TOTAL 40 pontos

Supervisor de Tutoria – UDA

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO Ser profissional de saúde de nível superior. 10 pontos

Especialização na área da saúde preferencialmente na área de formação profissional e/ou saúde da família/saúde coletiva/saúde da comunidade.

Vínculo empregatício com a SEMUSA, mínimo de 6 meses.

10 pontos 10 pontos

TOTAL 30 pontos

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 0339A0E5

e-DOC 0339A0E5

Tutor da USF– Nível 1

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

Ser profissional de saúde de nível superior, preferencialmente que atua na rede de atenção primária à saúde.

Especialização na área da saúde preferencialmente na área de formação profissional e/ou saúde da família/saúde coletiva/saúde da comunidade.

Vínculo empregatício com a SEMUSA, mínimo de 6 meses, preferencialmente na Unidade Laboratório.

10 pontos 10 pontos 10 pontos

TOTAL 30 pontos

Tutor da UDA – Nível 2

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

Ser docente da área da saúde com vínculo empregatício na Universidade Federal de Rondônia.

Especialização na área da saúde preferencialmente na área de formação profissional e/ou saúde da família/saúde coletiva/saúde da comunidade.

10 pontos 10 pontos

TOTAL 20 pontos

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 0339A0E5

e-DOC 0339A0E5

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

PROJETO “SAÚDE JÁ PORTO VELHO”

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. _____, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro lado, o(a) Sr(a). _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, matrícula funcional nº _____, vinculado(a) à Unidade de Saúde ou Instituição de Ensino _____, doravante denominado(a) BOLSISTA, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a participação do(a) BOLSISTA nas atividades do Projeto “Saúde Já Porto Velho”, na função de _____ (Supervisor / Assistente de Projeto / Tutor Nível 1 / Tutor Nível 2), conforme previsto no Edital nº ____/2025 – SEMUSA/PVH.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

O(a) BOLSISTA compromete-se a dedicar-se, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais às atividades do Projeto, de forma presencial nas Unidades Laboratório, incluindo reuniões, oficinas, tutorias, elaboração de planos de ação e registros em plataforma própria, conforme atribuições descritas no edital. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES

São deveres do(a) BOLSISTA:

I – Cumprir pontualmente as atividades previstas no plano de ação e na programação do Projeto;

II – Participar das oficinas de formação, reuniões de supervisão, planejamento e avaliação; III – Respeitar os prazos, orientações e diretrizes estabelecidos pela equipe de coordenação e pelo Comitê Gestor do Projeto;

IV – Zelar pelo sigilo, ética, respeito à diversidade e pelo bom uso dos recursos disponibilizados;

V – Realizar os registros das ações conforme orientações da coordenação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência a partir da data de assinatura até a conclusão das atividades do Projeto “Saúde Já Porto Velho”, respeitado o período de duração definido pela SEMUSA.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA BOLSA

O(a) BOLSISTA receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ _____, conforme a função exercida, conforme previsto no Quadro 3 do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

O descumprimento das obrigações pactuadas neste Termo poderá acarretar:

I – Cancelamento da bolsa e desligamento do Projeto;

II – Restituição dos valores pagos indevidamente, se comprovada má-fé;

III – Responsabilização administrativa, civil ou penal, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por:

I – Interesse do(a) BOLSISTA, mediante solicitação formal com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis; II – Descumprimento de qualquer cláusula ou dever previsto neste instrumento;

III – Encerramento do Projeto por parte da Administração Pública.

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 0339A0E5

e-DOC 0339A0E5

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde SEMUSA/PVH

(Nome do(a) Bolsista)

CPF nº: _____

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 0339A0E5

e-DOC 0339A0E5

Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 01/08/2025, 12:43:15 Assinado por Raphaela Castiel De Carvalho - Diretora do Departamento de Atenção Básica - Em: 01/08/2025, 12:16:31 Assinado por Amanda Diniz Del Castillo - Gerente da Divisão Gestora de Educação Permanente - Em: 01/08/2025, 12:14:19

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 0339A0E5

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:FFE768A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PORTARIA CONJUNTA Nº04 /2025/DRAC/GAB/SEMUSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.492, DE 8 DE ABRIL DE 2024 que Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1640 DE 7 DE MAIO DE 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de

Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando RESOLUÇÃO Nº 118/2025 SESA/CIB/RO que aprova o Plano de Ação Regional -PAR da Região Madeira Mamoré;

Considerando A portaria que define o Núcleo de Regulação para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) é a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Instituir, no âmbito do município de Porto Velho o Núcleos de Gestão e Regulação – NGR, dispositivos de gestão de sistemas, vinculados ao gestor municipal e os Núcleos de Gestão do Cuidado – NGC das unidades executantes.

Art. 2º O NGR ficará adstrito à Central de Regulação Municipal e terá as seguintes atribuições:

- Apoiar a implementação de dispositivos de regulação com foco na comunicação entre os profissionais da APS e da Atenção Ambulatorial Especializada, nos termos previstos na PNAES;
- Apoiar a implementação de dispositivos de apoio educacional para os profissionais da APS, com foco na qualificação do manejo clínico e da gestão da condição de saúde;
- Apoiar a implementação de dispositivos de telessaúde e matriciamento;
- Apoiar a implementação de dispositivos de compartilhamento de informações entre serviços de saúde e adequação e indução da alimentação dos sistemas de informação;
- Gestão das filas;
- Monitoramento e avaliação da realização das OCI em tempo oportuno e com o escopo total nelas previsto;
- monitoramento e avaliação dos contratos;
- Implementar estratégias de redução do absenteísmo e do efeito velcro; e
- Orientação e apoio aos Núcleos de NGC

Art 3º Os NGC são dispositivos de gestão de estabelecimentos de atenção ambulatorial especializada em saúde que ficarão adstritos a cada unidade executante, sendo composto por no mínimo dois servidores, sendo pelo menos um servidor de nível superior. O NGC terá as seguintes atribuições:

- Organizar a agenda sequencial de exames e consultas, a partir do itinerário do usuário na unidade de AAE, observando o menor deslocamento entre os serviços, e/ou a possibilidade de realização em única data e a progressão da realização das OCI.
- Acompanhar e fazer a gestão da conclusão das OCI no tempo recomendado, com o máximo de qualidade.
- Realizar a navegação de cuidado acompanhando todo o fluxo da realização das OCI, garantindo tempo resposta oportuno e percurso desembarçado do usuário na unidade.
- Manter contato com ESF de referência para informações e gestão compartilhada do projeto terapêutico/plano de cuidados e itinerário do usuário.
- Manter os usuários vinculados aos serviços de AAE o tempo mínimo que garanta a realização das consultas e exames das OCI, sendo contra referenciados no menor tempo possível para a UBS de origem, para a continuidade do cuidado.
- Garantir a permanência mínima do usuário em atendimento ou acompanhamento na unidade de AE, respeitando as necessidades clínicas, e a necessidade de garantia de acesso a novos usuários, dentro dos fluxos regulatórios, protocolos e tempos estabelecidas pelo gestor.
- Garantir a transferência de cuidado para a APS, com compartilhamento de informações necessárias para a continuidade da atenção entre profissionais, usuários e locais de atendimento.
- Implementar ações internas e em articulação com os gestores do SUS para a redução do absenteísmo;
- Realizar a regulação assistencial no serviço, observando faltas e agendas incompletas, ajustes de protocolos, comunicação em rede, possibilitando otimizar a capacidade instalada.

- Fazer a gestão da fila interna do serviço identificando usuários com registro obrigatório de CPF e município de procedência, identificando usuários atendidos e não atendidos, por tipo de Oferta de Cuidados Integrados;
- Conhecer e fazer a articulação com os serviços de terceiros contratados pelo estabelecimento de saúde para garantir a realização de todos os procedimentos da OCI, zelando pela qualidade e tempos resposta;
- Organizar as estratégias de apoio matricial, segunda opinião e de cuidado compartilhado com equipes da APS do território de referência, por teleatendimento ou presencial.
- Manter registro no prontuário: dados de procedência do usuário e da UBS de vinculação, da avaliação e conduta, dos resultados de exames realizados, da transição do cuidado no âmbito da própria unidade, ou para a UBS de origem, conforme modelos adotados pela rede local ou regional.
- Conhecer as regras do contrato gestor/prestador para a realização das OCI, e atuar em estreita articulação com o NGR.

Art. 4º As OCI ofertadas são: OCI ONCOLOGIA, OCI CARDIOLOGIA, OCI ORTOPIEDIA, OCI OFTALMOLOGIA.

Art. 5º As OCI deverão incluir sempre referência e contrarreferência segura, bem como a transição para Atenção Primária à Saúde - APS, visando à redução da fragmentação e ampliando a integralidade da atenção ambulatorial especializada.

Art. 6º A administração poderá estabelecer parcerias com outros serviços de saúde, públicos ou privados, para a oferta das OCI, conforme regulamentação específica.

Art. 7º A gestão das OCI, incluindo a definição dos procedimentos, tecnologias e equipes envolvidas, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 8º A produção das OCI deverá ser registrada e acompanhada de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Sistema de Informação em Saúde (SIA/SUS) através dos instrumentos padronizados e nos prazos de faturamento do município.

Art. 9º Os membros dos núcleos estão designados no Anexo I desta portaria.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME GAZOLAFILHO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

NÚCLEO GESTOR DE REGULAÇÃO	
JANAI EBER DOS SANTOS SILVA	DRAC/REGULAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA VITAL BRAGA	DRAC/REGULAÇÃO
CLAUDIA GRIVÂNIA DA SILVA	DRAC/REGULAÇÃO
ALINE SILVA LIMA	DMAC
RAPHAELA CASTIEL DE CARVALHO	DAB
NÚCLEO GESTOR CUIDADOS CEM Dr. ALFREDO SILVA	
JONATAN CARVALHO DA SILVA	
ITAMIRES LAIZ COIMBRA DA SILVA	
JOCEL SOARES FERREIRA	
GIRLENE DE SOUZA OLIVEIRA GUERRA	
NÚCLEO GESTOR CUIDADOS CEM Dr. RAFAEL VAZ E SILVA	
ALDENIR DIAS DE MENEZES	
CIDIANE RODRIGUES NOGUEIRA	
WALDILENA VALOIS DE CARVALHO OLIVEIRA	
NÚCLEO GESTOR CUIDADOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER	
JOCELINE SOARES PASSOS	
NOELI NUNES	
FRANCISCA MAIA LIMA	
NÚCLEO GESTOR CUIDADOS MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA	
MARIA ALZENIR SOUSA DA SILVA	
PATRICIA ALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA	
FERNANDA ALMEIDA BRESSAN	

Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 28/07/2025, 15:32:17

Assinado por Cleper Kashuwany De Almeida - Diretor de Departamento - Em: 11/07/2025, 10:47:17

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E4F7DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº05 /2025/DRAC/GAB/SEMUSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº882 de 25 de fevereiro de 2022:

- Considerando o fortalecimento do processo de regulação em saúde, no âmbito ambulatorial, no Município de Porto Velho;
- Considerando a necessidade de descentralização de processos regulatórios, e a consequente agilidade na oferta de procedimentos em saúde;
- Considerando a necessidade de monitorar a trajetória dos pacientes que chegam ao ambulatório das unidades de saúde e;
- Considerando que um Núcleo Interno de Regulação (NIR) atua como uma Unidade Técnico-Administrativa que possibilita o monitoramento dos agendamentos, consultas/retorno e exames, entre outros;

RESOLVE:

Art. 1º Criar os NÚCLEOS INTERNOS DE REGULAÇÃO – NIR, nas unidades de saúde especializadas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no âmbito da SEMUSA, que realizam consultas e exames complementares especializados, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, segundo critérios pré-estabelecidos em protocolos assistenciais;

Art. 2º – Criar o Regimento Interno dos NÚCLEOS INTERNOS DE REGULAÇÃO – NIR

O Núcleo Interno de Regulação – NIR, constitui a interação como Central de Regulação Municipal, para delinear o perfil de complexidade da assistência que sua instituição representa no âmbito do SUS e disponibilizar consultas/retorno laboratoriais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, segundo critérios pré-estabelecidos em protocolos assistenciais.

Portanto, um NIR ambulatorial, atua como extensão do processo regulatório dentro das unidades especializadas, proporcionando mais independência em relação à central de regulação para determinados tipos de agendamentos, consultas/retorno, exames, configuração de agendas, monitorando a trajetória dos pacientes que chegam ao ambulatório da unidade de saúde.

Funções do NIR ambulatorial

- Agendar consultas e retornos (vagas de agenda local e vagas para todas as outras unidades)
- Configurar/Inserir escalas dos profissionais e procedimentos dentro das respectivas unidades especializadas;
- Monitorar a movimentação dos pacientes (solicitações devolvidas ou negadas via sistema de regulação);
- Reduzir o tempo de espera para consultas;
- Qualificar o fluxo de acesso e permanência no ambulatório;
- Apoiar o fluxo de entradas e saídas no ambulatório;
- Monitorar indicadores gerenciais;
- Configurar preparos e orientações aos pacientes através das guias de procedimentos

Objetivos do NIR

- Melhorar o atendimento aos pacientes;
- Dar maior atenção ao paciente que necessita de exames;
- Melhorar a agilidade no serviço prestado;
- Criar ferramentas de controle e estatístico sobre as vagas;
- Promover a articulação com as centrais de regulação;
- Garantir o uso dinâmico das vagas de consultas.

COMPOSIÇÃO MULTIPROFISSIONAL

- Médico/Enfermeiro/Dentista - Regulador;
- Técnico de Enfermagem/Auxiliar de saúde bucal – Suporte técnico.

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DO NIR

Ao Médico/Enfermeiro/Dentista regulador (autorizador) incumbe-se:

- Respeitar os preceitos constitucionais do País, a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), as leis do exercício profissional Médico/Enfermeiro, o Código de Ética Médica e de Enfermagem, bem como toda a legislação correlata existente;
- Atuar na liberação (agendamento/autorização) das vagas destinadas a agenda local e vagas destinadas a todas as unidades de saúde;
- Conferir documentação de solicitação de consulta/retorno.

Aos técnicos de enfermagem/Auxiliar de saúde bucal do Núcleo Internode Regulação –NIR incumbe-se:

- Monitorar as respostas de solicitações externas, com a finalidade de agilizar o fluxo de paciente;
- Inserir solicitações pontuais e estratégicas no sistema de regulação;
- Inserir no sistema de regulação, as agendas/escalas de sua unidade, destinadas ao agendamento local.

FUNCIONAMENTO DO NIR

O Núcleo Interno de Regulação - NIR atuará na regulação das consultas/retorno e exames, em todas as especialidades. São parâmetros essenciais para a melhor utilização das vagas:

- Agilidade nos resultados;
- Melhoria da qualidade da informação disponível (monitoramento de indicadores de demanda);
- Cuidado integrado do paciente;

São ferramentas para o processo de trabalho que tem por objetivo contabilizar informações sobre o movimento de entrada e saída de pacientes na unidade de saúde:

- Normas internas;
- Procedimentos operacionais padrão–POP;
- Protocolos clínicos assistenciais definidos pelas especialidades ou unidades assistenciais.

O Núcleo Interno de Regulação (NIR), observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas a o seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

No caso da saída de qualquer membro do NIR, deverá haver indicação de novo membro pela equipe do NIR ou pelo Gerente da unidade em questão que deverá encaminhar para a Central de Regulação Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho

Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 24/04/2025, 19:03:34

Assinado por Claudia Grivania Da Silva - - Em: 25/04/2025, 07:19:27

Assinado por Mireles Moraes - - Em: 24/04/2025, 11:36:08

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:542806DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº15 GAB/ASTEC/DGEP/SEMUSA

Portaria Nº15 GAB/ASTEC/DGEP/SEMUSA Porto Velho, 31 de julho de 2025.

Dispõe sobre a composição do Grupo de Preceptores do Programa de Residência Uniprofissional em Odontologia em Saúde Coletiva, da Associação Brasileira de Odontologia – Seção Rondônia em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho, Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e

Considerando que a norma constitucional determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição Federal);

Considerando o Art. 6º da Lei 8080/1990, onde trata no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), em seu item III – a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996/2007, que Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a realização da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Porto Velho, realizada em junho de 2024, que promoveu uma ampla discussão acerca da importância deste tema no contexto das Redes de Atenção à Saúde local e a necessidade de ampliação das ações de EPS;

Considerando o Processo n.º 00600-00026804/2025-27 que celebra o Termo de Cooperação n.º 02/2025 entre a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho e a Associação Brasileira de Odontologia – Seção Rondônia;

Resolve:

Art 1º – Designar as profissionais de Odontologia descritos no Quadro anexo, para atuação na qualidade de PRECEPTORAS do Programa de Residência Uniprofissional em Odontologia em Saúde Coletiva, da Associação Brasileira de Odontologia – Seção Rondônia em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

Art 2º – As profissionais responderão hierarquicamente ao Responsável Técnico do Eixo

1 (Ensino, Pesquisa, Extensão e Residências em Saúde), da Divisão Gestora de Educação Permanente em Saúde-DGEP, e utilizarão de sua carga horária semanal, o percentual de 10% para atividades de planejamento e execução das ações pertinentes a Preceptoría, no formato híbrido (presencial e/ou remoto) sem que haja prejuízo na execução das atribuições de sua função municipal.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Art 4º - Cumpra-se e publique-se.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho GAB/SEMUSA

ANEXO

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Unidade de Lotação
1	Maria Fernanda Borro Bijella	****26	Cirurgiã Dentista	USF Renato Medeiros
2	Tatiana Michelle Catão de Oliveira	****33	Cirurgiã Dentista	SEMUSA

Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 31/07/2025, 09:03:45

Assinado por Amanda Diniz Del Castillo - Gerente da Divisão Gestora de Educação Permanente - Em: 31/07/2025, 08:47:58

Assinado por Marcuce Antonio Miranda Dos Santos - Enfermeiro - Em: 31/07/2025, 08:44:44

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D7312FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E LAZER- SEMTEL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº
002/DA/SEMTEL/2025

EXTRATO Nº 002/DA/SEMTEL/2025

PROCESSO N.º 00600-00029870/2025-59-e

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIARIA

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO 036/PGM/2025

OBJETO: Revitalização da Locomotiva Maria Fumaça nº 18, pertencente ao acervo histórico da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (EFMM), em Porto Velho/RO, visando sua preservação como patrimônio cultural e sua reintegração como atrativo turístico no Complexo da EFMM.

Projeto Atividade: 13.01.23.695.0351.2.195 – Manutenção e revitalização dos pontos turísticos do município, Elemento de Despesa: 3.3.50.430100, Fonte de Recurso 2.500, conforme Empenho nº 4854/2025, eDOC 60DEB7F3.

O prazo de vigência deste Termo de Fomento é de 06 (seis) meses, a partir da liberação dos recursos, conforme, prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Porto Velho, 31 de Julho de 2025.

Responsável Pelo Extrato

RODRIGO FERREIRA CAMPOS

Diretor do Departamento Administrativo

ALEKS PALITOT

Secretário Executivo De Turismo -SEMTEL

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:51A275B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E LAZER- SEMTEL
PORTARIA Nº 95/SEMTEL/2025

Porto Velho – RO, 31 de Julho de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 14 da Lei Complementar no 1.000 de 07 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00035225/2025-75-e.

RESOLVE:

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 3 e ½ (três diárias e meia) diárias nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade de custear as despesas de viagem para Extrema/PVH, visando a Participação na Semana Pedagógica, que terá as seguintes atividades: visita técnica, avaliação física e treinamento com alunos, professores e monitores que atuam nos distritos de Vista Alegre, Nova Califórnia, Extrema e Aldeia Kaxarari, no âmbito do Projeto Esportivo Construindo Campeões, no período de 07/08 a 10/08/2025.

NOME	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VANDERLEI ROSA TRINDADE	DIRETOR DEPARTAMENTO DO	3 e ½ (Decreto 19.840/2024)	3 diárias R\$ 600,00 + ½ diária R\$ 100,00	R\$ 700,00
MAURÍCIO REIS ROCHA	GERENTE PEDAGÓGICO	3 e ½ (Decreto 19.840/2024)	3 diárias R\$ 600,00 + ½ diária R\$ 100,00	R\$ 700,00

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ALEKS PALITOT

Secretário Executivo De Turismo – SEMTEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio

Código Identificador:BDC97E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2023 - 00600-000029612/2023-19-E

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, DE UM LADO, E DO OUTRO, EMPRESA CTR PORTO VELHO S.A, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CTR PORTO VELHO S.A**, CNPJ nº. 44.357.569/0001-84, sediada à Gleba Cunia, SN, Lote 67, Área Rural, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP.: 76.834-899, neste ato legalmente representada pelo Sr. **IURI DANIEL SERRATE FARIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/PGM/2023**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 00600-00029612/2023-19e**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa técnica especializada em destinação final de resíduos sólidos urbanos – RSU, do Município de Porto Velho/RO, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 042/PGM/2023 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/08/2025, conforme Justificativas Técnicas (eDOCs 1917A05E; 20D4ED38);

b) Reajustar o valor do contrato de R\$ 24.706.205,08 (vinte e quatro milhões, setecentos e seis mil, duzentos e cinco reais e oito centavos), para R\$ 25.981.200,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil e duzentos reais). conforme eDOC C35ACEBA;

2.2. Fixar o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente aditivo, para que a Contratada providencie a **atualização da Garantia Contratual** de acordo com o novo valor do contrato;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura das despesas provenientes do presente termo aditivo, a SEINFRA informou a seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto Atividade:** 11.31.15.452.0015.2.529. – Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e

destino final), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recursos 17.09 - Transferência Da União Referente À Compensação Financeira De Recursos Hídricos, no valor de **R\$ 9.000.000,00** (nove milhões reais), conforme o Empenho nº 4925/2025, eDOC A8A2730D.

3.1.2. Os recursos remanescentes serão consignados pela secretaria mediante Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 042/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Portal de Transparência.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 01 de Agosto de 2025.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura –SEINFRA

IURI DANIEL SERRATE FARIA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7DBE224

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA - CONTRATO Nº: 202548/SEMAT/2025

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1050/2025
CONTRATO Nº: 202548/SEMAT/2025

Onde se Lê	Leia-se
CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL	CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL
O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.573,55 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.	O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.573,55 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:958C9005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. CONTRATO Nº 001/APRACHIM, AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APRACHIM/2025. Contratante: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II – **APRACHIM**, CNPJ sob o nº **03.740.915/0001-21**. Contratados: MOVIMENTO AGRÍCOLA RO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 60.712.295/0001-50, Objeto: Equipamentos/Implementos Agrícolas,

objetos do Plano de Trabalho, id. 0054891080, oriundo do TERMO DE FOMENTO: nº 682/2024/PGE-SEAGRI – Processo nº: 0025.004054/2024-41, contendo 01 (uma) Grade Niveladora Controle Remoto, nova, marca modelo: BALDAN NVCR e 01 (um) Compressor de ar, novo, marca modelo: MOTOMIL. VALOR TOTAL DAS AQUISIÇÕES: **53.400,00** (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). RECURSO: Plano de Trabalho, id. 0054891080, oriundo do TERMO DE FOMENTO: nº 682/2024/PGE-SEAGRI – Processo nº: 0025.004054/2024-41, celebrado por meio Estado de Rondônia, por meio da por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – **SEAGRI-RO**, e a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II – **APRACHIM**. Recursos: Os recursos são através da classificação Orçamentária, Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da **SEAGRI-RO**, decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: **19001** – Programa de trabalho: **20.608.2011.2485** – Fonte: **7021** – Natureza da Despesa: **44.50.42.00**, conforme indicação (doc. id. 0054985138/0054995830), conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de: 71.000,00 (setenta e um mil reais), A participação financeira da **SEAGRI-RO** será no importe de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), enquanto a contrapartida da Fomentada (**APRACHIM**) será no valor de **R\$ 1.000,00**(um mil reais), cujos recursos estão no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. **27.514-X**, Poupança Ouro nº **510.027.514-2** e Poupança Pouplex nº 960.027.514-4. Os Equipamentos/Implementos Agrícolas: (Grade Niveladora Controle Remoto, nova, Compressor de ar, novo), ficou no valor total do lote de **R\$ 53.400,00** (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). A Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II – **APRACHIM**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Procedimento Simplificado de AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/**APRACHIM**/2025, apresenta o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Proposta e o Resultado de Análise, do procedimento realizado pela Comissão de Licitação e Compras – CL.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MOVIMENTO AGRÍCOLA RO LTDA	Grade Niveladora Controle Remoto, nova	R\$ 43.400,00
2	MOVIMENTO AGRÍCOLA RO LTDA	Compressor de ar, novo	R\$ 10.000,00
Valor Total			R\$ 53.400,00

Presidente Médici-RO, 31 de julho de 2025.

HÉLIO RIBEIRO PINTO,
Presidente - APRACHIM

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D5549B76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.371 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº Lei 1319/GP/2024, de 24/09/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Transposição** na importância de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme discriminado abaixo:

04.000 – Educação
04.001 – Fundo de Desenv. da Educação Básica – FUNDEB
12.361.0008.2047 – Remun. de Pessoal e Encargos - Fundeb 30% – **20.000,00**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
1.540.0030.0000 – Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

04.000 – Educação
04.001 – Fundo de Desenv. da Educação Básica – FUNDEB
12.361.0008.2049 - Remun de Pessoal e Encargos - FUNDEB Infantil – **20.000,00**
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
1.540.0070.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

Art. 2º - As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.

04.000 – Educação
04.001 – Fundo de Desenv. da Educação Básica – FUNDEB
12.361.0008.2046 - Remun de Pessoal e Encargos - FUNDEB 70% – **40.000,00**
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
1.540.0070.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia/RO, em 04 de agosto de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:D0900D81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido conforme Proc. Administrativo 1479-1/SEMSAU/2025, a servidora **IVONE ALMEIDA SOUZA** Portadora do **CPF: ***.685.***-72**, do cargo Efetivo de **Enfermeira – 40 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de agosto de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 4 de agosto de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:13BF79EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

CONSIDERANDO o encerramento do período de designação da Conselheira Tutelar Suplente conforme previsto no Decreto nº

3.264/GP/2025, de 28 de fevereiro de 2025, cuja vigência foi de 06 de março a 05 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade formal ao encerramento da referida designação para fins administrativos e de controle institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **LUCIENE PEREIRA CANDIDO** Portadora do CPF: *****.274.***-39**, da função de **Conselheira Tutelar Suplente**, anteriormente nomeada pelo Decreto nº 3.264/GP/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 6 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 4 de agosto de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:3B23A5F0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 407/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1.011/GP/2021 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1470-1/SEMSAU/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias com pernoite no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) em favor da servidora listada abaixo, que se deslocará ao município de Porto Velho/RO, entre os dias 4 a 6 de agosto de 2025, com o objetivo participar da Oficina Intermediária de Avaliação da Planificação em Rondônia. O deslocamento será realizado por meios próprios, conforme Memorando nº 346/SEMSAU/2025.

Raísa Maria da Silva Andrade, Gerente de Enfermagem. CPF: *****.832.***-74; R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 4 de agosto de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:AE5F121A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 408/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1.011/GP/2021 e

amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1482-1/SEMSAU/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Arbitrar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Ji-Paraná/RO, no dia 4 de agosto de 2025, com o objetivo de transportar paciente com procedimento médico agendado. O deslocamento será realizado com o veículo oficial Fiat Grand Siena, placa RSY 8H80, conforme Memorando nº 353/SEMSAU/2025.

Flavio Simione Pereira, Motorista. CPF: *****.031.***-49; R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 4 de agosto de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:C7C9C059

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 409/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1.270/GP/2024 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1471-1/SEMSAU/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Arbitrar e conceder 01 (uma) diárias de campo fora do município no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Cacoal/RO, no dia 6 de agosto de 2025, com o objetivo de participar do Treinamento para Testagem de G6PD e Algoritmo de Tratamento da Malária para os Profissionais de Saúde. O deslocamento será realizado com o veículo oficial Fiat Cronos, placa SLH 5A36, conforme Memorando nº 347/SEMSAU/2025.

Walason Tulio Duarte, Farmaceutico/Bioquímico. CPF: *****.547.***-33; de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 4 de agosto de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:CC589823

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDO PROC. Nº 1200-1

PROCESSO Nº 1200-1/SEMPPLAN/2025
ASSUNTO: Solicitação de Adiantamento de Fundo.

INTERESSADOS (AS): Uelinton Cássio Moura Ramos

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo da servidora **Uelinton Cássio Moura Ramos**, perfazendo o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) **de acordo com e a prestação de contas, fls. 16 a 22 deste processo. E Parecer Técnico do controle interno, fls. 24 deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 4 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Cesar Siqueira de Lara

Código Identificador:A2E28D94

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. Nº 1298-1

PROCESSO Nº 1298-1/SEMSAU/2025

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): José Roberto Gonchorowski

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária dos funcionários **José Roberto Gonchorowski**, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 3 de julho de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 21, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 4 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Cesar Siqueira de Lara

Código Identificador:21847F6F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. Nº 1308-1

PROCESSO Nº 1308-1/SEMSAU/2025

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): José Roberto Gonchorowski

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária dos funcionários **José Roberto Gonchorowski**, perfazendo o valor total de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) para o período de 8 a 12 de julho de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 33, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 4 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Cesar Siqueira de Lara

Código Identificador:39114ADC

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. Nº 1314-1

PROCESSO Nº 1314-1/SEMSAU/2025

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): Maikon Antônio Dantas

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária dos funcionários **Maikon Antônio Dantas**, perfazendo o valor total de R\$

500,00 (quinhentos reais) para o período de 8 e 9 de julho de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 24, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 4 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Cesar Siqueira de Lara

Código Identificador:348F74F9

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. Nº 1317-1

PROCESSO Nº 1317-1/SEMSAU/2025

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): Douglas Jerônimo da Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária dos funcionários **Douglas Jerônimo da Silva**, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 8 de julho de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 23, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 4 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Cesar Siqueira de Lara

Código Identificador:A7FE9695

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. Nº 1319-1

PROCESSO Nº 1319-1/SEMAF/2025

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): Uelinton Ricardo da Silva, Reginaldo Cordeiro Pistilhi, José Airton Moraes e Ângela Cristina Ferreira

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária dos funcionários **Uelinton Ricardo da Silva, Reginaldo Cordeiro Pistilhi, José Airton Moraes e Ângela Cristina Ferreira**, perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o período de 7 a 10 de julho de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico da Auditoria Interna, fls. 60 e 61, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 4 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Cesar Siqueira de Lara

Código Identificador:E6F3B16E

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. Nº 1325-1

PROCESSO Nº 1325-1/SEMSAU/2025

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): Whebert Coutinho da Silva e Tarsis de faria Pereira

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária dos funcionários **Whebert Coutinho da Silva e Tarsis de faria Pereira**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o período

de 9 de julho de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 32, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 4 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Cesar Siqueira de Lara

Código Identificador:ABC96AC2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS PROC. Nº 1327-1

PROCESSO Nº 1327-1/SEMEC/2025

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): Fatima Pereira Peixoto

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária dos funcionários **Fatima Pereira Peixoto**, perfazendo o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o período de 8 a 10 de julho de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 26, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 4 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Cesar Siqueira de Lara

Código Identificador:FE4E5E0F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS PROC. Nº 1338-1

PROCESSO Nº 1338-1/SEMSAU/2025

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): Douglas Jerônimo da Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária dos funcionários **Douglas Jerônimo da Silva**, perfazendo o valor total de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) para o período de 13 a 17 de julho de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 34, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 4 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Cesar Siqueira de Lara

Código Identificador:C6650A41

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS PROC. Nº 1343-1

PROCESSO Nº 1343-1/SEMSAU/2025

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): Eliandro de Souza dos Santos

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária dos funcionários **Eliandro de Souza dos Santos**, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 11 de julho de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 22, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 4 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Cesar Siqueira de Lara

Código Identificador:F9CE526A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS PROC. Nº 1351-1

PROCESSO Nº 1351-1/SEMSAU/2025

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): José Roberto Gonchorowski

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária dos funcionários **José Roberto Gonchorowski**, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 14 de julho de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 24, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 4 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Cesar Siqueira de Lara

Código Identificador:E8547ED8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS PROC. Nº 1357-1

PROCESSO Nº 1357-1/SEMAS/2025

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): Bruna Gomes Relles Rinconi, Leidimar Rodrigues da Silva, Wérica de Oliveira e Romildo Mendes Pereira

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária dos funcionários **Bruna Gomes Relles Rinconi, Leidimar Rodrigues da Silva, Wérica de Oliveira e Romildo Mendes Pereira**, perfazendo o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o período de 14 a 16 de julho de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 60, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 4 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Cesar Siqueira de Lara

Código Identificador:BB3E54BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS PROC. Nº 1361-1

PROCESSO Nº 1361-1/SEMSAU/2025

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): Whebert Coutinho da Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária dos funcionários **Whebert Coutinho da Silva**, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 15 de julho de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 23, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 4 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:57D1E7DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS PROC. Nº 1385-1

PROCESSO Nº 1385-1/SEMSAU/2025

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): Whebert Coutinho da Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária dos funcionários **Whebert Coutinho da Silva**, perfazendo o valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o período de 17 de julho de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 31, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 4 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:6F277E60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS PROC. Nº 1409-1

PROCESSO Nº 1409-1/SEMEC/2025

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): Lucas Nunes da Silva e Romildo Mendes Pereira

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária dos funcionários **Lucas Nunes da Silva e Romildo Mendes Pereira**, perfazendo o valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) para o período de 21 a 24 de julho de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 32, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 4 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:02666668

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº60/SEMSAU/2025

PORTARIA Nº60/SEMSAU/2025.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 015/GP/2025**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMSAU/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias de Férias pecúnia a servidora RUTE BISPO ALVES REINICKE – ACE 40 horas, matrícula 1636, período Aquisitivo 01/04/2024 a 31/03/2025 período **de gozo 11/08/2025 a 30/08/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

JAIR GODINHO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 015/GP/2025

Decreto 2319/GP/2021

Publicado por:
Wellington Cruz Teles
Código Identificador:B7325E74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 5000/2025-GAB-PREF. DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de **Diretor de Cultura**, a Sr.^a **NICOLE BERNARD RODRIGUES AMARAL**, lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, aos 04 de agosto de 2025.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:73F803D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O Município de Rio Crespo - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, por meio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 4926/2025, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório nº 028/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, com a finalidade de selecionar propostas vantajosas para:

Aquisição de Implementos Agrícolas com recursos provenientes do convenio Nº 12/2025/PGESEAGRI autorizado pela Lei nº 1.193, de janeiro de 2025, destinados a atender as demandas de infraestrutura e apoio ao fomento da agricultura familiar das associações do Município de Rio Crespo/RO.

O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações), Decreto Municipal nº 1175/2016, e demais legislações pertinentes, naquilo que não contrarie este Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2025

- Encerramento da Proposta: 15 de agosto de 2025, às 09h59min (horário de Brasília)
- Data de Abertura das Propostas: 15 de agosto de 2025, às 10h00min (horário de Brasília)
- Início da Sessão de Disputa: 15 de agosto de 2025, às 10h05min (horário de Brasília)

• Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 100.609,12 (Cem Mil, seiscentos e nove reais e doze centavos).

OBS.: O Edital do Pregão Eletrônico e demais informações complementares encontram-se disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br. Esclarecimentos poderão ser solicitados exclusivamente via plataforma Licitanet, conforme as regras do Edital.

Rio Crespo/RO, 04 de agosto de 2025.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS

Agente de Contratação
Port. 4926/2025

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:2F884083

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2025
PROCESSO Nº 156/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2025
PROCESSO nº 156/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria nº 87/GAP/2025, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 44/SML/2025, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro, Decreto 2433/2024 de 05 de abril de 2024 e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônica no dia 22 de agosto de 2025 às 10h:00 (horário de Brasília), no sítio <https://licitanet.com.br/>, cujo OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 08 de agosto de 2025.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 22 de agosto de 2025 às 09h59 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 22 de agosto de 2025, às 10h00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.349.660,95 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 12h:00min. Das 14h:00min às 17h:00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, 04 de agosto de 2025.

MATHEUS ASSUNÇÃO SANTOS

Pregoeiro/ Agente de Contratação
Portaria nº 87/GAP/2025

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C0B08881

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS
VOLUNTÁRIOS EDITAL Nº 001/2025 HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA – EDITAL Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS
EDITAL Nº 001/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA
ENTREVISTA – EDITAL Nº 001/2025

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Profissionais Voluntários de 2025, no uso de suas atribuições legais, instituída pelo DECRETO nº 2937 de 24 de junho de 2025, **homologa o resultado final da etapa de entrevista** do referido processo seletivo, conforme disposto no Edital nº 005/2025, que trata da convocação para entrevista. Comunica-se aos candidatos classificados, conforme lista publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 04/08/2025. Edição 4036, que a data de comparecimento à Secretaria à qual o candidato estará vinculado, bem como a lista de documentação necessária, será publicada, até o dia 06/08/2025, no site oficial da Prefeitura Municipal de São Felipe, bem como em suas redes sociais, no portal da transparência e no Diário da AROM, devendo os candidatos ficarem atentos nos próximos dias aos canais de informação acima mencionados.

Comissão Organizadora

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:13CA96D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
52/CPL/PMSFG/RO/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 52/CPL/PMSFG/RO/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 293/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1792/2025, cujo objeto é **aquisição de LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, regido nos termos da lei 14.133/2021, conforme consta no Memorando de abertura nº 67/SECEL/2025, e também descrito no plano anual de contratação da secretaria em pauta, teve **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme artigo 75 incisos III “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **FERRAGENS GRANDO LTDA CNPJ: 29.779.404/0001-07, no valor total R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**. Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de agosto de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO

Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:29C03A26

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
56/CPL/PMSFG/RO/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 56/CPL/PMSFG/RO/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 293/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1843/2025, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições de desjejum, que devem incluir bebidas como café, café com leite, sucos, além de alimentos sólidos como pão de sal com ou sem manteiga, pão de queijo, pão doce, salgados, bolos e outros itens que atendam às necessidades nutricionais e de logística dos pacientes em trânsito para realização de sessões de hemodiálise no município de Ji-Paraná/RO**, regido nos termos da lei 14.133/2021, conforme consta no Memorando de abertura nº 1015/SEMUSA/2025, e também descrito no plano anual de contratação da secretaria em pauta, teve Dispensa de Licitação, conforme artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **SANTOS E AZEVEDO LTDA - ME CNPJ: 06.275.068/0001-60, no valor total R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de agosto de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:25711E45

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
59/CPL/PMSFG/RO/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 59/CPL/PMSFG/RO/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/IMPES/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 293/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 62/2025, cujo objeto será curso de capacitação **"III IMERSÃO PARA RPPS FORMAÇÃO DE COLEGIADO"**, que será regido nos termos da lei 14.133/2021, conforme consta no Memorando de abertura nº 146/IMPES/2025, por INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamentação no art. 74, III, alínea "F" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa **INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTO LTDA; CNPJ30.086.047/0001-80, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**. Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de agosto de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:846F4A6B

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO

CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais Terra Fértil – ASPRUTEFER

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas de uso coletivo

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

NOTA DE EMPENHO: nº 1667/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.122.0029.2.087 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI

ASSINATURA: 30/07/2025

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:75C0588F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025
PROCESSO ADM. Nº 85/2025

A Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, através da sua Pregoeira designada pela portaria nº. 146/2025 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 002/2025 do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei nº. 14.133/21 tem por objeto o presente **Pregão Eletrônico, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS E DEMAIS PERTENCENTES CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO.**

Conforme especificações constantes no edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR: 06/08/2025 as 08h00min.

INICIO DO PREGÃO ELETRONICO: às 08h00min do dia 20/08/2025. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

No PORTAL <https://portal.licitanet.com.br>

A retirada do edital está disponível no site <https://portal.licitanet.com.br/>

Mais informações, através do telefone (69) 3642-2234

São Miguel do Guaporé (RO), 04 de agosto de 2025

SOLENI ALVES VALADÃO
Pregoeira Oficial CM-SMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:C9A9643B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº 2453/2025

LEI MUNICIPAL Nº. 2453/2025 Em, 14 de julho de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$

40.000,00, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0002.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
10 - 3.3.90.46.00.00 15000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 40.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução:

01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0002.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
7 - 3.3.90.33.00.00 15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 40.000,00

Total Redução: 40.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de Julho de 2025.

Publicado por:

Maria Serli Lopes

Código Identificador:A76A2A69

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ LEI MUNICIPAL Nº 2454/2025

LEI MUNICIPAL Nº. 2454/2025 Em, 14 de julho de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, NO VALOR DE R\$ 200.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar no orçamento vigente uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA, por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0002.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
9 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA 200.000,00

Total Suplementação: 200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de dotação, especificada abaixo, em conformidade com as Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0002.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
12 - 4.4.90.51.00.00 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

Total Redução: 200.000,00

Art. 1º 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de Julho de 2025

Publicado por:

Maria Serli Lopes

Código Identificador:1170B331

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ LEI MUNICIPAL Nº 2455/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2455/2025 Em, 14 de julho de 2025.

“NOMINA LOGRADOUROS MUNICIPAIS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º As ruas localizadas na lateral da Praça da Bíblia e do Pavilhão da Feira do Produtor receberão identificação própria.

§ 1º A rua lateral a Praça da Bíblia será denominada “**Rua da Alegria**”.

§ 2º A rua lateral ao Pavilhão da Feira do Produtor será denominada “**Rua da Felicidade**”.

Art. 2º Todos os imóveis localizados nas referidas ruas sofrerão alteração em seus endereços, com numeração própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de Julho de 2025.

Publicado por:

Maria Serli Lopes

Código Identificador:39C1C737

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2442/2025. “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2372/2025 E ALTERAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO ESPECIAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 2442/2025.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2372/2025 E ALTERAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO ESPECIAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

DECRETA

Art. 1º - Fica ALTERADO o quadro de servidores que compõem a Comissão de Licenciamento Ambiental – CLA da Administração Pública Municipal, constante no Art. 1º do Decreto nº 2372/2025 de 28 de maio de 2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Cassiano da Rocha Neto	8251	Técnico
Ramires Chaves de Oliveira	1734	Técnico
Dalila Modesto da Luz de Albuquerque	1967	Técnico
Paulo Roberto Paulista	2464	Técnico
Leonardo Aparecido Inácio Leite	8267	Técnico
Jordana de Araújo Flores	8252	Técnico
Leandro Martins Honório	2629	Fiscal
José Carlos da Silva	80180	Fiscal

Onde se lê:

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rosemere Gonçalves dos Santos Garbrek	8251	Técnico
Ramires Chaves de Oliveira	1734	Técnico
Dalila Modesto da Luz de Albuquerque	1967	Técnico
Paulo Roberto Paulista	2464	Técnico
Leonardo Aparecido Inácio Leite	8267	Técnico
Jordana de Araújo Flores	8252	Técnico
Leandro Martins Honório	2629	Fiscal
José Carlos da Silva	80180	Fiscal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2372/2025 e as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:2253327F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2443/2025 DE 01/08/2025 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS PRERROGAT

Decreto nº 2443/2025 de 01/08/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2408/2024 de 23/12/2024.
LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.302.0011.2.024. ATENDIMENTO AO SERV DE ATENÇÃO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA - BLMAC
30 3-.3.90.39.00.00 15000200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 475.000,00

JURÍDICA

ANULA

Total Suplementação: 475.000,00

02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.001.04.122.0001.2.002. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE
9 3-.3.90.39.00.00 15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
04.001.15.452.0004.2.048. MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E LIMPEZA PUBLICA
38 3-.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 143.000,00
JURÍDICA
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
09.001.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA
129 9-.9.99.99.00.00 15000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 172.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.15.452.0010.2.101. MANUTENÇÃO DE COLETA DO LIXO - CIDADE LIMPA
150 3-.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

públicação.

Total Redução: 475.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

SAO MIGUEL DO GUAPORE, em 01/08/2025.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:A96B0F22

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL 2022-2025

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL 2022-2025

Município de São Miguel do Guaporé – RO

APRESENTAÇÃO

O Plano Estratégico Institucional (PEI) 2022-2025 do Município de São Miguel do Guaporé – RO é um instrumento de planejamento que orienta as ações do Poder Executivo Municipal com foco em

resultados. Alinhado ao Plano Plurianual (PPA) instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 2.126/2021, o PEI visa assegurar a coerência entre os objetivos estratégicos, os programas governamentais e a alocação de recursos orçamentários.

MISSÃO

Promover o desenvolvimento sustentável de São Miguel do Guaporé, assegurando serviços públicos de qualidade e inclusivos, com gestão ética, eficiente e participativa.

VISÃO

Ser referência em gestão pública eficiente, transparente e inovadora no Estado de Rondônia até o ano de 2025.

VALORES

Transparência e ética na gestão
Compromisso com a cidadania
Eficiência e responsabilidade fiscal
Participação social
Sustentabilidade ambiental
Inovação e melhoria contínua

DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO

Análise SWOT Forças:

Equipe técnica qualificada
Estabilidade institucional

Fraquezas:

Limitação de recursos
Falta de integração de sistemas

Oportunidades:

Avanço da transformação digital
Parcerias com órgãos estaduais e federais

Ameaças:

Instabilidade econômica
Mudanças legislativas imprevistas

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Aprimorar a gestão administrativa e fiscal
Ampliar a qualidade da educação municipal
Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde
Incentivar o desenvolvimento econômico local
Fortalecer a proteção social e a cidadania
Investir em infraestrutura urbana e rural
Promover a sustentabilidade ambiental

PROGRAMAS E INICIATIVAS PRIORITÁRIAS

Moderniza São Miguel (Governança e Gestão)

Digitalização de processos administrativos
Capacitação continuada dos servidores

Educação que Transforma

Programa de reforço escolar
Ampliação da infraestrutura escolar

Saúde Integral

Expansão da Estratégia Saúde da Família
Programa Municipal de Combate às Endemias

Economia em Ação

Fomento ao microcrédito rural e urbano
Criação do Banco do Empreendedor Local

Proteção e Dignidade

Programa de Atendimento à Família Vulnerável
Construção de CRAS e CREAS

Cidade Viva

Pavimentação de vias urbanas
Recuperação de estradas vicinais

Verde Sustentável

Criação de hortas urbanas
Programa de coleta seletiva e educação ambiental

INDICADORES E METAS

Objetivo Estratégico	Indicador	Meta 2025
Gestão	% de processos digitalizados	80%
Educação	IDEB municipal	Nota 6.0
Saúde	Cobertura da ESF	85%
Economia	Nº de microempreendedores formalizados	+20%
Social	Famílias atendidas por programas sociais	100%
Infraestrutura	Km de vias urbanas pavimentadas	50 km
Meio Ambiente	Nº de hortas comunitárias criadas	20

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução do PEI será realizado pela Comissão Coordenadora instituída pela Lei Municipal 2.126/2021. Essa comissão terá as seguintes funções:

Realizar avaliação semestral das metas
Emitir relatórios de desempenho
Reunir-se com representantes das secretarias
Promover audiências públicas anuais

TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO

Este plano estará publicado na página oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, na seção de Planejamento Estratégico e Transparência, sendo atualizado anualmente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Estratégico Institucional 2022-2025 reafirma o compromisso da administração municipal de São Miguel do Guaporé com uma gestão pública moderna, participativa e fundamentada em resultados. Este documento funciona como norteador das políticas e investimentos, estabelecendo diretrizes para a tomada de decisões com base em evidências e necessidades reais da população. Sua estrutura flexível permite revisões periódicas, assegurando a adaptação às mudanças econômicas, sociais e institucionais. A implementação deste plano deve ser acompanhada de forma rigorosa, transparente e participativa, garantindo que os objetivos traçados sejam atingidos e revertam em melhorias concretas para a coletividade.

São Miguel do Guaporé – RO, de de 2025.

Prefeito
Prefeito Municipal

Secretário(a)
Secretário(a) Municipal de Planejamento

Secretário(a)
Secretário(a) Municipal de Administração

Presidente da Comissão
Presidente da Comissão Coordenadora do PPA

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:FF5E4F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/GAB/2025. “DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE CLAUENE MARCELA NERIS AUGUSTO DE CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Portaria nº 558/GAB/2025.

“DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE CLAUENE MARCELA NERIS AUGUSTO DE CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de **ASSESSORIA GERAL DE PROGRAMAS SOCIAIS -PMDA 05**, na presente data, a senhora **CLAUENE MARCELA NERIS AUGUSTO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de agosto de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:668EB325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/GAB/2025.

Portaria nº 559/GAB/2025.

“DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE LUIZ ALBERTO DE SOUZA PARA OCUPAR CARGO DE COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR do cargo de **COORDENAÇÃO GERAL DE ESPORTE – PMDA 08**, através desta portaria, o senhor **LUIZ ALBERTO DE SOUZA** vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - SEMESC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 29 de julho de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de agosto de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:C35F7315

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ITATÓRIO -
APOLO COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO
LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	55/2025
b) Licitação Nº :	21/2025
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	04/08/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material de Expediente exercicio 2025

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: APOLO COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 05.789.763/0001-87
Valor Total Adjudicado - R\$ 1.559,81

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 DE AGOSTO DE 2025.

GILBERTO BARBOSA DA SILVA
Presidente IPMSMG

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:C9FB53C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
AMADO GAZEL NETO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	55/2025
b) Licitação Nº :	21/2025
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	04/08/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material de Expediente exercicio 2025

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 61.134.180 AMADO GAZEL NETO
CNPJ/CPF: 61.134.180/0001-99
Valor Total Adjudicado - R\$ 638,37

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 DE AGOSTO DE 2025.

GILBERTO BARBOSA DA SILVA
Presidente IPMSMG

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:CA4D949E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
APOLO COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO
LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nºº : 55/2025
- b) Licitação Nºº : 21/2025
- c) Modalidade : Dispensa
- d) Data Adjudicação : 04/08/2025
- e) Objeto da Licitação : Aquisição de Material de Expediente exercicio 2025
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: APOLO COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 05.789.763/0001-87
Valor Total Adjudicado - R\$ 1.559,81

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 DE AGOSTO DE 2025.

GILBERTO BARBOSA DA SILVA
Presidente IPMSMG

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:91017C8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 970/2025 - BOFF E BOLONINI LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nºº:	970/2025
b) Licitação Nºº:	16/2025
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação:	04/08/2025
e) Objeto da Licitação:	Formação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCECÍVEL E NÃO PERCECÍVEL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: E.M.E.I.E.F. TIO TECO, C.M.E.I. JOÃO MANUEL VARÃO GALINA, E.M.E.I.E.F. LÁZARA ALVES DE LIMA, E.M.E.I.E.F. PRIMAVERA, E.M.E.I.E.F. PADRE EZEQUIEL RAMIM, E.M.E.I.E.F. DEONILDO CARAGNATTO, E.M.E.I.E.F. CARLOS CHAGAS, E.M.E.I.E.F. VISCONDE DE CAIRÚ, E.M.E.I.E.F. CANDIDO PORTINARI, E.M.E.I.E.F. CARLOS GOMES, PAULA GOMES (SETOR QUILOMBOLAS) E INSTITUIÇÃO APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BOFF E BOLONINI LTDA
CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70
Valor Total Adjudicado - R\$ 775.270,14

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 04 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:58CBEE7B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 970/2025 - COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nºº:	970/2025
b) Licitação Nºº:	16/2025
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação:	04/08/2025
e) Objeto da Licitação:	Formação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCECÍVEL E NÃO PERCECÍVEL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: E.M.E.I.E.F. TIO TECO, C.M.E.I. JOÃO MANUEL VARÃO GALINA, E.M.E.I.E.F. LÁZARA ALVES DE LIMA, E.M.E.I.E.F. PRIMAVERA, E.M.E.I.E.F. PADRE EZEQUIEL RAMIM, E.M.E.I.E.F. DEONILDO CARAGNATTO, E.M.E.I.E.F. CARLOS CHAGAS, E.M.E.I.E.F. VISCONDE DE CAIRÚ, E.M.E.I.E.F. CANDIDO PORTINARI, E.M.E.I.E.F. CARLOS GOMES, PAULA GOMES (SETOR QUILOMBOLAS) E INSTITUIÇÃO APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA
CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08
Valor Total Adjudicado - R\$ 469.895,90

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 04 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:051F947F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 970/2025 - FAGOTTI DOCES E EMBALAGENS LTDA EPP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nºº:	970/2025
b) Licitação Nºº:	16/2025
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação:	04/08/2025
e) Objeto da Licitação:	Formação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCECÍVEL E NÃO PERCECÍVEL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS:

E.M.E.I.E.F. TIO TECO, C.M.E.I. JOÃO MANUEL VARÃO GALINA, E.M.E.I.E.F. LÁZARA ALVES DE LIMA, E.M.E.I.E.F. PRIMAVERA, E.M.E.I.E.F. PADRE EZEQUIEL RAMIM, E.M.E.I.E.F. DEONILDO CARAGNATTO, E.M.E.I.E.F. CARLOS CHAGAS, E.M.E.I.E.F. VISCONDE DE CAIRÚ, E.M.E.I.E.F. CANDIDO PORTINARI, E.M.E.I.E.F. CARLOS GOMES, PAULA GOMES (SETOR QUILOMBOLAS) E INSTITUIÇÃO APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FAGOTTI DOCES E EMBALAGENS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 07.376.250/0001-70
Valor Total Adjudicado - R\$ 94.421,38

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, 04 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:ADDAFA10

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
PAULO VINICIUS DA SILVA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 55/2025

b) Licitação Nº : 21/2025

c) Modalidade : Dispensa

d) Data Adjudicação : 04/08/2025

e) Objeto da Licitação : Aquisição de Material de Expediente exercício 2025

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267
CNPJ/CPF: 47.199.093/0001-99
Valor Total Adjudicado - R\$ 1.643,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORÉ, 04 DE AGOSTO DE 2025.

GILBERTO BARBOSA DA SILVA
 Presidente IPMSMG

Publicado por:
 Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:14F91CCD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 970/2025

b) Licitação Nº: 16/2025

c) Modalidade: Pregão:

d) Data Homologação: 04/08/2025

e) Objeto Homologado: Formação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E

NÃO PERECÍVEL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS:
 E.M.E.I.E.F. TIO TECO, C.M.E.I. JOÃO MANUEL VARÃO

GALINA, E.M.E.I.E.F. LÁZARA ALVES DE LIMA, E.M.E.I.E.F. PRIMAVERA, E.M.E.I.E.F. PADRE EZEQUIEL RAMIM,

E.M.E.I.E.F. DEONILDO CARAGNATTO, E.M.E.I.E.F. CARLOS CHAGAS, E.M.E.I.E.F. VISCONDE DE CAIRÚ,

E.M.E.I.E.F. CANDIDO PORTINARI, E.M.E.I.E.F. CARLOS GOMES, PAULA GOMES (SETOR QUILOMBOLAS) E

INSTITUIÇÃO APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FAGOTTI DOCES E EMBALAGENS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 07.376.250/0001-70
Valor Total Homologado - R\$ 94.421,38

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORÉ, 04 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:C9061350

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - AMADO GAZEL NETO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	55/2025
b) Licitação Nº :	21/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	04/08/2025
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Material de Expediente exercício 2025

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 61.134.180 AMADO GAZEL NETO
CNPJ/CPF: 61.134.180/0001-99
Valor Total Homologado - R\$ 638,37

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORÉ, 04 DE AGOSTO DE 2025.

GILBERTO BARBOSA DA SILVA

Presidente IPMSMG

Publicado por:

Eduardo Burgarelli de Lima

Código Identificador:C82DCEE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - APOLO COMERCIO DE ARTIGOS PARA
ESCRITORIO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	55/2025
b) Licitação Nº :	21/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	04/08/2025
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Material de Expediente exercício 2025

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: APOLO COMERCIO DE ARTIGOS PARA
ESCRITORIO LTDA

CNPJ/CPF: 05.789.763/0001-87

Valor Total Homologado - R\$ 1.559,81

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 DE AGOSTO DE 2025.

GILBERTO BARBOSA DA SILVA

Presidente IPMSMG

Publicado por:

Eduardo Burgarelli de Lima

Código Identificador:8E5C5C1E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - BOFF E BOLONINI LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nºº: 970/2025

b) Licitação Nºº: 16/2025

c) Modalidade: Pregão:

d) Data Homologação: 04/08/2025

e) Objeto Homologado: Formação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E

NÃO PERECÍVEL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS:
E.M.E.I.E.F. TIO TECO, C.M.E.I. JOÃO MANUEL VARÃO

GALINA, E.M.E.I.E.F. LÁZARA ALVES DE LIMA, E.M.E.I.E.F. PRIMAVERA, E.M.E.I.E.F. PADRE EZEQUIEL RAMIM,

E.M.E.I.E.F. DEONILDO CARAGNATTO, E.M.E.I.E.F. CARLOS CHAGAS, E.M.E.I.E.F. VISCONDE DE CAIRÚ,

E.M.E.I.E.F. CANDIDO PORTINARI, E.M.E.I.E.F. CARLOS GOMES, PAULA GOMES (SETOR QUILOMBOLAS) E

INSTITUIÇÃO APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BOFF E BOLONINI LTDA

CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70

Valor Total Homologado - R\$ 775.270,14

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Burgarelli de Lima

Código Identificador:863F1E44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nºº: 970/2025

b) Licitação Nºº: 16/2025

c) Modalidade : Pregão:

d) Data Homologação: 04/08/2025

e) Objeto Homologado: Formação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E

NÃO PERECÍVEL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS:
E.M.E.I.E.F. TIO TECO, C.M.E.I. JOÃO MANUEL VARÃO

GALINA, E.M.E.I.E.F. LÁZARA ALVES DE LIMA, E.M.E.I.E.F. PRIMAVERA, E.M.E.I.E.F. PADRE EZEQUIEL RAMIM,

E.M.E.I.E.F. DEONILDO CARAGNATTO, E.M.E.I.E.F. CARLOS CHAGAS, E.M.E.I.E.F. VISCONDE DE CAIRÚ,

E.M.E.I.E.F. CANDIDO PORTINARI, E.M.E.I.E.F. CARLOS GOMES, PAULA GOMES (SETOR QUILOMBOLAS) E

INSTITUIÇÃO APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA

CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08

Valor Total Homologado - R\$ 469.895,90

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Burgarelli de Lima

Código Identificador:E6114736

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PAULO VINICIUS DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 55/2025

b) Licitação Nº : 21/2025

c) Modalidade : Dispensa:

d) Data Homologação: 04/08/2025

e) Objeto Homologado: Aquisição de Material de Expediente exercício 2025

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267

CNPJ/CPF: 47.199.093/0001-99

Valor Total Homologado - R\$ 1.643,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 DE AGOSTO DE 2025.

GILBERTO BARBOSA DA SILVA

Presidente IPMSMG

Publicado por:

Eduardo Burgarelli de Lima

Código Identificador:81755426

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 40/2025

“Dispõe de concessão de diária”.

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. GILBERTO Barbosa Silva no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº1.584 de 2016, e Decreto nº. 2233 de 28 de janeiro de 2025 que “Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Municipal”.

RESOLVE:

1º Art. Conceder ao senhor Daniel Antonio Filho, Controlador nesta autarquia inscrito no CPF: XXX.XXX.542-72. com, 04 (quatro diárias) no valor de **R\$ 311,86 (Trezentos e onze reais e oitenta e seis centavos)** cada, perfazendo um valor total de R\$: **1.247,44** (um mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Onde o mesmo estará deslocando até o município de Porto Velho/RO. Para participar do curso de **Ação educacional de Sistema de Controle Interno em RPPS**, que realizar-se á nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2025 nas dependências da ESCON (Escola Superior de Conta) no TCE/RO, Localizada na Av. Sete de Setembro, 2499 no

município de Porto Velho/RO. A saída será no dia 05 de agosto as 09 horas e retorno no dia 08 às 18 horas do corrente mês.

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de julho de 2025.

GILBERTO BARSA SILVA

Presidente IPMSMG

Port 08/2025

Publicado por:

Marcelo Flores da Silva

Código Identificador:D76DEFC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 005/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 005/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE
 SISTEMA PARA MANUTENÇÃO DE FROTAS
 DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL,
 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
 MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA
 VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE
 BENEFÍCIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 84.580.224/0001- 00, com sede à Avenida Capitão Silvio, s/n, Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, neste ato representada por sua presidente Srª. JULIANE CRESTANI, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral – CPF ***.625.***-**, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 01, Bairro Bela Vista, Município de Seringueiras/RO, doravante simplesmente designada como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 03817702/0001-50, com sede no endereço Rua Rosalino Ferreira Guimarães n. 839 na cidade de Rio Verde – GO, CEP n. 75.901-260, representada por DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n. ***037* SSP/**, e inscrito no CPF sob n. ***.***.001-**, doravante simplesmente designada como CONTRATADA resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal N.8.666/93 de 21/06/93, a prestação de serviços de gerenciamento de sistema de cartões de manutenção de frotas dos veículos junto a Câmara Municipal de Seringueiras.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato n. 005/2022, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar de 11/08/2025 até 10/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei. O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil, reais) a serem pagos em moeda corrente através de onde a contratante fará o empenho conforme for surgindo as ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS CNPJ. N. 84580224/000100 Av. Capitão Silvio, S/N, entre a Rua Olavo Bilac e XV de Novembro, CEP 76934-000 – Telefone 69-3623 2044 email:cmseringueiras@hotmail.com necessidades até o limite de 90.000,00 (noventa mil reais) após a apresentação da nota fiscal, conforme o contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025/2026: Unidade Orçamentaria:

01.001. CAMARA MUNICIPAL Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo. E por estarem assim justos, e contratados assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Seringueiras/RO, 01 de AGOSTO de 2025.

JULIANE CRESTANI

Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras/RO, Biênio 2025-2026
Contratante

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS

CNPJ N. 03.817.702/0001-50
Contratada

Publicado por:
Angelica Procopio Dos Santos
Código Identificador:94AFF18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 162/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Estado de Rondônia
CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2025

Decreto nº 162/2025 de 01/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2175/2025 de 21/07/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030. MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
75 - 3.3.90.48.00.00 15000100 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	78.400,00
Total Suplementação:	78.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030. MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
68 - 3.3.90.30.00.00 15000100 MATERIAL DE CONSUMO	78.400,00
Total Redução:	78.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 01/08/2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:A2929D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 163/2025

Estado de Rondônia CNPJ 63.761.993/0001-34

Exercício: 2025
Decreto nº 163/2025 de 01/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2055/2024 de 08/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 49.057,40 (quarenta e nove mil e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.122.0005.2.038.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
157 - 3.3.90.31.00.00	15000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	49.057,40
Total Suplementação:			49.057,40

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.122.0005.2.038.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
156 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.472,63
158 - 3.3.90.32.00.00	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.534,77
159 - 3.3.90.33.00.00	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.050,00
Total Redução:			49.057,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 01/08/2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:A8DFDEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº.164/GAB/PMS/2025

Decreto nº.164/GAB/PMS/2025

Seringueiras/RO 04 de agosto de 2024.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS/RO, RETIFICANDO PARTE DO DECRETO Nº 038/GAB/PMS/2025, ALTERADO PELO DECRETO Nº 078/GAB/PMS/2025, PARA O BIÊNIO 2025-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos legais;
 CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Seringueiras/RO, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);
 CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 069, de 13 de março de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seringueiras/RO (CMAS);
 CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 358, de 27 de maio de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.133, de 02 de fevereiro de 2018, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Seringueiras/RO (CMAS);
 CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.483, de 4 de dezembro de 2020, que trata do Sistema Único de Assistência Social do Município de Seringueiras/RO e dá outras providências;
 CONSIDERANDO a renúncia, desligamento ou substituição de alguns membros anteriormente nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o biênio 2025–2027;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada e atualizada parte da composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeada originalmente pelo Decreto nº 038/GAB/PMS/2025, e posteriormente alterada pelo Decreto nº 078/GAB/PMS/2025, conforme segue:

Onde se lia:

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

TITULAR: MARIA ELOIZA BARCELOS DE OLIVEIRA

CPF: 934.550.462-15

(69) 99334-1694

maria_eloiza01@hotmail.com

SUPLENTE: RAYSSA NICOLLY BERNARDO EMILIANO

CPF: 052.920.792-35

(69) 99338-3749

rayssaemiliano@gmail.com

Representantes do Gabinete

SUPLENTE: KETLYN RANIELLY DA SILVA VASCONCELOS

CPF: 058.987.032-76

(69) 98495-7284

ketlynraniellyvasconcelos42@gmail.com

Leia-se:

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

TITULAR: CLAUDIA NUNES SILVA

CPF: 779.589.772-04

(69) 99231-8236

claudinha_nunesjp@hotmail.com

SUPLENTE: EMERSON GOMES DOS REIS

CPF: 000.365.712-45

(69) 98474-7335

emersoser@hotmail.com

Representantes do Gabinete

SUPLENTE: RAYSSA NICOLLY BERNARDO EMILIANO

CPF: 052.920.792-35

(69) 99338-3749

rayssaemiliano@gmail.com

Art. 2º O mandato dos novos conselheiros seguirá o mesmo prazo da gestão atual, com término previsto para o ano de 2027.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nos Decretos nº 038/GAB/PMS/2025 e nº 078/GAB/PMS/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:E0F0A390

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

.PORTARIA N.º 021/FUNPREV-SRG/2025

PORTARIA N.º 021/FUNPREV-SRG/2025 Seringueiras - RO, 04 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado Sr. OSMAR LUIZ AUGUSTINHO”.

A Superintendente (Interina) do **FUNPREV-SRG**, Fundo Previdenciário de Seringueiras/RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor do servidor-segurado **Sr. OSMAR LUIZ AUGUSTINHO**, brasileiro, casado, portadora do RG n.º 752.436 SSP/RO e do CPF/MF n.º 603.393.309-53, efetivo no cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO/SÉRIES INICIAIS NII**, matrícula n.º 22, Carga Horária 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na **última remuneração** de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 988/FUNPREV-SRG/2025, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998), reproduzidos pelos arts. 110, incisos I, II, III, IV e V, e 18 da Lei Municipal nº 741/2011, aplicados por força dos arts. 4º, § 9º, e 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

Art. 2º O Fundo Previdenciário de Seringueiras/RO - FUNPREV-SRG, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 04 de agosto de 2025.

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA

Superintendente (Interina) FUNPREV-SRG

Portaria n.º 202/GAB/PMS/2025

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:997D3A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PORTARIA Nº 328/GAB/PMS/2025

Portaria nº 328/GAB/PMS/2025 Seringueiras RO, 01 de agosto de 2025.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder RETORNO DE AFASTAMENTO ao servidor **MARIO CANCIAN**, matrícula 157, portador do CPF 759. *****-87 e Cédula de Identidade RG 554518 SSP/RO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados – 40 horas, a qual estava afastado conforme Portaria nº 021/GAB/PMS/2025, para entrar em exercício a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:DD380EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº332/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº332/GAB/PMS/2025 Seringueiras/RO,04 de agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO SERVIDOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeação do servidor **ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, portador do **CPF Nº 554.998.302-82** e célula de identidade **RG 1372506 SEDESC/RO**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE OBRAS** conforme a Lei Municipal Nº 2122/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:A69CE614

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº333/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº333/GAB/PMS/2025 Seringueiras/RO,04 de agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO SERVIDOR VICTOR HUGO DA SILVA TAVORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeação do servidor **VICTOR HUGO DA SILVA TAVORA**, portador do **CPF Nº 059.207.472-26** e célula de identidade **RG 1879574 SEDESC/RO**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE OBRAS** conforme a Lei Municipal Nº 2122/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:7CC91547

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº334/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº334/GAB/PMS/2025 Seringueiras/RO,04 de agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO SERVIDOR HYÚRY ALVES JACOB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeação do servidor **HYÚRY ALVES JACOB**, portador do **CPF Nº 058.743.962-92** e célula de identidade **RG 1712739 SEDESC/RO**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE OBRAS** conforme a Lei Municipal Nº 2122/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:7F56AD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº335/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº335/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas "Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **VACÂNCIA** a Servidora **VANIZIA GALDINO**, Cuidadora de criança, Mat. 2011, portadora do **CPF 001.790.102-20** e Cédula de Identidade **RG 1041419 SSP/ RO**, lotada na SEMEC, conforme inciso VI, do artigo 35 da Lei Municipal 048/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:778ACBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº336/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº336/GAB/PMS/2025 Seringueiras/RO,04 de agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ELIEZER DE SOUZA NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ELIEZER DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula Nº **2144**, portador do CPF **021. ***.***-58** e célula de identidade **RG 1223434 SEDEC- RO**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO AMBIENTAL**– 40 horas, nomeado conforme a **Portaria Nº86/GAB/PMS/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:42C6F7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº337/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº337/GAB/PMS/2025 Seringueiras/RO, 04 de agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANDREIA APARECIDA POVODENIAK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ANDREIA APARECIDA POVODENIAK**, matrícula Nº **2268**, portadora do CPF **985. ***.***-20** e célula de identidade **RG 983998 SEDEC-RO**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE PRODUÇÃO ANIMAL**– 40 horas, nomeada conforme a **Portaria Nº095/GAB/PMS/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:95828EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº338/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº338/GAB/PMS/2025 Seringueiras/RO,04 de agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA SERVIDORA ANDREIA APARECIDA POVODENIAK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Nomeação da servidora **ANDREIA APARECIDA POVODENIAK**, portadora do CPF **985. ***. ***-20** e célula de identidade **RG 983998 SEDEC/RO**, para ocupar o cargo de

COORDENADORA DE GESTÃO AMBIENTAL conforme a Lei Municipal Nº 2122/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:2A549A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº339/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº339/GAB/PMS/2025 Seringueiras/RO, 04 de agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EMILY KELLY MARTINS RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **EMILY KELLY MARTINS RODRIGUES**, matrícula Nº **2245**, portadora do CPF **024. ***. ***-48** e célula de identidade **RG 1259157 SEDEC-RO**, ocupante do cargo de **ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO** – 40 horas, nomeada conforme a **Portaria Nº042/GAB/PMS/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:41E53F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº339/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº339/GAB/PMS/2025 Seringueiras/RO, 04 de agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EMILY KELLY MARTINS RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **EMILY KELLY MARTINS RODRIGUES**, matrícula Nº **2245**, portadora do CPF **024. ***. ***-48** e célula de identidade **RG 1259157 SEDEC-RO**, ocupante do cargo de **ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO** – 40 horas, nomeada conforme a **Portaria Nº042/GAB/PMS/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:1D86FA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SEGUNDOTERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº
003/2024

SEGUNDOTERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS/RO**, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689/2024/SEMTRAS.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS-RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.950.343/0001-04, com sede na Rua Jorge Teixeira, nº 1013, Centro, CEP. 76.934-000, município de Seringueiras/RO, por seu presidente **VITÓRIO PASSARELO** pessoa física devidamente inscrita no CPF/MF nº 138.805.279-20 doravante designada de CONTRATADA, e acordam na realização do TERMO DE FOMENTO, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 689/SEMTRAS/2024 e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Termo Aditivo de Contrato, na conformidade da Lei n.º 14.133/2021, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 23 de julho de 2025.

Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VERA LUCIA LEITE
Secretário Munic.de Trabalho e Assistência Social
Portaria nº053/GAB/PMS/2021.....

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Seringueiras/RO – CNPJ/MF nº 12.950.343/0001-04,
VITÓRIO PASSARELO
Presidente da APAE

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:87521827

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2024

Que celebram o Município de Seringueiras e a empresa **L.A. DE OLIVEIRA TERRAPLANAGEM – ME**, CNPJ sob o nº 23.739.331/0001-43, para **ampliação das metas físicas contratuais**

originalmente pactuadas, consistentes na **execução de pavimentação asfáltica em TSD com drenagem profunda nas vias urbanas da Rua Ipiranga e Avenida dos Pioneiros**, no Município de Seringueiras/RO, oriundo do **Processo Administrativo nº 802/SEMOSP/2024, Pregão Eletrônico nº 052/2024**, com recursos provenientes do **Convênio nº 0009.004076/2024-18**, celebrado entre o Município e a **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEDI**, conforme plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ampliação do objeto contratual**, com a inclusão da pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com drenagem profunda, nas seguintes vias urbanas:

Rua Ipiranga

Avenida dos Pioneiros

Totalizando uma extensão de **496,00 metros lineares**, conforme planilha orçamentária, projeto executivo e cronograma físico-financeiro anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor acrescido ao contrato original é de **R\$ 383.941,43** (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), oriundo do saldo remanescente do Convênio nº 0009.004076/2024-18, cuja cobertura orçamentária encontra-se assegurada, devidamente empenhada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de execução do objeto ora acrescido observará o cronograma físico-financeiro aprovado e compatível com o prazo de vigência do contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 36/2024 que não tenham sido expressamente modificadas por este aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais.
Seringueiras/RO, 14 de julho de 2025.

Pelo Município de Seringueiras:
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

L.A. DE OLIVEIRA TERRAPLANAGEM – ME
CNPJ Nº 23.739.331/0001-43

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:CD26253F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº:	689/2025
b) Licitação Nº:	76/2025
c) Modalidade:	Pregão:

d) Data Homologação :	04/08/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
f) Processo Adm Nº :	689/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: H H F MARTINS LTDA
CNPJ/CPF: 09.605.356/0001-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EM ZINCO ANTICORROSIVO. MEDIDAS: 15,00 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA	3	R\$ 880,0000	R\$ 2.640,0000
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO FORMATO "U", EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM CAMADA DE ZINCO CONTRA CORROSÃO. MEDIDAS: 18,00 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA.	9	R\$ 769,9900	R\$ 6.929,9100
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO FORMATO "U", EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM CAMADA DE ZINCO CONTRA CORROSÃO. MEDIDAS: 15,00 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA.	2	R\$ 770,0000	R\$ 1.540,0000
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO TELHADO, INCLUINDO: SUBSTITUIÇÃO DE 40 TELHAS DE FIBROCIMENTO 5 MM, LIMPEZA GERAL DAS TELHAS E VEDAÇÃO DE PERFURAÇÕES COM ADESIVO APROPRIADO.	1	R\$ 4.500,0000	R\$ 4.500,0000

Valor Total Homologado - R\$ 15.609,91

Seringueiras, 04 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:7C7675A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 025/GP/C.M.T/2025 EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA INGRID QUEIROZ GONÇALVES EM CARGO DE COMISSÃO DE ACESSORIA ESPECIAL”.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. INGRID QUEIROZ GONÇALVES inscrita sob o CPF nº. ***.821.582-** no cargo em **Comissão de Assessoria Especial** da Câmara Municipal de Teixeiraópolis.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

PUBLIQUE – SE
REGISTRE – SE
CUMPRE - SE

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T.
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:158C081D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 026/GP/C.M.T/2025 EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JEAN VIERA DE ARAUJO EM CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srª. **JEAN VIERA DE ARAUJO** inscrito sob o CPF nº. ***.144.652-** no cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Teixeiraópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2025.
PUBLIQUE – SE
REGISTRE – SE
CUMPRE - SE

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T.
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:4DFD826B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 029/PJM/2025
Processo Administrativo: Nº 00296-5.03.01-2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: WELEN SCROFANI DOS SANTOS

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto contratação de empresa para execução de serviços de roçagem e rastelarem de áreas urbanas do município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificado na Ata de Registro de Preço nº 019 Termo de Referência e Edital de Licitação.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei nº 14133/2021.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 3.303,75 (três mil trezentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 31 de Julho de 2025.

Assinam:
WELEN SCROFANI DOS SANTOS
Helenilson Anderson Amorim Lenk
Osmy Toledo de Souza

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:4EECD5BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 - SUPEL TIPO:
MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGRI.

Processo nº **00390.07.01-2025**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO BARRACÃO DA FEIRA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

Valor estimado de **R\$ 259.181,25 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco centavos)**.

CONSIDERANDO que foi publicado o aviso de Licitação referente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 – SUPEL**, porém não foi cadastrado em tempo hábil no licitanet, para evitar prejuízos futuros no certame, segue o aviso de prorrogação de prazo para abertura.

Data para cadastro de propostas: 05/08/2025, a partir das 08H00min, finalizando às 07h59min do dia 19/08/2025. Início da Sessão Pública: **19 de Agosto de 2025, às 08h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: <https://theobroma.cr2.site/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>.

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail “supel@theobroma.ro.gov.br”.

Theobroma/RO, em 04 de Agosto de 2025.

EDIVALDO DIAS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ranielly Hell Raasch

Código Identificador:DFE3F284

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO THEOBROMA/RO, 01 DE
AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor ALEX MARÇAL CRISPIN, do Cargo em Comissão de Assessoria de Controle de Patrimônio, CC V-A, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/08/2025, revogando-se os dispositivos contrários.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:0505ADB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 01 DE
AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 803/2022, de 2 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor ALEX MARÇAL CRISPIN, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria Técnica da Tesouraria, CC-IV-B, conforme previsto na Lei Municipal nº 803/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda- SEMAF.

Art. 2º O servidor apresentou toda a documentação exigida por lei, firmou compromisso de atuar com probidade, cumprir fielmente as atribuições do cargo e observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:EFBC508B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE EM CONCURSO
PÚBLICO Nº 025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº
001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício e suas competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com fulcro no resultado do final do Concurso Público normatizado pelo edital de concurso público nº 001/2023, CONVOCA os candidatos aprovados em ordem classificatória, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma, situada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, portando a documentação descrita no ANEXO II deste edital para tomar posse.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento da exigência do edital.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.2. Eventuais candidatos portadores de deficiências convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.1, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado juntamente com a documentação de posse.

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Termo de Posse, obedecendo a legislação vigente.

4. DA POSSE

4.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato será empossado e receberá instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

4.2. Após a posse, o candidato deverá apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais após a sua apresentação, que será atestada pelo Superior Hierárquico à qual ficará subordinado.

Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, aos 01 dias do mês de Agosto do ano 2025. (01/08/2025)

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo:	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	
Inscrição	Nome do candidato	Classificação
1944	ORLANDO CARLOS MONTEIRO	4º

Cargo:	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	
Inscrição	Nome do candidato	Classificação
2233	VANUSA BATISTA CUTZ	1º PCD

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

O candidato convocado para nomeação e posse no cargo deverá apresentar a seguinte documentação para admissão:

- Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais (menores de 18 anos de idade);
- Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes (menores de 14 anos de idade);
- Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes (maiores de 05 anos e menores de 14 anos);
- Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade;
- Original e duas fotocópias do CPF/MF e Cópia do CPF dos dependentes quando houver;
- Original e duas fotocópias do Título de Eleitor;
- Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
- Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);
- Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Original e uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital (autenticadas em cartório);
- Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija;
- Uma fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF do cônjuge;

- Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
- Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
- Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da fotografia e da Identificação);
- Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Duas fotografias 3x4, iguais e recentes;
- Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br);
- Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, (civil e criminal) dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br);
- Original da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, junto a Prefeitura Municipal de Theobroma;
- Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico; (com firma reconhecida)
- Uma Declaração original, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), (com firma reconhecida).
- Uma Declaração original emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), (com firma reconhecida);
- Original e uma cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível, Certificado do Curso do Transporte Escolar atualizado e Certidão de Nada Consta emitida pelo DETRAN (p/ os motoristas);
- Uma original declaração, emitida pelo próprio candidato declarando seus dependentes (nome, CPF, grau de parentesco) para fins de Imposto de Renda (com firma reconhecida);
- Uma declaração original de Bens, com firma reconhecida; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos), (com firma reconhecida).
- Uma Auto declaração Racial original;

- Avaliação Psiquiátrica
- Avaliação auditiva;
- Avaliação psicológica;
- Raio-X de tórax padrão OIT
- Glicemia de jejum
- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma ocupacional

- Acuidade visual;
- Sangue: VDR; Glicemia; Hemograma; Ácido Úrico; Ureia; Creatinina; Lipidiograma completo; Sorologia para Chagas; TGP e TGO; HBSag; AntiHBS; AntiHCV;
- Escarro: BAAR;
- Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha);
- Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pelo Médico Oficial do Município de Theobroma (baseado no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens 29 a 39 desta Relação);
- Grupo Sanguíneo e Fator RH (ou carteira de doador de sangue ou documento equivalente).

ANEXO III

DECLARACAO DE ACUMULO DE CARGOS

Eu,....., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG nº, SSP/....., inscrito no CPF nº, residente na, nº, Setor, na cidade de, Estado de Rondônia, DECLARO sob pena de responsabilidade, que NÃO EXERÇO em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no

âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

(Obs. Se acumular cargo, deve declarar o cargo, unidade empregadora e carga horária).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de de 2024.

NOME DO DECLARANTE

Declarante

ANEXO IV DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE INVESTIÇÃO CRIMINAL

Eu,....., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG nº SSP/....., inscrito no CPF nº residente na n°, Setor, na cidade de, Estado de Rondônia, DECLARO que na presente data não respondo a processo criminal, de ações civis, administrativo e nem sou investigado por infração penal, ações civis, penais, ou processo administrativo em que me figure como indiciado ou parte.

Ficando ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implica na possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de de 2024.

NOME DO DECLARANTE

Declarante

ANEXO V DECLARACAO DE NAO EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu,....., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG nº SSP/....., inscrito no CPF nº residente na n°, Setor, na cidade de, Estado de Rondônia, DECLARO sob pena de responsabilidade para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão por justa causa nos últimos 5 (cinco) anos, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de de 2024.

NOME DO DECLARANTE

Declarante

ANEXO VI-A DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu,....., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG nº SSP/....., inscrito no CPF nº residente na n°, Setor, na cidade de, Estado de Rondônia, DECLARO sob pena de responsabilidade para todos os efeitos legais, que possuo dependentes para fins de Imposto de Renda, conforme relacionado a seguir.

Nº	Nome	Grau de parentesco	CPF	Data de nascimento
01				00/00/0000
02				
03				
04				
05				

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de de 2024.

NOME DO DECLARANTE

Declarante

ANEXO VI-B

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, ... brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG nº SSP/....., inscrito no CPF nº residente na n°, Setor, na cidade de, Estado de Rondônia, DECLARO sob pena de responsabilidade para todos os efeitos legais, que NÃO possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de de 2024.

NOME DO DECLARANTE

Declarante

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, ... brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG nº SSP/....., inscrito no CPF nº residente na n°, Setor, na cidade de, Estado de Rondônia, DECLARO para os devidos fins que até a presente data possuo os seguintes bens:

OBS. Se não possuir bens declarar “NÃO POSSUO BENS”

Item	Discriminação	Valor (R\$)
01		0,00
02		
03		
04		
05		
Total		0,00

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de de 2024.

NOME DO DECLARANTE

Declarante

ANEXO VIII AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu,....., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG nº SSP/....., inscrito no CPF nº residente na n°, Setor, na cidade de, Estado de Rondônia, DECLARO que sou branco, preto, pardo, indígena, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de de 2024.

NOME DO DECLARANTE
Declarante

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:14CB7139

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA - EZEQUIEL SALDANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
CNPJ: 63.787.097/0001-44

Proposta e Concessão de Diárias
GABINETE DO PREFEITO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)		Cargo/Função/Matrícula		
Ezequiel Saldanha		Prefeito		
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)		Cargo/Função/Matrícula		
EZEQUIEL SALDANHA		Matrícula: 58372		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
**487.722 **	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
Porto Velho		04 de AGOSTO	06 de AGOSTO
Motivo da Viagem: Senhor Secretário Municipal de Fazenda, venho solicitar o pagamento de uma diária em favor do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Ezequiel Saldanha, que estará em viagem nos dias 04 a 06 de agosto a cidade de Porto Velho com intuito e ir a SEAGRI e ao DER..			
Proponente: Ezequiel Saldanha Data: / / _____ prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	562,95	1.125,90	0,00	1.125,90

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:79A1F4C1

PROCURADORIA JURIDICA
5º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N. 068/2023 -
EXECUÇÃO E VALOR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º ADITIVO DO CONTRATO N. 068/2023 – SEMSAU
CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL devidamente inscrito no CNPJ sob n. 21.346.637/0001-04
INTERVENIENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** R & R LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 11.006.117/0001-07, com sede na Rua Espanha, n. 3095, Bairro Jardim Europa, CEP: 76871308, Município de Ariquemes/RO, neste ato representada por seu administrador o Sr. RUBENS OLIVIO MOTTA PIGOZZO. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica aditivado o prazo de 60 (sessenta) dias com autorização do Chefe do poder Executivo (ID.224095). O novo prazo de execução será o dia 28 de setembro de 2025, com eficácia retroativa de 30 de julho de 2025. **DO VALOR:** Fica aditivado o valor de R\$ 33.846,75 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme Planilha Orçada Sinteticamente com serviços adicionais, emitida pelo Setor de engenharia e o parecer favorável da Engenharia (ID. 218582 e 218583) e autorização do Chefe do Poder Executivo (ID. 224095). **DA PUBLICAÇÃO:** O Município de Urupá/RO, providenciará a publicação resumido do presente Aditivo Contratual. Urupá/RO, 04/08/2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:37516BEC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 330 - 04.08.2025 - ALTERAÇÃO. REFERÊNCIA
01. PARA REFERÊNCIA 05. ASSISTÊNCIA DE TESOUREARIA
DO FMS - JOSYANE RODRIGUES GONÇALVES
MAGALHÃES

DECRETO N. 330/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Alteração de Referência de Cargo com Função Gratificada (FG) de Assistente de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Referência 01 – R\$ 356,39 para Referência 05 – R\$ 986,01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 136/2023.

Considerando Memorando n. 09/2025/SEMSAU de Id n. 225563, emitido pela Secretária Municipal de Saúde.

Considerando o Despacho n. 154/2025/SEMAP de Id n. 226236, emitido pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Referência do Cargo com Função Gratificada (FG) de Assistente de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, de Ref. 01 com valor de R\$ 356,39, para Ref. 05 com valor de R\$ 986,01 em favor da servidora JOSYANE RODRIGUES GONÇALVES MAGALHÃES.

Art. 2º A ocupante do Cargo com Função Gratificada (FG) fará jus à nova referência remuneratória a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:DEABC1CB

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 331 - 04.08.2025 - RENOVA. RECEBIMENTO.
CEDÊNCIA. DELZI OLIVEIRA MAIA DO GOVERNO DO
ESTADO DE RONDONIA

DECRETO N. 331/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre renovação de cedência para receber a Sra. DELZI DE OLIVEIRA MAIA, servidora efetiva do Governo do Estado de Rondônia e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 1217/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada cedência com desígnio de recepcionar a servidora estadual Sra. DELZI DE OLIVEIRA MAIA, Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, portadora da cédula de identidade RG n. **45** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***342.062***, servidora pública efetiva do Estado de Rondônia, matrícula: *****571, para desenvolver suas atividades no Município de Urupá/RO, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente.

Art. 2º O período de cedência da referida servidora será de 1º de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Aplica-se a servidora recepcionada, o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta horas).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de junho de 2025.**

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:

Johnatan Silva de Sousa

Código Identificador:CF2E07C2

PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO N. 332 - 04.08.2025 - VACÂNCIA. ANTÔNIO GOMES DA SILVA - SEMSAU

DECRETO N. 332/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO SERVIDOR SR. ANTÔNIO GOMES DA SILVA PARA TOMAR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e conforme expedientes contidos no processo eletrônico n. 1186/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Técnico da Saúde Nível I – Técnico em Enfermagem, ocupado pelo servidor o **Sr. ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, matrícula n. 57719, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, inciso VI da Lei Municipal n. 692/2015.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º deste decreto será pelo prazo de 03 (três) anos, constante no artigo 49 Inciso III da Lei n. 692/2015, ou, antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01º de agosto de 2025.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Johnatan Silva de Sousa

Código Identificador:BF97E4AB

PROCURADORIA JURIDICA

PORTARIA N. 142 - 04.08.2025 - NOMEIA. KAIKY GABRIEL RAMIRES RODRIGUES SOUZA. ASSISTENTE DA PROCURADORIA

PORTARIA N. 142/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“NOMEIA O SR. KAIKY GABRIEL RAMIRES RODRIGUES SOUZA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA, REF. 03”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o art. 37, inciso II, parte in fine da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 827/2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **KAIKY GABRIEL RAMIRES RODRIGUES SOUZA**, matrícula n. 58424, para exercer a função gratificada de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA, REF. 03**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 4 de agosto de 2025.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza

Código Identificador:D84B3AA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA JHONATHAN SANTOS MOREIRA
- PROCESSO Nº 306/2025**

Identificação Do Proponente E Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário:		
Jhonathan Santos Moreira		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
Porto Velho/RO	26/08/2025	29/08/2025
Motivo Da Viagem:		
Concede-se diária ao servidor Jhonathan Santos Moreira, que realizará o deslocamento para o município de Porto Velho/RO, no período de 27 a 29 de Agosto 2025, na condição de motorista, acompanhando a servidora Maria Lucineide Felipe da Silva, que participará das aulas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Gestão, promovido pela Escola Superior de Contas (ESCON), conforme descrito no Anexo I (Ordem 192211), referente ao Processo nº 306/2025. O início do deslocamento está previsto para o dia 26 de Agosto de 2025.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
3,5	R\$ 562,95	R\$ 1.970,33

Publicado por:

Djeimeleni Pimentel Rita

Código Identificador:50C5C67B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA MARIA LUCINEIDE FELIPE DA SILVA - PROCESSO Nº 373/2025**

Identificação Do Proponente E Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário:		
Maria Lucineide Felipe Da Silva		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
Porto Velho/RO	26/08/2025	29/08/2025
Motivo Da Viagem:		
Concede-se diária à servidora Maria Lucineide Felipe da Silva, que estará em deslocamento para o município de Porto Velho/RO, no período de 27 a 29 de Agosto de 2025, com o objetivo de participar das aulas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Gestão, promovido pela Escola Superior de Contas (ESCON), conforme descrito no Anexo I (Ordem 192211), referente ao Processo nº 373/2025. O início do deslocamento está previsto para o dia 26 de Agosto de 2025.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
3,5	R\$ 562,95	R\$ 1.970,33

Publicado por:

Djeimeleni Pimentel Rita

Código Identificador:0DE0B2D5

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10597**

DECRETO Nº 10597, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio ao servidor HUANDERSON LUCAS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

DECRETA:

Art. 1ºFica concedida **licença-prêmio por assiduidade**, pelo período de **90 dias**, ao servidor HUANDERSON LUCAS SANTOS, matrícula nº 2400, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2012/2017, conforme apuração constante no processo administrativo nº4-234/2025.

Art. 2ºA referida licença será gozada no período de **1º de setembro de 2025 a 29 novembro de 2025**, conforme requerido pelo servidor e autorizado pela chefia imediata.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:EB192CF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10598

DECRETO Nº 10598, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a prestação de serviços extraordinários por servidores lotados no Hospital de Pequeno Porte HPP;

DECRETA:

Art. 1ºFica autorizado o pagamento de horas extras à servidora abaixo relacionada, conforme quantitativo de horas apuradas no mês de JUNHO de 2025:

Servidora	Quantidade de Horas
Mirilande Pereira da Silva	50H

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:B31BA3FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7910

PORTARIA Nº 7910 DE 1º DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA LAUANY FERREIRA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE UNIDADE DE ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SUBSTITUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto noMemorando nº 853, de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LAUANY FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº ***.177.982-**, para exercer o cargo deChefe de Unidade de Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:1C1EEEA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7911

PORTARIA Nº 7911 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA KÉZIA DE SOUZA PORTO PARA EXERCER O CARGO DEASSESSOR EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto noMemorando nº 292 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear KÉZIA DE SOUZA PORTO, inscrita no CPF nº ***.060.612-**, para exercer o cargo deAssessor Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:10B3D4CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7912

PORTARIA Nº 7912 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA BIANCA DE SOUZA FERNANDES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto noMemorando nº 294, de 03 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear BIANCA DE SOUZA FERNANDES, inscrita no CPF nº ***.905.912-**, para exercer o cargo deAssessor Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:A0402BA0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO DE DESLIGAMENTO DA
VOLUNTÁRIA KÉZIA DE SOUZA PORTO**

**RESUMO DO TERMO DE DESLIGAMENTO DA
VOLUNTÁRIA**

Termo de Adesão nº:04/2025

Interveniente: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso- RO, através da Secretária Municipal de Planejamento e Administração .

Voluntária:KÉZIA DE SOUZA PORTO

Objeto: Rescinde automaticamente o TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DA VOLUNTARIADA junto a esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração .

Data de Assinatura: 04 de Agosto de 2025

Vale do Paraíso -RO, 04 de Agosto de 2025

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Munic. de Planej. e Administração - SEMPLAD
Port.7569 DE 03/01/2025).

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4FEF875B

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 93/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025

PROCESSO Nº 482/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2025,

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.834.732/0001-54, com sede e administração na Av Brasil, 3044, bairro redondo, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta D Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, residente e domiciliado, nesta cidade Alta Floresta D Oeste, Estado de Rondônia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços em favor da empresa MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.666.201/0001-34, com sede à RUA AVENIDA JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 4552, neste ato representada pelo Sr. GLAUCO OMAR CELLA, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.,

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34605	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.	SERVIC	1	R\$ 11.987.500,0000	R\$ 11.987.500,0000	SERVIÇO
					TOTAL:	R\$ 11.987.500,0000	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste, sem participação de outros órgãos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86º § 5º da Lei 14.133/21.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste - RO, sendo respeitado o prazo de entrega.

6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

6.3 As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, situado na Avenida Minas Gerais nº 4626, Bairro Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste/RO, CEP 76.954-000, com prazo imediato após entrega de cópia da nota de empenho ao fornecedor ou conforme especificado em edital no horário de atendimentos das 07h30min às 13h30min.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo especificado conforme edital, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

Fica eleito o foro do Município de Alta Floresta D Oeste para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 06(seis) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Alta Floresta D'Oeste, 04 de agosto de 2025.

GIOVAN DAMO	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal
MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	SAMARA DOS SANTOS DUTRA
08.666.201/0001-34	Gerente do Reg. Preço
Empresa	

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:725E9EE6

PODER EXECUTIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025

PROCESSO Nº 815/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2025,

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.834.732/0001-54, com sede e administração na Av Brasil, 3044, bairro redondo, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta D Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, residente e domiciliado, nesta cidade Alta Floresta D Oeste, Estado de Rondônia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços em favor da empresa 57.296.437 DOUGLAS BOLDT DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 57.296.437/0001-31, com sede à AVENIDA AV RIO GRANDE DO SUL ESQUINA COM RUA SERGIPE, 4648-A, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS BOLDT DOS SANTOS, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Contratação de SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS, com utilização do Sistema de Registro de Preços, em atendimento à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa de Licitação em conformidade com o Art. 75, III, a e Art. 82, § 6º, da Lei nº 14.133/21.,

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	31138	Serviço de lavagem completa (exterior) e higienização completa (interior) de veículo tipo AMBULÂNCIA.	SERV	108	R\$ 100,00	R\$ 10.800,00	
2	31139	Serviço de lavagem completa (exterior) e higienização completa (interior) de veículo tipo CAMINHONETE (Hilux, Ranger, Triton).	SERV	108	R\$ 70,00	R\$ 7.560,00	
3	31141	Serviço de lavagem completa (exterior) e higienização completa (interior) de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS (25 - 33 lugares).	SERV	36	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00	
4	31143	Serviço de lavagem completa (exterior) e higienização completa (interior) de veículo tipo ÔNIBUS (44 lugares).	SERV	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	
5	31140	Serviço de lavagem completa (exterior) e higienização completa (interior) de veículo tipo PASSEIO (Cronos, Palio, Uno, Yaris).	SERV	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	
6	34251	Serviço de lavagem completa (exterior) e higienização completa (interior) de veículo tipo UTILITÁRIO ESPORTIVO (Spin, 7 lugares).	SERV	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00	
7	31144	Serviço de lavagem completa (exterior) e higienização completa (interior) de veículo tipo VAN (16 lugares).	SERV	48	R\$ 110,00	R\$ 5.280,00	
8	31142	Serviço de lavagem completa de veículo tipo MOTOCICLETA.	SERV	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00	
					TOTAL:	R\$ 34.920,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste, sem participação de outros órgãos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86º § 5º da Lei 14.133/21.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste - RO, sendo respeitado o prazo de entrega.

6.2.1 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

6.3 As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, situado na Avenida Minas Gerais nº 4626, Bairro Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste/RO, CEP 76.954-000, com prazo imediato após entrega de cópia da nota de empenho ao fornecedor ou conforme especificado em edital no horário de atendimentos das 07h30min às 13h30min.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo especificado conforme edital, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

Fica eleito o foro do Município de Alta Floresta D Oeste para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 06 (seis) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Alta Floresta D'Oeste RO

GIOVAN DAMO	Secretário Municipal
Prefeito Municipal	SAMARA DOS SANTOS DUTRA
57.296.437 DOUGLAS BOLDT DOS SANTOS	Gerente do Reg. Preço
57.296.437/0001-31	
Empresa	

Publicado por:
Samara Dos Santos Dutra
Código Identificador:B3E3F507

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 102-2025 CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 1148/2025

No dia 04 de Agosto de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA nº S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF nº **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA			CNPJ: 59.980.942/0001-26			
Representante: PEDRO HENRIQUE PIOVEZAN MOREIRA SABATKE						
Telefone: (66) 8414-2484						
Email: licitacao@construfortacabamentos.com.br						
Endereço: AV AYRTON SENNA, 226 - CENTRO, Juara - MT - 78575-000						
Item: 1	Quantidade: 180,00	Unidade: UN	Marca: CORR PLASTIK	Modelo: Tubo corrugado PEAD (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla; sendo a parede interna liso diâmetro interno: 600mm; peso médio mínimo (kg/6m): 160,0 kg tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação sistema ponta bolsa.	Preço Unitário: R\$ 1.990,00	Valor Total: R\$358.200,00
Descrição: Tubo corrugado PEAD (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla; sendo a parede interna liso diâmetro interno: 600mm; peso médio mínimo (kg/6m): 160,0 kg tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação sistema ponta bolsa.						
Item: 2	Quantidade: 180,00	Unidade: UN	Marca: CORR PLASTIK	Modelo: Tubo corrugado PEAD (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla; sendo a parede interna liso diâmetro interno: 800mm; peso médio mínimo (kg/6m): 160,0 kg tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação sistema ponta bolsa	Preço Unitário: R\$ 3.040,00	Valor Total: R\$547.200,00
Descrição: Tubo corrugado PEAD (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla; sendo a parede interna liso diâmetro interno: 800mm; peso médio mínimo (kg/6m): 160,0 kg tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação sistema ponta bolsa						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: CORR	Modelo: Tubo corrugado PEAD (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla; sendo a parede interna liso	Preço Unitário:	Valor Total:

3	80,00	UN	PLASTIK	diâmetro interno: 1000mm; peso médio mínimo (kg/6m): 160,0 kg tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação sistema ponta bolsa.	R\$ 5.100,00	R\$408.000,00
Descrição: Tubo corrugado PEAD (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa diâmetro interno: 1000mm; peso médio mínimo (kg/6m): 160,0 kg tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação sistema ponta bolsa.						
Total:						R\$ 2.742.400,00

Item: 4	Quantidade: 80,00	Unidade: UN	Marca: CORR PLASTIK	Modelo: Tubo corrugado PEAD (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa diâmetro interno: 1200mm; peso médio mínimo (kg/6m): 160,0 kg tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação sistema ponta bolsa.	Preço Unitário: R\$ 6.800,00	Valor Total: R\$544.000,00
Descrição: Tubo corrugado PEAD (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa diâmetro interno: 1200mm; peso médio mínimo (kg/6m): 160,0 kg tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação sistema ponta bolsa.						
Item: 5	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: TIGRE ADS	Modelo: Tubo corrugado PEAD (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa diâmetro interno: 1500mm; peso médio mínimo (kg/6m): 160,0 kg tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação sistema ponta bolsa.	Preço Unitário: R\$ 17.700,00	Valor Total: R\$885.000,00
Descrição: Tubo corrugado PEAD (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa diâmetro interno: 1500mm; peso médio mínimo (kg/6m): 160,0 kg tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação sistema ponta bolsa.						
Total:						R\$ 2.742.400,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/08/2026**, a contar do dia **04/08/2025**.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para Futura e Eventual aquisição de tubos extrudados em PEAD (polietileno de alta densidade) para atendimento da secretaria de obras e do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, e em consonância com a proposta comercial da empresa. fornecedora:

2 – DO PRAZO DE ENTREGA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.3. O produto/serviço será solicitado conforme a necessidade do Município, o qual a Secretaria Municipal informara os locais de entrega do produto ou realização dos serviços.

2.4. O Prazo de vigência do Ata deverá ser executado conforme cronograma físico financeiro constante no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2.5. Efetuar a entrega dos itens previstos no objeto da presente licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.

2.6. O detalhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços será apresentado conforme projetos técnicos elaborado quando for necessário para atender a demanda do Município.

2.7. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, o fornecimento dos produtos ou serviços registrados, na quantidade que for necessário, mediante a entrega/assinatura da Nota de Empenho/contrato.

2.9. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a **SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

5- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços;

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item Erro! Fonte d e referência não encontrada. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro

de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmados contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art.124 da Lei nº 14.133, de 2021

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADO

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas.
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10 - DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto nº 373 de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por: DENAIR PEDRO DA SILVA 81592671268 Dados: 04/08/2025 08:44:13

CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA
59.980.942/0001-26

Assinado de forma digital por: PEDRO HENRIQUE PIOVEZAN MOREIRA SABATKE 06696273131
Dados: 04/08/2025 08:38:10

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D180C346

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE DETENTOR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3207/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2024
OBJETO: “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES, INFORMÁTICA, MOBILIA COMUM E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, através do Gerente do Sistema de Registro de Preços, o Sr. Thiago Santos de Souza, vem por meio deste comunicar a liberação da empresa MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA da supracitada Ata de Registro de Preços, e a convocação dos próximos classificados, visando assumir o compromisso de fornecer os itens descritos, conforme demonstrado abaixo.

A empresa SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI, detentora do item 05 da ARP nº 001/2025, solicitou a desclassificação dos referidos itens, alegando o aumento significativo dos custos do item. Mediante este feito, foram convocadas as demais colocadas no certame, sendo a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - CNPJ - 41.947.390/0001-99 a responsável pelo fornecimento do item mediante o valor ofertado na Licitação.

Desse modo, apreciados os documentos que instruem o processo e considerando a análise da justificativa, parecer jurídico e aceite das empresas, concedo a substituição de fornecedor, conforme demonstrado abaixo:

DETENTOR INICIAL	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	NOVO DETENTOR	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI	05	15,00	UND	BEBEDOURO DE COLUNA	LIBELL / MASTER	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	R\$ 699,00	R\$ 10.485,00

O valor global da Ata de Registro de Preços 001/2025 previsto inicialmente era de **R\$ 150.103,00 (cento e cinquenta e mil, e cento e três reais)**, entretanto, considerando a substituição dos detentores, o novo montante será de **R\$ 151.003,00 (cento e cinquenta e um mil, e três reais)**. A substituição foi efetivada conforme o previsto no art. 24 da Resolução 019/2023 e o art.124, II, d, da Lei Federal 14.133 de 2021. Permanecem inalterados as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora substituída neste ato.

Alto Paraíso-RO, 08 de agosto de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Assinado Eletronicamente

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Gerente do Sistema de Registro de Preços
Assinado Eletronicamente

REGINALDO SANTANA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)
Documento Assinado Eletronicamente

02) Cleide Beatriz Ioris LTDA - CNPJ - 41.947.390/0001-99
Preposto (A):
CLEIDE BEATRIZ IORIS
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:06CC6550

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 130/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SEGUNDA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE, DOS CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS NO CONCURSO DE N. 001/2024, CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Decreto, para tomar posse no respectivo cargo efetivo.
Art. 2º. Conforme convocação disposta nos Decretos de nº 044/GAB/2025, 052/GAB/2025, 076/GAB/2025, 084/GAB/2025, 100/GAB/2025, 107/GAB/2025 e 126/GAB/2025, os candidatos nomeados no ANEXO ÚNICO deste decreto, deverão comparecer pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, **para assinatura do termo de posse a ser realizada no dia 30 de julho de 2025.**
§1º. Fica vedada a posse por procuração, conforme previsão no artigo 28, da Lei 656 de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Alvorada d'Oeste/RO).
Art. 3º. Após a posse, terá o prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de assinatura do termo de posse para entrar em exercício (art. 32 da Lei Municipal nº 656 de 2011), podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento.
§1º. Tornar-se-á sem efeito a nomeação e a posse do candidato que não entrar em exercício de suas funções, no prazo assinalado no artigo anterior.
Art.4. Os efeitos financeiros do candidato empossado, contarão a partir do efetivo exercício do cargo (Art. 32 da Lei Municipal nº 656 de 2011).
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Alvorada D'Oeste/RO, 28 de julho de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MONICA FERREIRA AMORIM	Agente de Limpeza e Conservação	Secretaria Municipal de Educação ou outro local que a Administração designar	15º
MICAELY EVANGELISTA VALES	Professor Pedagogo	Secretaria Municipal de Educação ou outro local que a Administração designar	6º
ANA GLEICY TOME GOMES	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde ou outro local que a Administração designar	13º
WELINGYON GONÇALVES DE BARROS	Operador de Máquinas Pesadas	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	2º
MILLENA RIBEIRO COSTA	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde ou outro local que a Administração designar	3º
DULCINÉIA TOPIAS PAOLI SANTOS	Professor Pedagogo	Secretaria Municipal de Educação ou outro local que a Administração designar	13º
SILVANA RODRIGUES DE CARVALHO	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde ou outro local que a Administração designar	8º
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES MACIEL	Agente de Limpeza e Conservação	Secretaria Municipal de Saúde ou outro local que a Administração designar	12º

Alvorada D'Oeste/RO, 28 de julho de 2025.

JAIR LUIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:2FDB82F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO**

DECRETO Nº 131/GAB/2025

“APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.247.744,23 (OITO MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTRE E TRÊS CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1185 de 24 de julho de 2025 e dos artigos 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o teor do inciso I do Art. 7º da Lei Municipal 1165 de 21 de novembro de 2024, as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 1037.29.10-2025.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
339	02.14.00 09.122 0015 2059 3.3.90.39.00 D.R 1.802.0000.0000	330	02.14.00 09.122 0015 2059 3.1.90.92.00 D.R 1.802.0000.0000	10.000,00
339	02.14.00 09.122 0015 2059 3.3.90.39.00 D.R 1.802.0000.0000	334	02.14.00 09.122 0015 2059 3.3.90.14.00 D.R 1.802.0000.0000	10.000,00
339	02.14.00 09.122 0015 2059 3.3.90.39.00 D.R 1.802.0000.0000	336	02.14.00 09.122 0015 2059 3.3.90.33.00 D.R 1.802.0000.0000	10.000,00
339	02.14.00 09.122 0015 2059 3.3.90.39.00 D.R 1.802.0000.0000	337	02.14.00 09.122 0015 2059 3.3.90.35.00 D.R 1.802.0000.0000	10.000,00
338	02.14.00 09.122 0015 2059 3.3.90.36.00 D.R 1.802.0000.0000	340	02.14.00 09.122 0015 2059 3.3.90.40.00 D.R 1.802.0000.0000	13.000,00

Parágrafo Único o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Artigo 2º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 296.271,73 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e três centavos) conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
555	02.04.00 04.122 0005 2197 3.3.90.93.00 D.R 2.701.0000.0000	535	02.04.00 04.122 0005 2197 3.1.90.94.00 D.R 2.701.0000.0000	2.340,00
553	02.08.00 12.122 0009 2223 3.3.90.30.00 D.R 2.701.0000.0000	480	02.08.00 12.122 0009 2223 4.4.90.51.00 D.R 2.701.0000.0000	162.870,36
554	02.08.00 15.122 0009 2188 3.3.90.30.00 D.R 2.701.0000.0000	408	02.08.00 15.122 0009 2188 4.4.90.51.00 D.R 2.701.0000.0000	131.061,37

Parágrafo Único o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Artigo 3º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 4.088.290,97 (quatro milhões, oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos) conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
21	02.01.00 04.122 0002 2003 3.1.90.11.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	235.000,00
22	02.01.00 04.122 0002 2003 3.1.90.94.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	10.000,00
24	02.01.00 04.122 0002 2003 3.3.90.08.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.500,00
25	02.01.00 04.122 0002 2003 3.3.90.14.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	70.000,00
28	02.01.00 04.122 0002 2003 3.3.90.3.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	176.459,67
26	02.01.00 04.122 0002 2003 3.3.90.30.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	20.000,00
30	02.01.01 04.122 0002 2004 3.3.90.14.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	4.000,00
31	02.01.01 04.122 0002 2004 3.3.90.30.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.000,00
32	02.01.01 04.122 0002 2004 3.3.90.31.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	20.000,00
34	02.01.01 04.122 0002 2004 3.3.90.36.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.000,00
35	02.01.01 04.122 0002 2004 3.3.90.3.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.000,00
70	02.04.00 04.122 0005 2007 3.3.91.97.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	394.432,96
61	02.04.00 04.122 0005 2007 3.3.90.30.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	40.000,00

64	02.04.00 04.122 0005 2007 3.3.90.39.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	40.000,00
64	02.04.00 04.122 0005 2007 3.3.90.39.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	87.000,00
96	02.07.00 20.601 0008 2027 3.3.90.39.00 D.R 1.500.0000.0000	1	1.1.1.2.50.0.1.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	17.535,08
96	02.07.00 20.601 0008 2027 3.3.90.39.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.464,92
113	02.08.00 15.122 0009 2034 3.1.90.11.00 D.R 1.500.0000.0000	2	1.1.1.2.50.0.2.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.660,81
113	02.08.00 15.122 0009 2034 3.1.90.11.00 D.R 1.500.0000.0000	4	1.1.1.2.50.0.4.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	9.618,77
113	02.08.00 15.122 0009 2034 3.1.90.11.00 D.R 1.500.0000.0000	7	1.1.1.3.03.1.1.02.00 IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PRÓPRIO	11.658,52
113	02.08.00 15.122 0009 2034 3.1.90.1.00 D.R 1.500.0000.0000	12	1.1.1.4.51.1.3.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	19.202,90
113	02.08.00 15.122 0009 2034 3.1.90.1.00 D.R 1.500.0000.0000	22	1.1.2.1.04.0.1.07.00 LIC. PSICULTURA EMPRESARIAL - INSTALAÇÃO	55,30
113	02.08.00 15.122 0009 2034 3.1.90.1.00 D.R 1.500.0000.0000	23	1.1.2.1.04.0.1.08.00 LIC. PSICULTURA EMPRESARIAL - OPERAÇÃO	55,30
113	02.08.00 15.122 0009 2034 3.1.90.1.00 D.R 1.500.0000.0000	28	1.1.2.2.01.0.1.02.00 TAXA DE CEMITÉRIO	21.811,53
113	02.08.00 15.122 0009 2034 3.1.90.1.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	20.936,87
118	02.08.00 15.122 0009 2034 3.3.90.14.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	10.000,00
115	02.08.00 15.122 0009 2034 3.1.91.13.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	95.000,00
124	02.08.00 15.122 0009 2034 3.3.90.95.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	95.000,00
121	02.08.00 15.122 0009 2034 3.3.90.39.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	400.000,00
119	02.08.00 15.122 0009 2034 3.3.90.30.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	100.000,00
145	02.09.00 18.542 0010 2040 3.1.90.1.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	181.432,31
147	02.09.00 18.542 0010 2040 3.1.91.13.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.466,03
159	02.09.00 18.542 0010 2041 3.3.90.39.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	180.000,00
209	02.1.00 D.R 12.361 0011 2065 3.3.90.48.00 D.R 1.500.0025.0000	1	1.1.1.2.50.0.1.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	39.307,24
208	02.11.00 12.361 0011 2065 3.3.90.39.00 D.R 1.500.0025.0000	54	1.7.2.1.50.0.1.01.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	380.000,00
209	02.11.00 12.361 0011 2065 3.3.90.48.00 D.R 1.500.0025.0000	54	1.7.2.1.50.0.1.01.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	100.692,76
215	02.11.00 12.361 0011 2068 3.3.90.30.00 D.R 1.552.0000.0000	1	1.1.1.2.50.0.1.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	260.000,00
222	02.11.00 12.361 0011 2072 3.3.90.3.00 D.R 1.500.0025.0000	54	1.7.2.1.50.0.1.01.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.000.000,00

Parágrafo Único o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Artigo 4º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 2.567.073,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setenta e três reais) conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
547	02.01.01 04.122 0002 2004 3.3.90.32.00 D.R 1.500.0000.0000	41	1.7.1.1.51.1.1.01.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	11.000,00
537	02.12.00 10.301 0013 2253 4.4.90.52.00 D.R 1.601.0000.0000	146	1.7.1.3.51.5.1.01.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	646.625,00
538	02.12.00 10.301 0013 2254 4.4.90.52.00 D.R 1.601.0000.0000	146	1.7.1.3.51.5.1.01.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	439.448,00
539	02.12.00 10.301 0013 2255 3.3.90.39.00 D.R 100.0000.0000	73	1.7.1.3.50.1.1.01.00 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
540	02.12.00 10.302 0013 2256 3.3.90.39.00 D.R 100.0000.0000	75	1.7.1.3.50.2.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	75.000,00
541	02.12.00 10.302 0013 2256 3.3.90.30.00 D.R 100.0000.0000	75	1.7.1.3.50.2.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	75.000,00
542	02.12.00 10.302 0013 2257 3.3.90.30.00 D.R 100.0000.0000	75	1.7.1.3.50.2.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	250.000,00
543	02.12.00 10.302 0013 2258 3.3.90.39.00 D.R 100.0000.0000	75	1.7.1.3.50.2.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	200.000,00
544	02.12.00 10.302 0013 2259 3.3.90.39.00 D.R 100.0000.0000	75	1.7.1.3.50.2.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	100.000,00
545	02.12.00 10.302 0013 2260 3.3.90.30.00 D.R 100.0000.0000	75	1.7.1.3.50.2.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	400.000,00
546	02.12.00 10.302 0013 2261 3.3.90.39.00 D.R 100.0000.0000	75	1.7.1.3.50.2.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	120.000,00

Parágrafo Único o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Artigo 5º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 1.089.108,53 (um milhão, oitenta e nove mil, cento e oito reais e cinquenta três centavos) conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
551	02.08.00 12.122 0009 2263 3.3.90.39.00 D.R 2.701.0000.0000		2.701.0000.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	649.520,78
552	02.11.00 12.361 0011 2063 3.1.90.11.00 D.R 2.540.0070.0000		2.540.0070.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	439.587,75

Parágrafo Único o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Artigo 6º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Transferência Financeira	
Dotação	Funcional Programática			Valor
548	02.14.00 09.122 0015 2262 3.3.90.14.00 D.R 1.802.0000.0000	5580	1.802.0000.0000 APORTE FINANCEIRO AO RPPS	40.000,00
549	02.14.00 09.122 0015 2262 3.3.90.33.00 D.R 1.802.0000.0000	5580	1.802.0000.0000 APORTE FINANCEIRO AO RPPS	15.000,00
550	02.14.00 09.122 0015 2262 3.3.90.39.00 D.R 1.802.0000.0000	5580	1.802.0000.0000 APORTE FINANCEIRO AO RPPS	99.000,00

Parágrafo Único o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Alvorada d'Oeste/RO, 01 de agosto de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:1ABE19AF

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/CMA/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO
SECRETARIA GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/CMA/2025
PROCESSO N.º 00126/CMA/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/CMA/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.797.247/0001-31, com sede na Rua Cassiterita 1369, – Centro, Ariquemes/RO, CEP: 76.872-869, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2025, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e bandeiras oficiais para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

1. LICITANTE: MA10X GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 45.521.502/0001-24 TEL: (69) 99606-8507 E-MAIL: graficapromidia@gmail.com.
ENDEREÇO: AV. Jaru, 2280, setor 3 CEP: 76.870-346 Cidade: Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Marcos Aurélio Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.090.312-** RG sob o nº. ***021 SSP/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 01;

2. LICITANTE: N. F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ: 79.034.153/0001-00 TEL: 44-3354-3464. E-MAIL: contato@fiezalicitacoes.com.br
ENDEREÇO: R MAURÍCIO MANCANO MAGO Nº 45 CEP: 86.990-000 Cidade: Marialva/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: JEAN MARCELO GRANDI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.458.039-** RG sob o nº. *.**0.545-9.
DETENTORA DO ITEM (S): 02, 03, 04, 05, 06, 07;

3. LICITANTE: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 63.750.350/0001-95 TEL: (69) 2141-7392 E-MAIL: artvisual_pvh@hotmail.com.
ENDEREÇO: RUA FRUTAL, 896, FLORESTA CEP: 76.806-210 Cidade: Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: MAX DIEGO CUNHA MARTINI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.852.132-** RG sob o nº. ***2588 SSP RO
DETENTORA DO ITEM (S): 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17;

4. LICITANTE: L. C. AGÊNCIA DE AGENCIAMENTO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 45.855.408/0001-83 TEL: (69) 99251-2005 E-MAIL: consultoriagazel@gmail.com

ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, Nº 959, CENTRO CEP: 76.900-830. Cidade: Ji-Paraná.

NOME DO REPRESENTANTE: LIDIANE CARON DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.498.242-** RG sob o nº. ***741 SSP/RO.

DETENTORA DO ITEM (S): 11;

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)					
ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1.	Adesivos vinil para veículos com a logomarca do órgão tamanho 36X30 cm (ilustração na porta), impressão 4X0 cores, com adesivação no local.	serv	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
2.	Bandeira Oficial do Brasil - Modelo Estampada Dupla-Face PARA SER UTILIZADA EM MASTRO em tecido 100% Poliéster, 2 panos, composto de fios de alta resistência, tecido Semibrilho, com acabamento reforçado com costura em barra dupla, linha de algodão ou linha de nylon na cor do tecido com proteção UV, Impressão em alta resolução nas 2 faces, Medidas mínimas: 1,28m x 0,90m. Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019	und	04	R\$ 105,00	R\$ 420,00
3.	Bandeira Oficial do Município de Ariquemes - Face em tecido 100% Poliéster, 2 panos, composto de fios de alta resistência, tecido Semibrilho, acabamento reforçado com costura em barra dupla, linha de algodão ou linha de nylon na cor do tecido com proteção UV, Impressão em alta resolução nas 2 faces, Medidas mínimas: 1,28m x 0,90m. Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.	und	08	R\$ 105,00	R\$ 840,00
4.	Bandeira Oficial do Município de Ariquemes - Modelo Estampada Dupla-Face em tecido 100% Poliéster, 2 panos, composto de fios de alta resistência, tecido Semibrilho, acabamento reforçado com costura em barra dupla, linha de algodão ou linha de nylon na cor do tecido com proteção UV, Impressão em alta resolução nas 2 faces, Medidas mínimas: 1,28m x 0,90m. Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.	und	08	R\$ 104,00	R\$ 832,00
5.	Bandeira Oficial do Município de Ariquemes - Modelo Estampada Dupla-Face PARA SER UTILIZADA EM MASTRO em tecido 100% Poliéster, 2 panos, composto de fios de alta resistência, tecido Semibrilho, com acabamento reforçado com costura em barra dupla, linha de algodão ou linha de nylon na cor do tecido com proteção UV; Impressão em alta resolução nas 2 faces; Medidas mínimas: 1,28m x 0,90m. Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.	und	04	R\$ 104,00	R\$ 416,00
6.	Bandeira Oficial Estado de Rondônia - Modelo Estampada Dupla - Face em tecido 100% Poliéster, 2 panos, composto de fios de alta resistência, tecido Semibrilho, acabamento reforçado com costura em barra dupla, linha de algodão ou linha de nylon na cor do tecido com proteção UV, Impressão em alta resolução nas 2 faces, Medidas mínimas: 1,28m x 0,90m. Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.	und	08	R\$ 105,00	R\$ 840,00
7.	Bandeira Oficial Estado de Rondônia - Modelo Estampada Dupla Face PARA SER UTILIZADA EM MASTRO em tecido 100% Poliéster, 2 panos, composto de fios de alta resistência, tecido Semibrilho, com acabamento reforçado com costura em barra dupla, linha de algodão ou linha de nylon na cor do tecido com proteção UV, Impressão em alta resolução nas 2 faces, Medidas mínimas: 1,28m x 0,90m. Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.	und	04	R\$ 105,00	R\$ 420,00
8.	Blocos personalizados: Blocos de anotações com pauta, personalizados com a logomarca do órgão, formato 10 x 15 cm, contendo 100 folhas (100x1 via), impressão em 4x0 cores, em papel sulfite branco 75 g/m². Acabamento com capa e contracapa simples. As folhas devem ser unidas por cola blocante tipo "padding" (cola especial para blocos), que permita o destacamento individual das folhas sem danificá-las.	serv	250	R\$ 7,26	R\$ 1.815,00
9.	Capas de processo administrativo com bolso e logomarca do órgão impresso na frente, 4X0 cores impresso em papel cartão 31,5X45 cm.	serv	800	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
10.	Convites para a solenidade de entrega dos títulos de cidadania e as moções de aplausos impresso 4X0 cores no papel fotográfico de 150 gramas, Tamanho 10X15 cm.	serv	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
11.	Corda para Mastro Externo, corda Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 4mm, alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros com mais de 5 metros de altura. Rolo com 50 metros.	rolo	02	R\$ 498,84	R\$ 997,68
12.	Envelopes personalizados para convite. Formato: 10X15 cm, em saco branco, com a logomarca do órgão, impresso em 1X0 cores.	serv	800	R\$ 0,90	R\$ 720,00
13.	Mastro e Suporte, Kit Base mogno 03 furos com mastros de aço inox, Especificações Técnicas: Quantidade de Furos: 3; Cor do Laminado: mogno; Dimensões do Suporte: 24 cm (L) x 10 cm (A) x 49 cm; Espessura do Furo de Encaixe para Mastro: 28 mm; Altura do Mastro: 2,20 metros. Kit ideal para bandeiras nos tamanhos 0,90 x 1,28 metros e 1,12 x 1,60 metros.	und	01	ITEM FRACASSADO	
14.	Placas de identificação em acrílico para mesa com nome e logomarca identificar o parlamentar tamanho dobrado 12X30, dois lados.	serv	30	R\$ 22,30	R\$ 669,00
15.	Placas de identificação em acrílico para porta com nome e a logomarca, departamento da câmara, gabinete dos vereadores, tamanho 15X35 cm.	serv	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
16.	Placas de identificação em PVC para a garagem com nome e logomarca identificar o parlamentar, auto adesiva para fixação, e texto com Impressão do adesivo em plástico, tamanho 28cmx40cm	serv	30	R\$ 13,34	R\$ 400,20
17.	Título de Cidadania Ariquemesense. Formato: 20X30 cm, impresso em papel fotográfico 150 gramas, 4X0 cores. Com nome diversos.	serv	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Câmara Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria geral, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Câmara Municipal de Ariquemes, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: contratos@camaradeariquemes.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito) ou ainda, protocolado o original junto a Câmara Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Rua Cassiterita, nº 1.369 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.

6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese de cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.3.9 Após a emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem, fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa.

8.2 Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

8.3 Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

11.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art. 80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;

11.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Ariquemes, 1.369, Setor Institucional, Ariquemes/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou via e-mail <cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br>.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 005/SGCMA/2025, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 00126/2025.

14.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 005/2025/PREGÃO/CPL/CMA, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.

Órgão Gerenciador

Câmara Municipal de Ariquemes

DENILSON SIGOLI JUNIOR

Secretário Geral da Câmara de Vereadores de Ariquemes/RO.

FILIPPE RASSEN ROZIQUE

Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes/RO

Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preço

Empresa: MA10X Gráfica E Editora LTDA - CNPJ: 45.521.502/0001-04

Representante:

MARCOS AURÉLIO PEREIRA –

CPF/MF sob o nº. ***.090.312-**;

Empresa: N. F. Grande & Cia LTDA - CNPJ: 79.034.153/0001-00

Representante:

JEAN MARCELO GRANDI –

CPF/MF sob o nº. ***.458.039-**;

Empresa: Homel Industria Grafica E Comercio De Brindes LTDA - CNPJ: 63.750.350/0001-95

Representante:

MAX DIEGO CUNHA MARTINI –

CPF/MF sob o nº. ***.852.132-**;

Empresa: L. C. Agência De Agenciamento E Servicos Graficos LTDAC - CNPJ: 45.855.408/0001-83

Representante:

LIDIANE CARON DE SOUZA –

CPF/MF sob o nº. ***.498.242-**;

Publicado por:

Filipe Rassen Rozique

Código Identificador:C032B1B4

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC
EDITAL Nº 11/2025 - REGULAMENTO GERAL COPA ARIQUEMES DE VOLEI DE PRAIA – 2025

EDITAL Nº 11/2025- REGULAMENTO GERAL

COPA ARIQUEMES DEVOLEIDE PRAIA –2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E CULTURA - SEMTEC**Rua Rio Madeira, N.º 2699, Setor Institucional, , inscrito no CNPJ nº04.104.816/0001-16,no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, PRESENCIAL,o**Copa Ariquesde Volei de Praia-2025**, que será realizado nas categoria: Adulta Feminina(Acima de 18 anos),Adulta Masculina(Acima de 18 anos), U - 19 Feminino (Atletas com 15 a 19 anos, Nascidos entre 2010 a 2006), U- 19 Masculino (Atletas com 15 a 19 anos, Nascidos entre 2010 a 2006), completados no ano da competição, respeitando o decreto vigente.

DO OBJETO

Art. 1º -O objeto é a Realização do **Copa Ariquesde Volei de Praia -2025**, residentes na Cidade de Ariques.

DO OBJETIVO GERAL

Art.2º-Iniciativa,valorizar e reconhecer os talentos esportivos em nível municipal.

Art.3º-O**Copa Ariquesde Volei de Praia -2025, visa:**

incentivar a pratica esportiva na modalidade

dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;

valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;

promover intercâmbio esportivo entre as atletas do município e convidados de outra cidades,proporcionando o fortalecimento da atividade esportiva de Ariques;

dar visibilidade à modalidade de volei de quadra em nosso município;

Seguir as orientações preventivas relacionadas para evitar a proliferação do Covid-19,através de decretos e normas tecnicas da Vigilância Sanitária;

Art. 4º - O**Copa Ariquesde Volei de Praia -2025**, será coordenado pela **Secretária Municipal Turismo, Esporte e Cultura**através da Diretoria de Esportes,sendo representantes da SEMTEC.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. Poderão participar equipes, com residência comprovada no município de Ariques

Art.6º–Será aceita a inscrição de no mínimo 06(seis) equipes participantes;

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º- A inscrições para **Copa Ariquesde Volei de Praia -2025**, ocorrerão no período dede 08 Agosto a 28 de Agosto 2025, até às 13:30h, presencial na sede da Diretoria de Esportes -SEMTEC ,localizada na Av Jk, Setor Institucional,Ariques RO,no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h e apresentação dos seguintes documentos:

Cópia do RG e CPF,ou CNH,na ficha de inscrição, apresentadas até o dia do congresso técnico;

comprovante de residência atualizado ou declaração assinada pelo proprietário do imóvel, reconhecida em cartório se o comprovante não estiver no nome do inscrito, apresentadas até o dia do congresso técnico;

c) em caso de menor de18(dezoito) anos,o inscrito deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis, apresentado até o dia do congresso técnico;

d) todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado endereçado à SEMTEC com identificação do participante, apresentados até o dia do congresso técnico;

e) não serão aceitas inscrições após o prazo;

f) Anexar cópia dos dados bancário,no nome do participante ou responsável pela inscrição;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - OCopa Ariquemesde Volei de Praia -2025,será disputado pelas agremiações denominadas clubes inscritos participantes,na forma deste regulamento.

PARAGRAFO ÚNICO:Será aceita a inscrição de no mínimo 06(seis) equipes.

Art.9º-Será organizado e dirigido pela Diretoria de Esportes-SEMTEC do Município de Ariquemes.

Art. 10º - Compete ao coordenador de árbitros designado pela Diretoria de Esportes, escalar a arbitragem para atuar em nas partidas.

PARAGRAFO ÚNICO: Não é permitida a nenhuma equipe vetar o árbitro e seus auxiliares que foram designados pela Diretoria de Esportes da SEMTEC, para dirigirem as partidas.

Art. 11º - A Diretoria de Esportes da SEMTEC ficará a cargo de julgar as questões que vierem a acontecer durante o campeonato,sendo nomeadas pelo Diretor de Esporte da SEMTEC.

Art. 12º- Os clubes participantes da competição reconhecem esta comissão como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles ou entre a comissão organizadora, desistindo assim de valer-se para esses fins de outros poderes.

PARAGRAFO ÚNICO:

Além desse reconhecimento,obrigam-se ainda os participantes do campeonato:

Disputar o campeonato devidamente uniformizado.

§1º-Entende-se como equipe devidamente uniformizada, constando os seguintes itens:

Camisas iguais.

Calção/bermuda esportivo, da mesma cor predominante.Está proibido o uso de bermudas e shorts

Jeans.

Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, havendo tolerância de15(quinze) minutos para o início do jogo em cada rodada.

Admitir e aceitar as modificações deste regulamento e da tabela, quando no interesse do bom andamento dessa competição.

Art.13º- As decisões da Diretoria de Esportes-SEMTEC serão regidas e baseadas no presente regulamento.

DA PREMIAÇÃO E DOS TITULOS

Art.14º-Ao clube vencedor da competição será atribuído o título de **CAMPEÃO** do **Copa Ariquemesde Volei de Praia -2025**,ao segundo colocado o título de**vice-campeão**e ao terceiro colocado o**título de 3º Lugar**.

PARAGRAFO PRIMEIRO:O pagamento para os vencedores será realizado até 90 (noventa) dias após o fim do Campeonato.

PARAGRAFO SEGUNDO: as seguintes premiações serão:

CATEGORIA FEMININA

CAMPEAO 1ºcolocado R\$1.500,00

VICE-CAMPEÃO 2ºcolocado R\$1.000,00

3º LUGAR 3º colocado R\$ 600,00

4º LUGAR 4º colocado R\$ 400,00

CATEGORIA MASCULINA

CAMPEAO1ºcolocado R\$1.500,00

VICE-CAMPEÃO 2ºcolocado R\$1.000,00

3º LUGAR 3º colocado R\$ 600,00

4º LUGAR 4º colocado R\$ 400,00

CATEGORIA SUB 19 FEMININA

CAMPEAO 1ºcolocado R\$700,00

VICE-CAMPEÃO 2ºcolocado R\$500,00

3º LUGAR 3ºcolocado R\$ 400,00

CATEGORIA SUB 19 MASCULINA

CAMPEAO 1ºcolocado R\$700,00

VICE-CAMPEÃO 2ºcolocado R\$500,00

3º LUGAR 3º colocado R\$ 400,00

PARAGRAFO TERCEIRO:O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentário, sujeitos à regular liquidação e disponibilidade orçamentaria, conforme legislação financeira (Lei 4.320/64 e LRF):

Órgão:02.Prefeitura Municipal de Ariquemes;

14.Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura ;

Programação:27.812.0028.2803–Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;

Elemento de Despesa: -3.3.90.31.00-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas;

Ficha: 830;

Recurso Próprio: 100.

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art.15º -O Copa Ariquemes de Volei de Praia -2025, será dirigido pelo Departamento de Esporte da SEMTEC a qual compete seguintes atribuições:

Elaborar a programação dos jogos;

Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização do campeonato;

Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros aprovando ou não as partidas;

Julgar as irregularidades e os casos omissos no presente regulamento;

Dar ou não condições de jogo aos atletas;

Art.16º-O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid-19,com início previsto para o dia 29/08/2025.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art.17º-Não será permitido que nenhum atleta atue sem que este já devidamente uniformizado.

Portar documento oficial com foto.

Será permitido a tolerância de 10 minutos para o Jogador atrasado participar da partida desde que seu nome esteja registrado em **SÚMULA**.

Cada equipe poderá inscrever no Máximo 04 (quatro) atletas até o último jogo da sua equipe na primeira fase

Art. 18º - Somente poderão participar da competição os atletas legalmente inscritos até o último jogo da sua equipe na primeira fase.

PARAGRAFO ÚNICO: O atleta que se inscrever em duas ou mais agremiação na mesma categoria, não poderá disputar a competição,estando automaticamente excluído da mesma.

Art. 19º - As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição devem estar anexas cópia de documentos oficiais com foto (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, CNH).

PARAGRAFO ÚNICO: Será **INDEFERIDA** a inscrição da equipe que não apresentar as documentações completas até o dia do Congresso Técnico. Entende-se como documentação: a Ficha dos Atletas, Cópias de documentos Oficiais

-A condição de jogo de cada atleta será de responsabilidade de cada equipe.

Todo atleta deverá apresentar um documento original com foto antes de cada partida a equipe de arbitragem, a não apresentação impedirá a sua participação.

Art. 20º - Com 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, os atletas de cada equipe participante deverão estar presentes no local de jogo determinado pela programação, para que os serviços administrativos sejam concluídos pelo representante ou árbitro reserva escalados para a partida.

Art.21º- Fica automaticamente excluído da competição e não permitido a sua permanência nos locais de competição e ainda encaminhado a Comissão Disciplinar para devidas providências legais, o atleta, dirigente, torcedor devidamente identificados que agredir árbitros, adversários, organizadores e espectadores, com palavrões ou agressão física, antes, durante e após a partida.

Art.22º-A atleta que acumular as penalidades sofrerá as seguintes sanções:

02 cartões amarelos – suspensão automática de 01(uma) partida.

01cartão vermelho – suspensão automática de 01(uma) partida e passível de julgamento.

DAS EQUIPES:DEVERES,OBRIGAÇÕES,DIREITOS E FUNÇÕES

Art.23º- Comparecer no local de jogo, conforme a tabela dos jogos.

Art. 24º - Aos responsáveis cabe responder por quaisquer atos cometidos pelos atletas da sua equipe,bem como quaisquer acidentes que por ventura venham ocorrer com os atletas durante os jogos, estando departamento de esporte isento de quaisquer responsabilidades com as atletas lesionadas.

Art.25º-A equipe que se julgar prejudicada em qual quer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a Comissão Disciplinar e organizadora, munidos de documentos contendo as razões do recurso, bem como as provas para apresentação de contra provas.

Art. 26º - Durante a realização das partidas cada equipe poderá efetuar quantas substituições que acharem necessário.

Art. 27º - A equipe que não comparecer no horário, data e locais marcados para a realização da partida será aplicada o **w x o** e a mesma estará automaticamente excluída do campeonato juntamente com seus atletas e dirigentes e ficarão suspensas de todas as competições realizadas pela SEMTEC durante o período de 1 a 2 anos, conforme os precedentes administrativos do município.

Art. 28º - Só poderão permanecer no banco de reservas: 01(hum) suplentes, 01(um) técnico, desde que estejam relacionados na súmula do jogo.

Art.29º-O mando de jogo figurar-se-áda equipe que estiver do lado esquerdo da tabela.

Serão exigidos dois uniformes para os times que vier a disputar o campeonato.

Art.30º-Qualquer partida, em virtude do mau tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada pela Diretoria de Esportes-SEMTEC e se a mesma já tiver sido iniciada, compete ao árbitro adiá-la ou não.

PARAGRAFO ÚNICO: um atleta ou membro de uma equipe que for expulso e se recusar assair, o árbitro dará 03 (três) minutos para a sua retirada. Caso o mesmo insista em não sair, será considerada perdedora a equipe do infrator expulso pela contagem de 01 x 00 (um a zero). Se a equipe do infrator que foi expulso estiver perdendo,a partida será encerrada após os 05(cinco)minutos e mantido o placar.

Art. 31º - O clube que for eliminado do campeonato será considerado perdedor por 01 x 00 (um a zero) nas demais partidas em que deveria atuar no campeonato.

DA FORMA DE DISPUTA E DA PONTUAÇÃO

Art.32º-A disputa será da seguinte forma:

8(oito)a 12 (dez)equipes inscritas:

FASE CLASSIFICATÓRIA:Dois grupos,rodízio simples nos mesmos,classificando-se para a Fase Semi-Final as equipes 1ºe 2ºcolocadas de cada grupo a saber:

GRUPO- A	GRUPO-B	GRUPO- C
1-	2-	3-
6-	5-	4-
7-	8-	9-
12-	11-	10-

- 4ª DE FINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1ºGrupo A	X	Ind.Téc.oposto a sua chave
2	2ºGrupo B	X	2ºGrupoC
3	1ºGrupo B	X	Ind.Téc.oposto a sua chave
4	1ºGrupo C	X	2ºGrupo A

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	Vencedor do jogo 01	X	Vencedor do jogo 02
6	Vencedor do jogo 03	X	Vencedor do jogo 04

SEMIFINAL:Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	
7	Perdedor do jogo 05	X	Perdedor do jogo 06	Decisão de 3º/4ºlugares
8	Vencedor do jogo 05	X	Vencedor do jogo 06	Decisão de 1º/2ºlugares

- FINAL:Será disputada conforme segue:

13(treze)a16 (dezesseis)equipes inscritas:

FASE CLASSIFICATÓRIA:Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A,B ,CeD) disputados pelo sistema de rodízio em um turno.

Os grupos serão assim constituídos:

GRUPO- A	GRUPO-B	GRUPO-C	GRUPO-D
1-	2-	3-	4-
8-	7-	6-	5-
9-	10-	11-	12-
16-	15-	14-	13-

4ª DEFINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1ºGrupo A	X	2ºGrupo C
2	1ºGrupo D	X	2ºGrupo B
3	1ºGrupo C	X	2ºGrupo D
4	1ºGrupo B	X	2ºGrupo A

SEMI FINAL: Será disputa da conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	Vencedor do jogo 01	X	Vencedor do jogo 02
6	Vencedor do jogo 03	X	Vencedor do jogo 04

- FINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	
7	Perdedor do jogo 05	X	Perdedor do jogo 06	Decisão de 3º/4ºlugares
8	Vencedor do jogo 05	X	Vencedor do jogo 06	Decisão de 1º/2ºlugares

Acima de 16(dezesseis)equipes inscritas:

Será adotado sistema de rodízio simples a critério da organização da Fase, possibilitando a classificação, conforme o caso requeira às fases seguintes: oitavas de finais (16 equipes), quartas de finais (08 equipes),sem-finais (04 equipes)e finais.

PARAGRAFO ÚNICO: Os vencedores de cada confronto irão disputar à próxima fase em jogo único conhecendo assim os semifinalista e posteriormente os finalistas, em consequência o campeão daCopa Ariquemesde Volei de Praia -2025

Art. 33º-A pontuação será definida assim:

Vitória: 02 (dois) pontos.
Derrota: 01(um) ponto.

Art. 34º- Os critérios de desempate da 1ª (primeira) fase serão distribuídos da seguinte forma:

- 1º)Confronto Direto;
- 2º)Sets average (é o cálculo dos sets recebidos (perdidos),dividido pelos sets feitos (ganhos),dividido pelo número de jogos)
- 3º)Pontos average (Pontos average é a soma dos pontos feitos divididos pela soma dos pontos sofridos)
- 4º)Sorteio;

Art.35º-Na primeira fase as equipes jogarão entre si, as partidas serão de (01)um Sets de (18) dezoito pontos.

Da segunda fase até a final do campeonato os jogos serão eliminatórios, em jogo único. A partida da final será de (1)um set de(21)vinte e um pontos.

Art.36ºOs casos omissos no presente regulamento serão averiguados pela Diretoria de Esportes.

Art.37ºFicará a critério da Diretoria de Esportes- SEMTEC as datas e locais,após o sorteio das equipes que será realizado no congresso técnico previsto para o dia 28 de Agosto de 2025.

Art. 38º Esse regulamento deveser assinado por todos os representantes das equipes participantes, comissão organizadora,comissão de arbitragem.

DOS PRAZOS

Art.41ºDivulgação do edital: 05/08/2025.

Art.42ºPeríodo de Impugnação: 06/08/2025 a 07/08/2025.

Art. 43º Início das inscrições: de 08 de Agosto de 2025, presencial na sede da Diretoria de Esportes, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h

Art.44ºEncerramento das inscrições, 28 de Agosto de 2025, às 13:30h.

Art.45ºCongresso Técnico:Apresentação do regulamento e o sorteio das apresentações: 28 de Agosto de 2025, às 19h,na sede da diretoria de esportes-SEMTEC- Estádio Gentil Valério de Lima.

Art.46ºRealização do Evento Esportivo:29/09/2025 a 31/09/2025.

DA CATEGORIA

Art.45º-Adulta Feminina (Acima de 18 anos),Adulta Masculina (Acima de 18 anos), U - 19 Feminino (Atletas com 15 a 19 anos, Nascidos entre 2010 a 2006), U - 19 Masculino (Atletas com 15 a 19 anos, Nascidos entre 2010 a 2006), completados no ano da competição

Art.46º-A participação de atleta menor de idade,condicionada a apresentação do“termo de autorização”.

PAGAMENTO DAS PREMIACÕES

Art. 47º- As premiações, serão depositadas em conta, previamente indicada, no formulário de inscrição, no prazo de até 90 dias, após o evento.

Art. 48º- No decorrer do processo de pagamento, equipe, que por ventura encontrar-se inadimplente com município de Ariquemes/RO, será compensado o valor devido.

THIAGO SOUZA BATISTA

Diretor de Esportes/SEMTEC

Dec.16.426/PGM/2022

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos

Baseado na Portaria Nº018/2004-1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº _____ autorizo o (a) _____ adolescente/filho(a) _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do evento denominado de **COPA ARIQUEMES DE VÔLEI DE PRAIA - 2025**

Local: _____ Data _____ / _____ / _____ (data da assinatura)

assinatura do pai ou responsável legal:

Telefones de contato do responsável:

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO.

Sem estes, o menor não poderá entrar no evento.

ANEXO II - COPA ARIQUEMES DE VÔLEI DE PRAIA - 2025 RELAÇÃO DE ATLETAS INSCRITOS ANO-2025			
NOME DA EQUIPE:			
MUNICÍPIO	ARIQUEMES		
MODALIDADE: VÔLEI DE PRAIA		Categoria: () Feminina () Masculina () U 19 Feminina () U 19 Masculina	
RELAÇÃO DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA			
Ordem	Nome	R.G	DATA DE NASCIMENTO
01			//
02			//
03			//
COMISSÃO TÉCNICA			
Ordem	Nome	RG	
Técnico			
Aux. Técnico			
RESPONSÁVEL PELA EQUIPE			
DADOS BANCÁRIOS DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE NOME COMPLETO: _____ RG: _____ CPF: _____ NOME DO BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____			
ANEXAR COPIAS: RG OU CNH, CPF; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE CADA ATLETA E RESPONSÁVEL PELA EQUIPE; COPIA DOS DADOS BANCÁRIOS DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE			

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE IMAGEM, SOM E NOME

Eu, _____, portador da carteira de identidade n. _____ e do CPF nº _____ à residente e domiciliado autorizo, de forma gratuita e exclusiva, a utilização da minha imagem e voz, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA (TV, RÁDIO, INTERNET E OUTROS) que esteja ligada à divulgação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, por meio do **COPA ARIQUEMES DE VOLEI DE PRAIA 2025**, nos termos que estas assim definirem.

A presente autorização confere à **COPA ARIQUEMES DE VOLEI DE PRAIA 2025**, o direito exclusivo de usar a minha imagem e voz, seja em foto ou gravação, bem como eventos externos, no Brasil e exterior, além de revistas, jornais, clipping, palestras, seminários e congressos.

A utilização da minha imagem e voz só está autorizada, tendo em vista que a obra tem caráter de difusão no segmento esportivo.

A obra poderá ser distribuída pela **COPA ARIQUEMES DE VOLEI DE PRAIA 2025** de forma gratuita quando se tratar de publicações em organismo de interesse da mesma.

Não poderá ser utilizada para exploração de produção de fitas de treinamento, sem expressa autorização.

Apresente autorização terá validade de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura da presente autorização.

Após o vencimento do prazo estipulado no item anterior a **COPA ARIQUEMES DE VOLEI DE PRAIA 2025** continuará usando a obra, salvo solicitação expressa do atleta.

Ariquemes, ____ de ____ de 2025.

Assinatura

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE RECURSO****SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADO**

ESPECIFICAR: _____

Dados do Responsável pela equipe

Nome completo:

Modalidade Esportiva: Volei de Praia

Categoria : () Adulta Masculina () Adulta Feminina () U 19 Masculino () U 19 Feminino

Telefone: Celular 1: Celular 2:

E-mail:

Nome da Equipe:

DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO, ARGUMENTAÇÃO E DO PEDIDO

Descrever sinteticamente o objeto da revisão, suas justificativas, a argumentação da contestação juntando os documentos comprobatórios.

_____/RO, ____ de ____ de ____.

Assinatura do responsável

Publicado por:
Juan Adlio Barron Conroy
Código Identificador:50F960C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 623/2025

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2912 DE 27/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481),publicada no dia 03/01/2025, edição 3889, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1ºFica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 21861 de 03/01/2025 (ID 2885277),publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2024, edição 3891, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2912 de 27 de dezembro de 2024-LOA/2025, conforme Processo Administrativo nº 1-1007/2025-Memorando 182 de 30/07/2025 (ID 3361421), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	346	02.08.10.122.0039.2501	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
REDUÇÃO	349		3.3.90.95.00-INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	-20.000,00
Fonte: 1.500.1002-Recursos do Exercício Corrente-Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				-20.000,00

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade, conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025.

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2912 DE 27/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481),publicada no dia 03/01/2025, edição 3889, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1ºFica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 21861 de 03/01/2025 (ID 2885277),publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2024, edição 3891, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2912 de 27 de dezembro de 2024-LOA/2025, conforme Processo Administrativo nº 1-1007/2025-Memorando 182 de 30/07/2025 (ID 3361421), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	346	02.08.10.122.0039.2501	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
REDUÇÃO	349		3.3.90.95.00-INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	-20.000,00
Fonte: 1.500.1002-Recursos do Exercício Corrente-Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				-20.000,00

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade, conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariqueemes, 01 de agosto de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
 Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/08/2025 às 11:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 01 de agosto de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
 Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/08/2025 às 11:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
 Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:87AA9D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO - 13

Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do § 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações. A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA		Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
1	OAF4D24	055114	555-0/0	04/04/2025	130,16	21935
2	NDQ1E48	055139	581-9/1	20/05/2025	880,41	22058
3	NCE6A42	058297	501-0/0	17/04/2025	880,41	21935
4	OHO7308	055134	545-2/1	20/05/2025	195,23	22058
5	NBF5J76	055212	556-8/0	12/05/2025	195,23	22058
6	JXO3409	055127	545-2/6	12/05/2025	195,23	22058
7	PHX8D07	055131	556-8/0	18/05/2025	195,23	22058
8	RSX4C52	058300	545-2/6	13/05/2025	195,23	22058
9	NDM8G31	052145	552-5/0	22/05/2025	130,16	22058
10	NDP7190	P026H0802M	545-2/1	20/05/2025	195,23	22036
11	NDE9J84	052734	707-2/1	08/04/2025	293,47	21935
12	QTJ5E14	058514	704-8/1	29/05/2025	293,47	22188
13	QTA2C82	055301	736-6/2	26/05/2025	130,16	22188
14	RSY9D76	055269	555-0/0	30/05/2025	130,16	22188
15	NBB8E78	055268	556-8/0	30/05/2025	195,23	22188
16	QTC4G28	P026M04029	605-0/2	19/05/2025	293,47	22033
17	NDX7677	055140	519-3/0	20/05/2025	293,47	22058
18	OHS2E08	055303	545-2/2	30/05/2025	195,23	22188
19	OPC9B30	052146	556-8/0	06/06/2025	195,23	22202
20	OHN0236	055266	704-8/1	22/05/2025	293,47	22188
21	OHO0584	055221	555-0/0	18/06/2025	130,16	22266
22	RSZ8A01	057697	707-2/1	26/06/2025	293,47	22266
23	NCE9746	055143	545-2/1	25/06/2025	195,23	22266
24	QTH8E47	055214	556-8/0	02/06/2025	195,23	22202
25	RSX6E66	055278	704-8/3	23/06/2025	293,47	22266
25	NBT8421	054127	545-2/1	20/06/2025	195,23	22266
27	RSX9F41	055229	527-4/1	08/07/2025	2.934,70	22369
28	RSX9F41	055230	639-4/1	08/07/2025	293,47	22369

Publicado por:
 Maria Cristina de Paula
Código Identificador:E6046158

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - 12

A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu

valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.
A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA		Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
1	QT1A44	052730	573-8/0	17/03/2025	293,47	22044
2	NEG4E63	057687	704-8/3	07/03/2025	293,47	21962
3	NBQ3A68	058286	663-7/1	24/02/2025	195,23	21962
4	NCZ6H35	058283	573-8/0	07/02/2025	293,47	21878
5	NDJ8E23	055109	554-1/1	01/04/2025	195,23	22101
6	QRA4D16	055104	581-9/1	29/03/2025	880,41	22101
7	QRA4D16	055103	573-8/0	29/03/2025	293,47	22101
8	QRA4D16	055105	734-0/0	29/03/2025	130,16	22101
9	QRA4D16	055106	703-0/3	29/03/2025	293,47	22101
10	SLK2A45	055207	581-9/1	27/03/2025	880,41	22101
11	QRA4D16	055107	583-5/0	29/03/2025	195,23	22101
12	NDE8716	055205	704-8/3	24/03/2025	293,47	22044
13	LBN0i93	5525961	500-2/0	16/04/2025	586,94	22035
14	QBL5381	055253	545-2/1	18/03/2025	195,23	22024
15	NCZ8123	052143	573-8/0	18/03/2025	293,47	22024
16	NDK9018	057547	573-8/0	13/03/2025	293,47	21962
17	NDF1F89	052736	573-8/0	11/04/2025	293,47	22152
18	OHP7247	058295	704-8/1	16/04/2025	293,47	22152
19	NDJ1223	058299	519-3/0	27/04/2025	293,47	22220
20	QTG1J90	055125	685-8/0	07/05/2025	130,16	22220
21	NBi5B90	055121	545-2/6	07/05/2025	195,23	22220
22	QTD0A17	052144	547-9/0	09/04/2025	130,16	22152
23	NCU7151	058316	685-8/0	14/04/2025	130,16	22152
24	NDF7D61	058597	704-8/1	24/03/2025	293,47	22044
25	NDF7D61	058598	685-8/0	24/03/2025	130,16	22044
26	NDP7809	057696	556-8/0	23/05/2025	195,23	22350
27	NBY0600	058315	685-8/0	14/04/2025	130,16	22152
28	AYU1C13	055133	556-8/0	20/05/2025	195,23	22350
29	QTH0G75	055115	704-8/1	11/04/2025	293,47	22220
30	QTH0G75	055116	685-8/0	11/04/2025	130,16	22220
31	OHQ3363	058298	573-8/0	25/04/2025	293,47	22220
32	NBF5J76	055212	556-8/0	12/05/2025	195,23	22350
33	NBX4D12	058509	763-3/1	15/05/2025	293,47	22350
34	OHO7308	055134	545-2/1	20/05/2025	195,23	22350

Publicado por:
Maria Cristina de Paula
Código Identificador:D8265CD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01/2024/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 135/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2114/2023
Validade: 02/02/2025 a 01/02/2026- 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Futura Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de câmaras frias para a conservação de imunobiológicos, com substituição de peças, por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR
CNPJ: 12.704.512/0001-18 TEL: (69) 3443-5887
E-MAIL: licitacoes@techmedengenharia.com.br
ENDEREÇO: Rua Joaquim Pinheiro Filho Nº 4058- Bairro Vilage do Sol II-Cacoal /RO
NOME DO REPRESENTANTE: SAMOEL DE MELO, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF SOB O Nº 485-785-412-00
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva de câmaras frias, conforme relação e localização em anexo, realizando todo serviço relacionado a manutenção preventiva de acordo com a marca e fabricante de cada equipamento	SERVIÇO	36	Serviço	R\$ 2.000,00	R\$ 72.000,00
2	Serviço de manutenção corretiva com calibração de câmaras frias, conforme relação e localização em anexo, realizando a manutenção corretiva de acordo com a marca e fabricante de cada equipamento, conforme necessidade do serviço	SERVIÇO	27	Serviço	R\$ 2.500,00	R\$ 67.500,00
3	Compressor 220VCA 1/4 HP	UND	9	Similar	R\$ 2.400,00	R\$ 21.600,00
4	Recarga de gás	SERVIÇO	18	Similar	R\$ 365,00	R\$ 6.570,00
5	Capacitor de partida	UND	18	Similar	R\$ 270,00	R\$ 4.860,00
6	Filtro capilar	UND	18	Similar	R\$ 80,00	R\$ 1.440,00

7	Válvula schrader	UND	9	Similar	R\$ 146,37	R\$ 1.317,33
8	Motor ventilador	UND	9	Similar	R\$ 737,28	R\$ 6.635,52
9	Sensor de temperatura	UND	9	Similar	R\$ 405,00	R\$ 3.645,00
10	Membrana do painel digital	UND	9	Similar	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
11	Bateria de gel 12 VCA 165AH	UND	18	Similar	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00
12	Micro-switch da porta	UND	9	Similar	R\$ 325,27	R\$ 2.927,43
13	Controlador micro processado de temperatura	UND	9	Similar	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00
14	Chave contactora auxiliar	UND	9	Similar	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00
15	Inversor de tensão	UND	18	Similar	R\$ 1.500,00	R\$ 27.000,00
16	Chave liga/desliga	UND	9	Similar	R\$ 314,43	R\$ 2.829,87
17	Evaporadora	UND	4	Similar	R\$ 3.144,30	R\$ 12.577,20
R\$ 318.202,35						

Obs: A íntegra da Ata nº 01/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de maio de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e
Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:A37E399D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01/2024/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 135/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2114/2023
Validade: 02/02/2025 a 01/02/2026- 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Futura Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de câmaras frias para a conservação de imunobiológicos, com substituição de peças, por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR
CNPJ: 12.704.512/0001-18 TEL: (69) 3443-5887
E-MAIL: licitacoes@techmedengenharia.com.br
ENDEREÇO: Rua Joaquim Pinheiro Filho Nº 4058- Bairro Vilage do Sol II-Cacoal /RO
NOME DO REPRESENTANTE: SAMOEL DE MELO, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF SOB O Nº 485-785-412-00
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA
LOTE 1

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva de câmaras frias, conforme relação e localização em anexo, realizando todo serviço relacionado a manutenção preventiva de acordo com a marca e fabricante de cada equipamento	SERVIÇO	36	Serviço	R\$ 2.000,00	R\$ 72.000,00
2	Serviço de manutenção corretiva com calibração de câmaras frias, conforme relação e localização em anexo, realizando a manutenção corretiva de acordo com a marca e fabricante de cada equipamento, conforme necessidade do serviço	SERVIÇO	27	Serviço	R\$ 2.500,00	R\$ 67.500,00
3	Compressor 220VCA 1/4 HP	UND	9	Similar	R\$ 2.400,00	R\$ 21.600,00
4	Recarga de gás	SERVIÇO	18	Similar	R\$ 365,00	R\$ 6.570,00
5	Capacitor de partida	UND	18	Similar	R\$ 270,00	R\$ 4.860,00
6	Filtro capilar	UND	18	Similar	R\$ 80,00	R\$ 1.440,00
7	Válvula schrader	UND	9	Similar	R\$ 146,37	R\$ 1.317,33
8	Motor ventilador	UND	9	Similar	R\$ 737,28	R\$ 6.635,52
9	Sensor de temperatura	UND	9	Similar	R\$ 405,00	R\$ 3.645,00
10	Membrana do painel digital	UND	9	Similar	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
11	Bateria de gel 12 VCA 165AH	UND	18	Similar	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00
12	Micro-switch da porta	UND	9	Similar	R\$ 325,27	R\$ 2.927,43
13	Controlador micro processado de temperatura	UND	9	Similar	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00
14	Chave contactora auxiliar	UND	9	Similar	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00
15	Inversor de tensão	UND	18	Similar	R\$ 1.500,00	R\$ 27.000,00
16	Chave liga/desliga	UND	9	Similar	R\$ 314,43	R\$ 2.829,87
17	Evaporadora	UND	4	Similar	R\$ 3.144,30	R\$ 12.577,20
R\$ 318.202,35						

Obs: A íntegra da Ata nº 01/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de maio de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:B552502A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 02/2024/SLC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90013/2024/SLC/RO.
PROCESSO: Nº 2223/2023
Validade: 15/02/2025 a 14/02/2026.- 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de envelopamento de veículos (Plotagem) e confecção de adesivos, por um período de 12 (doze) meses. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
Licitante: H.M.F. COMERCIO LTDA
CNPJ: 52.868.870/0001-80 TEL: (69) -99200-0156
E-Mail: Higorforte1@gmail.com
Endereço: Rua Jose Vieira Caúla Nº 5661, Bairro Igarapé-Porto Velho-Ro
Nome Do Representante: Higor Fernando Forte Moura, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 048.894.062-12.
Vencedora Dos Itens: 1, 2, 3 e 4.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Adesivo colorido perfurado para vidro (já instalado).	Mt2	435	R\$ 44,00	R\$ 19.140,00
02	Adesivo colorido para parede (já instalado).	Mt2	358	R\$ 44,00	R\$ 15.752,00
03	Envelopamento de veículo (plotagem) já instalado. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Mt2	1.299,30	R\$ 44,00	R\$ 57.169,20
04	Adesivo em plástico recortado, PARA MOTO, CARRO E EM GERAL. OBS: o tamanho será definido na ordem de faturamento.	M²	621	R\$ 45,00	R\$ 27.945,00
VALOR TOTAL:			R\$ 120.037,00		

Obs: A íntegra da Ata nº 02/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis,30 de maio de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:00E55710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 04/2024/SLC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90010/2024/SLC/RO.
PROCESSO: Nº 2052/2023
Validade: 16/02/2025 a 15/02/2026 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Futura e Eventual Aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, por um período de 12 (doze) meses. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JORJÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES EIRELI EPP
CNPJ: 06.539.992/0001-06 TEL: (69) 993840866
E-MAIL: JJOXIGENIOVENDA@gmail.com
ENDEREÇO: ROD 135 GLEBA PYRINEOS SEÇÃO G LOTE 09-B ZONA RURAL
NOME DO REPRESENTANTE: DALVA BERNARDO DE AGUIAR JARDIM, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 344.472.370.91
VENCEDORA DO ITEM: 1.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	MARCA	Quantidade	Valor Un.	Valor total
	Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro Fórmula Química: O2. Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%. Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. Característica Adicional: Sem Comodato de Cilindro.	M³	WHITE / LIND	2.244	R\$ 17,80	R\$ 39.943,20
				Valor total R\$: 39.943,20		

Obs: A íntegra da Ata nº 04/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de maio de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:6F26E956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 04/2024/SLC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90010/2024/SLC/RO.
PROCESSO: Nº 2052/2023
Validade: 16/02/2025 a 15/02/2026 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Futura e Eventual Aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JORJÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES EIRELI EPP
CNPJ: 06.539.992/0001-06 **TEL:** (69) 993840866
E-MAIL: JJOXIGENIOVENDA@gmail.com
ENDEREÇO: ROD 135 GLEBA PYRINEOS SEÇÃO G LOTE 09-B ZONA RURAL
NOME DO REPRESENTANTE: DALVA BERNARDO DE AGUIAR JARDIM, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 344.472.370.91
VENCEDORA DO ITEM: 1.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	MARCA	Quantidade	Valor Un.	Valor total
	Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro Fórmula Química: O2. Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. Característica Adicional: Sem Comodato de Cilindro.	M³	WHITE / LIND	2.244	R\$ 17,80	R\$ 39.943,20
				Valor total R\$: 39.943,20		

Obs: A íntegra da Ata nº 04/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de maio de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:0BBA1CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 05/2024/SLC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90001/2024/SLC/RO.
PROCESSO: Nº 1256/2023
Validade: 01/03/2025 a 28/02/2026 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e Eventual Aquisição de Fechaduras, Divisórias e Vidros Temperados (Incluso Instalação), por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: HOME COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 44.116.956/0001-29 **TEL:** 69 99207 2358
E-MAIL: homepvh.ro@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Benedito Inocencio, 6044 – Bairro Três Marias - CEP. 76.812-590
NOME DO REPRESENTANTE: Waleska Souza de Carvalho, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.545.662-**. **VENCEDORA DOS ITENS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 16.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Marca
1	PORTA PARA DIVISÓRIA 80X210CM (ESPESSURA 35MM). INCLUSO INSTALAÇÃO. Requadro em madeira maciça ou compensada (seca em estufa e com tratamento antifungos e térmitas), miolo Honey-comb (colmeia), revestida com chapas duras de fibra de Madeira prensada, com acabamento em resina melamínica de baixa Pressão, cores (cinza, cristal, branco, areia, bege e cinza onix) e Perfis de aço com pintura eletrostática epoxi em cores (preta, Branca, cinza, prata,	UND.	58	R\$ 597,00	EUCATEX COLMEIA 35MM

	azul e ocre). Referência divilux (Eucatex), ou equivalente, acabamento convencional. Com fechaduras em latão, Acabamento pintura eletrostática em cores (cromada, preta, Areia, ocre, cinza, branca ou azul), trinco 90mm. Referência Tubular super, lockwell ou equivalente. Com conjunto de Dobradiças de aço, para divisórias, lisa (86x57mm), acabamento em Pintura eletrostática em cores (cromada, preta, areia, ocre, Cinza, branca ou azul).				
2	FECHADURA METÁLICA CILÍNDRICA PARA DIVISÓRIAS. INCLUSO INSTALAÇÃO. Fechadura Completa, com duas chaves, maçaneta tipo tulipa, broca 90mm. Acabamento cromado, fabricada de acordo com as Normas da ABNT.	UND.	58	R\$ 89,55	Gold Cilindrica
3	DIVISÓRIA, PAINEL/PAINEL LXA 1,20 X 2,11M (ESPESSURA 35MM). INCLUSO INSTALAÇÃO. Requadro em madeira maciça ou compensada (seca em estufa e com tratamento antifungos e térmitas), miolo honey-comb (colmeia), revestida com chapas duras de fibra de madeira prensada, com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, Cores (cinza, cristal, branco, areia, bege ou cinza onix) e perfis de aço com pintura eletrostática epoxi em cores (preta, branca, Cinza, prata, azul e ocre). Montagem convencional tipo A. Referência divilux (Eucatex) montagem tipo a, ou equivalente. Obs.: Incluso todos os acessórios necessários para a perfeita instalação das divisórias, como: guias, buchas, parafusos, bandeira, montante, batente, etc. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 4.	M2	496	R\$ 247,00	EUCATEX COLMEIA 35MM
4	DIVISÓRIA, PAINEL/PAINEL LXA 1,20 X 2,11M (ESPESSURA 35MM). INCLUSO INSTALAÇÃO. Requadro em madeira maciça ou compensada (seca em estufa e com tratamento antifungos e térmitas), miolo honey-comb (colmeia), revestida com chapas duras de fibra de madeira prensada, com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, Cores (cinza, cristal, branco, areia, bege ou cinza onix) e perfis de aço com pintura eletrostática epoxi em cores (preta, branca, Cinza, prata, azul e ocre). Montagem convencional tipo A. Referência divilux (Eucatex) montagem tipo a, ou equivalente. Obs.: Incluso todos os acessórios necessários para a perfeita instalação das divisórias, como: guias, buchas, parafusos, bandeira, montante, batente, etc. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO Nº 3.	M2	124	R\$ 247,00	EUCATEX COLMEIA 35MM
5	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA. Qualidade extra, chave tipo interna e externa, acabamento cromado, maçaneta tipo taco de golfe, espelho aço inox cromado, cilindro monobloco cromado com 02 chaves, e que atenda às especificações das normas da ABNT.	UND.	147	R\$ 132,20	Gold maçaneta cromada
6	FECHADURA P/ PORTA DE ABRIR PIVOTANTE VIDRO/VIDRO. INCLUSO INSTALAÇÃO. Fechadura Completa, aplicável em portas de vidro temperado com espessura de 8 a 12mm e Dimensão de 50mm x 100mm. Cilindro oval com 2 chaves. Aplicável em portas de vidro com 2 folhas (Vidro/Vidro), fabricado em metal zamac *Acabamento cromado. *Fabricada de acordo com as Normas da ABNT.	UND.	50	R\$ 244,52	Gold Cilindro cromada
7	FECHADURA P/ PORTA DE CORRER VIDRO/ALVENARIA. INCLUSO INSTALAÇÃO. *Fechadura Completa, aplicável em portas de vidro com Alvenaria (porta que fecha na parede), espessura de 8 a 12mm e Dimensão de 78mm x 121mm. Cilindro redondo com 2 chaves. Aplicável em portas de vidro temperado de correr, fabricado em metal zamac. Acabamento cromado. Fabricada de acordo com as Normas da ABNT.	UND.	35	R\$ 239,55	Gold Cilindro cromada
8	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM FUMÊ, MODELO ABRIR. Aquisição com Instalação de Porta de vidro temperado fumê. Modelo: de abrir. Espessura 10mm, inclusive todos os acessórios para instalação (fechadura, tubos, borrachas, metais, puxadores, molas, etc.).914008256. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 9.	M2	73	R\$ 775,32	Amazon Temper Fume 10mm
10	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM, TIPO DE CORRER. Aquisição com Instalação de Porta de vidro temperado fumê. Modelo: de correr. Espessura 10mm, inclusive todos os acessórios para instalação (fechadura, tubos, borrachas, metais, puxadores, molas, etc.). ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 11.	M2	63	R\$ 825,85	Amazon Temper Fume 10mm
11	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM, TIPO DE CORRER. Aquisição com Instalação de Porta de vidro temperado fumê. Modelo: de correr. Espessura 10mm, inclusive todos os acessórios para instalação (fechadura, tubos, borrachas, metais, puxadores, molas, etc.). ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO Nº 10	M2	16	R\$ 825,85	Amazon Temper Fume 10mm
12	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, FUMÊ 8MM. Aquisição com Instalação de janela de vidro temperado. Modelo: folhas, de correr. Instalado com ferragem apropriada, com vedação em Silicone, perfil em alumínio Fosco, puxador, com sistema de freio, bate/fecha, tapa vento, tapa canal (clic). Fixação e Acabamento no encontro do vidro com as paredes. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 13.	M2	118	R\$ 636,80	Amazon Temper Fume 8mm
13	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, FUMÊ 8MM. Aquisição com Instalação de janela de vidro temperado. Modelo: folhas, de correr. Instalado com ferragem apropriada, com vedação em Silicone, perfil em alumínio Fosco, puxador, com sistema de freio, bate/fecha, tapa vento, tapa canal (clic). Fixação e9 Acabamento no encontro do vidro com as paredes. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO Nº 12.	M2	30	R\$ 636,80	Amazon Temper Fume 8mm
14	FECHADURA P/ PORTA DE ABRIR PIVOTANTE VIDRO/ALVENARIA. INCLUSO INSTALAÇÃO. *Fechadura Completa, aplicável em portas de vidro com Alvenaria (porta que fecha na parede), espessura de 8 a 12mm e Dimensão de 50mm x 100mm. *Cilindro redondo com 2 chaves. *Aplicável em portas de vidro temperado pivotante (Vidro com Alvenaria). fabricado em metal zamac *Acabamento cromado. Fabricada de acordo com as Normas da ABNT.	UND.	59	R\$ 407,95	Gold Cilindro metal
16	FECHADURA ELÉTRICA P/ PORTA DE VIDRO. INCLUSO INSTALAÇÃO. *Furação, uma folha, abertura interna. Maçaneta bola - Cromada. Para portas de vidro de 1 folha com furos, abertura interna e batente em alvenaria. Instalação em portas que se abrem para a direita ou esquerda. Memória de destravamento removível Dois fios entre o acionador e a fechadura Acabamento externo cromado Fornecimento de 2 chaves para destravamento local. Altura: 12,00 Centímetros, Largura: 16,00 Centímetros. Profundidade: 12,00 Centímetros	UND.	7	R\$ 3.283,50	Intelbras cromada

TABELA II

LICITANTE: DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS LTDA.

CNPJ: 25.288.702/0001-43 TEL: 69 98459 4601

E-MAIL: redboxvidracari@gmail.com

ENDEREÇO: Rua dos Caritianas, 112 – Bairro: Urupá - CEP. 76.900-265

NOME DO REPRESENTANTE: Dirceu Fernandes dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.967.602-**.

VENCEDORA DO ITEM: 9

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Marca
09	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM FUMÊ, MODELO ABRIR. Aquisição com Instalação de Porta de vidro temperado fumê. Modelo: de abrir. Espessura 10mm, inclusive todos os acessórios para instalação (fechadura, tubos, borrachas, metais, puxadores, molas, etc.) ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP.	M2	19	R\$ 6.883,05	Amazon Temper

Obs: A íntegra da Ata nº 05/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 30 de junho de 2025

THIAGO ALVES DE SOUSA

Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:773E2721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 05/2024/SLC

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90001/2024/SLC/RO.

PROCESSO: Nº 1256/2023

Validade: 01/03/2025 a 28/02/2026 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e Eventual Aquisição de Fechaduras, Divisórias e Vidros Temperados (Incluso Instalação)**, por um **período de 12 (doze) meses**. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: HOME COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 44.116.956/0001-29 TEL: 69 99207 2358

E-MAIL: homepvh.ro@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Benedito Inocencio, 6044 – Bairro Três Marias - CEP. 76.812-590

NOME DO REPRESENTANTE: Waleska Souza de Carvalho, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.545.662-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 16.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Marca
1	PORTA PARA DIVISÓRIA 80X210CM (ESPESSURA 35MM). INCLUSO INSTALAÇÃO. Requadro em madeira maciça ou compensada (seca em estufa e com tratamento antifungos e térmitas), miolo Honey-comb (colmeia), revestida com chapas duras de fibra de Madeira prensada, com acabamento em resina melamínica de baixa Pressão, cores (cinza, cristal, branco, areia, bege e cinza onix) e Perfis de aço com pintura eletrostática epoxi em cores (preta, Branca, cinza, prata, azul e ocre). Referência divilux (Eucatex), ou equivalente, acabamento convencional. Com fechaduras em latão, Acabamento pintura eletrostática em cores (cromada, preta, Areia, ocre, cinza, branca ou azul), trinco 90mm. Referência Tubular super, lockwell ou equivalente. Com conjunto de Dobradiças de aço, para divisórias, lisa (86x57mm), acabamento em Pintura eletrostática em cores (cromada, preta, areia, ocre, Cinza, branca ou azul).	UND.	58	R\$ 597,00	EUCATEX COLMEIA 35MM
2	FECHADURA METÁLICA CILÍNDRICA PARA DIVISÓRIAS. INCLUSO INSTALAÇÃO. Fechadura Completa, com duas chaves, maçaneta tipo tulipa, broca 90mm. Acabamento cromado, fabricada de acordo com as Normas da ABNT.	UND.	58	R\$ 89,55	Gold Cilindrica
3	DIVISÓRIA, PAINEL/PAINEL LXA 1,20 X 2,11M (ESPESSURA 35MM). INCLUSO INSTALAÇÃO. Requadro em madeira maciça ou compensada (seca em estufa e com tratamento antifungos e térmitas), miolo honey-comb (colmeia), revestida com chapas duras de fibra de madeira prensada, com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, Cores (cinza, cristal, branco, areia, bege ou cinza onix) e perfis de aço com pintura eletrostática epoxi em cores (preta, branca, Cinza, prata, azul e ocre). Montagem convencional tipo A. Referência divilux (Eucatex) montagem tipo a, ou equivalente. Obs.: Incluso todos os acessórios necessários para a perfeita instalação das divisórias, como: guias, buchas, parafusos, bandeira, montante, batente, etc. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 4.	M2	496	R\$ 247,00	EUCATEX COLMEIA 35MM
4	DIVISÓRIA, PAINEL/PAINEL LXA 1,20 X 2,11M (ESPESSURA 35MM). INCLUSO INSTALAÇÃO. Requadro em madeira maciça ou compensada (seca em estufa e com tratamento antifungos e térmitas), miolo honey-comb (colmeia), revestida com chapas duras de fibra de madeira prensada, com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, Cores (cinza, cristal, branco, areia, bege ou cinza onix) e perfis de aço com pintura eletrostática epoxi em cores (preta, branca, Cinza, prata, azul e ocre). Montagem convencional tipo A. Referência divilux (Eucatex) montagem tipo a, ou equivalente. Obs.: Incluso todos os acessórios necessários para a perfeita instalação das divisórias, como: guias, buchas, parafusos, bandeira, montante, batente, etc. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO Nº 3.	M2	124	R\$ 247,00	EUCATEX COLMEIA 35MM
5	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA. Qualidade extra, chave tipo interna e externa, acabamento cromado, maçaneta tipo taco de golfe, espelho aço inox cromado, cilindro monobloco cromado com 02 chaves, e que atenda às especificações das normas da ABNT.	UND.	147	R\$ 132,20	Gold maçaneta cromada
6	FECHADURA P/ PORTA DE ABRIR PIVOTANTE VIDRO/VIDRO. INCLUSO INSTALAÇÃO. Fechadura Completa, aplicável em portas de vidro temperado com espessura de 8 a 12mm e Dimensão de 50mm x 100mm. Cilindro	UND.	50	R\$ 244,52	Gold Cilindro cromada

	oval com 2 chaves. Aplicável em portas de vidro com 2 folhas (Vidro/Vidro). fabricado em metal zamac *Acabamento cromado. *Fabricada de acordo com as Normas da ABNT.				
7	FECHADURA P/ PORTA DE CORRER VIDRO/ALVENARIA. INCLUSO INSTALAÇÃO. *Fechadura Completa, aplicável em portas de vidro com Alvenaria (porta que fecha na parede), espessura de 8 a 12mm e Dimensão de 78mm x 121mm. Cilindro redondo com 2 chaves. Aplicável em portas de vidro temperado de correr. fabricado em metal zamac. Acabamento cromado. Fabricada de acordo com as Normas da ABNT.	UND.	35	R\$ 239,55	Gold Cilindro cromada
8	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM FUMÊ, MODELO ABRIR. Aquisição com Instalação de Porta de vidro temperado fumê. Modelo: de abrir. Espessura 10mm, inclusive todos os acessórios para instalação (fechadura, tubos, borrachas, metais, puxadores, molas, etc.).914008256. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 9.	M2	73	R\$ 775,32	Amazon Temper Fume 10mm
10	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM, TIPO DE CORRER. Aquisição com Instalação de Porta de vidro temperado fumê. Modelo: de correr. Espessura 10mm, inclusive todos os acessórios para instalação (fechadura, tubos, borrachas, metais, puxadores, molas, etc.). ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 11.	M2	63	R\$ 825,85	Amazon Temper Fume 10mm
11	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM, TIPO DE CORRER. Aquisição com Instalação de Porta de vidro temperado fumê. Modelo: de correr. Espessura 10mm, inclusive todos os acessórios para instalação (fechadura, tubos, borrachas, metais, puxadores, molas, etc.). ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO Nº 10	M2	16	R\$ 825,85	Amazon Temper Fume 10mm
12	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, FUMÊ 8MM. Aquisição com Instalação de janela de vidro temperado. Modelo: folhas, de correr. Instalado com ferragem apropriada, com vedação em Silicone, perfil em alumínio Fosco, puxador, com sistema de freio, bate/fecha, tapa vento, tapa canal (clíc). Fixação e Acabamento no encontro do vidro com as paredes. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 13.	M2	118	R\$ 636,80	Amazon Temper Fume 8mm
13	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, FUMÊ 8MM. Aquisição com Instalação de janela de vidro temperado. Modelo: folhas, de correr. Instalado com ferragem apropriada, com vedação em Silicone, perfil em alumínio Fosco, puxador, com sistema de freio, bate/fecha, tapa vento, tapa canal (clíc). Fixação e Acabamento no encontro do vidro com as paredes. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO Nº 12.	M2	30	R\$ 636,80	Amazon Temper Fume 8mm
14	FECHADURA P/ PORTA DE ABRIR PIVOTANTE VIDRO/ALVENARIA. INCLUSO INSTALAÇÃO. *Fechadura Completa, aplicável em portas de vidro com Alvenaria (porta que fecha na parede), espessura de 8 a 12mm e Dimensão de 50mm x 100mm. *Cilindro redondo com 2 chaves. *Aplicável em portas de vidro temperado pivotante (Vidro com Alvenaria). fabricado em metal zamac *Acabamento cromado. Fabricada de acordo com as Normas da ABNT.	UND.	59	R\$ 407,95	Gold Cilindro metal
16	FECHADURA ELÉTRICA P/ PORTA DE VIDRO. INCLUSO INSTALAÇÃO. *Furação, uma folha, abertura interna. Maçaneta bola - Cromada. Para portas de vidro de 1 folha com furos, abertura interna e batente em alvenaria. Instalação em portas que se abrem para a direita ou esquerda. Memória de destravamento removível Dois fios entre o acionador e a fechadura Acabamento externo cromado Fornecimento de 2 chaves para destravamento local. Altura: 12,00 Centímetros, Largura: 16,00 Centímetros. Profundidade: 12,00 Centímetros	UND.	7	R\$ 3.283,50	Intelbras cromada

TABELA II
LICITANTE: DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS LTDA.
CNPJ: 25.288.702/0001-43 TEL: 69 98459 4601
E-MAIL: redboxvidracari@gmail.com
ENDEREÇO: Rua dos Caritianas, 112 – Bairro: Urupá - CEP. 76.900-265
NOME DO REPRESENTANTE: Dirceu Fernandes dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.967.602-**.
VENCEDORA DO ITEM: 9
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Marca
09	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM FUMÊ, MODELO ABRIR. Aquisição com Instalação de Porta de vidro temperado fumê. Modelo: de abrir. Espessura 10mm, inclusive todos os acessórios para instalação (fechadura, tubos, borrachas, metais, puxadores, molas, etc.) ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP.	M2	19	R\$ 6.883,05	Amazon Temper

Obs: A íntegra da Ata nº 05/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 30 de junho de 2025

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:E799D618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 07/2024/SLC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90009/2024/SLC/RO.
PROCESSO: Nº 2485/2023
Validade: 29/05/2025 a 28/05/2026- 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização**, por um **período de 12 (doze) meses**. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: 13.845.875 MARCOS JOSE VIEIRA DA SILVA
CNPJ: 13.845.875/0001-36 TEL: 69 9 9204 - 3542
E-MAIL: www.flashaudiovisual@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Buritis, 2732A, Setor 06, Cep: 76.880-000, Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Marcos Jose Vieira da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.526.972-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 6 e 7.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE MOTOCICLETA/HORA . Incluindo o serviço de gravação de até 03 (três) minutos do que vai ser divulgado, conforme solicitado pela pasta.	Horas	315	R\$ 38,00	R\$ 11.970,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE CARRO/HORA . Incluindo o serviço de gravação de até 03 (três) minutos do que vai ser divulgado, conforme solicitado pela pasta.	Horas	325	R\$ 49,75	R\$ 16.168,75
6	SERVIÇO DE CARREATA, COM A UTILIZAÇÃO DE CARRO DE SOM, com aparelhagem completa em perfeitas condições de funcionamento, para atender o público, contendo no mínimo as especificações a seguir: Microfones sem fio de alta, capacidade. Caixas de alta frequência. OBS: O evento terá duração de no mínimo 2 horas e no Máximo 5 horas. Incluindo locução e sonoplastia, caso seja solicitado pela Secretaria	Serv.	50	R\$ 1.160,00	R\$ 58.000,00
7	SERVIÇO DE PASSEATA, COM A UTILIZAÇÃO DE CARRO DE SOM, com aparelhagem completa em perfeitas condições de funcionamento, para atender o público, contendo no mínimo as especificações a seguir: Microfones sem fio de alta, capacidade. Caixas de alta frequência. Obs.: O evento terá duração de no mínimo 2 horas e no Máximo 5 horas. Incluindo locução e sonoplastia, caso seja solicitado pela Secretaria	Serv.	45	R\$ 1.160,00	R\$ 52.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 138.338,75

Obs: A íntegra da Ata nº 07/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 30 de junho de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:D866F1F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 07/2024/SLC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90009/2024/SLC/RO.
PROCESSO: Nº 2485/2023
Validade: 29/05/2025 a 28/05/2026- 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização**, por um **período de 12 (doze) meses**. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: 13.845.875 MARCOS JOSE VIEIRA DA SILVA
CNPJ: 13.845.875/0001-36 TEL: 69 9 9204 - 3542
E-MAIL: www.flashaudiovisual@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Buritis, 2732A, Setor 06, Cep: 76.880-000, Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Marcos Jose Vieira da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.526.972-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 6 e 7.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE MOTOCICLETA/HORA . Incluindo o serviço de gravação de até 03 (três) minutos do que vai ser divulgado, conforme solicitado pela pasta.	Horas	315	R\$ 38,00	R\$ 11.970,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE CARRO/HORA . Incluindo o serviço de gravação de até 03 (três) minutos do que vai ser divulgado, conforme solicitado pela pasta.	Horas	325	R\$ 49,75	R\$ 16.168,75
6	SERVIÇO DE CARREATA, COM A UTILIZAÇÃO DE CARRO DE SOM, com aparelhagem completa em perfeitas condições de funcionamento, para atender o público, contendo no mínimo as especificações a seguir: Microfones sem fio de alta, capacidade. Caixas de alta frequência. OBS: O evento terá duração de no mínimo 2 horas e no Máximo 5 horas. Incluindo locução e sonoplastia, caso seja solicitado pela Secretaria	Serv.	50	R\$ 1.160,00	R\$ 58.000,00
7	SERVIÇO DE PASSEATA, COM A UTILIZAÇÃO DE CARRO DE SOM, com aparelhagem completa em perfeitas condições de funcionamento, para	Serv.	45	R\$ 1.160,00	R\$ 52.200,00

	atender o público, contendo no mínimo as especificações a seguir: Microfones sem fio de alta, capacidade. Caixas de alta frequência. Obs.: O evento terá duração de no mínimo 2 horas e no Máximo 5 horas. Incluindo locução e sonoplastia, caso seja solicitado pela Secretaria				
VALOR TOTAL					R\$ 138.338,75

Obs: A íntegra da Ata nº 07/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 30 de junho de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:38A96C08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 09/2024/SLC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90008/2024/SLC/RO.
PROCESSO: Nº 1847/2023
Validade: 27/03/2025 a 26/03/2026 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **futura e eventual aquisição de materiais de construção**, por um **período de 12 (doze) meses**. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ROMEO COMERCIAL LTDA ME
E-MAIL: comercial@romeocomercial.com.br **TELEFONE:**(11) 3659-6945
ENDEREÇO: Av. Tenente Marques, 5110, Portais, Cep: 07790-845, Cajamar - SP
NOME DO REPRESENTANTE: Regiana Celia Couto de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.924.196-**. **VENCEDORA DOS ITENS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114 e 115.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Marca	Qtde	Valor Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Abraçadeira - Nylon, 30cm, pacote com 100 unidades.	PCT	Herman	160	R\$ 12,05	R\$ 1.928,00
2	Adesivo geral - adesivo de contato, material a base de policloropreno, aplicação couro/madeira/compensado/fibras, Naturais/ fibras, características adicionais adesivo de contato extra forte embalagem no mínimo 600g.	UND	Amanco	126	R\$ 37,02	R\$ 4.664,52
3	Adesivo Plástico P/ Tubo e Conexões PVC Rígido, com 175g.	UND	Amanco	144	R\$ 8,21	R\$ 1.182,24
4	Anel de vedação de borracha, para vaso sanitário.	UND	Tigre	147	R\$ 4,12	R\$ 605,64
5	Areia media lavada. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 6.	M³	Dvsos	1009	R\$ 78,00	R\$ 78.702,00
6	Areia media lavada. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PAR ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 5.	M³	Dvsos	252	R\$ 78,00	R\$ 19.656,00
7	Argamassa colante tipo AC-III Piso sobre Piso-Cerâmica Pacote de 20kg.	PCT	sil	140	R\$ 38,00	R\$ 5.320,00
8	Arruela Lisa 3/8 Zincada 156u, Cx C/155 unidades.	Caixa	parafu	59	R\$ 24,00	R\$ 1.416,00
9	Arruela lisa de inox 5/16 - embalagem: 200 peças Diâmetro externo: 20mm diâmetro interno: 8,1 mm espessura: 1,2 mm material: aço inox acabamento: passivado.	Caixa	parafu	56	R\$ 18,56	R\$ 1.039,36
10	Assento para vaso sanitário adulto universal, cor branco.	UND	atlas	77	R\$16,98	R\$ 1.307,46
11	Broxa Retangular 180x80mm	UND	atlas	95	R\$6,58	R\$ 625,10
12	Bucha plástica com anel nº 10.	UND	parafu	432	R\$ 0,29	R\$ 125,28
13	Cadeado corpo em latão maciço e Haste em Aço. Tam. 50 mm	UND	stan	62	R\$ 30,50	R\$ 1.891,00
14	Cadeado, latão maciço 40mm, haste em aço temperado, 06 Pinos, 02 Chaves	UND	stan	49	R\$ 24,00	R\$ 1.176,00
15	Caibro de madeira não aparelhada 6x8cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região, segunda qualidade.	M	ipe	60	R\$ 19,20	R\$ 1.152,00
17	Canaleta em PVC para fio, 20 x 10mm, com 2,00 metros.	UND	dexon	412	R\$ 5,99	R\$ 2.467,88
18	Cimento tipo Portland cp ii-32 saco 50kg.	Saco	votoran	1060	R\$ 54,90	R\$ 58.194,00
19	Cola De Pvc 75g.	UND	tekbond	254	R\$ 3,21	R\$ 815,34
20	Cola para vedação de calhas e rufos, tubo 400 gramas.	UND	tekbond	132	R\$ 17,20	R\$ 2.270,40
21	Conexão hidráulica - Adaptador soldável com flange e anel de vedação, para caixa d'água, 20mm, marrom.	UND	amanco	45	R\$ 3,95	R\$ 177,75
22	Corrente Sem Calibragem Aço Inox 316. Diâmetro: 4 mm; Comprimento Interno: 26 Mm; Comprimento Externo: 34 Mm; Altura Interna: 6mm; Altura Externa: 14mm; Carga Trabalho:100kg; Fator De Segurança: 4x A Carga De Trabalho	M	parafu	61	R\$ 39,00	R\$ 2.379,00
26	Disco de lixa flap 4.1/2 x 7/8 polegadas, grão 40	UND	vonder	65	R\$ 6,42	R\$ 417,30
27	Disco de Lixa nº 100, Material: Óxido de Alumínio, Apresentação: Disco, Tipo Grão: 100, Diâmetro: 115 Mm, Tipo Costado: Fibra Vulcanizada, Aplicação: Metal, Característica Adicional: Furo 22mm	UND	vonder	60	R\$ 1,29	R\$ 77,40
28	Disco de Serra Circular Para Madeira, 110x20mm, Com 24 Dentes, Furo: 20 Mm, Espessura: 1,7 Mm.	UND	vonder	37	R\$ 7,65	R\$ 283,05
30	Dobradiça em aço/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos.	UND	metalbras	143	R\$ 7,65	R\$ 1.093,95
31	Engate flexível, 60 cm.	UND	plaboy	150	R\$ 3,56	R\$ 534,00
32	Fechadura externa inox 40mm para porta madeira.	UND	metalbras	177	R\$ 37,98	R\$ 6.722,46
33	Fecho / trinco / ferrolho fio redondo, de sobrepor, 8, em aço	UND	metalbras	90	R\$ 4,50	R\$405,00

	galvanizado / zincado.					
34	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, rolo de 19 mm de 5m.	UND	metalbras	440	R\$ 1,06	R\$ 466,40
35	Fita Veda Rosca 18mmx50m	UND	tigre	285	R\$ 3,62	R\$ 946,20
36	Joelho 45°, PVC, 50mm, para esgoto.	UND	amanco	90	R\$ 201	R\$180,90
38	Joelho, 90 graus, 25mm, soldável.	UND	AMANCO	180	R\$ 0,49	R\$ 88,20
39	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).	UND	VONDER	150	R\$ 0,52	R\$ 78,00
41	Mangueira de polietileno 1.1/2 (bitola) x 3,50mm (espessura parede)	M	VANAFLEX	450	R\$ 7,21	R\$ 3.244,50
42	Pé quadrada tamanho 03, cabos 120 cm comprimento. Altura x largura 17cm x 148cm.	UND	VONDER	49	R\$ 29,00	R\$ 1.421,00
43	Parafuso Fixer Chata 4,5x 50. Embalagem Com 100 Peças.	PCT/ CX	PARAFU	13	R\$ 19,25	R\$ 250,25
44	Parafuso Philips 4,5 x 50-3. Caixa c/100 unidades.	CAIXA	PARAFU	23	R\$ 17,25	R\$ 396,75
45	Parafuso soberbo sex 5/16 x 90, caixa c/100 unidades.	Caixa	PARAFU	9	R\$ 78,98	R\$ 710,82
46	Parafuso zincado, auto brocante, flangeado, 4,2mmx19mm. Caixa c/ 500 unidades.	Caixa	PARAFU	10	R\$ 56,25	R\$ 562,50
47	Parafuso, auto atarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4 (6,35mm) x 25mm. Caixa c/ 500 unidades.	Caixa	PARAFU	10	R\$ 53,62	R\$ 536,20
48	Pedra britada Nº 1 (9,5 a 19 mm).	M³	DVSOS	340	R\$ 169,13	R\$ 57.504,20
49	Piso em cerâmica esmaltada Extra, PEI maior ou igual a 4, formato maior que 45x45 cor a definir no pedido.	M²	ELIANE	150	R\$ 26,32	R\$ 3.948,00
50	Prego 10x10 galvanizado sem cabeça, pacote com 1kg.	QUILO	GERDAU	7	R\$ 19,91	R\$ 139,37
51	Prego 12x12, com cabeça Pct Com 1 Kg.	QUILO	GERDAU	11	R\$ 20,20	R\$ 222,20
52	Prego 15x15, com cabeça pct com 1 kg.	QUILO	GERDAU	16	R\$ 17,25	R\$ 276,00
53	Registro esfera, PVC soldável 25 mm	UND	AMANCO	70	R\$ 2,85	R\$ 199,50
54	Rejunte cimentício, pct de 5kg. Cor a definir no pedido.	PCT	FORTALEZA	80	R\$ 22,16	R\$ 1.772,80
55	Sifão flexível simples universal, de plástico, 1,5 metros.	UND	TIGRE	129	R\$ 2,35	R\$ 303,15
56	Sifão sanfonado duplo universal pol. 1 1/2 diâmetro. Saída dn40xdn48xdn50.	UND	AMANCO	157	R\$ 3,21	R\$ 503,97
57	Silicone (adesivo) em tubo 280G	UND	TEKBOND	135	R\$ 14,25	R\$ 1.923,75
58	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto).	UND	ETERNIT	300	R\$ 54,90	R\$ 16.470,00
59	Tijolos 6 furos requeimado 09x14x19cm primeira linha.	UND	CONCREBLOCO	55000	R\$ 0,85	R\$ 46.750,00
60	Torneira plástica 1/2, de bancada, para lavatório.	UND	MESACROSS	94	R\$ 6,58	R\$ 618,52
61	Tubo de PVC 100 Mm, Cor Branco de Boa Qualidade de 6m de Comprimento p/ Esgoto com Sistema de Fixação Soldável.	UND	AMANCO	51	R\$ 58,52	R\$ 2.984,52
62	Tubo de PVC 50 Mm Cor Branca de Boa Qualidade De 6m De Comprimento P/ Esgoto Com Sistema De Fixação Soldável.	UND	AMANCO	51	R\$ 38,21	R\$ 1.948,71
63	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 25 MM, Comprimento: 6M, Material: Pvc Rígido. Tubo 6M.	UND	AMANCO	88	R\$ 14,85	R\$ 1.306,80
64	União Dupla Soldável 25mm - Marrom	UND	AMANCO	110	R\$ 4,21	R\$ 463,10
66	Veda Calha, aspecto físico pastoso, tubo de 280 GR	UND	SIL	72	R\$ 14,25	R\$ 1.026,00
67	Adaptador de tomada benjamim padrão novo e antigo 3 saídas.	UND	JC CABOS	246	R\$ 2,48	R\$ 610,08
68	Areia fina lavada. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 69.	M³	DVSOS	729	R\$ 78,00	R\$ 56.862,00
69	Areia fina lavada. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PAR ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 68.	M³	DVSOS	182	R\$ 78,00	R\$ 14.196,00
70	Areia grossa lavada.	M³	DVSOS	211	R\$ 79,00	R\$ 16.669,00
71	Caixa octogonal de fundo móvel, em pvc, de 4x4, para eletroduto flexível corrugado.	UND	AMANCO	52	R\$ 3,25	R\$ 169,00
72	Linha para pedreiro 0,80 com 100 metros, cor a definir no pedido.	UND	VONDER	36	R\$ 6,25	R\$ 225,00
73	Pedra britada Nº 2 (19 a 31,5 mm).	M³	DVSOS	311	R\$ 187,97	R\$ 58.458,67
74	Prego 19x36 galvanizado, com cabeça pacote Com 01 Kg.	QUILO	GERDAU	11	R\$ 14,90	R\$ 163,90
75	Régua de madeira, 1 metro	UND	STALO	3	R\$ 25,52	R\$ 76,56
76	T 90° PVC de 20mm.	UND	AMANCO	124	R\$ 0,65	R\$ 80,60
77	T 90° PVC de 25mm.	UND	AMANCO	124	R\$ 0,75	R\$ 93,00
78	Torneira em metal 1 de 20 mm.	UND	LHD	47	R\$ 2,40	R\$ 112,80
79	Pedra moída (Pó de Brita).	M³	DVSOS	510	R\$ 152,40	R\$ 77.724,00
80	Porca 3/8 zincado, caixa c/200 unidades.	CAIXA	PARAFU	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
81	Prego 25x72, com cabeça pct com 1 kg.	QUILO	GERDAU	1015	R\$ 16,30	R\$ 16.544,50
82	Prego com cabeça 18x24 galvanizado pacote 1kg.	QUILO	GERDAU	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
83	Cal hidratado para reboco Saco de 20 kg.	SACO	FORTAL	40	R\$ 23,03	R\$ 921,20
84	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1.1/4, barra 3 metros	UND	AMANCO	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
85	Eletroduto flexível 1 " rolo com 50 metros	ROLO	AMANCO	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
86	Espaçador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão 4,2 a 12,5 mm, cobrimento 20mm.	UND	TIGRE	20	R\$ 0,24	R\$ 4,98
87	Fita de PVC 100mm com 10 Metros, Branca, Para Refrigeração De Ar Condicionado.	UND	AMANCO	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
88	Joelho de PVC, 40 Mm, 90°, soldável, de Boa Qualidade.	UND	AMANCO	80	R\$ 2,32	R\$ 185,60
89	Joelho, 45 graus, 20mm, soldável.	UND	AMANCO	80	R\$ 0,68	R\$ 54,40
91	Luva em PVC rígido roscável de 3/4 para eletroduto	UND	LUMIPETRO	130	R\$ 0,74	R\$ 96,20
93	Parafuso auto brocante 1/4 x 3/4	UND	AMANCO	450	R\$ 0,27	R\$ 121,50
94	Parafuso fixação de telhado, rosca soberba, diâmetro 5/16 e comprimento 110mm. Conjunto com arruelas metálicas e de pvc cônicas.	Conjunto	PARAFU	400	R\$ 0,86	R\$ 344,00
95	Parafuso fixação de telhado, rosca soberba, diâmetro 5/16 e comprimento 250mm. Conjunto com arruelas metálicas e de pvc cônicas.	Conjunto	PARAFU	300	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
97	Parafuso Francês 5/16x3.1/2, Caixa C/100 unidades.	CAIXA	PARAFU	8	R\$ 68,90	R\$ 551,20
98	Parafuso sextavado 3/8 x 2 Material do parafuso sextavado - polegada: aço baixo teor de carbono g1 acabamento do parafuso sextavado: zincado diâmetro do parafuso sextavado (pol): 3/8 " comprimento do parafuso sextavado (pol): 2 " quantidade de rosca do parafuso sextavado: rosca total tipo da rosca do parafuso sextavado (pol): unc - polegada rosca grossa. Embalagem: 100 unidades	Caixa/Pct.	PARAFU	7	R\$ 102,00	R\$ 714,00
99	Parafuso sextavado Ma 8 x 90. Material: aço carbono - classe 8.8 acabamentos: zincado comprimento de rosca: rosca inteira. Embalagem: 100 unidades.	PCT/CX	PARAFU	7	R\$ 115,00	R\$ 805,00
103	Prego 19 x 30 galvanizado com cabeça, pacote com 1kg.	QUILO	GERDAU	10	19,20	R\$ 192,00
104	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11). Pacote com 1kg	QUILO	GERDAU	15	R\$ 15,04	R\$ 225,60
105	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10). Pacote com 1kg	QUILO	GERDAU	10	R\$ 15,04	R\$ 150,40
106	Prego de aço polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5). Pacote com 1kg	QUILO	GERDAU	10	R\$ 15,04	R\$ 150,40

107	Ralo Sifonado PVC Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 50mm	UND	AMANCO	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
108	Rebite de alumínio vazado de repuxo 3,2x8mm. Pacote c/100 unidades.	PCT	STARFIX	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50
110	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material polipropileno, diâmetro entrada 25mm, diâmetro saída 1/2 pol.	UND	AMANCO	110	R\$ 0,89	R\$ 97,90
111	Te Esgoto 50 Mm 1ª Linha.	UND	AMANCO	110	R\$ 3,40	R\$ 374,00
112	Tubo de PVC 40 mm soldável, cor branca de boa qualidade 6m de comprimento para esgoto.	UND	AMANCO	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
113	Tubo soldável bitola 3/4 20 mm, barra de 6 metros.	Barra	AMANCO	20	R\$ 13,10	R\$ 262,00
114	Telha Ondulada 4mm 2.44 Metros x 50cm. Material: Fibrocimento.	UND	FIBROCINTRO	250	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
115	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10). Pacote com 1kg	QUILO	GERDAU	10	R\$ 15,04	R\$ 150,40

TABELA IILICITANTE: **FRONT COMERCIAL LTDA**

E-MAIL: front@frontcomercial.com.br TELEFONE:(47) 3037-1021

ENDEREÇO: Rua Fritz Spemau N°1000-fundos -galpão 2,1°andar Blumenau/SC

NOME DO REPRESENTANTE: Cintia Regiana do Nascimento Sestrem, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.815.959-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 29, 40 e 65.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Marca	Qtde	Valor Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)
29	Dobradiça em aço cromado sem anel 3.1/2 x3	UND	VONDER	163	R\$ 3,11	R\$ 506,93
40	Lona Azul Impermeável em Polietileno 5x3, com Ilhós a cada 1 Metro e Bainha Reforçada.	UND	954	29	R\$ 38,24	R\$ 1.108,96
65	Vaso sanitário com caixa acoplada 3,6 litros, material: louça, cor: branca	UND	SC	34	R\$ 362,05	R\$ 12.309,70

TABELA IIILICITANTE: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**

E-MAIL: propostas@rednov.com.br TELEFONE:(47) 3057-3925

ENDEREÇO: Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, CEP: 89066-530, Blumenau / SC

NOME DO REPRESENTANTE: Lenilso Luis da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.366.759-**.

VENCEDORA DO ITEM: 37.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Marca	Qtde	Valor Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)
37	Joelho, 45 graus, 25mm, soldável	UND	Plastilit	106	R\$ 0,97	R\$ 102,82

TABELA IVLICITANTE: **VIDOR E HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**

E-MAIL: luciana@vidorheinecke.com.br TELEFONE:(41) 3014-6993 (41) 996149690

ENDEREÇO: Rua Jose Peixoto De Lacerda Wenek,565-Boqueirão-Curitiba -Pr

NOME DO REPRESENTANTE: Luiz Alberto Heinecke Junior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.935.109-*.

VENCEDORA DOS ITENS: 96, 101 e 102.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Marca	Qtde	Valor Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)
96	Parafuso Fixer chata nº 5.0 x 70. Embalagem com 100 peças.	PCT	VONDER	8	R\$ 26,84	R\$ 214,72
101	Piso Tátil Alerta Ou Direcional De Borracha, Colorido (Azul, Vermelho Ou Amarelo), 25 X 25cm, E 5mm, Para Cola. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 102.	M²	KAPAZI	285	R\$ 169,11	R\$ 48.196,35
102	Piso Tátil Alerta Ou Direcional De Borracha, Colorido (Azul, Vermelho Ou Amarelo), 25 X 25cm, E 5mm, Para Cola ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 101	M²	KAPAZI	15	R\$ 169,11	R\$ 2.536,65

TABELA VLICITANTE: **A2 COMERCIO E VAREJO LTDA**

E-MAIL: adm.aoquadrado@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Rafael Vaz E Silva, 3742, Bloco C, Bairro Liberdade, Porto Velho – RO.

NOME DO REPRESENTANTE: Angelica vilas Boas Nunes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.015.652-**.

VENCEDORA DOS ITEM: 109.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Marca	Qtde	Valor Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)
109	Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas (310ml).	UND	QBORG	210	R\$ 25,00	R\$ 5.250,00

TABELA VILICITANTE: **GR COMERCIO EIRELI-EPP**

E-MAIL: grcomerciol@grcomercio.com.br TELEFONE:(31) 2524-4020

ENDEREÇO: Rua Porto N° 53-Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem / MG

NOME DO REPRESENTANTE: Bruna Goretti Alves Lopes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.549-796-**.

VENCEDORA DO ITEM: 90.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Marca	Qtde	Valor Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)
90	Luminária tipo calha, de sobrepor em chapa de aço para 2 lâmpadas	UND	Lumepetro	300	R\$ 29,22	R\$ 8.766,00

fluorescentes tubulares de 36w, completa. Cor branca

Obs: A íntegra da Ata nº 09/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 30 de junho de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:00CF2F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

Ata de Registro de Preços nº 11/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90006/2024
Validade: 08/04/2025 a 07/04/2026.- 12 (doze) meses
Processo: 690/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (informática, tecnologia, telefonia e outros), por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.849.767/0001-16 TELEFONE: (41) 3283-9578

E-MAIL: pregao01@bxdistribuidora.com.br

ENDEREÇO: RUA CARLOS MILANO, 131 - ÁGUAS BELAS - CEP 83040-620, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR

NOME DO REPRESENTANTE: ISOLDE MACHADO FERREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.556.909-**

VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 08, 29, 30, 35, 36 e 71.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unid Medida	Marca	Qtde	Valor UN (R\$)	Valor TOTAL (R\$)
1	COMPUTADOR COMPLETO - Com as seguintes configurações mínimas: Processador, com litografia máxima de 7nm, 14 núcleos, 20 THREADS, Frequência de 5,10Ghz, Placa mãe LGA 1700 com 4 SLOTS de memória DDR4 e com 8 GB de memória DDR4 3200mhz instalado e com suporte para até 128GB DDR4, rede 2,5gbe on board, SSD KINGSTON de 512 Gigabytes velocidade de leitura de 7300MB/S e velocidade de gravação de 3900MB/s, gabinete mini torre com fonte de alimentação de 500 Watts real com certificação 80 Plus Bronze, teclado padrão ABNT2, mouse de 1000 dpi; caixa de som, monitor wide de led 23,8pol resolução 1920x1080, tela IPS, ângulo de visão de 178 Graus, pivot, Altura Ajustável, Ajuste de Ângulo, Ajuste de Inclinação, Brilho de 250 cd/m2, Contraste Dinâmico: 1000:1, Taxa de atualização de 75hz, Tempo de resposta de 5ms, recusus Flicker Save, Crosshair, Black Stabilizer, Modo Leitura, FreeSync, Dynamic Action Sync, On Screen Control, entradas HDMI, DISPLAYPORT e D-Sub, ajuste de inclinação, furação VESA 75x75, igual ou superior ao modelo Referencia: LG 24BL550J-B, sistema operacional Windows 11 acompanhado de selo de autenticidade, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 2.	PÇ	AIOX G200	114	R\$ 4.650,00	R\$ 530.100,00
2	COMPUTADOR COMPLETO - Com as seguintes configurações mínimas: Processador, com litografia máxima de 7nm, 14 núcleos, 20 THREADS, Frequência de 5,10Ghz, Placa mãe LGA 1700 com 4 SLOTS de memória DDR4 e com 8 GB de memória DDR4 3200mhz instalado e com suporte para até 128GB DDR4, rede 2,5gbe on board, SSD KINGSTON de 512 Gigabytes velocidade de leitura de 7300MB/S e velocidade de gravação de 3900MB/s, gabinete mini torre com fonte de alimentação de 500 Watts real com certificação 80 Plus Bronze, teclado padrão ABNT2, mouse de 1000 dpi; caixa de som, monitor wide de led 23,8pol resolução 1920x1080, tela IPS, ângulo de visão de 178 Graus, pivot, Altura Ajustável, Ajuste de Ângulo, Ajuste de Inclinação, Brilho de 250 cd/m2, Contraste Dinâmico: 1000:1, Taxa de atualização de 75hz, Tempo de resposta de 5ms, recusus Flicker Save, Crosshair, Black Stabilizer, Modo Leitura, FreeSync, Dynamic Action Sync, On Screen Control, entradas HDMI, DISPLAYPORT e D-Sub, ajuste de inclinação, furação VESA 75x75, igual ou superior ao modelo Referencia: LG 24BL550J-B, sistema operacional Windows 11 acompanhado de selo de autenticidade, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 1.	PÇ	AIOX G200	11	R\$ 4.650,00	R\$ 51.150,00
8	NOBREAK 600VA, Tensão de Entrada TRIVOLT, Tensão de saída 127V, Tomadas de saída: 6 no padrão NBR 14136, 2 Baterias Internas de 12V 7ah, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Recarga automática das baterias, onda senoidal pura, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	PÇ	RAGTECH NOBREAK NEW SAVE HOME	125	R\$ 345,00	R\$43.125,00
29	NOTEBOOK com as seguintes configurações mínimas: Processador: Frequência Base de 2,40, Frequência Turbo de 4,20Ghz; 8MB Cache L3; Litografia: 10nm; Número de núcleos: 4; ; Nº de threads: 8; Memória RAM: 8GB 2666Mhz; SSD: 256GB tecnologia NVME; Placa de Rede RJ45 10/100/1000Mbps; Rede Conectividade: Wi-Fi + Bluetooth; Polegadas da Tela15.6 ips, Full Hd(1920x1080); Conexão HDMI; Webcam Integrada; Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico lateral integrado, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. . ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 30.	und	Lenovo	38	R\$ 2.387,99	R\$ 90.743,62
30	NOTEBOOK com as seguintes configurações mínimas: Processador: Frequência Base de 2,40, Frequência Turbo de 4,20Ghz; 8MB Cache L3; Litografia: 10nm; Número de núcleos: 4; ; Nº de threads: 8; Memória RAM: 8GB 2666Mhz; SSD: 256GB tecnologia NVME; Placa de Rede RJ45 10/100/1000Mbps; Rede Conectividade: Wi-Fi + Bluetooth; Polegadas da Tela15.6 ips, Full Hd(1920x1080); Conexão HDMI; Webcam Integrada; Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico lateral integrado, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 29.	PÇ	Lenovo	9	R\$ 2.387,99	R\$ 21.491,91
35	KIT ATUALIZAÇÃO COMPOSTO DE PROCESSADOR, COOLER E PLACA MÃE, NO MÍNIMO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: Processador, com litografia máxima de 7nm, 14 núcleos, 20 THREADS, Frequência de 5,10Ghz, Placa mãe com saídas VGA ou HDMI e DISPLAY PORT, com 4 SLOTS de memória DDR4, placa de rede de 2,5 GBE e com 8 GB de memória DDR4 3200mhz instalado, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 36.	PÇ	KIT UP GRADE	60	R\$ 3.215,00	R\$ 192.900,00
36	KIT ATUALIZAÇÃO COMPOSTO DE PROCESSADOR, COOLER E PLACA MÃE, NO MÍNIMO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: Processador, com litografia máxima de 7nm, 14 núcleos, 20 THREADS, Frequência de 5,10Ghz, Placa mãe com saídas VGA ou HDMI e DISPLAY PORT, com 4 SLOTS de memória DDR4, placa de rede de 2,5 GBE e com 8 GB de memória DDR4 3200mhz instalado, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 35.	PÇ	KIT UP GRADE	14	R\$ 3.215,00	R\$ 45.010,00
71	COMPUTADOR COMPLETO ALTO DESEMPENHO PARA ENGENHARIA E EDITORAÇÃO, com as seguintes configurações mínimas: Processador, com litografia máxima de 7nm, 16 núcleos, frequência de máxima de 5,2Ghz, 30mb de smart cache, configuração acompanhada de Placa mãe LGA 1700 com 4 SLOTS de memória DDR4 e com 16 GB de memória DDR4 3200mhz instalado e com suporte para até 128GB DDR4, rede 2,5 GBE on board, SSD KINGSTON de 512 Gigabytes velocidade de leitura de 7300MB/S e velocidade de gravação de 3900MB/s, e HD de 6 Terabytes 7200rpm, gabinete midi tower com fonte de alimentação de 850 Watts real com certificação 80 Plus Gold, teclado padrão ABNT2, mouse de 1000 dpi; caixa de som, monitor wide de led 23,8pol Pivotante, resolução 1920x1080, tela IPS, ângulo de visão de 178 Graus, Brilho de 250 cd/m2, Taxa de atualização de 75hz, Tempo de resposta de 5ms, recusus Flicker Safe, Crosshair, Black Stabilizer, Modo Leitura, FreeSync, Dynamic Action Sync, On Screen Control, entradas HDMI e D-Sub, ajuste de inclinação, furação VESA 75x75 sistema operacional Windows 11 acompanhado de selo de autenticidade, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	PÇ	AIOX G200	7	R\$ 6.950,00	R\$ 48.650,00
VALOR R\$ 1.023.170,53						

Obs: A íntegra da Ata nº 11/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de junho de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:F4678B1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

Ata de Registro de Preços nº 11/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90006/2024
Validade: 08/04/2025 a 07/04/2026.- 12 (doze) meses
Processo: 690/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (informática, tecnologia, telefonia e outros), por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.849.767/0001-16 TELEFONE: (41) 3283-9578
E-MAIL: pregao01@bxdistribuidora.com.br
ENDEREÇO: RUA CARLOS MILANO, 131 - ÁGUAS BELAS - CEP 83040-620, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
NOME DO REPRESENTANTE: ISOLDE MACHADO FERREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.556.909-**
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 08, 29, 30, 35, 36 e 71.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unid Medida	Marca	Qtde	Valor UN (R\$)	Valor TOTAL (R\$)	
1	COMPUTADOR COMPLETO - Com as seguintes configurações mínimas: Processador, com litografia máxima de 7nm, 14 núcleos, 20 THREADS, Frequência de 5,10Ghz, Placa mãe LGA 1700 com 4 SLOTS de memória DDR4 e com 8 GB de memória DDR4 3200mhz instalado e com suporte para até 128GB DDR4, rede 2,5gbe on board, SSD KINGSTON de 512 Gigabytes velocidade de leitura de 7300MB/S e velocidade de gravação de 3900MB/s, gabinete mini torre com fonte de alimentação de 500 Watts real com certificação 80 Plus Bronze, teclado padrão ABNT2, mouse de 1000 dpi; caixa de som, monitor wide de led 23,8pol resolução 1920x1080, tela IPS, ângulo de visão de 178 Graus, pivot, Altura Ajustável, Ajuste de Ângulo, Ajuste de Inclinação, Brilho de 250 cd/m2, Contraste Dinâmico: 1000:1, Taxa de atualização de 75hz, Tempo de resposta de 5ms, recusus Flicker Save, Crosshair, Black Stabilizer, Modo Leitura, FreeSync, Dynamic Action Sync, On Screen Control, entradas HDMI, DISPLAYPORT e D-Sub, ajuste de inclinação, furação VESA 75x75, igual ou superior ao modelo Referência: LG 24BL550J-B, sistema operacional Windows 11 acompanhado de selo de autenticidade, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 2.	PC	AIOX G200	114	R\$ 4.650,00	R\$ 530.100,00	
2	COMPUTADOR COMPLETO - Com as seguintes configurações mínimas: Processador, com litografia máxima de 7nm, 14 núcleos, 20 THREADS, Frequência de 5,10Ghz, Placa mãe LGA 1700 com 4 SLOTS de memória DDR4 e com 8 GB de memória DDR4 3200mhz instalado e com suporte para até 128GB DDR4, rede 2,5gbe on board, SSD KINGSTON de 512 Gigabytes velocidade de leitura de 7300MB/S e velocidade de gravação de 3900MB/s, gabinete mini torre com fonte de alimentação de 500 Watts real com certificação 80 Plus Bronze, teclado padrão ABNT2, mouse de 1000 dpi; caixa de som, monitor wide de led 23,8pol resolução 1920x1080, tela IPS, ângulo de visão de 178 Graus, pivot, Altura Ajustável, Ajuste de Ângulo, Ajuste de Inclinação, Brilho de 250 cd/m2, Contraste Dinâmico: 1000:1, Taxa de atualização de 75hz, Tempo de resposta de 5ms, recusus Flicker Save, Crosshair, Black Stabilizer, Modo Leitura, FreeSync, Dynamic Action Sync, On Screen Control, entradas HDMI, DISPLAYPORT e D-Sub, ajuste de inclinação, furação VESA 75x75, igual ou superior ao modelo Referência: LG 24BL550J-B, sistema operacional Windows 11 acompanhado de selo de autenticidade, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 1.	PC	AIOX G200	11	R\$ 4.650,00	R\$ 51.150,00	
8	NOBREAK 600VA, Tensão de Entrada TRIVOLT, Tensão de saída 127V, Tomadas de saída: 6 no padrão NBR 14136, 2 Baterias Internas de 12V 7ah, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Recarga automática das baterias, onda senoidal pura, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	PC	RAGTECH NOBREAK NEW SAVE HOME	125	R\$ 345,00	R\$43.125,00	
29	NOTEBOOK com as seguintes configurações mínimas: Processador: Frequência Base de 2,40, Frequência Turbo de 4,20Ghz; 8MB Cache L3; Litografia: 10nm; Número de núcleos: 4; ; Nº de threads: 8; Memória RAM: 8GB 2666Mhz; SSD: 256GB tecnologia NVME; Placa de Rede RJ45 10/100/1000Mbps; Rede Conectividade: WiFi + Bluetooth; Polegadas da Tela15.6 ips, Full Hd(1920x1080); Conexão HDMI; Webcam Integrada; Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico lateral integrado, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. . ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 30.	und	Lenovo	38	R\$ 2.387,99	R\$ 90.743,62	
30	NOTEBOOK com as seguintes configurações mínimas: Processador: Frequência Base de 2,40, Frequência Turbo de 4,20Ghz; 8MB Cache L3; Litografia: 10nm; Número de núcleos: 4; ; Nº de threads: 8; Memória RAM: 8GB 2666Mhz; SSD: 256GB tecnologia NVME; Placa de Rede RJ45 10/100/1000Mbps; Rede Conectividade: WiFi + Bluetooth; Polegadas da Tela15.6 ips, Full Hd(1920x1080); Conexão HDMI; Webcam Integrada; Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico lateral integrado, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 29.	PC	Lenovo	9	R\$ 2.387,99	R\$ 21.491,91	
35	KIT ATUALIZAÇÃO COMPOSTO DE PROCESSADOR, COOLER E PLACA MÃE, NO MÍNIMO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: Processador, com litografia máxima de 7nm, 14 núcleos, 20 THREADS, Frequência de 5,10Ghz, Placa mãe com saídas VGA ou HDMI e DISPLAY PORT, com 4 SLOTS de memória DDR4, placa de rede de 2,5 GBE e com 8 GB de memória DDR4 3200mhz instalado, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 36.	PC	KIT UP GRADE	60	R\$ 3.215,00	R\$ 192.900,00	
36	KIT ATUALIZAÇÃO COMPOSTO DE PROCESSADOR, COOLER E PLACA MÃE, NO MÍNIMO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: Processador, com litografia máxima de 7nm, 14 núcleos, 20 THREADS, Frequência de 5,10Ghz, Placa mãe com saídas VGA ou HDMI e	PC	KIT UP GRADE	14	R\$ 3.215,00	R\$ 45.010,00	

	DISPLAY PORT, com 4 SLOTS de memória DDR4, placa de rede de 2,5 GBE e com 8 GB de memória DDR4 3200mhz instalado, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 35.						
71	COMPUTADOR COMPLETO ALTO DESEMPENHO PARA ENGENHARIA E EDITORAÇÃO, com as seguintes configurações mínimas: Processador, com litografia máxima de 7nm, 16 núcleos, frequência de máxima de 5,2Ghz, 30mb de smart cache, configuração acompanhada de Placa mãe LGA 1700 com 4 SLOTS de memória DDR4 e com 16 GB de memória DDR4 3200mhz instalado e com suporte para até 128GB DDR4, rede 2,5 GBE on board, SSD KINGSTON de 512 Gigabytes velocidade de leitura de 7300MB/S e velocidade de gravação de 3900MB/s, e HD de 6 Terabytes 7200rpm, gabinete midi tower com fonte de alimentação de 850 Watts real com certificação 80 Plus Gold, teclado padrão ABNT2, mouse de 1000 dpi; caixa de som, monitor wide de led 23,8pol Pivotante, resolução 1920x1080, tela IPS, ângulo de visão de 178 Graus, Brilho de 250 cd/m2, Taxa de atualização de 75hz, Tempo de resposta de 5ms, recusos Flicker Safe, Crosshair, Black Stabilizer, Modo Leitura, FreeSync, Dynamic Action Sync, On Screen Control, entradas HDMI e D-Sub, ajuste de inclinação, furação VESA 75x75 sistema operacional Windows 11 acompanhado de selo de autenticidade, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	PC	AIOX G200	7	R\$ 6.950,00	R\$ 48.650,00	
VALOR R\$ 1.023.170,53							

Obs: A íntegra da Ata nº 11/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de junho de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:9060E478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

Ata de Registro de Preços nº 11/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90006/2024
Validade: 08/04/2025 a 07/04/2026.- 12 (doze) meses
Processo: 690/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (informática, tecnologia, telefonia e outros), por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.849.767/0001-16 TELEFONE: (41) 3283-9578
E-MAIL: pregao01@bxdistribuidora.com.br
ENDEREÇO: RUA CARLOS MILANO, 131 - ÁGUAS BELAS - CEP 83040-620, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
NOME DO REPRESENTANTE: ISOLDE MACHADO FERREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.556.909-**
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 08, 29, 30, 35, 36 e 71.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unid Medida	Marca	Qtde	Valor UN (R\$)	Valor TOTAL (R\$)	
1	COMPUTADOR COMPLETO - Com as seguintes configurações mínimas: Processador, com litografia máxima de 7nm, 14 núcleos, 20 THREADS, Frequência de 5,10Ghz, Placa mãe LGA 1700 com 4 SLOTS de memória DDR4 e com 8 GB de memória DDR4 3200mhz instalado e com suporte para até 128GB DDR4, rede 2,5gbe on board, SSD KINGSTON de 512 Gigabytes velocidade de leitura de 7300MB/S e velocidade de gravação de 3900MB/s, gabinete mini torre com fonte de alimentação de 500 Watts real com certificação 80 Plus Bronze, teclado padrão ABNT2, mouse de 1000 dpi; caixa de som, monitor wide de led 23,8pol resolução 1920x1080, tela IPS, ângulo de visão de 178 Graus, pivot, Altura Ajustável, Ajuste de Ângulo, Ajuste de Inclinação, Brilho de 250 cd/m2, Contraste Dinâmico: 1000:1, Taxa de atualização de 75hz, Tempo de resposta de 5ms, recusos Flicker Save, Crosshair, Black Stabilizer, Modo Leitura, FreeSync, Dynamic Action Sync, On Screen Control, entradas HDMI, DISPLAYPORT e D-Sub, ajuste de inclinação, furação VESA 75x75, igual ou superior ao modelo Referência: LG 24BL550J-B, sistema operacional Windows 11 acompanhado de selo de autenticidade, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 2.	PC	AIOX G200	114	R\$ 4.650,00	R\$ 530.100,00	
2	COMPUTADOR COMPLETO - Com as seguintes configurações mínimas: Processador, com litografia máxima de 7nm, 14 núcleos, 20 THREADS, Frequência de 5,10Ghz, Placa mãe LGA 1700 com 4 SLOTS de memória DDR4 e com 8 GB de memória DDR4 3200mhz instalado e com suporte para até 128GB DDR4, rede 2,5gbe on board, SSD KINGSTON de 512 Gigabytes velocidade de leitura de 7300MB/S e velocidade de gravação de 3900MB/s, gabinete mini torre com fonte de alimentação de 500 Watts real com certificação 80 Plus Bronze, teclado padrão ABNT2, mouse de 1000 dpi; caixa de som, monitor wide de led 23,8pol resolução 1920x1080, tela IPS, ângulo de visão de 178 Graus, pivot, Altura Ajustável, Ajuste de Ângulo, Ajuste de Inclinação, Brilho de 250 cd/m2, Contraste Dinâmico: 1000:1, Taxa de atualização de 75hz, Tempo de resposta de 5ms, recusos Flicker Save, Crosshair, Black Stabilizer, Modo Leitura, FreeSync, Dynamic Action Sync, On Screen Control, entradas HDMI, DISPLAYPORT e D-Sub, ajuste de inclinação, furação VESA 75x75, igual ou superior ao modelo Referência: LG 24BL550J-B, sistema operacional Windows 11 acompanhado de selo de autenticidade, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 1.	PC	AIOX G200	11	R\$ 4.650,00	R\$ 51.150,00	
8	NOBREAK 600VA, Tensão de Entrada TRIVOLT, Tensão de saída 127V, Tomadas de saída: 6 no padrão NBR 14136, 2 Baterias Internas de 12V 7ah, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Recarga automática das baterias, onda senoidal pura, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	PC	RAGTECH NOBREAK NEW SAVE HOME	125	R\$ 345,00	R\$43.125,00	
29	NOTEBOOK com as seguintes configurações mínimas: Processador: Frequência Base de 2,40, Frequência Turbo de 4,20Ghz; 8MB Cache L3; Litografia: 10nm; Número de núcleos: 4; ; Nº de threads: 8; Memória RAM: 8GB 2666Mhz; SSD: 256GB tecnologia NVME; Placa de Rede RJ45 10/100/1000Mbps; Rede Conectividade: Wi-Fi + Bluetooth; Polegadas da Tela15.6 ips, Full	und	Lenovo	38	R\$ 2.387,99	R\$ 90.743,62	

	Hd(1920x1080); Conexão HDMI; Webcam Integrada; Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico lateral integrado, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. . ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 30.						
30	NOTEBOOK com as seguintes configurações mínimas: Processador: Frequência Base de 2,40, Frequência Turbo de 4,20Ghz; 8MB Cache L3; Litografia: 10nm; Número de núcleos: 4; ; Nº de threads: 8; Memória RAM: 8GB 2666Mhz; SSD: 256GB tecnologia NVME; Placa de Rede RJ45 10/100/1000Mbps; Rede Conectividade: Wi-Fi + Bluetooth; Polegadas da Tela15.6 ips, Full Hd(1920x1080); Conexão HDMI; Webcam Integrada; Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico lateral integrado, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 29.	PC	Lenovo	9	R\$ 2.387,99	R\$ 21.491,91	
35	KIT ATUALIZAÇÃO COMPOSTO DE PROCESSADOR, COOLER E PLACA MÃE, NO MÍNIMO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: Processador, com litografia máxima de 7nm, 14 núcleos, 20 THREADS, Frequência de 5,10Ghz, Placa mãe com saídas VGA ou HDMI e DISPLAY PORT, com 4 SLOTS de memória DDR4, placa de rede de 2,5 GBE e com 8 GB de memória DDR4 3200mhz instalado, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 36.	PC	KIT UP GRADE	60	R\$ 3.215,00	R\$ 192.900,00	
36	KIT ATUALIZAÇÃO COMPOSTO DE PROCESSADOR, COOLER E PLACA MÃE, NO MÍNIMO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: Processador, com litografia máxima de 7nm, 14 núcleos, 20 THREADS, Frequência de 5,10Ghz, Placa mãe com saídas VGA ou HDMI e DISPLAY PORT, com 4 SLOTS de memória DDR4, placa de rede de 2,5 GBE e com 8 GB de memória DDR4 3200mhz instalado, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 35.	PC	KIT UP GRADE	14	R\$ 3.215,00	R\$ 45.010,00	
71	COMPUTADOR COMPLETO ALTO DESEMPENHO PARA ENGENHARIA E EDITORAÇÃO, com as seguintes configurações mínimas: Processador, com litografia máxima de 7nm, 16 núcleos, frequência de máxima de 5,2Ghz, 30mb de smart cache, configuração acompanhada de Placa mãe LGA 1700 com 4 SLOTS de memória DDR4 e com 16 GB de memória DDR4 3200mhz instalado e com suporte para até 128GB DDR4, rede 2,5 GBE on board, SSD KINGSTON de 512 Gigabytes velocidade de leitura de 7300MB/S e velocidade de gravação de 3900MB/s, e HD de 6 Terabytes 7200rpm, gabinete midi tower com fonte de alimentação de 850 Watts real com certificação 80 Plus Gold, teclado padrão ABNT2, mouse de 1000 dpi; caixa de som, monitor wide de led 23,8pol Pivotante, resolução 1920x1080, tela IPS, ângulo de visão de 178 Graus, Brilho de 250 cd/m2, Taxa de atualização de 75hz, Tempo de resposta de 5ms, recuos Flicker Safe, Crosshair, Black Stabilizer, Modo Leitura, FreeSync, Dynamic Action Sync, On Screen Control, entradas HDMI e D-Sub, ajuste de inclinação, furação VESA 75x75 sistema operacional Windows 11 acompanhado de selo de autenticação, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	PC	AIOX G200	7	R\$ 6.950,00	R\$ 48.650,00	
VALOR R\$ 1.023.170,53							

Obs: A íntegra da Ata nº 11/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de junho de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:AAB1CE0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Ata de Registro de Preços nº 12/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90016/2024
Validade: 16/04/2025 a 15/04/2026.- 12 (doze) meses
Processo: 2653/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **futura e eventual aquisição de materiais de expediente (artigos de papelaria)**, por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 48.807.054/0001-90 TEL: (68) 3301-6008 / (68) 99612-5187/ (68) 99949-3154.
E-MAIL: papelariarosales@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Isaura Parente Nº 151 – Bosque, Rio Branco - AC
NOME DO REPRESENTANTE: Amélia Rosales Medina, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.110.272-**,
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 19, 20, 21, 25, 27, 32, 33, 35, 43, 44, 48, 55, 61, 62, 63, 66, 70, 73, 75, 95, 98, 104, 109, 113, 116, 117 e 120.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Colchete em latão nº 15, caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	54	Fix	R\$ 13,51	R\$ 729,54
2	Colchete em latão nº 12, caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	25	Fix	R\$ 8,78	R\$ 219,50
3	Cola branca líquida - 90 gramas, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada.	UND	208	Frama	R\$ 1,74	R\$ 361,92
5	Corretivo líquido à base de água, secagem rápida frasco 18ml.	UND	124	Frama	R\$ 1,81	R\$ 224,44
8	Extrator de grampos, tipo espátula em aço cromado ou niquelado, med. aproximadamente 150 mm de comprimento,	UND	73	Master Print	R\$ 1,44	R\$ 105,12

	p/ extração de grampo 26/6.					
9	Fita adesiva transparente, tam. Med. 19mm x 50m	UND	207	Koretech	R\$ 1,59	R\$ 329,13
19	Pasta para documento, em polipropileno, com aba em elástico, dimensões 235 x 350 mm, 280 GR cores variadas.	UND	512	Polibrás	R\$ 2,16	R\$ 1.105,92
20	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO DE PLÁSTICO	UND	283	Polibrás	R\$ 2,00	R\$ 566,00
21	PASTA SUSPENSÃO KRAFT, Caixa Com No Mínimo 50 Unidades.	CX	104	ICL	R\$ 99,11	R\$ 10.307,44
25	Porta lápis, cliques e lembretes em acrílico. Medidas: L x C x A no mínimo 7,5cm X 23,8cm X 9cm.	UND	97	Novacril	R\$ 9,05	R\$ 877,85
27	Apontador de lápis simples, em metal com 1 furo.	UND	165	Onda Pro	R\$ 0,62	R\$ 102,30
32	PASTA AZ EM PLÁSTICO NA COR PRETA. Com ferragem, tamanho ofício.	UND	86	Frama	R\$ 13,06	R\$ 1.123,16
33	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E SUPERFÍCIE LISA, auto recarregável, secagem rápida, na cor azul, vermelho ou preto, caneta medindo entre 10cm a 14cm.	UND	103	Master Print	R\$ 1,72	R\$ 177,16
35	CANETA HIDROCOR, CORES VARIADAS, não tóxica, à base de água, com ponta facetada em nylon, caixa com no mínimo 12 unidades.	CX	50	Onda Pro	R\$ 2,72	R\$ 136,00
43	ANOTE COLE BLOCOS COM 100 FOLHAS DE 38MM X 50MM, cores variadas	PCT	335	VMP	R\$ 4,00	R\$ 1.340,00
44	PASTA PLÁSTICA COMUM, COM ELÁSTICO, ESPESSURA DE 5 CM, transparente.	UND	333	Polycart	R\$ 4,47	R\$ 1.488,51
48	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO 19MM X 30MM X 3M.	UND	110	Super Fita	R\$ 6,98	R\$ 76.780,00
55	Cola para isopor, 35 g, incolor.	UND	86	Frama	R\$ 2,36	R\$ 202,96
61	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO, para grampos 106/6, 106/8, 106/10.	UND	41	Onda Pro	R\$ 32,83	R\$ 1.346,03
62	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 40W, tensão bivolt, bastão grosso.	UND	40	VMP Planeta	R\$ 15,76	R\$ 630,40
63	PAPEL CASCA DE OVO, formato a4, 180g/m², cores variadas, PCT 50 folhas.	PCT	334	Master Print	R\$ 14,17	R\$ 4.732,78
66	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA em plástico resistente, na cor branca, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm. Cores variadas.	UND	320	Polycart	R\$ 4,56	R\$ 1.459,20
70	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT PARDO, 210x297mm para folha a4.	UND	1240	Reipel	R\$ 0,30	R\$ 372,00
73	LÁPIS BORRACHA CORPO DE MADEIRA E MINI DE BORRACHA.	UND	121	VMP	R\$ 0,39	R\$ 47,19
75	COLA GLITER, 35 G, CORES VARIADAS	UND	121	Onda Pro	R\$ 1,60	R\$ 193,60
95	CAIXA DE MASSA DE MODELAR: a base de amido, com 12 cores. Atóxica, peso mínimo de 180 GR, textura extra macia com baixo teor de oleosidade e baixo odor, não grudar nem esfregar ao ser manuseada. Cores vivas e brilhantes, embalagem deve conter, data de validade, selo do INMETRO, CNPJ do fabricante.	CX	83	Alcatex	R\$ 4,17	R\$ 346,11
98	PAPEL COLORSET, CORES VARIADAS	UND	392	VMP Planeta	R\$ 0,96	R\$ 376,32
104	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO- 40ML COR PRETA.	FR	53	Carbrink	R\$ 6,50	R\$ 344,50
109	TINTA PARA TECIDO; a base de água, miscíveis; atóxica; kit contendo 13 unidades com cores variadas em frascos individuais de 37 ml.	KIT	122	Teckbond	R\$ 42,68	R\$ 5.206,96
113	CLIP Nº 01 TRANÇADO GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	Bacchi	R\$ 4,86	R\$ 48,60
116	CANETA PARA CD/DVD; marcador permanente com ponta de 2.0 mm em material poli acetal com protetor de meta; com tinta cor preta resistente a água a base de álcool.	UND	78	Onda Pro	R\$ 1,66	R\$ 129,48
117	Papel celofane cores variadas medindo 80 cm x 80 cm. Cor a definir na ordem de faturamento.	UND	400	VMP	R\$ 1,23	R\$ 492,00
120	Bateria LR 44 Kit com 10 unidades	KIT	1000	Elgin	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
Total:			R\$ 115.802,12			

TABELA II**LICITANTE: TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ: 48.741.157/0001-02 TEL: (51) 99590-7159 ou (51) 99730-2643

E-MAIL: atasecontratos@passarelafeiz.com.br , topesporte@passarelafeiz.com.br

ENDEREÇO: Av. Marcos José de Leão, nº 583, Bairro Centro, Feliz - RS

NOME DO REPRESENTANTE: André Luciano Alves Farinon, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.633.360-**,

VENCEDORA DOS ITENS: 10, 13, 15, 26, 29, 38, 39, 40, 41, 47, 49, 50, 65, 67, 72, 80, 82, 87, 92, 94, 97, 100, 102, 105, 106, 107, 110 e 121.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	Fita adesiva transparente, tam. Med. 45mm x 50m.	UND	352	Fix	R\$ 3,10	R\$ 1.091,20
13	Lápis preto nº 2 formato redondo mina grafite ponta a ponta, c/ a ponta feita em fabrica, caixa com no mínimo 144 unidades.	CX	63	Yins	R\$ 44,36	R\$ 2.794,68
15	Molha dedo com glicerina , ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda, embalagem com 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	193	Carbrink	R\$ 2,52	R\$ 486,36
26	Perfurador de papel metálico com dois furos tipo alavanca, tamanho médio com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel 75g/m2, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação e molas aço, norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UND	101	Yins	R\$ 41,27	R\$ 4.168,27
29	Bastão de cola quente fino.	UND	645	Rend	R\$ 0,49	R\$ 316,05
38	CADERNO BROCHURA 1/4, 96 folhas, dimensões 145,0 x 203,0mm. Miolo: confeccionado em papel offset de gramatura mínima de 56g / m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, / alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema offset, pacote/kit com 5 unidades.	KIT	191	Pan	R\$ 10,50	R\$ 2.005,50
39	CANETA DESTACA TEXTO, marcador para destacar com	UND	591	Master	R\$ 0,79	R\$ 466,89

	tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarelo, verde ou laranja.					
40	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE, escrita na cor azul ou preto, corpo em material plástico resistente, ponta porosa, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%.	UND	87	Futuro	R\$ 1,26	R\$ 109,62
41	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO C/ 40 ML, COR AZUL/PRETO.	UND	35	Japan	R\$ 3,75	R\$ 131,25
47	CAIXA DE POLIONDA P/ ARQUIVO MORTO cores variadas medindo 350x240x150mm	UND	672	Polycart	R\$ 4,24	R\$ 2.849,28
49	CAIXA ARQUIVO POLIETILENO cores diversas, 13x36x25 cm, desmontada.	UND	418	Polycart	R\$ 4,21	R\$ 1.759,78
50	TESOURA EM AÇO INOX C/ NO MÍNIMO DE 19 CM, COM PONTA, c/ cabo plástico.	UND	120	Idea	R\$ 5,55	R\$ 666,00
65	APAGADOR P/ QUADRO MAGNÉTICO, compartimento para dois marcadores, feltro de 2mm de espessura no mínimo, dimensões mínimas de 143 x 50 x 28mm.	UND	6	Master	R\$ 3,53	R\$ 21,18
67	TESOURA EM AÇO INOX c/ 19 cm sem ponta c/ cabo plástico.	UND	85	Idea	R\$ 5,55	R\$ 471,75
72	RÉGUA TRANSPARENTE, RESISTENTE. (Cores diversas), milimetrada de 30cm.	UND	236	Waleu	R\$ 0,78	R\$ 184,08
80	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS PAUTADAS, ESPIRAL, FORMATO 275X200.	UND	83	Credeal	R\$ 17,48	R\$ 1.450,84
82	E.V.A 600X400X2 MM, CORES DIVERSAS LISO.	UND	1.065	Haity	R\$ 1,70	R\$ 1.810,50
87	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 40W, TENSÃO BIVOLT, BASTÃO FINO.	UND	33	Onda	R\$ 13,00	R\$ 429,00
92	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO P/ DOIS PINCEIS	UND	37	Master	R\$ 3,53	R\$ 130,61
94	ALFINETE COM PONTA COLORIDA, Caixa Com No Mínimo 50 Unidades.	CX	41	Onda	R\$ 2,80	R\$ 114,80
97	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UND	392	RST	R\$ 1,50	R\$ 588,00
100	PINCEL PARA PINTURA, CABO DE MADEIRA E CERDAS macias nº 12.	UND	55	Rio	R\$ 1,60	R\$ 88,00
102	TINTA GUACHE 15 ML, CORES VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, cores miscíveis entre si, não tóxica, estojo com 06 frascos em cores variadas.	CX	109	Pira	R\$ 3,30	R\$ 359,70
105	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4 TRANSPARENTE COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	UND	403	Staly	R\$ 11,40	R\$ 4.594,20
106	PASTA CATÁLOGO A4 COM 50 PLÁSTICOS Comprimento x Largura: 335 mm x 245 mm.	UND	41	GPK	R\$ 12,30	R\$ 504,30
107	TNT TECIDO LISO DIVERSAS CORES 100% POLIPROPILENO, Rolo de 50m x 1,40m.	ROLO	105	SF	R\$ 59,00	R\$ 6.195,00
110	CD - GRAVÁVEL, 700MB 52x 50604-7	UND	25	Multilaser	R\$ 1,20	R\$ 30,00
121	Fita métrica 1,5 M - Confeccionada em fibra de vidro - 1,50m de comprimento - 1,6cm de largura - Pontas finalizadas em metal para garantir maior durabilidade - Ideal para auxiliar na avaliação física.	UND.	50	IMP	R\$ 3,20	R\$ 160,00
Total:			R\$ 33.976,84			

TABELA III**LICITANTE: NOVA VIDA LTDA**

CNPJ: 14.359.681/0001-93 TEL: (68) 3228-3925 / (68) 98412-5504, (68) 98105-1027

E-MAIL: novavidaireli@bol.com.br , novavidaireli@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Gavião 1857, Cj. Ad. Sena, Q10, CS 26, Vila Ivonete, Rio Branco/AC

NOME DO REPRESENTANTE: Francisco Antônio Inácio Moraes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.496.162-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 7, 30, 31, 34, 36, 54, 58, 60, 76 e 96.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	Envelope pardo grande 310x410mm.	UND	745	Foroni	R\$ 0,50	R\$ 372,50
30	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES AZUL/PRETO/VERMELHO, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, caixa com 50 unidades.	CAIXA	182	Papermate	R\$ 27,00	R\$ 4.914,00
31	Bandeja em acrílico p/ documentos tripla transparente tam. 260 x 360mm	UND	59	Waleu	R\$ 40,00	R\$ 2.360,00
34	Clips nº 4/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento antiferrugem caixa com 50 unidades.	CX	209	Bacchi	R\$ 1,81	R\$ 378,29
36	Clips nº 6/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento antiferrugem caixa com 50 unidades.	CX	186	Bacchi	R\$ 2,01	R\$ 373,86
54	Bastão de cola quente grosso.	UND	795	Rendicola	R\$ 1,19	R\$ 946,05
58	CLIPS Nº 3/0, niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento antiferrugem caixa com 100 unidades.	CX	149	Bacchi	R\$ 2,00	R\$ 298,00
60	CLIPS Nº 8/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento antiferrugem. Caixa contendo 25 unidades.	CX	33	Bacchi	R\$ 2,00	R\$ 66,00
76	CARTOLINA ESCOLAR, 50X66MM, CORES DIVERSAS	UND	557	Bignardi	R\$ 0,80	R\$ 445,60
96	LÁPIS DE COR 24 CORES SEXTAVADO Características Do Produto: Cores Vivas E Intensas, Mina Macia E Madeira 100% Reflorestada.	CX	77	Waleu	R\$ 9,20	R\$ 708,40
Total:			R\$ 10.862,70			

TABELA IV**LICITANTE: REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA 00641565755**

CNPJ: 36.336.388/0001-43 TEL: (21) 3507-4674 / (21) 96654-7756

E-MAIL: meiplacadesom@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Macari, 35, Apt. 103, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ

NOME DO REPRESENTANTE: Regina Célia Cunha de Sousa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 006.415.657-55.

VENCEDORA DOS ITENS: 11, 12, 22, 23, 24, 37, 46, 69 e 78.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	Grampeador de mesa para papel manual em metal, tam. 15 x 3 cm p/ grampo 26/6.	UND	128	Paper	R\$ 15,92	R\$ 2.037,76
12	Grampo para grampeador nº 26/6 caixa com no mínimo 5000 unid.	CX	194	Gatte	R\$ 4,07	R\$ 789,58
22	Pilha alcalina AA 1,5v ir 6xa.	UND	418	Alfacell	R\$ 1,48	R\$ 618,64
23	Pilha alcalina AAA média.	UND	2141	Alfacell	R\$ 1,54	R\$ 3.297,14
24	Pilha alcalina AAA palito.	UND	2434	Alfacell	R\$ 1,35	R\$ 3.285,90
37	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, VISOR LCD. 4 operações básicas, raíz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, a pilha, marca nacional, com no mínimo 01 ano de garantia, com manual em português.	UND	142	Paper	R\$ 13,99	R\$ 1.986,58
46	PILHA ALCALINA PEQUENA AA LR6 1,5V.	UND	2110	Alfacell	R\$ 1,46	R\$ 3.080,60
69	ANOTE COLE BLOCOS COM 100 FOLHAS DE 7,6MM X 7,6 MM cores variadas.	PCT	534	Futuro	R\$ 2,20	R\$ 1.174,80
78	BATERIA 9 V ALCALINA, FORMATO RETANGULAR, NÃO RECARREGÁVEL.	UND	49	Alfacell	R\$ 6,96	R\$ 341,04
Total:			R\$ 16.612,04			

TABELA V

LICITANTE: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**

CNPJ: 04.925.681/0001-50 TEL: (69)3521-2325/3521-2853, (69)99379-2940

E-MAIL: PAPELARIATEIXEIRAJARU@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV. Pe. Adolpho Rohl, 2136 Centro, Jaru – RO

NOME DO REPRESENTANTE: Delzely Teixeira Bastos de Almeida, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.775.712-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 4, 18, 81, 89, 99, 112 e 124.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Cola branca, atóxica em bastão para colagem de papel. Com aproximadamente 40g.	UND	66	Frama	R\$ 1,73	R\$ 114,18
18	Envelope saco, papel Kraft ouro, dimensões 185x248mm c/ variação de +/- 10% (tam. Pequeno), gramatura 80.	UND	705	Scrity	R\$ 0,31	R\$ 218,55
81	E.V.A 600X400X2 MM, COM GLITER	UND	722	Onda	R\$ 3,45	R\$ 2.490,90
89	CANETA FIXA C/ CORRENTE PARA BALCÃO. Caneta com corpo em alumínio presa à uma corrente e base em formato de bolinha. Cor da base: Prata. Comprimento corrente: 50cm. Tinta: Azul. Fixação: A base é fixada com fita adesiva. Refil: Compatível com refil de caneta Bic, cristal ou similar. Material: Base chapa de ferro pintada ou cromada. Corrente: corrente de ferro dupla com banho de cromo. Tubo para caneta: Tubo em alumínio polido.	UND	33	Caneta Balcão	R\$ 28,03	R\$ 924,99
99	GIZ DE CERA GRANDE COM 12 CORES.	CX	65	Leonora	R\$ 3,58	R\$ 196,90
112	Bobina térmica amarela 57mm x 15mts, utilizada para imprimir dados de medição compatível com Sonômetro modelo DEC-6000.	ROLO	20	Silfer	R\$ 24,00	R\$ 480,00
124	ENVELOPE DE OFICIO, na cor branco, tamanho 114x229 caixa com 100 unidades.	CX	1	Scrity	R\$ 12,00	R\$ 12,00
Total:			R\$ 4.437,52			

TABELA VI

LICITANTE: **NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 05.383.313/0001-90 TEL: (62) 3233-0384 / 98558-6834

E-MAIL: NOGUEIRA.LICITACAO@GMAIL.COM

ENDEREÇO: Rua 268, Quadra 60, Lote 54, Setor Coimbra, Goiânia – GO.

NOME DO REPRESENTANTE: Luciano Augusto Feliciano de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.790.501-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 14, 52, 59, 74, 90 e 123.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	Livro protocolo para correspondência capa dura com 100 folhas.	UND	84	Foroni	R\$ 11,52	R\$ 967,68
52	Barbante algodão cru 8 fios, rolo com 100 metros.	ROLO	45	JK	R\$ 4,50	R\$ 202,50
59	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO 106/8, Caixa contendo 3.000 unidades.	CX	49	Leonora	R\$ 14,12	R\$ 691,88
74	AGENDA 200X, CAPA DURA EM COURO, MEDINDO 14,5 X 20,5 CM CONTENDO UMA FOLHA P/ CADA DIA DO ANO, E FITILHO MARCADOR DE PÁGINA.	UND	156	São Domingos	R\$ 25,31	R\$ 3.948,36
90	COLCHETE EM LATÃO Nº 17. Caixa Com 72 Unidades.	CX	33	Fix Paper / Suzufix	R\$ 21,95	R\$ 724,35
123	PAPEL CONTACT VÁRIAS ESTAMPAS, rolo de 45 cm x 25m c180, espessura de 80 micras.	UND	3	BRW	R\$ 57,90	R\$ 173,70
Total:			R\$ 6.708,47			

TABELA VII

LICITANTE: **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA**

CNPJ: 50.202.063/0001-07 TEL: (69) 9 9981-7676 / (69) 3422-7040

E-MAIL: licitacao.start@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Venceslau Brás, 146. Bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO

NOME DO REPRESENTANTE: Luana Hoffmann dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.798.062-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 6, 16, 17, 42 e 77.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	Cola adesiva instantânea para E.V.A., 20 g.	UND	93	Zas-traz	R\$ 4,85	R\$ 451,05
16	Papel branco, formato A-4, (210 x 297 mm) gramatura 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. Caixa com 10 resmas. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO Nº 17.	CX	404	Report	R\$ 253,09	R\$ 102.248,36
17	Papel branco, formato A-4, (210 x 297 mm) gramatura 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. Caixa com 10 resmas. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADA VINCULADO AO ITEM Nº 16.	CX	101	Report	R\$ 253,09	R\$ 25.562,09
42	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA, ESPIRAL, 96 FOLHAS, dimensões mínimas 203 x 280, mm, miolo: confeccionado em papel offset de gramatura mínima de 63 gramas / m² papel offset: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema offset.	UND	35	Romitec	R\$ 8,95	R\$ 313,25
77	BALÕES Nº 07, Na Cor Vermelho, Amarelo, Verde, Azul Ou Branco. Pacotes Contendo 50 Unidades.	PCT	315	Ideatex	R\$ 6,00	R\$ 1.890,00
Total:			R\$ 130.464,75			

TABELA VIII

LICITANTE: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 07.245.458/0001-50 TEL: (54) 3523-2009/ (54) 3523-2180

E-MAIL: dageal07@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 26, Centro, Barão de Cotegipe - RS

NOME DO REPRESENTANTE: Darlan Carlos Tomazelli, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.662.210-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 45, 56, 64, 118 e 122.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
45	LIVRO ATA - 37 A SEMM, capa na cor preta, medindo 216 x 320mm com 200 folhas numeradas.	UND	97	São Domingos	R\$ 22,24	R\$ 2.157,28
56	ESTILETE C/ LÂMINA ESTREITA DESCARTÁVEL de 1cm de largura corpo em plástico	UND	96	Masterprint	R\$ 1,12	R\$ 107,52
64	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13 COM 5000 UND.	UND	32	BRW	R\$ 21,47	R\$ 687,04
118	Papel fotográfico glossy A4 210mm x 297mm, 180g pç com 50 unidades	UND	25	Master	R\$ 17,58	R\$ 439,50
122	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE INCOLOR, rolo de 45 cm x 25m c180, Cristal, Espessura de 80 micras.	UND	3	Onda	R\$ 66,86	R\$ 200,58
Total:			R\$ 3.591,92			

TABELA IX

LICITANTE: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO

CNPJ: 51.228.218/0001-39 TEL: (98) 98841-9643

E-MAIL: atendimento@gfxcomercio.com.br

ENDEREÇO: Avenida da História nº 27, Cohafuma - São Luís - MA

NOME DO REPRESENTANTE: João Gonçalves da Cruz Junior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.237.993-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 68 e 91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
68	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO com película fixada com espaçadores de alumínio medindo 2,00x1,30 com suporte para apagador em vidro ou acrílico.	UND	8	GFX EMVIDROS	R\$ 1.485,83	R\$ 11.886,64
91	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COM APOIO P/ PINCEIS moldura em alumínio, medindo 0,90x1,20m	UND	17	GFX	R\$ 158,20	R\$ 2.689,40
Total:			R\$ 14.576,04			

TABELA X

LICITANTE: BC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 45.118.371/0001-00 TEL: (31) 3841-2205

E-MAIL: bcsantosrepresentacoes@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Copacabana Nº1016 Letra A, Bairro Giovanini, Coronel Fabriciano – MG.

NOME DO REPRESENTANTE: Suely Silveira Costa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.624.386-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 86 e 93.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
86	FELTRO TECIDO TIPO FELTRO, CORES VARIADAS. MEDINDO 1, 00X 1,40M.	MT	173	BC	R\$ 14,55	R\$ 2.517,15
93	ALFINETE COMUM. Caixa Com No Mínimo 50 Unidades.	CX	25	BC	R\$ 4,50	R\$ 112,50
Total:			R\$ 2.629,65			

TABELA XI

LICITANTE: **DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI**

CNPJ: 30.866.576/0002-88 TEL: (11) 96650- 5968 / (11) 9 4918-1190

E-MAIL: comercial@dmlux.com.br

ENDEREÇO: Rua Piramboia, 201 – Galpão 02 - Vila Carrão – São Paulo/SP.

NOME DO REPRESENTANTE: Daniel Yee Min Ma, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.663.020-**.

VENCEDORA DO ITEM: 51.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
51	FITA ADESIVA CREPE, TAM. MED. 48MM X 50CM.	UND	224	KORETECH	R\$ 9,45	R\$ 2.116,80
Total:			R\$ 2.116,80			

TABELA XII

LICITANTE: **SEJA EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 31.781.845/0001-95 TEL: (62) 9 9100-4303

E-MAIL: sejacamisetas@gmail.com

ENDEREÇO: Rua 2, Nº 19, Qd 7, Lt 3, SALA 04, Loteamento Nova Vila, Goiânia

NOME DO REPRESENTANTE: Nellylton Borges dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.841.092-**.

VENCEDORA DO ITEM: 71.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
71	MOCHILA PARA ADULTO, LISA NA COR PRETA. Em tecido impermeável, super resistente, alças ajustáveis e acolchoadas. Compartmento principal com zíper duplo para armazenamento seguro de itens diários. Compartmento secundário de zíper na frente proporciona armazenamento de fácil acesso. Painel em mesh nas costas para mais respirabilidade. Tamanhos aproximadamente de no mínimo: *Altura: no mínimo de 40 cm e no máximo de 49 cm. *Largura: no mínimo de 28 cm e no máximo de 37 cm. *Profundidade: no mínimo de 15 cm e no máximo de 25cm.	UND	347	Kimtino	R\$ 67,80	R\$ 23.525,42
Total:			R\$ 23.525,42			

TABELA XIII

LICITANTE: **RISSE & TRINDADE LTDA**

CNPJ: 08.267.557/0001-03 TEL: (44) 3354-9010.

E-MAIL: risseetrindade@gmail.com

ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, 2149, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: Irma Coelho Risse, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.531.832-**.

VENCEDORA DO ITEM: 88.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
88	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA (ALTA PRESSÃO) 106/10 Caixa Com No Mínimo 2500 Unidades.	CX	54	ACC	R\$ 20,36	R\$ 1.099,44
Total:			R\$ 1.099,44			

Obs: A íntegra da Ata nº 12/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de junho de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:

Francieli de Lima Fogaça

Código Identificador:1BB71B42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024**

Ata de Registro de Preços nº 12/2024

Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90016/2024

Validade: 16/04/2025 a 15/04/2026.- 12 (doze) meses

Processo: 2653/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **futura e eventual aquisição de materiais de expediente (artigos de papelaria)**, por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: **RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 48.807.054/0001-90 TEL: (68) 3301-6008 / (68) 99612-5187/ (68) 99949-3154.

E-MAIL: papelariarosales@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Isaura Parente Nº 151 – Bosque, Rio Branco - AC

NOME DO REPRESENTANTE: Amélia Rosales Medina, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.110.272-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 19, 20, 21, 25, 27, 32, 33, 35, 43, 44, 48, 55, 61, 62, 63, 66, 70, 73, 75, 95, 98, 104, 109, 113, 116, 117 e 120.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Colchete em latão nº 15, caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	54	Fix	R\$ 13,51	R\$ 729,54
2	Colchete em latão nº 12, caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	25	Fix	R\$ 8,78	R\$ 219,50
3	Cola branca líquida - 90 gramas, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada.	UND	208	Frama	R\$ 1,74	R\$ 361,92
5	Corretivo líquido à base de água, secagem rápida frasco 18ml.	UND	124	Frama	R\$ 1,81	R\$ 224,44
8	Extrator de grampos, tipo espátula em aço cromado ou niquelado, med. aproximadamente 150 mm de comprimento, p/ extração de grampo 26/6.	UND	73	Master Print	R\$ 1,44	R\$ 105,12
9	Fita adesiva transparente, tam. Med. 19mm x 50m	UND	207	Koretech	R\$ 1,59	R\$ 329,13
19	Pasta para documento, em polipropileno, com aba em elástico, dimensões 235 x 350 mm, 280 GR cores variadas.	UND	512	Polibrás	R\$ 2,16	R\$ 1.105,92
20	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO DE PLÁSTICO	UND	283	Polibrás	R\$ 2,00	R\$ 566,00
21	PASTA SUSPENSÃO KRAFT, Caixa Com No Mínimo 50 Unidades.	CX	104	ICL	R\$ 99,11	R\$ 10.307,44
25	Porta lápis, cliques e lembretes em acrílico. Medidas: L x C x A no mínimo 7,5cm X 23,8cm X 9cm.	UND	97	Novacril	R\$ 9,05	R\$ 877,85
27	Apontador de lápis simples, em metal com 1 furo.	UND	165	Onda Pro	R\$ 0,62	R\$ 102,30
32	PASTA AZ EM PLÁSTICO NA COR PRETA. Com ferragem, tamanho ofício.	UND	86	Frama	R\$ 13,06	R\$ 1.123,16
33	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E SUPERFÍCIE LISA, auto recarregável, secagem rápida, na cor azul, vermelho ou preto, caneta medindo entre 10cm a 14cm.	UND	103	Master Print	R\$ 1,72	R\$ 177,16
35	CANETA HIDROCOR, CORES VARIADAS, não tóxica, à base de água, com ponta facetada em nylon, caixa com no mínimo 12 unidades.	CX	50	Onda Pro	R\$ 2,72	R\$ 136,00
43	ANOTE COLE BLOCOS COM 100 FOLHAS DE 38MM X 50MM, cores variadas	PCT	335	VMP	R\$ 4,00	R\$ 1.340,00
44	PASTA PLÁSTICA COMUM, COM ELÁSTICO, ESPESSURA DE 5 CM, transparente.	UND	333	Polycart	R\$ 4,47	R\$ 1.488,51
48	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO 19MM X 30MM X 3M.	UND	110	Super Fita	R\$ 6,98	R\$ 76.780,00
55	Cola para isopor, 35 g, incolor.	UND	86	Frama	R\$ 2,36	R\$ 202,96
61	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO, para grampos 106/6, 106/8, 106/10.	UND	41	Onda Pro	R\$ 32,83	R\$ 1.346,03
62	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 40W, tensão bivolt, bastão grosso.	UND	40	VMP Planeta	R\$ 15,76	R\$ 630,40
63	PAPEL CASCA DE OVO, formato a4, 180g/m², cores variadas, PCT 50 folhas.	PCT	334	Master Print	R\$ 14,17	R\$ 4.732,78
66	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA em plástico resistente, na cor branca, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm. Cores variadas.	UND	320	Polycart	R\$ 4,56	R\$ 1.459,20
70	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT PARDO, 210x297mm para folha a4.	UND	1240	Reipel	R\$ 0,30	R\$ 372,00
73	LÁPIS BORRACHA CORPO DE MADEIRA E MINI DE BORRACHA.	UND	121	VMP	R\$ 0,39	R\$ 47,19
75	COLA GLITER, 35 G, CORES VARIADAS	UND	121	Onda Pro	R\$ 1,60	R\$ 193,60
95	CAIXA DE MASSA DE MODELAR: a base de amido, com 12 cores. Atóxica, peso mínimo de 180 GR, textura extra macia com baixo teor de oleosidade e baixo odor, não grudar nem esfregar ao ser manuseada. Cores vivas e brilhantes, embalagem deve conter, data de validade, selo do INMETRO, CNPJ do fabricante.	CX	83	Alcatex	R\$ 4,17	R\$ 346,11
98	PAPEL COLORSET, CORES VARIADAS	UND	392	VMP Planeta	R\$ 0,96	R\$ 376,32
104	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO- 40ML COR PRETA.	FR	53	Carbrink	R\$ 6,50	R\$ 344,50
109	TINTA PARA TECIDO; a base de água, miscíveis; atóxica; kit contendo 13 unidades com cores variadas em frascos individuais de 37 ml.	KIT	122	Teckbond	R\$ 42,68	R\$ 5.206,96
113	CLIP Nº 01 TRANÇADO GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	Bacchi	R\$ 4,86	R\$ 48,60
116	CANETA PARA CD/DVD; marcador permanente com ponta de 2.0 mm em material poli acetil com protetor de meta; com tinta cor preta resistente a água a base de álcool.	UND	78	Onda Pro	R\$ 1,66	R\$ 129,48
117	Papel celofane cores variadas medindo 80 cm x 80 cm. Cor a definir na ordem de faturamento.	UND	400	VMP	R\$ 1,23	R\$ 492,00
120	Bateria LR 44 Kit com 10 unidades	KIT	1000	Elgin	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
Total:			R\$ 115.802,12			

TABELA IILICITANTE: **TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ: 48.741.157/0001-02 TEL: (51) 99590-7159 ou (51) 99730-2643

E-MAIL: atasecontratos@passarelafeliz.com.br , topesporte@passarelafeliz.com.br

ENDEREÇO: Av. Marcos José de Leão, nº 583, Bairro Centro, Feliz - RS

NOME DO REPRESENTANTE: André Luciano Alves Farinon, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.633.360-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 10, 13, 15, 26, 29, 38, 39, 40, 41, 47, 49, 50, 65, 67, 72, 80, 82, 87, 92, 94, 97, 100, 102, 105, 106, 107, 110 e 121.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	Fita adesiva transparente, tam. Med. 45mm x 50m.	UND	352	Fix	R\$ 3,10	R\$ 1.091,20
13	Lápis preto nº 2 formato redondo mina grafite ponta a ponta, c/ a ponta feita em fabrica, caixa com no mínimo 144 unidades.	CX	63	Yins	R\$ 44,36	R\$ 2.794,68
15	Molha dedo com glicerina , ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda, embalagem com 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	193	Carbrink	R\$ 2,52	R\$ 486,36
26	Perfurador de papel metálico com dois furos tipo alavanca, tamanho médio com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel 75g/m2, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação e molas aço, norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UND	101	Yins	R\$ 41,27	R\$ 4.168,27
29	Bastão de cola quente fino.	UND	645	Rend	R\$ 0,49	R\$ 316,05
38	CADERNO BROCHURA 1/4, 96 folhas, dimensões 145,0 x 203,0mm. Miolo: confeccionado em papel offset de gramatura mínima de 56g / m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, / alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema offset, pacote/kit com 5 unidades.	KIT	191	Pan	R\$ 10,50	R\$ 2.005,50
39	CANETA DESTACA TEXTO, marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarelo, verde ou laranja.	UND	591	Master	R\$ 0,79	R\$ 466,89
40	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE, escrita na cor azul ou preto, corpo em material plástico resistente, ponta porosa, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%.	UND	87	Futuro	R\$ 1,26	R\$ 109,62
41	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO C/ 40 ML, COR AZUL/PRETO.	UND	35	Japan	R\$ 3,75	R\$ 131,25
47	CAIXA DE POLIONDA P/ ARQUIVO MORTO cores variadas medindo 350x240x150mm	UND	672	Polycart	R\$ 4,24	R\$ 2.849,28
49	CAIXA ARQUIVO POLIETILENO cores diversas, 13x36x25 cm, desmontada.	UND	418	Polycart	R\$ 4,21	R\$ 1.759,78
50	TESOURA EM AÇO INOX C/ NO MÍNIMO DE 19 CM, COM PONTA, c/ cabo plástico.	UND	120	Idea	R\$ 5,55	R\$ 666,00
65	APAGADOR P/ QUADRO MAGNÉTICO, compartimento para dois marcadores, feltro de 2mm de espessura no mínimo, dimensões mínimas de 143 x 50 x 28mm.	UND	6	Master	R\$ 3,53	R\$ 21,18
67	TESOURA EM AÇO INOX c/ 19 cm sem ponta c/ cabo plástico.	UND	85	Idea	R\$ 5,55	R\$ 471,75
72	RÉGUA TRANSPARENTE, RESISTENTE. (Cores diversas), milimetrada de 30cm.	UND	236	Waleu	R\$ 0,78	R\$ 184,08
80	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS PAUTADAS, ESPIRAL, FORMATO 275X200.	UND	83	Credeal	R\$ 17,48	R\$ 1.450,84
82	E.V.A 600X400X2 MM, CORES DIVERSAS LISO.	UND	1.065	Haity	R\$ 1,70	R\$ 1.810,50
87	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 40W, TENSÃO BIVOLT, BASTÃO FINO.	UND	33	Onda	R\$ 13,00	R\$ 429,00
92	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO P/ DOIS PINCEIS	UND	37	Master	R\$ 3,53	R\$ 130,61
94	ALFINETE COM PONTA COLORIDA, Caixa Com No Mínimo 50 Unidades.	CX	41	Onda	R\$ 2,80	R\$ 114,80
97	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UND	392	RST	R\$ 1,50	R\$ 588,00
100	PINCEL PARA PINTURA, CABO DE MADEIRA E CERDAS macias nº 12.	UND	55	Rio	R\$ 1,60	R\$ 88,00
102	TINTA GUACHE 15 ML, CORES VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, cores miscíveis entre si, não tóxica, estojo com 06 frascos em cores variadas.	CX	109	Pira	R\$ 3,30	R\$ 359,70
105	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4 TRANSPARENTE COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	UND	403	Staly	R\$ 11,40	R\$ 4.594,20
106	PASTA CATÁLOGO A4 COM 50 PLÁSTICOS Comprimento x Largura: 335 mm x 245 mm.	UND	41	GPK	R\$ 12,30	R\$ 504,30
107	TNT TECIDO LISO DIVERSAS CORES 100% POLIPROPILENO, Rolo de 50m x 1,40m.	ROLO	105	SF	R\$ 59,00	R\$ 6.195,00
110	CD - GRAVÁVEL, 700MB 52x 50604-7	UND	25	Multilaser	R\$ 1,20	R\$ 30,00
121	Fita métrica 1,5 M - Confeccionada em fibra de vidro - 1,50m de comprimento - 1,6cm de largura - Pontas finalizadas em metal para garantir maior durabilidade - Ideal para auxiliar na avaliação física.	UND.	50	IMP	R\$ 3,20	R\$ 160,00
Total:			R\$ 33.976,84			

TABELA III**LICITANTE: NOVA VIDA LTDA**

CNPJ: 14.359.681/0001-93 TEL: (68) 3228-3925 / (68) 98412-5504, (68) 98105-1027

E-MAIL: novavidaireli@bol.com.br , novavidaireli@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Gavião 1857, Cj. Ad. Sena, Q10, CS 26, Vila Ivonete, Rio Branco/AC

NOME DO REPRESENTANTE: Francisco Antônio Inácio Moraes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.496.162-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 7, 30, 31, 34, 36, 54, 58, 60, 76 e 96.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	Envelope pardo grande 310x410mm.	UND	745	Foroni	R\$ 0,50	R\$ 372,50
30	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES AZUL/PRETO/VERMELHO, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, caixa com 50 unidades.	CAIXA	182	Papermate	R\$ 27,00	R\$ 4.914,00

31	Bandeja em acrílico p/ documentos tripla transparente tam. 260 x 360mm	UND	59	Waleu	R\$ 40,00	R\$ 2.360,00
34	Clips nº 4/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento antiferrugem caixa com 50 unidades.	CX	209	Bacchi	R\$ 1,81	R\$ 378,29
36	Clips nº 6/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento antiferrugem caixa com 50 unidades.	CX	186	Bacchi	R\$ 2,01	R\$ 373,86
54	Bastão de cola quente grosso.	UND	795	Rendicola	R\$ 1,19	R\$ 946,05
58	CLIPS Nº 3/0, niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento antiferrugem caixa com 100 unidades.	CX	149	Bacchi	R\$ 2,00	R\$ 298,00
60	CLIPS Nº 8/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento antiferrugem. Caixa contendo 25 unidades.	CX	33	Bacchi	R\$ 2,00	R\$ 66,00
76	CARTOLINA ESCOLAR, 50X66MM, CORES DIVERSAS	UND	557	Bignardi	R\$ 0,80	R\$ 445,60
96	LÁPIS DE COR 24 CORES SEXTAVADO Características Do Produto: Cores Vivas E Intensas, Mina Macia E Madeira 100% Reflorestada.	CX	77	Waleu	R\$ 9,20	R\$ 708,40
Total:			R\$ 10.862,70			

TABELA IVLICITANTE: **REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA 00641565755**

CNPJ: 36.336.388/0001-43 TEL: (21) 3507-4674 / (21) 96654-7756

E-MAIL: meiplacadesom@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Macari, 35, Apt. 103, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ

NOME DO REPRESENTANTE: Regina Célia Cunha de Sousa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 006.415.657-55.

VENCEDORA DOS ITENS: 11, 12, 22, 23, 24, 37, 46, 69 e 78.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	Grampeador de mesa para papel manual em metal, tam. 15 x 3 cm p/ grampo 26/6.	UND	128	Paper	R\$ 15,92	R\$ 2.037,76
12	Grampo para grampeador nº 26/6 caixa com no mínimo 5000 unid.	CX	194	Gatte	R\$ 4,07	R\$ 789,58
22	Pilha alcalina AA 1,5v ir 6xa.	UND	418	Alfacell	R\$ 1,48	R\$ 618,64
23	Pilha alcalina AAA média.	UND	2141	Alfacell	R\$ 1,54	R\$ 3.297,14
24	Pilha alcalina AAA palito.	UND	2434	Alfacell	R\$ 1,35	R\$ 3.285,90
37	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, VISOR LCD, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, a pilha, marca nacional, com no mínimo 01 ano de garantia, com manual em português.	UND	142	Paper	R\$ 13,99	R\$ 1.986,58
46	PILHA ALCALINA PEQUENA AA LR6 1,5V.	UND	2110	Alfacell	R\$ 1,46	R\$ 3.080,60
69	ANOTE COLE BLOCOS COM 100 FOLHAS DE 7,6MM X 7,6 MM cores variadas.	PCT	534	Futuro	R\$ 2,20	R\$ 1.174,80
78	BATERIA 9 V ALCALINA, FORMATO RETANGULAR, NÃO RECARREGÁVEL.	UND	49	Alfacell	R\$ 6,96	R\$ 341,04
Total:			R\$ 16.612,04			

TABELA VLICITANTE: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**

CNPJ: 04.925.681/0001-50 TEL: (69)3521-2325/3521-2853, (69)99379-2940

E-MAIL: PAPELARIATEIXEIRAJARU@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV. Pe. Adolpho Rohl, 2136 Centro, Jaru – RO

NOME DO REPRESENTANTE: Delzely Teixeira Bastos de Almeida, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.775.712-**,

VENCEDORA DOS ITENS: 4, 18, 81, 89, 99, 112 e 124.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Cola branca, atóxica em bastão para colagem de papel. Com aproximadamente 40g.	UND	66	Frama	R\$ 1,73	R\$ 114,18
18	Envelope saco, papel Kraft ouro, dimensões 185x248mm c/ variação de +/- 10% (tam. Pequeno), gramatura 80.	UND	705	Scrity	R\$ 0,31	R\$ 218,55
81	E.V.A 600X400X2 MM, COM GLITER	UND	722	Onda	R\$ 3,45	R\$ 2.490,90
89	CANETA FIXA C/ CORRENTE PARA BALCÃO. Caneta com corpo em alumínio presa à uma corrente e base em formato de bolinha. Cor da base: Prata. Cumprimento corrente: 50cm. Tinta: Azul. Fixação: A base é fixada com fita adesiva. Refil: Compatível com refil de caneta Bic, cristal ou similar. Material: Base chapa de ferro pintada ou cromada. Corrente: corrente de ferro dupla com banho de cromo. Tubo para caneta: Tubo em alumínio polido.	UND	33	Caneta Balcão	R\$ 28,03	R\$ 924,99
99	GIZ DE CERA GRANDE COM 12 CORES.	CX	65	Leonora	R\$ 3,58	R\$ 196,90
112	Bobina térmica amarela 57mm x 15mts, utilizada para imprimir dados de medição compatível com Sonômetro modelo DEC-6000.	ROLO	20	Silfer	R\$ 24,00	R\$ 480,00
124	ENVELOPE DE OFÍCIO, na cor branco, tamanho 114x229 caixa com 100 unidades.	CX	1	Scrity	R\$ 12,00	R\$ 12,00
Total:			R\$ 4.437,52			

TABELA VILICITANTE: **NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 05.383.313/0001-90 TEL: (62) 3233-0384 / 98558-6834

E-MAIL: NOGUEIRA.LICITACAO@GMAIL.COM

ENDEREÇO: Rua 268, Quadra 60, Lote 54, Setor Coimbra, Goiânia – GO.

NOME DO REPRESENTANTE: Luciano Augusto Feliciano de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.790.501-**,

VENCEDORA DOS ITENS: 14, 52, 59, 74, 90 e 123.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	Livro protocolo para correspondência capa dura com 100 folhas.	UND	84	Foroni	R\$ 11,52	R\$ 967,68
52	Barbante algodão cru 8 fios, rolo com 100 metros.	ROLO	45	JK	R\$ 4,50	R\$ 202,50
59	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO 106/8, Caixa contendo 3.000 unidades.	CX	49	Leonora	R\$ 14,12	R\$ 691,88
74	AGENDA 200X, CAPA DURA EM COURO, MEDINDO 14,5 X 20,5 CM CONTENDO UMA FOLHA P/ CADA DIA DO ANO, E FITILHO MARCADOR DE PÁGINA.	UND	156	São Domingos	R\$ 25,31	R\$ 3.948,36
90	COLCHETE EM LATÃO Nº 17. Caixa Com 72 Unidades.	CX	33	Fix Paper / Suzufix	R\$ 21,95	R\$ 724,35
123	PAPEL CONTACT VÁRIAS ESTAMPAS, rolo de 45 cm x 25m c180, espessura de 80 micras.	UND	3	BRW	R\$ 57,90	R\$ 173,70
Total:			R\$ 6.708,47			

TABELA VIILICITANTE: **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA**

CNPJ: 50.202.063/0001-07 TEL: (69) 9 9981-7676 / (69) 3422-7040

E-MAIL: licitacao.start@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Venceslau Brás, 146. Bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO

NOME DO REPRESENTANTE: Luana Hoffmann dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.798.062-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 6, 16, 17, 42 e 77.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	Cola adesiva instantânea para E.V.A., 20 g.	UND	93	Zas-traz	R\$ 4,85	R\$ 451,05
16	Papel branco, formato A-4, (210 x 297 mm) gramatura 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. Caixa com 10 resmas. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO Nº 17.	CX	404	Report	R\$ 253,09	R\$ 102.248,36
17	Papel branco, formato A-4, (210 x 297 mm) gramatura 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. Caixa com 10 resmas. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADA VINCULADO AO ITEM Nº 16.	CX	101	Report	R\$ 253,09	R\$ 25.562,09
42	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA, ESPIRAL, 96 FOLHAS, dimensões mínimas 203 x 280, mm, miolo: confeccionado em papel offset de gramatura mínima de 63 gramas / m² papel offset: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema offset.	UND	35	Romitec	R\$ 8,95	R\$ 313,25
77	BALÕES Nº 07, Na Cor Vermelho, Amarelo, Verde, Azul Ou Branco. Pacotes Contendo 50 Unidades.	PCT	315	Ideatex	R\$ 6,00	R\$ 1.890,00
Total:			R\$ 130.464,75			

TABELA VIIILICITANTE: **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**

CNPJ: 07.245.458/0001-50 TEL: (54) 3523-2009/ (54) 3523-2180

E-MAIL: dageal07@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Princesa Izabel, 26, Centro, Barão de Cotegipe - RS

NOME DO REPRESENTANTE: Darlan Carlos Tomazelli, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.662.210-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 45, 56, 64, 118 e 122.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
45	LIVRO ATA - 37 A SEMM, capa na cor preta, medindo 216 x 320mm com 200 folhas numeradas.	UND	97	São Domingos	R\$ 22,24	R\$ 2.157,28
56	ESTILETE C/ LÂMINA ESTREITA DESCARTÁVEL de 1cm de largura corpo em plástico	UND	96	Masterprint	R\$ 1,12	R\$ 107,52
64	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13 COM 5000 UND.	UND	32	BRW	R\$ 21,47	R\$ 687,04
118	Papel fotográfico glossy A4 210mm x 297mm, 180g pç com 50 unidades	UND	25	Master	R\$ 17,58	R\$ 439,50
122	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE INCOLOR, rolo de 45 cm x 25m c180, Cristal, Espessura de 80 micras.	UND	3	Onda	R\$ 66,86	R\$ 200,58
Total:			R\$ 3.591,92			

TABELA IXLICITANTE: **J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO**

CNPJ: 51.228.218/0001-39 TEL: (98) 98841-9643

E-MAIL: atendimento@gfxcomercio.com.br

ENDEREÇO: Avenida da História nº 27, Cohafuma - São Luís - MA

NOME DO REPRESENTANTE: João Gonçalves da Cruz Junior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.237.993-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 68 e 91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
68	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO com película fixada com espaçadores de alumínio medindo 2,00x1,30 com suporte para apagador em vidro ou acrílico.	UND	8	GFX EMVIDROS	R\$ 1.485,83	R\$ 11.886,64
91	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COM APOIO P/ PINCEIS moldura em alumínio, medindo 0,90x1,20m	UND	17	GFX	R\$ 158,20	R\$ 2.689,40
Total:			R\$ 14.576,04			

TABELA X**LICITANTE: BC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 45.118.371/0001-00 TEL: (31) 3841-2205

E-MAIL: bcsantosrepresentacoes@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Copacabana Nº1016 Letra A, Bairro Giovanini, Coronel Fabriciano – MG.

NOME DO REPRESENTANTE: Suely Silveira Costa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.624.386-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 86 e 93.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
86	FILTRO TECIDO TIPO FELTRO, CORES VARIADAS, MEDINDO 1, 00X 1,40M.	MT	173	BC	R\$ 14,55	R\$ 2.517,15
93	ALFINETE COMUM. Caixa Com No Mínimo 50 Unidades.	CX	25	BC	R\$ 4,50	R\$ 112,50
Total:			R\$ 2.629,65			

TABELA XI**LICITANTE: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI**

CNPJ: 30.866.576/0002-88 TEL: (11) 96650- 5968 / (11) 9 4918-1190

E-MAIL: comercial@dmlux.com.br

ENDEREÇO: Rua Piramboia, 201 – Galpão 02 - Vila Carrão – São Paulo/SP.

NOME DO REPRESENTANTE: Daniel Yee Min Ma, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.663.020-**.

VENCEDORA DO ITEM: 51.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
51	FITA ADESIVA CREPE, TAM. MED. 48MM X 50CM.	UND	224	KORETECH	R\$ 9,45	R\$ 2.116,80
Total:			R\$ 2.116,80			

TABELA XII**LICITANTE: SEJA EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 31.781.845/0001-95 TEL: (62) 9 9100-4303

E-MAIL: sejacamisetas@gmail.com

ENDEREÇO: Rua 2, Nº 19, Qd 7, Lt 3, SALA 04, Loteamento Nova Vila, Goiânia

NOME DO REPRESENTANTE: Nellylton Borges dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.841.092-**.

VENCEDORA DO ITEM: 71.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
71	MOCHILA PARA ADULTO, LISA NA COR PRETA. Em tecido impermeável, super resistente, alças ajustáveis e acolchoadas. Compartmento principal com zíper duplo para armazenamento seguro de itens diários. Compartmento secundário de zíper na frente proporciona armazenamento de fácil acesso. Pannel em mesh nas costas para mais respirabilidade. Tamanhos aproximadamente de no mínimo: *Altura: no mínimo de 40 cm e no máximo de 49 cm. *Largura: no mínimo de 28 cm e no máximo de 37 cm. *Profundidade: no mínimo de 15 cm e no máximo de 25cm.	UND	347	Kimtino	R\$ 67,80	R\$ 23.525,42
Total:			R\$ 23.525,42			

TABELA XIII**LICITANTE: RISSE & TRINDADE LTDA**

CNPJ: 08.267.557/0001-03 TEL: (44) 3354-9010.

E-MAIL: risseetrindade@gmail.com

ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, 2149, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: Irma Coelho Risse, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.531.832-**.

VENCEDORA DO ITEM: 88.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
88	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA (ALTA PRESSÃO) 106/10 Caixa Com No Mínimo 2500 Unidades.	CX	54	ACC	R\$ 20,36	R\$ 1.099,44
Total:			R\$ 1.099,44			

Obs: A íntegra da Ata nº 12/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de junho de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:DF74D6C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Ata de Registro de Preços nº 13/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90020/2024
Validade: 27/05/2025 a 26/05/2026- 12 (doze) meses
Processo: 413/2024.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços), e instalação de aparelhos de ar-condicionado**, por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: E. A FERNANDES REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES
CNPJ: 25.398.182/0001-21 TEL: 69- 9.9954-1378
E-MAIL: elianeizabelly26@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Ouro Preto do Oeste, 2048, setor 03, Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Eliane Aparecida Fernandes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.508.082-**. VENCEDORA DOS ITENS: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. Contratação de empresa para Instalação ou realocação de aparelhos de ar-condicionado tipo SPLIT ou Janela. "7.500 a 30.000 BTUS".	Ser.	355	R\$ 298,50	R\$ 105.967,50
04	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado de 30.000 BTUS, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Ser.	61	R\$ 170,00	R\$ 10.370,00
05	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUS, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Ser.	415	R\$ 98,50	R\$ 40.877,50
06	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUS, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Ser.	370	R\$ 104,00	R\$ 38.480,00
07	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado de 7.500 BTUS, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Srv.	25	R\$ 77,00	R\$ 1.925,00
08	INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. Contratação de empresa para Instalação ou realocação de aparelhos de ar-condicionado tipo SPLIT. "36.000 a 60.000 BTUS".	Serv.	35	R\$ 915,00	R\$ 32.025,00
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado de 10.000 BTUS, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	23	R\$ 77,00	R\$ 1.771,00
					R\$ 231.416,00

Obs: A íntegra da Ata nº 13/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 30 de junho de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:9D3FFACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Ata de Registro de Preços nº 14/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90007/2024
Validade: 12/04/2025 a 11/04/2026- 12 (doze) meses
Processo: 2484/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **futura e eventual aquisição de camisetas, calças e confecções em geral**, por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.935.788/0001-96 TELEFONE: (62) 3567-2775
E-MAIL: afaindustria.licitacao@gmail.com

ENDEREÇO: AV SÃO JOÃO S/N QUADRA 04 LT 04-VILA ALZIRA

NOME DO REPRESENTANTE: ALESSANDRA FERREIRA ALVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.843.611-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17 e 18.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)
1	CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA LONGA. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (P, M, G e GG).	UND	495	AFA	R\$ 17,50	R\$ 8.662,50
2	CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA CURTA. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	1378	AFA	R\$ 17,50	R\$ 24.115,00
3	CAMISETA EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA, gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria). ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 4.	UND	4.337	AFA	R\$ 13,50	R\$ 58.549,50
4	CAMISETA EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA, gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria). ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO Nº 3	UND	1.085	AFA	R\$ 13,50	R\$ 14.647,50
5	CAMISETA EM GOLA POLO, EM PIQUET PENTEADO. Manga curta, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	1080	AFA	R\$ 24,50	R\$ 26.460,00
6	CAMISETA EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA (06,08,10,12,14 E 16 ANOS) gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (06, 08, 10, 12, 14 e 16 anos).	UND	950	AFA	R\$ 13,50	R\$ 12.825,00
8	CAMISA MANGA COMPRIDA; TECIDO BRIM LEVE; BARRETE DA SECRETARIA, estampado no bolso direito; bandeira do município de buritis bordado acima do bolso esquerdo; nome do agente de transito bordado na cor preta com tipagem sanguínea bordada acima do bolso esquerdo; bandeira do município de buritis bordada acima do bolso esquerdo; barrete e logomarca da secretaria bordado no ombro da manga direita; brasão da prefeitura bordado no ombro da manga esquerda ;bolso duplo na manga esquerda (portas canetas). tamanho: P, M, G.	UND	100	AFA	R\$ 68,68	R\$ 6.868,00
9	CALÇA MODELO AGENTE TÁTICA; cor preta tecido Rip Stop profissional composta por 67% algodão e 33% poliéster; Fechamento com botão de pressão e zíper; Cinco presilhas; Dois bolsos faca frontais; Dois bolsos laterais com pregas lapela arredondado e fechamento em velcro; Dois bolsos traseiros com lapela arredondado e fechamento em velcro; Calça com reforço no joelho; Calça com reforço nos fundos; Barra com regulação em velcro. Tamanhos: 38,40,42,48	UND	188	AFA	R\$ 62,12	R\$ 11.678,56
11	CAMISA GOLA POLO EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	500	AFA	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
12	COLETE REFLETIVO FORRO DE POLIÉSTER; Cores laranja e branco; Medidas padrão; Fixação por velcro; Refletividade; Material PVC.	UND	100	AFA	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
15	CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE NA COR VERDE (BANDEIRA), GOLA EM DECOTE V, manga longa com punho, com emblema da prefeitura lado esquerdo frontal e nome da secretaria de meio ambiente nas costas em serigrafia, conforme modelo fornecido pela secretaria. Tamanho P, M, G, GG.	UND	18	AFA	R\$ 25,00	R\$ 450,00
16	CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE- NA COR VERDE (BANDEIRA), GOLA EM DECOTE V, manga longa com punho, com faixa refletiva na cor cinza ABNT NBR 15.292 no tórax e mangas, com emblema da prefeitura do lado esquerdo frontal e nome da secretaria de meio ambiente nas costas em serigrafia, conforme modelo fornecido pela secretaria. Tamanho P, M, G, GG.	UND	27	AFA	R\$ 25,00	R\$ 675,00
17	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR VERDE (BANDEIRA), ALTA RESISTÊNCIA, COM ELÁSTICO NA CINTURA Bolso Frontal, Com Faixa Refletiva Na Cor Cinza ABNT NBR 15.292 Na Altura Dos Joelhos, Conforme Modelo Fornecido Pela Secretaria. TAMANHO P, M, G, GG.	UND	27	AFA	R\$ 59,00	R\$ 1.593,00
18	CAMISETA TÉRMICA: CAMISETA TÉRMICA COM PROTEÇÃO SOLAR UV FPS 50, MANGA LONGA, EM POLIAMIDA Com Elastano Na Cor Azul Marinho Com Emblema Da Prefeitura Do Lado Esquerdo Frontal E Nome Da Secretaria De Meio Ambiente Nas Costas Em Serigrafia, Conforme Modelo Fornecido Pela Secretaria Tamanho P, M, G, GG.	UND	8	AFA	R\$ 50,00	R\$ 400,00

TABELA II

LICITANTE: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ48.151.779/0001-72 TEL: (51) 9 9867633

E-MAIL: BELLIOGUI@GMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA AMABILE SAMARANI FERREIRA, Nº 421, BAIRRO CAMPO NOVO

NOME DO REPRESENTANTE: FABRICIO DA SILVA PEREIRA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº ***.333.710-**

VENCEDORA DOS ITENS: 13 e 14.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)
13	JALECO FEMININO; Tecido gabardine, manga longa, na cor branco com (brasão da Prefeitura e logo do SUS bordados um em cada manga). Dois bolsos frontais abaixo, com friso na cor branco e um pequeno bolso do lado superior esquerdo com (nome e função do profissional bordados), fechamento com botões. Modelo longo, cinturado, com gola tipo blazer. TAM P, M, G, GG, GGX.	UND	250	própria	R\$ 71,00	R\$ 17.750,00
14	JALECO MASCULINO; Tecido gabardine, manga longa, na cor branco	UND	250	própria	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00

	com (brasilão da Prefeitura e logo do SUS bordados, um em cada manga). Dois bolsos frontais abaixo, com friso na cor branco e um pequeno bolso do lado superior esquerdo com (nome e função do profissional bordados), fechamento com botões, com gola tipo blazer. TAM. P, M, G, GG, GGX.					
--	--	--	--	--	--	--

TABELA III
LICITANTE: FAROL IND E COM LTDA
CNPJ: 49.441.824/0001-96
E-MAIL: farolpregao@gmail.com TELEFONE: (45) 9 9800-7011
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 380, Villa Malucelli, Santa Tereza do Oeste/PR
NOME DO REPRESENTANTE: RAFAEL DUARTE GUIMARES, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº ***.946.939-**
VENCEDORA DOS ITENS: 07 e 19.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)
7	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO BRIM, de boa qualidade, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, com dois bolsos frontais com fecho em velcro, tamanhos (P, M, G e GG).	UND	313	farol	R\$ 53,73	R\$ 16.817,49
19	CALÇA BRANCA DE CAPOEIRA, ADULTA E INFANTIL.modelo Abada, modelagem que se adaptaao corpo, dando um caimento perfeito.tecido helanca colegial. Com passantespara corda de gradação. Possui umcordão interno para o ajuste. Composição:100 % poliéster. Reforço entre as pernas(Cavalo), na modelagem, costura dupla,cintura normal. Tamanho cintura comprimento 06 anos - 28 cm - 60 cm 08 anos - 31 cm - 66 cm 10 anos - 33 cm - 71 cm 12 anos - 34 cm - 78 cm 14 anos - 34 cm - 88 cm P adulto - 38 cm - 96 cm M adulto - 41 cm - 100 cm 20 und 06 anos, 25 und 08 anos, 25 und 10 anos, 25 und 12 anos, 25 und 14 anos, 15 und P/adulto, 15 und M/ adulto.	UND	150	farol	R\$ 42,40	R\$ 6.360,00

Obs: A íntegra da Ata nº 14/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de junho de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:341F3FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Ata de Registro de Preços nº 14/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90007/2024
Validade: 12/04/2025 a 11/04/2026- 12 (doze) meses
Processo: 2484/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **futura e eventual aquisição de camisetas, calças e confecções em geral**, por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.935.788/0001-96 TELEFONE: (62) 3567-2775
E-MAIL: afaindustria.licitacao@gmail.com
ENDEREÇO: AV SÃO JOÃO S/N QUADRA 04 LT 04-VILA ALZIRA
NOME DO REPRESENTANTE: ALESSANDRA FERREIRA ALVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.843.611-**. VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17 e 18.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)
1	CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA LONGA. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (P, M, G e GG).	UND	495	AFA	R\$ 17,50	R\$ 8.662,50
2	CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA CURTA. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	1378	AFA	R\$ 17,50	R\$ 24.115,00
3	CAMISETA EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA, gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A	UND	4.337	AFA	R\$ 13,50	R\$ 58.549,50

	escolha da secretária). ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 4.					
4	CAMISETA EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA, gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretária). ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO Nº 3	UND	1.085	AFA	R\$ 13,50	R\$ 14.647,50
5	CAMISETA EM GOLA POLO, EM PIQUET PENTEADO. Manga curta, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretária).	UND	1080	AFA	R\$ 24,50	R\$ 26.460,00
6	CAMISETA EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA (06,08,10,12,14 E 16 ANOS) gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (06, 08, 10, 12, 14 e 16 anos).	UND	950	AFA	R\$ 13,50	R\$ 12.825,00
8	CAMISA MANGA COMPRIDA; TECIDO BRIM LEVE; BARRETE DA SECRETARIA, estampado no bolso direito; bandeira do município de buritis bordado acima do bolso esquerdo; nome do agente de transito bordado na cor preta com tipagem sanguínea bordada acima do bolso esquerdo; bandeira do município de buritis bordada acima do bolso esquerdo; barrete e logomarca da secretaria bordado no ombro da manga direita; brasão da prefeitura bordado no ombro da manga esquerda ;bolso duplo na manga esquerda (portas canetas). tamanho: P, M, G.	UND	100	AFA	R\$ 68,68	R\$ 6.868,00
9	CALÇA MODELO AGENTE TÁTICA; cor preta tecido Rip Stop profissional composta por 67% algodão e 33% poliéster; Fechamento com botão de pressão e zíper; Cinco presilhas; Dois bolsos faca frontais; Dois bolsos laterais com pregas lapela arredondado e fechamento em velcro; Dois bolsos traseiros com lapela arredondado e fechamento em velcro; Calça com reforço no joelho; Calça com reforço nos fundos; Barra com regulagem em velcro. Tamanhos: 38,40,42,48	UND	188	AFA	R\$ 62,12	R\$ 11.678,56
11	CAMISA GOLA POLO EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretária).	UND	500	AFA	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
12	COLETE REFLETIVO FORRO DE POLIÉSTER; Cores laranja e branco; Medidas padrão; Fixação por velcro; Refletividade; Material PVC.	UND	100	AFA	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
15	CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE NA COR VERDE (BANDEIRA), GOLA EM DECOTE V, manga longa com punho, com emblema da prefeitura lado esquerdo frontal e nome da secretaria de meio ambiente nas costas em serigrafia, conforme modelo fornecido pela secretária. Tamanho P, M, G, GG.	UND	18	AFA	R\$ 25,00	R\$ 450,00
16	CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE- NA COR VERDE (BANDEIRA), GOLA EM DECOTE V, manga longa com punho, com faixa refletiva na cor cinza ABNT NBR 15.292 no tórax e mangas, com emblema da prefeitura do lado esquerdo frontal e nome da secretaria de meio ambiente nas costas em serigrafia, conforme modelo fornecido pela secretária. Tamanho P, M, G, GG.	UND	27	AFA	R\$ 25,00	R\$ 675,00
17	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR VERDE /9BANDEIRA), ALTA RESISTÊNCIA, COM ELÁSTICO NA CINTURA Bolso Frontal, Com Faixa Refletiva Na Cor Cinza ABNT NBR 15.292 Na Altura Dos Joelhos, Conforme Modelo Fornecido Pela Secretaria. TAMANHO P, M, G, GG.	UND	27	AFA	R\$ 59,00	R\$ 1.593,00
18	CAMISETA TÉRMICA: CAMISETA TÉRMICA COM PROTEÇÃO SOLAR UV FPS 50, MANGA LONGA, EM POLIAMIDA Com Elastano Na Cor Azul Marinho Com Emblema Da Prefeitura Do Lado Esquerdo Frontal E Nome Da Secretaria De Meio Ambiente Nas Costas Em Serigrafia, Conforme Modelo Fornecido Pela Secretaria Tamanho P, M, G, GG.	UND	8	AFA	R\$ 50,00	R\$ 400,00

TABELA II

LICITANTE: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ48.151.779/0001-72 TEL: (51) 9 9867633

E-MAIL: BELLIOGUI@GMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA AMABILE SAMARANI FERREIRA, Nº 421, BAIRRO CAMPO NOVO

NOME DO REPRESENTANTE: FABRICIO DA SILVA PEREIRA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº *** 333.710-**

VENCEDORA DOS ITENS: 13 e 14.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)
13	JALECO FEMININO; Tecido gabardine, manga longa, na cor branco com (brasão da Prefeitura e logo do SUS bordados um em cada manga). Dois bolsos frontais abaixo, com friso na cor branco e um pequeno bolso do lado superior esquerdo com (nome e função do profissional bordados), fechamento com botões. Modelo longo, cinturado, com gola tipo blazer. TAM P, M, G, GG, GGX.	UND	250	própria	R\$ 71,00	R\$ 17.750,00
14	JALECO MASCULINO; Tecido gabardine, manga longa, na cor branco com (brasão da Prefeitura e logo do SUS bordados, um em cada manga). Dois bolsos frontais abaixo, com friso na cor branco e um pequeno bolso do lado superior esquerdo com (nome e função do profissional bordados), fechamento com botões, com gola tipo blazer. TAM. P, M, G, GG, GGX.	UND	250	própria	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00

TABELA III

LICITANTE: FAROL IND E COM LTDA

CNPJ: 49.441.824/0001-96

E-MAIL: farolpregao@gmail.com TELEFONE: (45) 9 9800-7011

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 380, Villa Malucelli, Santa Tereza do Oeste/PR

NOME DO REPRESENTANTE: RAFAEL DUARTE GUIMARES, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº ***.946.939-**

VENCEDORA DOS ITENS: 07 e 19.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)
7	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO BRIM, de boa qualidade, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, com dois bolsos frontais com fecho em velcro, tamanhos (P, M, G e GG).	UND	313	farol	R\$ 53,73	R\$ 16.817,49
19	CALÇA BRANCA DE CAPOEIRA, ADULTA E INFANTIL.modelo Abada, modelagem que se adaptaao corpo, dando um caimento perfeito.tecido helanca colegial. Com passantespara corda de graduação. Possui umcordão interno para o ajuste. Composição:100 % poliéster. Reforço entre as pernas(Cavalo), na modelagem, costura dupla,cintura normal. Tamanho cintura comprimento 06 anos - 28 cm - 60 cm 08 anos - 31 cm - 66 cm 10 anos - 33 cm - 71 cm 12 anos - 34 cm - 78 cm 14 anos - 34 cm - 88 cm P adulto - 38 cm - 96 cm M adulto - 41 cm - 100 cm 20 und 06 anos, 25 und 08 anos, 25 und 10 anos, 25 und 12 anos, 25 und 14 anos, 15 und P/adulto, 15 und M/ adulto.	UND	150	farol	R\$ 42,40	R\$ 6.360,00

Obs: A íntegra da Ata nº 14/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de junho de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:DD793E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Ata de Registro de Preços nº 15/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90021/2024
Validade: 12/04/2025 a 11/04/2026.- 12 (doze) meses
Processo: 2844/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas e limpeza de banheiros químicos**, por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: ORLANDO RUFINO DO AMARAL
CNPJ: 05.246.743/0001-60 TEL: (69) 9 9957-5613
E-MAIL: orlandorufinodoamaral@gmail.com
ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA, 1708, Bairro: Setor 03 Município: Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ORLANDO RUFINO DO AMARAL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.345.262-**. **VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizadas com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros. Local: zona urbana do município de Buritis.	Serv.	107	R\$ 341,40	R\$ 36.529,80
	LIMPEZA DE BANHEIRO QUIMICO sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 220 litros. Lavagem com produtos a base de cloro e aplicação de desinfetante.	Serv.	36	R\$ 340,82	R\$ 12.269,52
	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTCIAS, sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA (12 KM).	Serv.	3	R\$ 820,80	R\$ 2.462,40
	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.I JOSÉ BONIFÁCIO DE A. E SILVA (22 KM).	Serv.	3	R\$1.050,72	R\$ 3.152,16
	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F MARIA ALVES DE SOUZA (09 KM).	Serv.	3	R\$ 815,00	R\$ 2.445,00
	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F MARIA MARTA BRAGA (42 KM).	Serv.	3	R\$ 1.637,50	R\$ 4.912,50
	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F TIRADENTES (28 KM).	Serv.	3	R\$ 1.310,41	R\$ 3.931,23
				Valor Total (R\$): 65.702,61	

Obs: A íntegra da Ata nº 15/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 30 de junho de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:EE6977BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Ata de Registro de Preços nº 15/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90021/2024
Validade: 12/04/2025 a 11/04/2026.- 12 (doze) meses
Processo: 2844/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas e limpeza de banheiros químicos**, por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: ORLANDO RUFINO DO AMARAL
CNPJ: 05.246.743/0001-60 TEL: (69) 9 9957-5613
E-MAIL: orlandorufinodoamaral@gmail.com
ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA, 1708, Bairro: Setor 03 Município: Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ORLANDO RUFINO DO AMARAL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.345.262-**. VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizadas com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros. Local: zona urbana do município de Buritis.	Serv.	107	R\$ 341,40	R\$ 36.529,80
	LIMPEZA DE BANHEIRO QUÍMICO sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 220 litros. Lavagem com produtos a base de cloro e aplicação de desinfetante.	Serv.	36	R\$ 340,82	R\$ 12.269,52
	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA (12 KM).	Serv.	3	R\$ 820,80	R\$ 2.462,40
	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F JOSÉ BONIFÁCIO DE A. E SILVA (22 KM).	Serv.	3	R\$1.050,72	R\$ 3.152,16
	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F MARIA ALVES DE SOUZA (09 KM).	Serv.	3	R\$ 815,00	R\$ 2.445,00
	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F MARIA MARTA BRAGA (42 KM).	Serv.	3	R\$ 1.637,50	R\$ 4.912,50
	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F TIRADENTES (28 KM).	Serv.	3	R\$ 1.310,41	R\$ 3.931,23
			Valor Total (R\$): 65.702,61		

Obs: A íntegra da Ata nº 15/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 30 de junho de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:26E5F1DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Ata de Registro de Preços nº 17/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90031/2024
Validade: 18/04/2025 a 17/04/2026.- 12 (doze) meses
Processo: 573/2024.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **futura e eventual aquisição de marmitex (almoço e janta)**, por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

ANEXO I
LICITANTE: M. DA COSTA SILVA LTDA
CNPJ: 21.806.061/0001-10 TEL: 69 99383-4777
E-MAIL: marcoscostacostasilva@hotmail.com
ENDEREÇO: AV PORTO VELHO, nº 2016, SETOR 05

NOME DO REPRESENTANTE: Marcos da Costa Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.358.452-**.

VENCEDORA DOS ITENS:1 e 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	MARMITEX. Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem de isopor, contendo: 01 tipo de salada/maionese ou salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega ou brócolis); 01 tipo de feijão, tutu ou feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango ou peixes). 01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão ou batata frita). *servido em Buritis- RO. Observação: a entrega se dará os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 2.	UND.	18.880	R\$ 16,14	R\$ 304.723,20
	MARMITEX. Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem de isopor, contendo: 01 tipo de salada/maionese ou salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega ou brócolis); 01 tipo de feijão, tutu ou feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango ou peixes). 01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão ou batata frita). *servido em Buritis- RO. Observação: a entrega se dará os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados. ITEM DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 1.	UND.	4.720	R\$ 16,14	R\$ 76.180,80

Obs: A íntegra da Ata nº 17/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de junho de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:0A5B9A40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Ata de Registro de Preços nº 17/2024

Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90031/2024

Validade: 18/04/2025 a 17/04/2026.- 12 (doze) meses

Processo: 573/2024.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de marmitex (almoço e janta), por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

ANEXO I

LICITANTE: M. DA COSTA SILVA LTDA

CNPJ: 21.806.061/0001-10 TEL: 69 99383-4777

E-MAIL: marcoscostacostasilva@hotmail.com

ENDEREÇO: AV PORTO VELHO, nº 2016, SETOR 05

NOME DO REPRESENTANTE: Marcos da Costa Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.358.452-**.

VENCEDORA DOS ITENS:1 e 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	MARMITEX. Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem de isopor, contendo: 01 tipo de salada/maionese ou salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega ou brócolis); 01 tipo de feijão, tutu ou feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango ou peixes). 01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão ou batata frita). *servido em Buritis- RO. Observação: a entrega se dará os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 2.	UND.	18.880	R\$ 16,14	R\$ 304.723,20
	MARMITEX. Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem de isopor, contendo: 01 tipo de salada/maionese ou salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega ou brócolis); 01 tipo de feijão, tutu ou feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango ou peixes). 01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão ou batata frita). *servido em Buritis- RO. Observação: a entrega se dará os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados. ITEM DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 1.	UND.	4.720	R\$ 16,14	R\$ 76.180,80

Obs: A íntegra da Ata nº 17/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de junho de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:AC7BA180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Ata de Registro de Preços nº 18/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90030/2024
Validade: 22/04/2025 a 21/04/2026- 12 (doze) meses
Processo: 2102/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópias e encadernações, por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MARCOS ANTONIO BRESOLIN
CNPJ: 13.340.009/0001-93 TEL: 69 9 8477-7990
E-MAIL: lmbresolin@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Foz do Iguaçu nº 1722, Setor 03, BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Marcos Antônio Bresolin, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.347.109-**. VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	UND.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	ENCADERNAÇÕES, NO TAMANHO A4. Até 100 (CEM) PÁGINAS. Com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	570	R\$ 6,00	R\$ 3.420,00
	ENCADERNAÇÕES A4, até 50 (cinquenta) páginas com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	450	R\$ 5,15	R\$ 2.317,50
	FOTOCÓPIAS FRENTE E VERSO COLORIDO. Tamanho A4, Gramatura: 120g.	Serv.	5400	R\$ 1,56	R\$ 8.424,00
	FOTOCÓPIAS FRENTE E VERSO EM PRETO E BRANCO. Tamanho A4.	Serv.	57.750	R\$ 1,11	R\$ 64.102,50
	FOTOCÓPIAS FACE ÚNICA EM PRETO E BRANCO TAMANHO A4.	Serv.	59.000	R\$ 0,46	R\$ 27.140,00
	FOTOCÓPIAS FACE ÚNICA COLORIDO. Tamanho A4. Gramatura: 120g.	Serv.	625	R\$ 0,85	R\$ 531,25

Obs: A íntegra da Ata nº 18/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 30 de junho de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:7970F0B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 53/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 119/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2169/2023
Validade: 21/11/2024 a 20/11/2025- 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urna Mortuária (adulta/infantil) simples, com serviço de traslado num raio de 500km até a cidade de Buritis/RO, e serviço de Tanatopraxia quando necessário, por um período de 12 (doze) meses. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: N.P DOS SANTOS FUNERARIA LTDA
CNPJ: 04.440.082/0001-46 TEL. (69) 99284-5098
E-MAIL: funerariasaoopedroburitis@gmail.com
ENDEREÇO: Rua castanheiras, nº 2400 Setor 03 BURITIS/RO
REPRESENTANTE: NILSON PEREIRA DOS SANTOS
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 485.603.912-15.

VENCEDORA DO LOTE ÚNICO.

PLANILHA COM LOTE/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade De Medida	Quant.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	QUANT. PEDIDO	MINIMA	POR
01	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil (Natimorto), em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha infantil feminina/masculina, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de	Serviço	06	R\$ 1.315,21	R\$ 7.891,26	01		

	Buritís/RO.Medindoaproximadamente: Comprimento: interno 60 cm, externo até 65 cm; Largura: interna 25 cm, externa 32 cm; Altura: interna até 13 cm, externa até 21 cm. Deverá suportar até 10 Kg.					
02	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil I, em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu,mortalha infantil feminina/masculina, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-R.Medinda proximadamente:Comprimento: interno 100 cm, externo até 106 cm; Largura: interna 35 cm, externa 41 cm; Altura: interna até 17 cm, externa até 28 cm. Deverá suportar até 30 Kg.	O	20	R\$ 1.960,07	R\$ 39.201,40	01
03	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil II, em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu,mortalha infantil feminina/masculina,com necro-higienização,tramitaçãode documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO.Medindo aproximadamente:Comprimento: interno 160 cm, externo até 165 cm; Largura: interna 51 cm, externa 56 cm; Altura: interna até 21 cm, externa até 33 cm. Deverá suportar até 80 Kg.	Serviço	15	R\$ 2.276,40	R\$ 34.146,00	01
04	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Adulto Simples (Padão), em madeira, sextavada (seis lados), com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno,véu,mortalhaadulto feminina/masculina,necro higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de BuritisRO.Medindoaproximadamente: Comprimento: interno 190 cm, externoaté 200 cm; Largura: interna 61 cm, externa 71 cm; Altura: interna até 37 cm, externa até 42 cm. Deverá suportar até 130 Kg.	Serviço	40	R\$ 2.529,45	R\$ 101.178,00	01
05	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária (Grande - GG) Assistencial Adulto Simples, em madeira, sextavada (seis lados), com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha adulto feminina/masculina, necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO.Medindo aproximadamente: Comprimento: interno 198 cm, externo até 218 cm; Largura: interna 71 cm, externa 81 cm; Altura: interna até 36 cm, externa até 42 cm. Deverá suportar até 200 Kg.	Serviço	05	R\$ 4.032,59	R\$ 20.162,95	01
06	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária (Extra Grande - EXG) Assistencial Adulto Simples, em madeira, sextavada (seis lados), com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu,mortalhaadultofeminina/masculina,necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO. Medindo aproximadamente: Comprimento: interno 210 cm, externo até 220 cm; Largura: interna 80 cm, externa 90 cm; Altura: interna até 50 cm, externa até 56 cm. Deverá suportar até 250 Kg.	Serviço	02	R\$ 4.579,09	R\$ 9.158,18	01
07	Serviços de traslado de corpos no trecho que compreende Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO.	KM	20.000	R\$ 3,40	R\$ 68.000,00	10
08	Serviço de Tanatopraxia em conformidade com a Lei Complementar Nº 632 de 17 de agosto de 2016 de Porto Velho/RO, devidamente comprovado por Declaração a cada emissão de Nota Fiscal pela Empresa.	Serviço	50	R\$ 2.238,55	R\$ 111.927,50	01
					Valor Total: R\$ 391.665,29	

Obs: A íntegra da Ata nº 53/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de maio de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:461D8194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 58/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 123/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2020/2023
Validade: 06/12/2024 a 05/12/2025.- 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e Eventual Contratação de empresa para Locação de Jogos de Mesas e Cadeiras**, por um **período de 12 (doze) meses**. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 49.975.935/0001-82 TEL: (69) 99904-0747 / 69) 99948-4827
E-MAIL: castoreventos278@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Salvador, 2060 – Setor 03 – Ariquemes – RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ALISSON ROBERTO CASTOR SANTO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.667.692-**,

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

LOTE I					
Item	Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA plástica com 04 cadeiras de polipropileno + aditivos, aprovado pelo Inmetro, peso recomendado até 140 kg devendo estar em ótimas condições.	JOGO	575	R\$ 12,80	R\$ 7.360,00
	DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA plástica com 04 cadeiras de polipropileno + aditivos, aprovado pelo Inmetro, peso recomendado até 140 kg, devendo estar em ótimas condições. Obs: O item em questão refere-se a 1 (uma) diária de 1 (um) Jogo de Mesa, a partir do 2º dia de evento, quando o evento FOR MAIS DE UM 01 (UM) DIA. Nesse caso, <u>NÃO</u> se inclui despesas com transporte, etc.	DIÁRIA	525	R\$ 12,80	R\$ 6.720,00
			Valor Total (R\$): 14.080,00		

LOTE II					
Item	Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	LOCAÇÃO DE CADEIRAS de polipropileno, peso recomendado até 140 kg devendo estar em ótimas condições.	UND.	1750	R\$ 3,30	R\$ 5.775,00
	DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS de polipropileno, peso recomendado até 140 kg, devendo estar em ótimas condições. Obs: O item em questão refere-se a 1 (uma) diária de 1 (uma) cadeira, a partir do 2º dia de evento, quando o evento FOR MAIS DE UM 01 (UM) DIA. Nesse caso, <u>NÃO</u> se inclui despesas com transporte, etc.	DIÁRIA	1150	R\$ 3,25	R\$3.737,50
			Valor Total (R\$): 9.512,50		

Obs: A íntegra da Ata nº 58/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de Maio de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:3D744A23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 59/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 131/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1258/2023
Validade: 12/12/2024 a 11/12/2025 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: a **Futura e eventual aquisição de material de consumo (UTENSÍLIOS)**, por um **período de 12 (doze) meses**. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ: 50.202.063/0001-07 **TEL:** (69) 9 9981-7676, 3422-7040
E-MAIL: licitacao.start@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Venceslau Brás, 158. Bairro São Pedro, Ji-Paraná / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.479.162-**. **VENCEDORA DOS ITENS:** 1, 5, 6, 7, 10, 12, 16, 17, 27, 32, 37, 45, 46, 56 e 67.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Marca
1	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 15 litros.	Und	117	R\$ 10,39	Arqplast
5	COLHER DE MESA INOX COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas. Totalmente feita em aço inox, preservando a higiene e a durabilidade do material.	Und	752	R\$ 3,11	Simonaggio
6	COPO DESCARTÁVEL material plástico, capacidade 180 ml, aplicação água, características adicionais, transparente. Descrição complementar: atóxico, pacote com 100 unidades.	Pct	9350	R\$ 3,86	Cristalcopo
7	COPO DESCARTÁVEL material plástico, capacidade 50ml, aplicação café. Descrição complementar: material plástico transparente, atóxico, pacote com 100 unidades.	Pct	4150	R\$ 1,91	Cristalcopo
10	ESCOVA MULTIUSO, PARA LAVAR ROUPA. produto multiuso e fácil de usar; formato anatômico para moldar a sua mão; ideal para remoção de manchas de tecidos mais grossos e tênis. com cerdas uniformemente distribuídas de maneira a pegar todo tecido de maneira abrangente, criando um atrito forte coma a superfície, limpando até as sujeiras mais difíceis, medidas aproximadas 12,4 cm x 6,3 cm (comprimento x largura) material da base: plástico; material das cerdas: nylon.	Und	144	R\$ 2,68	Limpamania
12	FACA DE SERRA DE MESA INOX com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde.	Und	286	R\$ 2,86	Simonaggio
16	GARRAFA DE CAFÉ MATERIAL: PLÁSTICO Capacidade: 1,8 L Isolamento Térmico: Ampola de vidro Cor predominante: Preto Conservação Térmica (Quente): 9h (Quente) Conservação Térmica (Frio): Até 20h com gelo Sistema de Servir: Pressão.	Und	197	R\$ 63,52	Aladdin
17	ISQUEIRO em polietileno colorido onde acenda em média três mil vezes, com chama pré-ajustada, com selo holográfico do Inmetro.	Und	183	R\$ 5,12	Bic
27	COLHER DESCARTÁVEL para refeição, confeccionado em plástico na cor branca, oxibiodegradável, atóxico em pacotes com 50 unidades.	Pct	55	R\$ 3,86	Rioplastic
32	PRATO DESCARTÁVEL, polietileno, branco, atóxico, embalagem com 10 unidades, tam. Médio.	Pct	760	R\$ 2,47	Cristalcopo
37	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTADENSIDADE, alta	Und	82	R\$ 17,96	Arqplast

	resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20zincado capacidade p/ 20 litros.				
45	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS	Und	48	R\$ 148,00	Isoterm
46	CAIXA DE ISOPOR, 120 LITROS COM DRENO Detalhes: Material: Isopor Poliestireno expandido Capacidade: 120 Litros Acessório: Com Dreno.	Und	45	R\$ 160,15	Isoterm
56	JARRA PARA SUCO COM TAMPA 03 LITROS Especificações: Cor: Jarra Transparente ou branca. Material: Plástico. Capacidade: 3 litros. Garantia do Fornecedor: 03 meses contra defeitos de fabricação. Validade: Indeterminada	Und	75	R\$ 14,79	Jaguar
67	ABRIDOR DE RECIPIENTE, tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções.	Und	21	R\$ 1,95	Vidal
Total:				R\$ 77.509,30	

TABELA II

LICITANTE: **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 22.906.038/0001-60 TEL: (31) 3552-3026 / 9 8881-3510

E-MAIL: comercial@grupotxv.com.br

ENDEREÇO: Rua Jorge Caram, 521 – Nsra Do Carmo – Ouro Preto/MG

NOME DO REPRESENTANTE: Gabriel Teixeira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.361.706-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 2, 4, 11, 18, 19, 22, 23, 28, 31, 34, 42, 49, 52, 53, 55, 57, 60, 63 e 66.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Marca
2	BANDEJA EM INOX tamanho grande, Comprimento mínimo: 48 CM, Largura: 32 CM.	Und	44	R\$ 46,14	Kehome
4	COLHER DE MESA INOX com cabo de polipropileno, cor preferencialmente verde ou a definir no pedido.	Und	200	R\$ 2,83	Art Inox
11	ESCUMADEIRA características e dimensões mínimas: Em aço inoxidável, inteiriça e sem soldas, com cabo tipo canaleta com gancho na ponta, furos cilíndricos de 2,0 a 3,0 mm de diâmetro, comprimento: 32,5 cm, espessura: 1,6 mm	Und	48	R\$ 20,05	Kehome
18	JARRA PARA SUCO COM TAMPA 02 LITROS Jarra plástica de 2 Litros Graduada com Tampa Flip Top. Jarra para suco ou água Com tampa Flip Top Confeccionado em polipropileno, KE HOME atóxico Graduada Capacidade: 2 litros Dimensões Mínimas por Peça: 10 x 18,5 x 21,5 cm.	Und	64	R\$ 13,93	Jaguar
19	KIT REGISTRO PARA FOGÃO Contendo: 1 mangueira de 1,25m. 2 abraçadeiras sem fim. 1 regulador de gás obedecendo as leis vigentes.	Und	66	R\$ 49,75	Vinigas
22	PRATOS FUNDOS LISO DE VIDRO TEMPERADO para maior resistência altura mínima 3,2cm x 22cm diâmetro mínimo.	Und	1.090	R\$ 7,33	Nadir
23	Prancha alimentos - Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Cor: Branca	Und	40	R\$ 50,08	Solrac
28	COLHER DESCARTAVEL PEQUENA PARA SOBREMESA em polietileno transparente, embalagem com 50 unidades cada.	PCT	20	R\$ 3,03	Mexa Bem
31	POTE HERMÉTICO REDONDO DE VIDRO. Altura mínima: 22,100 cm, diâmetro mínimo: 9,900 cm, capacidade: 1,500L.	Und	66	R\$ 54,92	Yangz
34	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA. pá para lixo com cabo de rosquear 65 x 19,5cm plástico que é ideal para áreas externas e internas. prática, leve e com cabo de madeira. medidas aproximadas - 19,5x23x65cm (comprimento x largura x altura) composição- pá em polipropileno e cabo de madeira.	Und	119	R\$ 9,95	Halley
42	POTE DE VIDRO COM TAMPA capacidade 03 LT.	Und	94	R\$ 42,73	Big Viva
49	CONCHA INTEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO TIPO HOTEL. Capacidade mínima de 150ml e comprimento mínimo de cabo de 25 cm.	Und	18	R\$ 30,96	Abc
52	ESCORREDOR ALUMÍNIO DE MACARRÃO INDUSTRIAL 14,5 Litros, medidas mínimas 40x17cm.	UND	19	R\$ 104,47	Asj
53	FORMA EM ALUMÍNIO PARA PUDIM. Média, diâmetros mínimos: 20 cm x 20 cm x 7,6 cm.	UND.	22	R\$ 32,83	Aluminio
55	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE. 32 cm de diâmetro mínimo com cabo em baquelite anti aquecimento.	UND.	29	R\$ 149,28	Abc
57	JOGO DE XÍCARA EM PORCELANA. cor a definir na hora do pedido, com capacidade mínima de 90 ML, com 06 xícaras e 06 pires.	JOGO	75	R\$ 105,52	Terramada
60	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMÍNIO BATIDO com tampa de alumínio batido com duas alças, 20 litros .	UND.	42	R\$ 241,19	Rr Alumínio
63	PANELA Nº 32 totalmente em alumínio batido com tampa.	UND.	26	R\$ 144,17	Rr Alumínio
66	TRAVESSA DE VIDRO Grande, Dimensões mínimas: 26cm x 26cm x 6c.	UND.	73	R\$ 57,40	Nadir
Total:				R\$ 60.188,66	

TABELA III

LICITANTE: **D A DOS REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

CNPJ: 46.298.926/0001-06 TEL: (69) 9 9229-8477 / (69) 9 9966-0344

E-MAIL: davan.dis2023@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Jasmin, 2110, Sala A, setor 4, Ariquemes - RO

NOME DO REPRESENTANTE: Davi Alves Dos Reis, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.227.182-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 3, 13, 14, 15, 21, 24, 26, 29, 30, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 48, 58, 59, 61 e 65.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Marca
3	CESTO PARA LIXO, plástico polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, parede e fundo reforçados com tampa, capacidade 10 litros.	UND.	88	R\$ 8,06	Arqplast
13	FACA PARA COZINHA características e dimensões mínimas: 10", espessura mínima: 3,0 mm, em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso	UND.	106	R\$ 39,94	Martinazzo
14	FORMA EM ALUMÍNIO RETANGULAR com medidas mínimas: 40x30 c.	UND.	64	R\$ 40,86	Soberano
15	GARFO DE MESA INOX com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias. cor preferencialmente verde ou a definir no pedido.	UND.	508	R\$ 2,60	Martinazzo
21	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMÍNIO BATIDO com tampa de alumínio batido com duas alças, 5 litros .	UND.	43	R\$ 73,67	Panelux
24	BANDEJA LINEAR RETANGULAR com alça inox tamanhos mínimos: 38x28cm.	UND.	43	R\$ 91,51	Brinox
26	COADOR GRANDE para café, sendo 100% algodão, capacidade mínima 20L.	UND.	267	R\$ 11,65	Vitoria
29	ESCORREDOR DE LOUÇA TAMANHO GRANDE EM AÇO INOX. Capacidade 16	UND.	7	R\$ 137,17	Original

	pratos e com porta talheres, Dimensão Aproximada: Altura 30cm, largura 26 cm, profundidade 41 cm.				
30	GARRAFA TÉRMICA, BOMBA DE PRESSÃO em inox, com capacidade mínima de 2,5L.	UND	91	R\$ 175,59	Stanlux
35	BACIA em polipropileno capac. 05 LT.	UND.	118	R\$ 4,46	Ercaplast
36	BACIA EM POLIPROPILENO CAPAC. DE 30 LITROS , alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçado, diâmetro mínimo de 43 cm, com 20 cm de altura, com variação de +- 5%, o produto deverá ter a etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND.	87	R\$ 20,59	Ercaplast
38	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 20 LITROS, com tampa plástica, fabricada em material polipropileno incolor.	UND.	112	R\$ 31,30	Top
39	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 3 LITROS, com tampa plástica, fabricada em material polipropileno incolor.	UND.	29	R\$ 10,26	Top
40	CESTO PLÁSTICO TELADO P/LIXO, com capacidade mínima de 05 litros.	UND.	66	R\$ 4,11	Ercaplast
41	CESTO TIPO BALDE, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados c/ tampa, capacidade p/ 100 litros .	UND.	82	R\$ 72,17	Injeplastec
43	BANDEJA AÇO INOX BANDEJA RETANGULARtamanho mínimo: 50 X 43 CM.	UND.	37	R\$ 197,28	Brinox
48	COLHER DE MADEIRA. Tamanho grande, 60 cm mínimos.	UND.	42	R\$ 14,48	Madrex
58	ORGANIZADOR PLÁSTICO COM 6 GAVETAS, transparente, medidas aproximadas (PXLXA): 28x18x42,7 cm.	UND.	41	R\$ 73,76	Arqplast
59	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMÍNIO BATIDO com tampa de alumínio batido, com duas alças, 8 litros .	UND.	34	R\$ 91,52	Panelux
61	PANELA COM TAMPAS DE ALUMÍNIO BATIDO com capacidade de 60 litros.	UND.	26	R\$ 484,47	Mega Alumínios
65	RALADOR EM AÇO INOX, dimensões mínimas: 11 x 8,5 x 24 centímetros.	UND.	48	R\$ 19,09	Overtime
Total:				R\$ 75.896,78	

TABELA IVLICITANTE: **ECOLIM LTDA -EPP**

CNPJ: 17.221.558/0001-08 TEL: (69) 3422-1919 RAMAL 26 / (69) 99975-8981

E-MAIL: ecolim.ro@gmail.com

ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL, Nº 510 Bairro: CENTRO, JI-PARANÁ / RO

NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimaraes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.741.777-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 8 e 54.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Marca
8	DISPENSER DE COPO (180ML) DESCARTÁVEL AUTOMÁTICO- cor branca (água). com buchas e parafusos para a instalação.	Und	159	R\$ 44,00	Nobre
54	FOSFÓRO, embalagem com 10 caixas com 40 palitos cada.	PACOTE	110	R\$ 3,95	Gaboardi
Total:				R\$ 7.430,50	

TABELA VLICITANTE: **DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 44.650.853/0001-44 TEL: (11) 985200021 / (11) 95077-5227

E-MAIL: doac.empresa@gmail.com

ENDEREÇO: RUA PIASSANGUABA, 3073 - PLANALTO PAULISTA – SP

NOME DO REPRESENTANTE: Dayse Oliveira Alencar Cupertino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.158.002-**.

VENCEDORA DO ITEM: 9.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Marca
9	DISPENSER DE COPO (50ML) DESCARTÁVEL AUTOMÁTICO – cor branca (café). com buchas e parafusos para a instalação.	Und	157	R\$ 34,79	Nobre
Total:				R\$ 5.462,03	

TABELA VILICITANTE: **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP**

CNPJ: 49.495.719/0001-30 TEL: (11) 98356-6523

E-MAIL: riempreendimento.licitacoes@gmail.com

ENDEREÇO: Rua do Oratorio 2679, Alto Da Mooca, São Paulo, SP

NOME DO REPRESENTANTE: Guilherme Rodriguez Lopez Costa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.676.808-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 20 e 62.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Marca
20	LIXEIRA AÇO INOX REDONDA COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL CAPACIDADE 5 LITROS	Und	234	R\$ 64,48	MOR
62	PANELA DE PRESSÃO, Alumínio Polido com capacidade de 15 litros.	Und	29	R\$ 338,82	FULGOR
Total:				R\$ 24.914,10	

TABELA VIILICITANTE: **CELSE ALEX BENTO ZABOTT**

CNPJ: 52.014.162/0001-82 TEL: 69 9 8422-8751

E-MAIL: celsozabott@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Helenita Ferreira de Souza, 1151, Setor 01, Buritis/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: Celso Alex Bento Zabott, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **160.422-**.

VENCEDORA DO ITEM: 25.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Marca
25	BOTIJA TERMICO PLASTICO; BOTIJA TERMICO 9 LITROS COR A	UND	31	R\$ 129,80	INVICTA

	DEFINIR NA HORA DO PEDIDO. Material plástico. Dimensões mínimas de 27 x 27 x 35 centímetros. Peso médio 2 kg.			
Total:				R\$ 4.023,80

TABELA VIII

LICITANTE: **B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda Empresa de Pequeno Porte**

CNPJ: 22.808.990/0001-21 TEL: (85) 99174-5253

E-MAIL: qualidade.b2g@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Álvares Cabral, 989 - Serrinha - Fortaleza/CE

NOME DO REPRESENTANTE: Rita De Cassia Mesquita Lasmar, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.183.817-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 47 e 68.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade Medida	De	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Marca
47	CANECO DE ALUMÍNIO características e dimensões mínimas: capacidade mínima de 4,5 litros com diâmetro de 18,0 cm, altura mínima de 18,0 cm, com espessura mínima de 1,7 mm, cabo de baquelita ou de madeira.	UND.		82	R\$ 39,83	Luz Do Lar
68	GARRAFA TÉRMICA, BOMBA DE PRESSÃO em inox, com capacidade mínima de 1,5L.	UND		150	R\$ 109,45	Unitermi
Total:					R\$ 19.683,56	

Obs: A íntegra da Ata nº 59/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de Maio de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:5E36A293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 60/2023/CPLMS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 122/2023/CPLMS/RO.

PROCESSO: Nº 1402/2023

Validade: 12/12/2024 a 11/12/2025 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de material de consumo (Cartuchos de Toner e Tintas)**, por um **período de 12 (doze) meses**. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME

CNPJ: 20.915.722/0001-83 TEL: (44) 3025-3174

E-MAIL: marcelo@casadocartuchoinga.com.br

ENDEREÇO: RUA NEO ALVES MARTINS, 2035 – CENTRO – MARINGÁ – PARANÁ

NOME DO REPRESENTANTE: NELIA APARECIDA FERREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.506.128-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 8, 11 e 22.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

-	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
08	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A PARA IMPRESSORAS M132 M-132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, 132SNW, 132FP, M104A M104 104A, M130FN M130 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW 130NW, M102A M102 M-102A, M102W M-102W. Rendimento médio 12.000 cópias. ORIGINAL. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	ZHUAI MINGJIA MACROJET	UNID.	101	R\$ 195,00	R\$ 19.695,00
11	KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3110. ORIGINAL DE FÁBRICA 1 Refil Black T544 65ML; 1 Refil Cyan T544 65ML; 1 Refil Magenta T544 65ML; 1 Refil Yellow T544 65ML. (OBS: MARCA EPSON) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	ZHUAI MINGJIA MACROJET	UNID.	23	R\$ 140,00	R\$ 3.220,00
22	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR-2340 PARA TONER TN2370 Unidade de imagem, também conhecido como cilindro fotocondutor DR2340 utilizado no cartucho de toner Brother TN-2370 que é compatível com os seguintes equipamentos: HL-L2320D 2320D HL-L2320, HL-L2360DW 2360DW HL-L2360, DCP-L2520DW DCP-L2520 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW, MFC-L2740DW MFC-L2740 2740DW, MFC-L2720DW MFC-L2720 2720DW, MFC-L2700DWMFC-L2700 2700DW, ORIGINAL. (OBS:MARCA BROTHER) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	ZHUAI MINGJIA MACROJET	UNID.	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00

TABELA II

LICITANTE: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP

CNPJ: 29.106.687/0001-26 TEL: (62) 3274-1609

E-MAIL: adm.hrcosta@gmail.com

ENDEREÇO AV. C-7 Nº 2450 QD. 69 LOTE 02 CASA 02 SALA 02. GOIANIA/GO.

NOME DO REPRESENTANTE: HÉLIO RODRIGUES COSTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.100.421-**. VENCEDORA DOS ITENS: 04, 05, 13 e 23.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
04	TONER HP CF258X 58X M428FDW M404DW M428DW M404N. toner original HP cf-258x cf258 cf-258. Rendi em média 10.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha a4. Produto original com garantia de 3 meses para defeito de fabricação. Marca: HP. NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 5.	HP	UNID.	301	R\$ 334,00	R\$ 100.534,00
05	TONER HP CF258X 58X M428FDW M404DW M428DW M404N. toner original HP cf-258x cf258 cf-258. Rendi em média 10.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha a4. Produto original com garantia de 3 meses para defeito de fabricação. Marca: HP. NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO Nº 4.	HP	UNID.	75	R\$ 334,00	R\$ 25.050,00
13	TONER LEXMARK: 51B4H00 51B4 MS417 MS517 MX417 MX517 417DN 517DN 417DE 517DE ORIGINAL 8.5K: Cartucho de Toner Lexmark 51B4H00 que pode ser utilizado nos seguintes equipamentos Lexmark: MS417DN MS-417, MS517DN MS-517, MX417DE MX-417, MX517DE MX-517. Rende em média 8.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (OBS: MARCA LEXMARK) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	LEXMARK	UNID.	6	R\$ 815,30	R\$ 4.891,80
23	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 ORIGINAL Unidade de Imagem Lexmark 500Z rendimento médio de 60.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (OBS: MARCA LEXMARK) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	LEXMARK	UNID	6	R\$ 389,00	R\$ 2.334,00

TABELA III

LICITANTE MARTELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 15.749.688/0001-84 TEL: (69) 9.8494-0154

E-MAIL: msprojetos01@gmail.com

ENDEREÇO RUA DOS BRILHANTE, 137 – BAIRRO URUPÁ - JI-PARANÁ / RO.

NOME DO REPRESENTANTE: ADRIANO MARTELLI DE SOUZA BORBA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.443.508-**. VENCEDORA DOS ITENS: 07 e 18.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
07	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP CF 217A, 17A. Toner para impressora HP. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com essas impressoras: HP LASERJET PRO M102; M102A; M102W; M130; M130A; M130F; M130FN; M130FW; M130NW. Garantia mínima de impressão de 1.600 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL).	Premium Quality	UNID.	138	R\$ 29,57	R\$ 4.080,66
18	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM XEROX 3010,3040, 3045, 106R02182. (PRODUTO COMPATÍVEL)	Premium Quality	UNID.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

TABELA IV

LICITANTE DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 20.402.517/0001-14 TEL: (31) 3226-4279-3575-5565

E-MAIL: DHZ@DHZSUPRIMENTOS.COM.BR

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO,1620- SOBRELOJA-LOUDES BELO HORIZONTE/MG

NOME DO REPRESENTANTE: DANIEL HOT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.726.386-**. VENCEDORA DOS ITENS: 09, 10 e 19.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
09	Tanque Manutenção Epson L6171	EPSON T04D100	UNID.	11	R\$ 1.009,95	R\$ 11.109,45
10	Tanque Manutenção Epson L3250:	EPSON T04D100	UNID.	9	R\$ 1.009,95	R\$ 9.089,55
19	. Cartuchos de Toner LEXMARK: B22400, B224. Original com a impressora modelo: MB2236ADW. Toner selado e lacrado, de primeiro uso. (OBS: MARCA LEXMARK) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL	LEXMARK	UNID.	100	R\$ 465,00	R\$ 46.500,00

TABELA V

LICITANTE REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ: 65.149.197/0002-51 TEL (31) 3047-4990

E-MAIL leandro@repremig.com.br ; leonardo@repremig.com.br

ENDEREÇO: Rodovia ES-010, N.º 4255 A, sala 05, chácara 274A, Jardim Limoeiro, Serra/Es

Nome Do Representante: Leandro Figueiredo de Castro, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF sob o Nº ***.371.746-**. vencedora do item: 14.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
14	TONER HP W1030X W1030XC PRETO 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 4004 MFP 4104 ORIGINAL: Cartucho de toner original HP W1030X W1030XC W1030 1030, utilizado nos equipamentos: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP-4103FDW MFP4103, MFP-4104FDW MFP4104. Toner rende aproximadamente 9.700 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 15.	HP	UNID.	104	R\$ 340,00	R\$ 35.360,00

TABELA VI

LICITANTE XPR3 SOLUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 35.782.776/0002-76 TEL: 27-99856-1679 32-988145707.

E-MAIL: xpr3.apoio@gmail.com

ENDEREÇO: Avenida Primeira Avenida, 26 - Parque Residencial Laranjeiras – Serra – ES

NOME DO REPRESENTANTE: Eduardo Guimarães Moreno no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.421.096-**. VENCEDORA DO ITEM: 15.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
15	TONER HP W1030X W1030XC PRETO 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 4004 MFP 4104 ORIGINAL: Cartucho de toner original HP W1030X W1030XC W1030 1030, utilizado nos equipamentos: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP-4103FDW MFP4103, MFP-4104FDW MFP4104. Toner rende aproximadamente 9.700 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO Nº 14.	HP	UNID.	16	R\$ 480,00	R\$ 7.680,00

TABELA VII
LICITANTE V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME
CNPJ: 05.808.979/0001-42 TEL (17) 3363-2308
E-MAIL vcrdistribuicao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua ANTONIO OLIMPIO nº.32, Vila Aurora /São José do Rio Preto-SP
Nome Do Representante: Vanessa Correa da Rocha, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF sob o Nº ***.979.838-**. vencedora do item: 20.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
20	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA MODELO TN-2340 / TN-2370. Toner para impressora Brother. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado. Compatível com: Brother HL2300D; Brother HL2305W; Brother HL2320D; Brother HL2340DW; Brother HL2360DW; Brother HL2380DW; Brother DCP2520DW; Brother DCP2540DW; Brother MFC2700DW; Brother MFC2720DW; Brother MFC2740DW7. Garantia mínima de impressão de 2.600 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	DSI	UNID.	9	R\$ 23,00	R\$ 207,00

TABELA VIII
LICITANTE W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL (69) 99271-1054
E-MAIL ADEILSO_77@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AV Rondônia,Nº. 1576, Setor 03, Buritis / RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF sob o Nº ***.457.092-**. Vencedora dos itens: 01 ,02, 03, 06, 12, 16, 17, 21 e 24.

-	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	CARTUCHO DE TONER 26X; CF226X PRETO PARA IMPRESSORA HP; Toner para impressora HP. TONER HP CF226X CF226 26X CF226XB M426FDW M426DW M402DN M402N M402DNE ORIGINAL 9K. Consumo de médio de 9.000. Garantia do produto: 12 meses. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 2.	HP	UNID.	259	R\$ 193,00	R\$ 49.987,00
02	CARTUCHO DE TONER 26X; CF226X PRETO PARA IMPRESSORA HP; Toner para impressora HP. TONER HP CF226X CF226 26X CF226XB M426FDW M426DW M402DN M402N M402DNE ORIGINAL 9K. Consumo de médio de 9.000. Garantia do produto: 12 meses. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO Nº 1.	HP	UNID.	65	R\$ 193,00	R\$ 12.545,00
03	KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395.ORIGINAL DE FÁBRICA. 1 refil tinta black t664(120) 70 ml 1 refil tinta ciano t664(220) 70ml 1 refil tinta magenta t664(320) 70ml 1 refil tinta yellow t664(420) 70ml (OBS: MARCA EPSON) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	EPSON	KIT	7	R\$ 152,00	R\$ 1.064,00
6	KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSONL3250. ORIGINAL DE FÁBRICA 1 Refil Black T544 65ML; 1 Refil Cyan T544 65ML; 1 Refil Magenta T544 65ML; 1 Refil Yellow T544 65ML. (OBS: MARCA EPSON) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	EPSON	KIT	64	R\$ 144,00	R\$ 9.216
12	HP LaserJet M1120 MFP: toner original HP 36°, Desempenho: Até 2.000 páginas. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	HP	UNID.	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
16	Cartucho de Toner HP 85A Preto LaserJet Original: utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL	HP	UNID.	136	R\$ 105,00	R\$ 14.280,00
17	Cartucho Toner Para Samsung MLT D101 2165 MI 2165W (OBS: MARCA SAMSUNG) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	SANSUNG	UNID.	40	R\$ 146,00	R\$ 5.720,00
21	KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 1.800. ORIGINAL DE FÁBRICA. Original epson 70ml Refil de Tinta/ Epson Preto, Ciano, Magenta, Amarelo, Ciano Claro, Magenta Claro. (OBS: MARCA EPSON) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	EPSON	KIT	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
24	KIT COM 4 TINTAS ORIGINAIS EPSON T504. PARA IMPRESSORAS ECOTANK L4150 L4160 L6161 L6171 L6191 L4260 L14150. Original de fábrica, selado, lacrado de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou ecarregado. 1 refil de tinta EPSON T504120-AL preto 127 ml; 1 refil de tinta EPSON T504120-AL ciano 70 ml; 1 refil de tinta EPSON T504120-AL magenta 70 ml 1 refil de tinta EPSON T504120-AL amarelo 70 ml. (com 04 bicos dosadores) (OBS: MARCA EPSON) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL	EPSON	KIT	12	R\$ 143,00	R\$ 1.716,00
VALOR TOTAL						R\$ 369.115,46

Obs: A íntegra da Ata nº 60/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom. Buritis, 27 de Maio de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:F911ABBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 61/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 127/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2488/2023
Validade: 11/12/2024 a 10/12/2025.- 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Massa Asfáltica)**, por um **período de 12 (doze) meses**. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: Pavimento Indústria e Comercio de Produtos Asfálticos Ltda
CNPJ: 24.725.457/0001-21 TEL.: (11) 4242.1565
E-MAIL: cpa.eireli@gmail.com
ENDEREÇO: R. Joaquina Liberata nº 17 – Sl. 5 - Bº Jd. São Luiz – Município: Cotia/SP
NOME DA REPRESENTANTE: Cristiane Guerra Nieto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.099.648-**. VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Marca
1.	CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando na peneira ¾, ½, 80 e 200 com tolerância máxima entre 2 e 10%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT EM-095/2006, mantendo massa específica do CAP = 1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204, garantindo estabilidade 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazios, entre 3 e 5% DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf mínimo de 500). Principais Características • Usinado a quente com CAP 50/70 modificado; • Não emulsionado; • Total resistência à água; • Para serviços de tapa buraco, desnecessária imprimação ou pintura de ligação; • Estocável por até 12 meses; • Pronto para aplicação; • Liberação imediata do tráfego. • garantir aplicação a fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado. O produto fornecido deverá ser embalado em sacos de Kraft Multifoliado com peso unitário 25 kg comprovados pela impressão e identificação na embalagem; conteúdo impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ, modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa, impresso e de fácil visibilidade na embalagem o limite de empilhamento afim de não danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês/ano de fabricação e de validade do produto. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 2.	Saco 25 kg	3.840	R\$ 36,00	INSTANT PAV
2.	CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando na peneira ¾, ½, 80 e 200 com tolerância máxima entre 2 e 10%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT EM-095/2006, mantendo massa específica do CAP = 1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204, garantindo estabilidade 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazios, entre 3 e 5% DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf mínimo de 500). Principais Características • Usinado a quente com CAP 50/70 modificado; • Não emulsionado; • Total resistência à água; • Para serviços de tapa buraco, desnecessária imprimação ou pintura de ligação; • Estocável por até 12 meses; • Pronto para aplicação; • Liberação imediata do tráfego. • garantir aplicação a fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado. O produto fornecido deverá ser embalado em sacos de Kraft Multifoliado com peso unitário 25 kg comprovados pela impressão e identificação na embalagem; conteúdo impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ, modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa, impresso e de fácil visibilidade na embalagem o limite de empilhamento afim de não danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês/ano de fabricação e de validade do produto. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO Nº 1.	Saco 25 kg	960	R\$ 36,00	INSTANT PAV
Total:				R\$ 172.800,00	

Obs: A íntegra da Ata nº 61/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom. Buritis, 27 de Maio de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:1F0585F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 62/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 126/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1705/2023
Validade: 13/12/2024 a 12/12/2025 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura E Eventual Aquisição de Materiais Esportivos**, por um **período de 12 (doze) meses**. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: BRUNA ALVES DE SOUZA ME

CNPJ: 26.176.661/0001-66 TEL: (64) 3453-5612 - CELULAR: (64) 93500-2182

E-MAIL: licitaipameri@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Mascarenhas De Moraes, Nº20 Centro, Ipameri - GO

NOME DO REPRESENTANTE: Bruna Alves De Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.389.051-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 02, 04, 05 06, 07, 14, 16, 17, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 38 e 39.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	MARCA
2	BOLA FUTEBOL CAMPO UNISSEX XXI Circunferência aproximada; 68-70 peso 410-450 gramas.	UND	34	R\$ 85,00	MAGUSSY
4	BOLA DE VOLEY UNISSEX MATERIAL ; couro sintético tamanho 5, faixa etária mais de 16.	UND	35	R\$ 65,00	CONVOY
5	REDES DE FUTSAL : Material: Polipropileno, Seda Rede com proteção UV (ultravioleta) Garantia comprovada por laudo técnico, aditivo que prolonga a vida útil da rede. Espessura do fio calibrada e aferida diariamente no processo de produção com equipamento específico para medição de espessuras Medidas: 2,10 x 3,20 x 0,60 x 1,00	PAR	7	R\$ 250,00	PANGUE
6	REDE DE VÔLEI DE PRAIA REDE PROFISSIONAL . Medidas: 1 m (altura) x 9,50 m (largura) Fio 2,0 em Polietileno (nylon) torcido Malha 10 x 10 cm Acompanha corda guia para instalação e sapatilhas metálicas nas quatro pontas da rede Faixa na cor Alaranjada.	UND	21	R\$ 176,00-	PANGUE
7	JOGOS DE CARTÃO : contém: 03 cartões composição: PVC flexível dimensão aproximada (A X L): 11 x 8 cm.	JOGO	7	R\$ 14,00	SCALIBU
14	UNIFORME DE CAMISA FUTEBOL , uniforme com 18 camisas em poliéster com número nas costas, + 18 calções em micro fibra com forro, cordão e elástico, + 18 pares meióes +1 conjunto de goleiro contendo uma camisa, uma bermuda e um meião. Conforme for solicitado em ordem de faturamento. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo. (Cores diversas de acordo com a disponibilidade de estoque). Numeração seguida nas camisas de 2 ao 11 e 13 ao 20. (Goleiro 1). Tamanhos: Camisa de tamanho P: 38X51 (largura x altura) Camisa de tamanho M: 45X 63 (largura x altura) Camisa de tamanho G: 51 X 69 (largura x altura) Calção de tamanho P: 36 X 40 (largura x altura) Calção de tamanho M: 38X 44 (largura x altura) Calção de tamanho G: 40 X 50 (largura x altura) Meião: Único Ideal para a prática de futebol. Acompanha uma bolsa para transporte dos uniformes e uma faixa de capitão. Composição: 100% poliéster Garantia: Contra defeito de fabricação	KIT	7	R\$ 1670,00	TRB
16	BOLA DE VOLEIBOL, TAMANHO E PESOS OFICIAIS bola de voleibol oficial, matizada, com 18 gomos confeccionada em microfibras de PU. Bola oficial da confederação brasileira de vôlei (CBV) e aprovada pela federação internacional de vôlei (FIVB) cor deverá ser branca/azul/amarela. diâmetro: 65-67 cm, peso:260-280 gramas, câmara: ARBILITY, acabamento: matizada microfibras, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	25	R\$ 255,00	MAGUSSY
17	FLUTUADORES PARA NATAÇÃO (MACARRÃO) Em polietileno Comprimento: 1,65m Diâmetro: 6,5 cm Flutuabilidade: 85 kg Cores diversas.	UND	30	R\$ 15,00	BELL
19	APITO PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone. Podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas.	UND	12	R\$ 35,00	FOX
20	TATAME E.V.A , tatame material E.V.A, comprimento placa 1,00 m, largura placa 1,00 m, espessura placa 40 mm, características adicionais intensidade de impacto alta proteção, antiderrapante.	UND	40	R\$ 145,00	EVA MAX
25	COLCHONETE ESPUMA, DIMENSÕES(CXLXA) : 100 x 60 x 3 Material Externo: Courvin costurado e selado, fácil de limpar e impermeável. Material Interno: Espuma homogênea com espessura de. 3 cm. Indicado para prática de Fitness, Fisioterapia e Alongamento.	UND	15	R\$ 75,00	SCALIBU
26	JOGO DE CARTAS EM CARTÃO , contendo 114 cartas em formato 56 mm x 87 mm.	UND	5	R\$ 54,00	COPAG
27	APITO Material : Plástico Aplicação: Esporte Tamanho: nº 40 Características adicionais: com cordão.	UND	2	R\$ 16,00	FOX
28	BOMBA DE AR PARA BOLA : INDICADO PARA JOGO Clube: Sem Clube Time: Sem Time Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação.	UND	10	R\$ 30,00	SPORT
30	CESTA DE BASQUETE ; material: ferro 5/16 com dupla circunferência e reforço, chapa com 4 furos e 4 parafusos 8 mm para fixação. diâmetro: 45 centímetros. circunferência: 120 centímetros. parafusos e buchas para fixação. rede: fio 2 mm (polietileno) 12 argolas.	UND	11	R\$ 315,00	PISTA E CAMPO
31	PETECAS : enchimento da base esférica em borracha sintética, penas fixadas por colagem, quatro penas montadas paralelamente duas a duas. dimensões: peso: 30gr diâmetro da base: 7cm altura: 18 cm (com a base) matéria prima: borracha penas.	UND	20	R\$ 25,00	SCALIBU
33	BAMBOLÊS fabricado de PVC tubular, reforçado por junção plástica, cores variadas dimensões; diâmetro: 65 cm diâmetro do tubo: 14 mm.	UND	10	R\$ 4,50	SCALIBU
34	JOGO XADREZ ; completo com 1 tabuleiro, 32 peças em plástico resistentes. um manual de regras.	UND	15	R\$ 39,00	XALINGO
38	UNIFORME DE CAMISA FUTEBOL : Uniforme com 18 camisas em poliéster com número nas costas + 18 calções em microfibras com forro, cordão e elástico + 18 pares de meióes + 1 conjunto de goleiro contendo uma camisa, uma bermuda e um meião. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo (Cores diversas, de acordo com a disponibilidade de estoque). Numeração seguida nas camisas de 2 ao 11 e 13 ao 20. (Goleiro 1). Tamanhos: Camisa de tamanho único G: 54 cm x 70 cm (largura x altura) Calção de tamanho único GG: 55 cm x 57 cm (largura x altura) Meião: Único Ideal para a prática de futebol, vôlei e handebol. Acompanha uma bolsa para transporte dos uniformes e uma faixa de capitão.	KIT	10	R\$ 1.748,00	TRB

	Composição: 100% Poliéster Garantia: Contra defeito de fabricação.				
39	JOGO DE FITA PARA MARCAR QUADRA DE VÔLEI DE AREIA: MATERIAL: POLIÉSTER; Cor: Azul; Dimensões: 8 x 16 MTS; Contém: 6 peças e 6 fixadores de ferro; Garantia: Contra Defeitos de Fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular do produto.	UND	20	R\$ 120,00	PANGUE
TOTAL: R\$ 61.646,00					

TABELA II

LICITANTE: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 14.163.479/0001-91 TEL: (19) - 3256 1446 / 3395-3580 (WhatsApp)

E-MAIL: exitus@exituscomercial.com

ENDEREÇO: Rua das Orquídeas, 587, Chácara Primavera, CAMPINAS / SP

NOME DO REPRESENTANTE: Carmen Regina Spadaccia Mazzon, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.671.088-**.

VENCEDORA DO ITEM: 29.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	MARCA
29	BOLAS DE BASQUETE; tamanho infantil; bola esférica; matrizada; miolo removível; câmara de ar butil; Dimensões aproximadas circunferência: 72-74 cm Peso: 450-500grs Matéria-prima borracha; câmara de butil.	UND	12	R\$ 119,00	PENALTY PLAYOFF MIRIM
TOTAL: R\$ 1.428,00					

TABELA III

LICITANTE: ICOMEPS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 64.685.159/0001-70 TEL: (16) 3202-2717 / (16) 9 9627-2717

E-MAIL: licitacao@icomeps.com.br

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº 70, bairro centro, Jaboticabal-SP

NOME DO REPRESENTANTE: Ricardo de Souza Sampaio, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.734.848-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 1, 3 e 15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	MARCA
1	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Material Poliuretano 100% PU, tamanho 68 a 70cm.	UND	26	R\$ 84,00	WINNER
3	BOLA DE FUTSAL. Especificações mínimas: Material Poliuretano. Peso aproximado: 410-450 gramas Tamanho Aproximado: 60-64cm.	UND	26	R\$ 84,00	WINNER
15	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO, material PU (Poliuretano) - circunferência (cm) 63,00 Pressão (LBS) 7 – 9 LBS/in² - Bola de 12 gomos Sem costura TECNOLOGIA(S) NO PRODUTO - Termotec: Com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Miolo Slip System: Consiste em uma válvula removível e auto lubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca. PESO APROXIMADO: 100 g.	UND	25	R\$ 160,00	JOMA
TOTAL: R\$ 8.368,00					

TABELA IV

LICITANTE: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP

CNPJ: 04.925.681/0001-50 TEL: (69)3521-2325 / 3521-2853 / (69)99379-2940

E-MAIL: PAPELARIATEIXEIRAJARU@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV. PE ADOLPHO ROHL, 2136 CENTRO, JARU – RO

NOME DO REPRESENTANTE: Delzely Teixeira Bastos De Almeida, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.775.712-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 32, 35, 36 e 37.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	MARCA
32	PULA CORDAS corda de poliéster de 6 mm com cabo de PVC e sistema giratório embutido. Comprimento: 2,0 m.	UND	5	R\$ 40,00	VOLLO
35	JOGOS DE DAMAS completo com 1 tabuleiro, 24 peças em plástico resistentes, 26,5 x 26,5 cm.	UND	15	R\$ 29,00	DUTATI
36	REDES DE FUTEBOL SOCIETY: Dimensões: 5,20m na largura, 2,30m de altura, 1,50m de recuo inferior e 0,80m de recuo superior. Malha: 15x15cm Fio: confeccionada no fio 2mm Material: polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V).	UND	10	R\$ 220,00	MATRIX
37	REDE FUTEBOL CAMPO: Material: Polipropileno, Seda Rede com proteção UV (ultravioleta) Garantida da comprovada por laudo técnico, aditivo que prolonga a vida útil da rede. Espessura do fio calibrada e aferida diariamente no processo de produção com equipamento específico para medição de espessuras Medidas: 2,50 x 7,50 x 0,85 x 2,00.	PAR	10	R\$ 350,00	MATRIX
TOTAL: R\$ 6.335,00					

TABELA V

LICITANTE: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME

CNPJ: 45.438.114/0001-56 TEL: (32) 9 9954-5867

E-MAIL: wpptconfeccoes@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Dr. José Rafael Souza Antunes 231/101 – Juiz de Fora / MG

NOME DO REPRESENTANTE: ALONSO PEREIRA TAVARES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.856.146-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 40, 41, 42 e 43.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	MARCA
8	TROFÉU HONRA AO MÉRITO: troféu com 18 cm de altura, base	UND	12	R\$ 34,60	JEBS

	quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada.				
9	TROFÉUS JEB'S GOLEIRO MENOS VAZADO: tamanho 25 cm de altura, base preta com 08 cm de largura, 07 cm de altura, confeccionado em plástico injetável poliestireno, acima estatueta intercambiável.	UND	12	R\$ 44,50	JEBS
10	TROFÉUS ARTILHEIRO: medida: com altura de 29 cm aproximado Base quadrada na cor preta. Suporte metalizado na cor preta. Estatueta removível na cor dourada.	UND	12	R\$ 47,50	JEBS
11	MEDALHAS BANHADA À OURO: Modelo: medalha m50 ouro crespas; composição: aço 1020; Com Alto e Baixo Relevos; Verso Liso Para Adesivo Ou Gravação Com Área de 50 mm; Dimensões: Diâmetro: 50 mm; Espessura: 1, 2 mm; Largura Da Fita: 20 mm.	UND	420	R\$ 3,98	PIAZZA
12	MEDALHAS BANHADA À PRATA: Modelo: Medalha M50 prata crespas; Composição: Aço 1020; Com Alto e Baixo Relevos; Verso Liso Para Adesivo Ou Gravação Com Área de 50 mm; Dimensões: Diâmetro: 50 mm; Espessura: 1, 2 mm; Largura da Fita: 20 mm.	UND	420	R\$ 3,98	PIAZZA
13	MEDALHAS BANHADA À BRONZE: Modelo: Medalha M50 Ouro Crespas; Composição: Aço 1020; Com Alto e Baixo Relevos; Verso Liso Para Adesivo Ou Gravação Com Área de 50 mm; Dimensões: Diâmetro: 50 mm; Espessura: 1, 2 mm; Largura da Fita: 20 mm.	UND	20	R\$ 3,98	PIAZZA
40	TROFÉUS ATLETA DESTAQUE: BASE: Redonda e maciça; material alto impacto; polida e envernizada; medindo 24 cm de altura. COMPONENTES: em ABS, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura.	UND	10	R\$ 48,50	JEBS
41	TROFÉU CAMPEÃO 80 CM: 80 cm altura (aproximadamente) dourado base preta contém: 1 troféu origem: nacional não acompanha placa de gravação.	UND	10	R\$ 164,00	JEBS
42	TROFÉU 65 CM: Troféu Em Plástico Metalizado, Medindo 65cm De Altura.	UND	10	R\$ 119,00	JEBS
43	TROFÉU DE 60 CM: COMPOSIÇÃO: Material: Plástico Cor: Dourado/Azul Medidas: Comprimento: 14 Cm Largura: 14 Cm Altura: 60 Cm Peso: 1.030 Gramas	UND	10	R\$ 89,00	JEBS
TOTAL: R\$ 9.147,00					

Obs: A íntegra da Ata nº 62/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de Maio de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:6CDAE786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 63/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 115/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1811/2023
Validade: 16.12.2024 a 15.12.2025- 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: VN SOARES-VIAJEBEM MAIS EIRELI-ME
CNPJ: 16.826.800/0001-04 TEL. (62) 9806-8262
E-MAIL: COMERCIALVIAJEBEMMAIS@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. JAMEL CECÍLIO, Nº715, JARDIM GOIÁS, GIÂNIA-GO
VENCEDORA DO LOTE 01.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Quant. Total Estimada de agenciamentos	Valor Estimado Total
	Agenciamento de Viagens para Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais - Compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.	66	R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)
	Taxa de emissão de bilhete de passagem, prestação de serviços de agenciamento de viagens.	-	R\$ 0,00 (Valor unitário da Taxa de agenciamento por emissão de bilhete)
VALOR TOTAL			R\$ 201.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 63/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de junho de 2025.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:1992E910

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCOCAÇÃO Nº 15/SEMECET/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/PMC/2025
DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025

Ficam convocados(as), os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), haja vista, que os(as) mesmos(as) foram aprovados(as) no **Processo Seletivo Unificado Simplificado nº 001/PMC/2025** da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Os(as) convocados(as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 04 de agosto de 2025.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Katiane dos Anjos Metzker Martens	PROFESSOR PEDAGOGO-25 HORAS	E.M.E.I CRIANÇA FELIZ
Angelica de Souza Melo Cruz	PROFESSOR PEDAGOGO-25 HORAS	E.M.E.I CRIANÇA FELIZ
Maria Elineuza Oliveira da Silva	PROFESSOR PEDAGOGO-25 HORAS	E.M.E.F. NELSO ALQUIERI
Nailma Lima da Silva	PROFESSOR PEDAGOGO-25 HORAS	E.M.E.F. NELSO ALQUIERI
Raquel Pereira da Silva	PROFESSOR PEDAGOGO-25 HORAS	E.M.E.F. NELSO ALQUIERI
Elaine Caroline Soares Barros	PROFESSOR PEDAGOGO-25 HORAS	E.M.E.B WALDEMIRO DA SILVA MOURA
Jeanete Gonçalves de Oliveira	PROFESSOR PEDAGOGO-25 HORAS	E.M.E.B WALDEMIRO DA SILVA MOURA
Valdiva Carvalho Moraes	PROFESSOR PEDAGOGO-25 HORAS	E.M.E.F VALDIR ALBERTON
Roselene Araújo de Souza	PROFESSOR PEDAGOGO-25 HORAS	E.M.E.F VALDIR ALBERTON
Italo Henrique Muniz de Castro	PROFESSOR AEE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECET
Adriana Santos David	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	E.M.E.F VALDIR ALBERTON
Taliane da Silva Santos	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E.M.E.B WALDEMIRO DA SILVA MOURA
Andressa Geronimo da Silva	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E.M.E.F. NELSO ALQUIERI

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/PMC/2025
DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA

- () RG;
- () CPF;
- () Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
- () PIS/PASEP;
- () Título de Eleitor;
- () Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
- () Certificado de Reservista (p/ homens);
- () Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
- () Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes), Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
- () Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
- () Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS

- () 01 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
- () Atestado de Aptidão Física e Mental;
- () Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
- () Declaração de Bens (ANEXO VI);
- () Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
- () Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
- () Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
- () Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
- () Certidão negativa da fazenda pública estadual: (<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>);
- () Certidão negativa do TCE-RO: (<https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>);
- () **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais**(<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>).

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:AD73B320

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 152, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.223/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$415.976,02 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e setenta e seis reais e dois centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I Dotações a criar:

a)		
02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0024	Infraestrutura Urbana e Administrativa Sustentável	
1010	Reforma de Prédios Públicos e Instalação de Lixeiras Urbanas	
2.721.0	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo Lei nº 13.885/2019	
714 4.4.90.51	Obras e Instalações	215.976,02
b)		
02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0024	Infraestrutura Urbana e Administrativa Sustentável	
1010	Reforma de Prédios Públicos e Instalação de Lixeiras Urbanas	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
715 4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00

Art. 2º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$1.148.148,41 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta reais e quarenta e um centavo)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I Dotações a criar:

a)		
02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0024	Infraestrutura Urbana e Administrativa Sustentável	
1010	Reforma de Prédios Públicos e Instalação de Lixeiras Urbanas	
1.721.0	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo Lei nº 13.885/2019	
716 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.044,41
b)		
02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0024	Infraestrutura Urbana e Administrativa Sustentável	
1010	Reforma de Prédios Públicos e Instalação de Lixeiras Urbanas	
1.700.0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
717 4.4.90.51	Obras e Instalações	481.104,00
c)		
02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
0025	Construindo Lares, Transformando Vidas	
1005	Construção de Unidades Habitacionais com Infraestrutura	
1.700.0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
718 4.4.90.51	Obras e Instalações	650.000,00

Art. 3º Para cobertura dos créditos especificados nos art. 1º e 2º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, consoante no Art. 41, II e 43, §1º, I e II, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

I - Superávit Financeiro:

a) Saldo apurado do exercício anterior: CONTA: 11.489-8 -AGÊNCIA: 8291-0 -FR: 2.721.0 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo Lei nº 13.885/2019 **R\$ 215.976,02**

b) Saldo apurado do exercício anterior: CONTA: 5.555-7 -AGÊNCIA: 8291-0 -FR: 2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 200.000,00**

II Excesso de Arrecadação:

- a)
AG:3564-5
C/C:0066470216
TERMO DE COMPROMISSO:970320/2024/MCIDADES/CAIXA
Objeto:25 unidades habitacionais com infraestrutura completa. -FR:1.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -R\$ 650.000,00
- b)
AG:3564-5
C/C:0066470208
CONTRATO DE REPASSE:968317/2024/MCIDADES/CAIXA
Objeto:Restaurar e adaptar a capela do município garantindo seu uso institucional e comunitário. -FR:1.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -R\$ 482.104,00
- c)
AG:8291-0
C/c:11.489-8
Objeto:Garantir limpeza urbana e ordenamento em espaços públicos por meio da instalação de lixeiras. -FR:1.721.0 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo Lei nº 13.885/2019- R\$ 17.044,41

Art. 4ºEste decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:4DCAE472

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.764

Autoria: Executivo Municipal

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Anulação e Suplementação Orçamentária no valor de R\$ 1.087.914,07 (um milhão oitenta e sete mil novecentos e quatorze reais e sete centavos) , no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.”

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Anulação e Suplementação Orçamentária no valor de R\$ 1.087.914,07 (um milhão oitenta e sete mil novecentos e quatorze reais e sete centavos) , no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	1198	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA 2024		
DR	2.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	481	1.087.914,07
TOTAL				R\$ 1.087.914,07

TOTAL GERAL	1.087.914,07 (um milhão oitenta e sete mil novecentos e quatorze reais e sete centavos)
-------------	---

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	AÇÃO A SER CRIADA	CONTRATAÇÃO HORA MÁQUINA (Termo de Convênio nº592/2024/PGE-DERADM)		
DR	2.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A SER CRIADA	1.087.914,07
TOTAL				R\$ 1.087.914,07

TOTAL GERAL	1.087.914,07 (um milhão oitenta e sete mil novecentos e quatorze reais e sete centavos)
-------------	---

Art. 2º - Fica estabelecida a abertura de dotação orçamentária visando custear a contratação de Horas Maquinas para execução direta de recuperação de 322,85 km de estradas vicinais na zona rural do Município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:112E8E20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.767

Autoria: Executivo Municipal

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro no valor de R\$ 252.631,08 (Duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta reais e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.”

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro no valor de R\$ 252.631,08 (Duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta reais e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1294
02	PODER EXECUTIVO	
02.41.00	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUST - SEMA	
FICHA	1.7.1.2.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL
DR	1.799.0000.0000	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS
TOTAL DA RECEITA		R\$ 187.421,12
CONTRAPARTIDA		1294
02	PODER EXECUTIVO	
02.41.00	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUST - SEMA	
FICHA 7	1.1.2.1.01.0.1.06	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DR	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
		R\$ 49.893,32
RENDIMENTOS		1294
02	PODER EXECUTIVO	
02.41.00	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUST - SEMA	
FICHA	1.3.2.1.01.0.1.06	REM. DEP. BANCÁRIOS NÃO VINCULADO - PREFEITURA
DR	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
TOTAL DA RECEITA		R\$ 15.316,64

TOTAL GERAL	252.631,08 (Duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta reais e oito centavos)
-------------	--

SUPLEMENTAÇÃO			
UNIDADE ORÇ	02.41.00	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUST - SEMA	
SUB-FUNÇÃO	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA	0150	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMA	
AÇÃO	A SER CRIADA	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS – CAMINHONETE PARA FISCALIZAÇÃO	
DR	2.799.0000.0000	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	A SER CRIADA 187.421,12
DR	1.799.0000.0000	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	A SER CRIADA 65.209,96
TOTAL			R\$ 252.631,08

TOTAL GERAL	252.631,08 (Duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta reais e oito centavos)
-------------	--

Art. 2º - Fica autorizada abertura de crédito adicional para aquisição de veículo exclusivo para uso em trabalhos de fiscalização ambiental.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:763F8844

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.768

Autoria: Executivo Municipal

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação Estimativo, no valor de R\$ 3.250.000,00 (tres milhões, duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.”

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º -Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação Estimativo, no valor de R\$ 3.250.000,00 (tres milhões, duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R\$
02		PODER EXECUTIVO	
02.36.00		SECRETARIA MUNICIPAL GERAL G.A.P.O.P.I.S.I.E.C	
FICHA 176	2.4.9.9.00.0.0.01	TRANSFERENCIAS DO FNHIS (MCMV) - TERMO DE COMPROMISSO Nº 974160/2025/MCIDADES/CAIXA	3.250.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.747.0000.0000	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
Total da receita			R\$ 3.250.000,00

TOTAL GERAL	3.250.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
-------------	---

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.19.00	FUNDO MUN. DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS		
SUB-FUNÇÃO	16.482	HABITAÇÃO URBANA		
PROGRAMA	0148	CONSTRUÇÃO, REFORMA E INFRAESTRUTURA - PROGRAMA REVITALIZA CANDEIAS		
AÇÃO	A SER CRIADA	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABIT- MINHA CASA MINHA VIDA		
DR	1.747.0000.0000	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	A SER CRIADA	3.250.000,00
TOTAL				R\$ 3.250.000,00

TOTAL GERAL	3.250.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
-------------	---

Art. 2º -Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária visando custear despesa com construção de Unidades Habitacionais para população de baixa renda no município de Candeias do Jamari.

Art. 3º –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES

Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:87BC4C2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI COMPLEMENTAR Nº 1.769

Autoria: Executivo Municipal

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação Estimativo, no valor de R\$ 720.768,48(setecentos e vinte mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.”

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º -Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, noPPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação Estimativo, no valor de R\$ 720.768,48(setecentos e vinte mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R\$
02		PODER EXECUTIVO	
02.38.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFIN	
FICHA 175	1.9.9.9.99.2.1.02	OUTRAS RECEITAS - PRECIFICAÇÃO DE FOPAG	720.768,48
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.501.0000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Total da receita			R\$ 720.768,48

TOTAL GERAL	720.768,48(setecentos e vinte mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
-------------	--

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.19.00	FUNDO MUN. DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS		
SUB-FUNÇÃO	16.482	HABITAÇÃO URBANA		
PROGRAMA	0148	CONSTRUÇÃO, REFORMA E INFRAESTRUTURA - PROGRAMA REVITALIZA CANDEIAS		
AÇÃO	A SER CRIADA	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS – MINHA CASA MINHA VIDA		
DR	1.501.0000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	A SER CRIADA	720.768,48
TOTAL				R\$ 720.768,48

TOTAL GERAL	720.768,48(setecentos e vinte mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
-------------	--

Art. 2º -Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária visando custear despesa com aquisições e/ou indenizações de terrenos para execução de projeto habitacional no município de Candeias do Jamari e seus distritos, bem como, o projeto para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS.

Art. 3º –Fica o chefe do poder executivo autorizado a reprogramar por meio de decreto as receitas e/ou despesas vinculadas em caso de ajustes de preços ou quaisquer ajustes no projeto.

Art. 4º –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES

Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:91706A2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 026/2025.O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, POR MEIO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2.024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 026/2025

O Município de Castanheiras/RO, por meio da SecretariaMunicipal de Administração, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2.024, conforme descrição abaixo, para comparecer, exclusivamente no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, localizada na Avenida Jacarandá nº 100, bairro Centro, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Os convocados, nos termos do item 3.6 do Edital 001/PMC/2.024, devem apresentarem com todos os documentos solicitados nos termos do item 17.5 do Edital Nº 001/PMC/2.024. O não comparecimento no prazo legal importa a desclassificação e desistência da vaga nos termos do item 3.7 do Edital 001/PMC/2.024.

CONVOCADOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – LOCAL 04	
PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
DULCINEIA TOPIAS PAOLI SANTOS	14º
CLAUDIA SILVA DUARTE	15º
SAMARA DA SILVA ALMEIDA	16º
DAJANE ALMEIDA BATISTA	17º
KTHELLI CRISTINA P. MACHADO	18º
PROFESSOR PEDAGOGO ESPECIALIZAÇÃO EM CRECHE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
DENISE DA C. M. SILVA	1º
ELIANE RODRIGUES TORRES	2º
PROFISSIONAL DOCENTE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA DA ROCHA CALHEIROS	3º
ANDRELINA DE OLIVEIRA	4º

Castanheiras/RO, 04 de agosto de 2025.

FREDIMAR ANTONELO

Chefe de Gabinete
Port. 001/GAB/2.025

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:6538FE72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025/PMNBO/RO PROCESSO Nº 1574/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: GRAFICA OPCAO LTDA
DO OBJETO

O objeto deste termo de contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de gráfica, os quais consistem na impressão e produção de Avaliações para atender o Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA RONDÔNIA – 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato nº 43/2025/PMNBO/RO e processo administrativo nº 1574/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Avaliação Diagnóstica de Língua Portuguesa 2º ANO: Capa: papel couchê 220g ou 240g, colorida, Miolo: papel offset 90, tamanho A4 (preto e branco e colorido) tamanho A4, (impressões coloridas). 15 páginas por avaliação.	UNID.	260	R\$ 4,25	R\$ 1.105,00
2	Avaliação Diagnóstica de Matemática 2º ANO: Capa: papel couchê 220g ou 240g, colorida, Miolo: papel offset 90, tamanho A4 (preto e branco e colorido) tamanho A4, (impressões coloridas). 17 páginas por avaliação.	UNID.	260	R\$ 4,50	R\$ 1.170,00
3	Avaliação Diagnóstica de Língua Portuguesa 3º ANO: Capa: papel couchê 220g ou 240g, colorida, Miolo: papel offset 90, tamanho A4 (preto e branco e colorido) tamanho A4, (impressões coloridas). 11 páginas por avaliação.	UNID.	250	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
4	Avaliação Diagnóstica de Matemática 3º ANO: Capa: papel couchê 220g ou 240g, colorida, Miolo: papel offset 90, tamanho A4 (preto e branco e colorido) tamanho A4, (impressões coloridas). 10 páginas por avaliação.	UNID.	250	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Dispensa nº 13/2025, devidamente autorizada nos autos do **Processo Administrativo nº 1574/2025**.

DO VALOR

O valor desta contratação é de **R\$ 4.625,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, conforme consta na dispensa nº 13/2025, Processo Administrativo nº 1574/2025.

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram se definidos no Termo de Referência, anexo ao contrato 43/2025/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, conforme solicitação de despesa nº 1503/2025, anexa ao processo administrativo nº 1574/2025.

Órgão	02.	Poder Executivo
Unid. Orçamentária	02.004.	Secretaria Municipal de Educação
Prog. Trabalho	12.361.0015.2.220.	Manutenção do PAIC - Alfabetização na Idade Certa
Natureza da Despesa	3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo
Desdobramento	99 00	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso	15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente

Nota de Empenho nº 1305/2025.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 43/2025/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 1574/2025.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 31 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

ABIMAEAL ALONSO ARANDA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Portaria nº 002/GP/2025

Publicado por:
 Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:DACCDC70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29/04/2025	Nº DIARIAS	01(UMA) DE 30%
	CHEGADA: 29/04/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	Jl-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: KATIA NUBIA LIMA FERREIRA CADASTRO: 1241
CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICA PLACA DE VEICULO: NCZ8322
CPF: XXXXXXXXXXX-11 RG:XXXXXXXXX SEDEC/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: XXXXXXXX
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:21364-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

A referida servidora irá deslocar-se deste município de Nova União na data supracitada, aonde buscará medicação de Alto Custo na Delegacia Regional de Saúde em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/04/2025

KATIA NUBIA LIMA FERREIRA
FARMACEUTICO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:58693D00

P M N U - RO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29/04/2025	Nº DIARIAS	01 DE 100%
	CHEGADA: 30/04/2025	V. UNT.	R\$451,20

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$451,20
------------	----------------	----------	-----------

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: NEF6171
CPF: XXXXXXXXXXX -72 RG:XXXXXXXXX SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 XXXXXXXXX
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir paciente e acompanhante para consultas e exames ao Hospital do Amor, Hospital de Base, Hospital POC , Hospital Santa Marcelina e RADIO ANGIOCENTE no município de Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/04/2025

MIGUEL APAPRECIDO DE SOUZA
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:AB5395A7

P M N U - RO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:01/05/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA:02/05/2025	V. UNT.	R\$451,20

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$451,20
------------	----------------	----------	-----------

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO NOME: RONALDO OLIVEIRA DA SILVA CADASTRO: 1599 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEICULO LEVE CLT PLACA DO VEICULO: RSU1F45 CPF: XXXXXXXXXXXX-05 RG: XXXXXXXX CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 XXXXX-XXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 24007-9
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir paciente TFD e acompanhante para o Aeroporto no Município de Porto Velho/RO. Segue Lista em anexo.
--

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 30/04/2025 RONALDO OLIVEIRA DA SILVA MOTORISTA VEICULO LEVE CLT
--

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:FC42518E

PMNU - RO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 23/04/2025	Nº DIARIAS	01 (uma)30%
	CHEGADA: 23/04/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO NOME: EDMILSON BATISTA DE ARAUJO CADASTRO: 1675 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT PLACA DE VEICULO: OHW2414 CPF: XXXXXXXXXXXX-00 RG: XXXXXX CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 XXXXXXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1004-4 CONTA: 55971-7
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de emergência para avaliação com Medica no Hospital Municipal no município de Ji-Paraná/RO. Segue comprovação em anexo.
--

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 30/04/2025 EDMILSON BATISTA DE ARAUJO MOTORISTA

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:3BD4A253

PMNU - RO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:05/05/2025	Nº DIARIAS	03 de 100%
------------------------	------------------	------------	------------

	CHEGADA: 08/05/2025	V. UNT.	R\$451,20
--	---------------------	---------	-----------

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$ 1.353,60
------------	----------------	----------	--------------

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO NOME: TATIANE ANDRADE BARBOSA HOLAK CADASTRO: 1872 CARGO/FUNÇÃO:CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE, SENEAMENTO E VIG. SANITARIA CPF: XXXXXXXXXX-48 RG: XXXXXXX ENDEREÇO:XXXXXXXXXXXXXXXXXX CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 XXXXX-XXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 22922 - 9
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS A referida servidora irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá participar da Capacitação no Sistema de Informações da Qualidade da Água para Consumo Humano - SISAGUA, a capacitação será realizada no prédio do SENAC, situado na Rua Tabajara, 539, próximo ao CPA no Município de Porto Velho/RO. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 1.353,60 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 05/05/2025 TATIANE ANDRADE BARBOSA HOLAK CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE, SENEAMENTO E VIG. SANITARIA
--

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:CDD451AD

P M N U - RO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/05/2025	Nº DIARIAS	02 DE 100%
	CHEGADA: 09/05/2025	V. UNT.	R\$1.015,20

CIDADE/UF:	ARIQUEMES/RO	V. TOTAL	R\$2.030,40
------------	--------------	----------	-------------

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO NOME: SIMONE RODRIGUES ELLER CADASTRO: 1120 CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA PLACA DE VEICULO: SLL7119 CPF:XXXXXXXX-72 RG: XXXXX SSP/RO CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO RO TELEFONE: XXXXX-XXXX BANCO:SICOOB AGÊNCIA:3273 CONTA:501808

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá juntamente com a Coordenadora Municipal do Fundo de Saúde participar das Reuniões da Pré-CIB, 4ª Reunião do COSEMS/RO, 4ª Câmara Técnica e 4ª Reunião Ordinária da CIB de Maio/2025, que serão realizadas, de modo itinerante, em local a definir no município de Ariquemes/RO. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 2.030,40 (dois mil, trinta reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 07/05/2025 SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS SECRETARIA MUNICIPAL

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:2D72F357

P M N U - RO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA:	CHEGADA:	Nº DIÁRIAS	10 DE 30%
	09/05/2025 12/05/2025 14/05/2025 16/05/2025 19/05/2025 21/05/2025 23/05/2025 26/05/2025 28/05/2025 30/05/2025	09/05/2025 12/05/2025 14/05/2025 16/05/2025 19/05/2025 21/05/2025 23/05/2025 26/05/2025 28/05/2025 30/05/2025		R\$ 135,36

CIDADE/UF:	JÍ-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R\$ 1.353,60
------------	--------------	----------	--------------

DIÁRIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE	
----------------------------	--

DADOS DO FAVORECIDO NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DO VEICULO: RSZ4D07 CPF: XXXXXXXXX-72 RG: XXXXXXX SSP/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: XXXXXXXXXX BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO nas datas supridas, onde conduzirá pacientes para fazer Hemodiálise durante todos os dias de Segunda - feira, Quarta - feira e Sexta - feira do mês vigente na Clíneron no Município de Ji-Paraná/RO. Segue Lista em anexo.
--

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 1.353,60 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 09/05/2025 PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA MOTORISTA DE VEÍCULO
--

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun.de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito
--	--

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:DB8381C1

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA:30/04/2025	Nº DIÁRIAS	01 (Uma) 30%
	CHEGADA:01/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	JÍ-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIÁRIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO NOME: LAURO SOBREIRA NETO CADASTRO: 1578 CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO. PLACA DE VEICULO: NDK7054 CPF Nº:xxxxxxxxx-34 RG: xxxxxxSSP/RO ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxx BAIRRO: xxxxxxx CIDADE/ESTADO: OURO PRETO/RO TELEFONE: xxxxxx-xxxxx BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20425-0
--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhoupaciente de emergência para avaliação medica especializada no hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz no município de Ji-Paraná/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 09/05/2025 LAURO SOBREIRA DE AQUINO NETO MÉDICO CLINICO

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun.de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito
--	--

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:4957460A

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:30/04/2025	Nº DIARIAS	01 (Uma) 30%
	CHEGADA:01/05/2025	V. UNT.	R\$135,36
CIDADE/UF:	Jl-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:		TERRESTRE	
DADOS DO FAVORECIDO NOME: DEIJANIRA MIRANDA DE OLIVEIRA CADASTRO: 1524 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: NDK7054 CPF: xxxxxxxx-87 RG: xxxxxxx CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69xxxxx-xxxx BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 401-0 CONTA: 8901-X			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para avaliação medica especializada no hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz no município de Ji-Paraná/RO. Segue encaminhamento em anexo.
--

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 09/05/2025 DEIJANIRA MIRANDA DE OLIVEIRA AUXILIAR DE ENFERMAGEM

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:DED30DB8

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15/05/2025	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 15/05/2025	V. UNT.	R\$135,36
CIDADE/UF:	Jl-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:		TERRESTRE	
DADOS DO FAVORECIDO NOME: MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS CADASTRO: 877 CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SAUDE PLACA DE VEICULO: NEF6171 CPF: XXXXXXXX-68 ENDEREÇO : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXX SSP/RO CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69)XXXXX-XXXX BANCO: NU PAGAMENTOS S.A AGÊNCIA: 0001 CONTA: 25954185-4			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde o proprio Hospital solicitou que um Agente de Saude acompanhasse os pacientes agendado para consulta e exame no Hospital do Amor no município de Ji-Paraná/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 15/05/2025 MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS AGENTE DE SAUDE
--

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:F6C1F4E6

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 16/05/2025	Nº DIÁRIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 16/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	-----------	----------	-----------

DIÁRIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDMILSON BATISTA DE ARAUJO CADASTRO: 1675
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT PLACA DE VEICULO: NEF8D98
CPF: XXXXXXXXXX-00 RG: XXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 XXXXXXXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1004-4 CONTA: 55971-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO, onde irá conduzir paciente e acompanhante agendado com consultas e exames no Hospital Regional e Daniel Combene no Município de Cacoal/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/05/2025
EDMILSON BATISTA DE ARAUJO
MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:4C6E6363

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 19/05/2025	Nº DIÁRIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 19/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	PIMENTO BUENO/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	------------------	----------	-----------

DIÁRIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: NEF6171
CPF: XXXXXXXXXXXX-15 RG: XXXXXXXX SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 XXXXX-XXXX
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes para o Hospital Regional no município de Cacoal e R.D.S.M no município de Pimenta Bueno/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/05/2025
ANDRE GONÇALVES ARAGÃO
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:6A75E488

PMNU - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/05/2025	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 19/05/2025	V. UNT.	R\$135,36

CIDADE/UF:	Jl-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$135,36
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSZ1A30
CPF: XXXXXXXXXX-20 RG: XXXXXXXSSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: XXXXXXXXX
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de emergencia ate o Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz município de Ji-Paraná/RO .Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/05/2025

EDINALDO DE ARAUJO
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:24276DBC

PMNU - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 20/05/2025	Nº DIARIAS	01 DE 100%
	CHEGADA: 21/05/2025	V. UNT.	R\$451,20

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$451,20
------------	----------------	----------	-----------

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: NEF6171
CPF: XXXXXXXX-15 RG: XXXXXX SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 XXXXXX-XXXXX
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir paciente e acompanhante agendado para consulta e exame no Hospital de Base, Hospital do Amor, Hospital Oswaldo Cruz, Hospital das Clinicas e CLINICA SOL no município de Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/05/2025

ANDRE GONÇALVES ARAGÃO
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 043/2025/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025/SML/PVH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 043/2025/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025/SML/PVH

Aos 31 dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco (2025), o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro, nº237, esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Sra. EUMA MENDONÇA TOURINHO inscrita no CPF. Sob o nº350.938.542-04 doravante denominado,ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **41.950.966/0001-77**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. GUILHERME DE ATAIDES RIBEIRO, inscrito no CPF nº 052.102.451-01, situada SAAN, QD 03, Lote 560/580, Loja 02- Zona Industrial- Brasília- DF - CEP: 70.632-310, doravante denominada CONTRATADA dos **ITENS 1 e 2** ofertando o valor total de **R\$ 502.931,00 (Quinhentos e dois mil, novecentos e trinta e um reais)**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, SEM CORANTES, PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS DAS ESPÉCIES FELINA E CANINA (ADULTO E FILHOTE)**, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90049/2025/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025/SML/PVH**.

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos registrados

1.2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.950.966/0001-77						
ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	• RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS • Modelo: LOVE DOG PREMIUM 25KG • Marca: ALINUTRI • Fabricante: ALIPAN • Descrição: • • A Love Dog Premium é um alimento completo para cães adultos, contendo Proteínas, Carboidratos, Vitaminas, Minerais e Ácidas Graxos na qualidade e quantidade necessária ao desenvolvimento e manutenção da saúde e beleza do seu cão. • • // COMPOSIÇÃO BÁSICA: • Milho Integral*, Arroz Integral, Farinha de Carne, Farinha de Visceras de Frango, Hidrolisado de Frango, Farelo de Trigo, Calcário, Sal Comum, Óleo de Frango, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K, Vitamina B1 (Tiamina), Vitamina B2 (Riboflavina), Vitamina B6, Vitamina B12, Pantotenato de Cálcio, Niacina, Sulfato de Cobre, Iodato de Cálcio, Selênio de Sódio, Sulfato de Manganês, Oxido de Zinco, Sulfato de Ferro, BHT/BHA, DL Metionina, L Lisina, Cloreto de Colina, Propionato de Cálcio. • • PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE: *MILHO TRANSGENICO (OGM a partir de Bacillus thuringiensis, Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes, Zea mays) • **SOJA TRANSGENICA (OGM a partir de agrobacterium sp)	ALINUTRI	• Saco de 25 K	• 2.962	• R\$ 143,00	RS 423.566,00

ALINUTRI

•

Saco de 25 K

•

2.962

•

R\$ 143,00

•

R\$ 423.566,00

•

	• • // EVENTUAIS SUBSTITUTOS: • • Farelo de Soja*, Farelo de Arroz, Germe de Milho*, Aveia Integral, Trigo Integral, Farinha de Sangue, Gordura Vegetal, Farelo de Amendoim, Fosfato Bicálcico, Glúten de Milho 21, Glúten de Milho 60*, Carbonato de Cálcio, Sorgo Integral, Óxido de Cobre, Carbonato de Cobre, Iodato de Potássio Iodeto de Potássio, Óxido de Manganês, Sulfato de Zinco, Carbonato de Ferro. • • // NÍVEIS DE GARANTIA POR KG: • • UMIDADE. (máxima) 120gr, PROTEÍNA BRUTA (mínima) 220gr, EXTRATO ETÉREO (mínimo) 80gr, MATÉRIA FIBROSA (máxima) 65gr, MATÉRIA MINERAL (máxima) 120gr. CÁLCIO (máximo) 24gr. CÁLCIO (mínimo) 12gr. FÓSFORO (mínimo) 6000mg, SÓDIO (mínimo) 3200mg/ kg. • • // ENRIQUECIMENTO POR KG: • • VITAMINA A (mínimo) 10.000,00UI, VITAMINA D3 (mínimo) • 1.200,00UI, VITAMINA E (mínimo) 50UI, VITAMINA K3 • (mínimo) 3mg, TIAMINA (mínimo) 3mg, RIBOFLAVINA (mínimo) • 5mg, PIRIDOXINA (mínimo) 2,5mg, VITAMINA B12 (mínimo) • 25mcg, PANTOTENATO DE CÁLCIO (mínimo) 11mg, ACIDO • FOLICO (mínimo) 0,50mg, NIACINA (mínimo) 20mg, BIOTINA • (mínimo) 0,25mg, METIONINA (mínimo) 500,00mg, LISINA • (mínimo) 500,00mg, MANGANES (mínimo)50mg, COBRE • (mínimo)20mg, IODO (mínimo)1,10mg, FERRO • (mínimo)100mg, SELÊNIO (mínimo)0,15mg, ZINCO (mínimo) • 100mg, BHT/BHA (mínimo)150mg, MOS (Mananoligossacarídeos) (Mínimo)350mg. • Garantia: 12 meses. • Catálogo em anexo.					
2	• RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS • Modelo: LOVE DOG PREMIUM 25KG • Marca: ALINUTRI • Fabricante: ALIPAN • Descrição: • A Love Dog Premium é um alimento completo para cães adultos, contendo Proteínas, Carboidratos, Vitaminas, Minerais e Ácidas Graxos na qualidade e quantidade necessária ao desenvolvimento e manutenção da saúde e beleza do seu cão.	• Saco de 25 K	• 555	• R\$ 143,00	• R\$ 79.365,00	

• • // COMPOSIÇÃO BÁSICA: • • Milho Integral*, Arroz Integral, Farinha de Carne, Farinha de Visceras de Frango, Hidrolisado de Frango, Farelo de Trigo, Calcário, Sal Comum, Óleo de Frango, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K, Vitamina B1 (Tiamina), Vitamina B2 (Riboflavina), Vitamina B6, Vitamina B12, Pantotenato de Cálcio, Niacina, Sulfato de Cobre, Iodato de Cálcio, Selênio de Sódio, Sulfato de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Ferro, BHT/BHA, DL Metionina, L Lisina, Cloreto de Colina, Propionato • de Cálcio. • • PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE: *MILHO TRANSGENICO (OGM a partir de Bacillus thuringiensis, Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes, Zea mays) • **SOJA TRANSGENICA (OGM a partir de agrobacterium sp) • // EVENTUAIS SUBSTITUTOS: • • Farelo de Soja*, Farelo de Arroz, Germe de Milho*, Aveia Integral, Trigo Integral, Farinha de Sangue, Gordura Vegetal, Farelo de Amendoim, Fosfato Bicálcico, Glúten de Milho 21, Glúten de Milho 60*, Carbonato de Cálcio, Sorgo Integral, Óxido de Cobre, Carbonato de Cobre, Iodato de Potássio, Iodeto de Potássio, Óxido de Manganês, Sulfato de Zinco, • • Car// NÍVEIS DE GARANTIA POR KG: • • UMIDADE. (máxima) 120gr, PROTEÍNA BRUTA (mínima) 220gr, EXTRATO ETÉREO (mínimo) 80gr, MATÉRIA FIBROSA (máxima) 65gr, MATÉRIA MINERAL (máxima) 120gr. CÁLCIO (máximo) 24gr. CÁLCIO (mínimo) 12gr, FÓSFORO (mínimo) 6000mg, SÓDIO (mínimo) 3200mg/ kg. • • // ENRIQUECIMENTO POR KG: • VITAMINA A (mínimo) 10.000,00UI, VITAMINA D3 (mínimo) 1.200,00UI, VITAMINA E (mínimo) 50UI, VITAMINA K3 (mínimo) 3mg, TIAMINA (mínimo) 3mg, RIBOFLAVINA (mínimo) 5mg, PIRIDOXINA (mínimo) 2,5mg, VITAMINA B12 (mínimo) 25mcg, PANTOTENATO DE CÁLCIO (mínimo) 11mg, ÁCIDO FOLICO (mínimo) 0,50mg, NIACINA (mínimo) 20mg, BIOTINA (mínimo) 0,25mg, METIONINA (mínimo) 500,00mg, LISINA (mínimo) 500,00mg, MANGANES (mínimo)50mg, COBRE • (mínimo)20mg, IODO (mínimo)1,10mg, FERRO • (mínimo)100mg, SELÊNIO (mínimo)0,15mg, ZINCO (mínimo) • 100mg, BHT/BHA (mínimo)150mg, MOS (Mananoligossacarídeos) (Mínimo)350mg. • • Garantia: 12 meses. • Catálogo em anexo.. •					
---	--	--	--	--	--

1.2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP (Portal Nacional de Contratações – PNCP e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM))**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotos** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

3.3.1. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotos** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de que trata este poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:

- I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- III. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com o detalhamento do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes e a quantidade a ser contratada.

4. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Da Alteração dos Preços Registrados

4.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

- I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- III. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2. Compete ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da ata, na ocorrência de fato superveniente que justifique a redução ou revisão dos preços dos bens ou serviços registrados.

4.1.3. Os efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro mencionados nos incisos I e II deste artigo terão incidência a partir da publicação do extrato da ata atualizada, nos meios previstos no art. 63 do **Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023**.

4.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, índice IPCA de correção monetária.

4.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.2. Atualização periódica no sistema de registro de preços permanente

4.2.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do **ITEM/LOTE**, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do **ITEM/LOTE**, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo **ITEM/LOTE**;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 75 do **Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023 a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado **ITEM/LOTE**, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado **ITEM/LOTE**, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para seu reinclusão, o previsto no art. 86 do **Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. DA REVISÃO OU REDUÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Se o fornecedor não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do I deste ITEM, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

III) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

IV) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II, do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

VI) Na hipótese do V deste ITEM, o gerenciador procederá à redução do preço registrado, e providenciará a publicação da alteração, para fins de validação do novo preço registrado.

5.2. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao mesmo requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Para fins do disposto deste ITEM, deverá o fornecedor encaminhar ao órgão gerenciador os seguintes documentos:

I. Requerimento contendo o pedido de revisão do preço devidamente justificado e fundamentado;

II. Documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas, evidenciadas por meio de documentos hábeis:

a) Notas fiscais (antigas e recentes) evidenciando o aumento no custo do bem ou serviço;

b) Lista de preços do fabricante, conforme o caso;

c) Tabelas oficiais ou atos emanados do Poder Público que comprove a onerosidade, conforme o caso;

d) Comprovante de transporte de mercadorias;

e) Outros documentos pertinentes à natureza do objeto.

5.3. A documentação entregue será conferida e apreciada pelo órgão gerenciador, o qual realizará ampla pesquisa de mercado, nos moldes estabelecidos no DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, com o fim de averiguar a majoração do preço alegado pelo detentor da ARP.

5.3.1. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do 43 deste DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. É vedado ao detentor/fornecedor interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do pedido de revisão de preço, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.

5.5. Finalizada a etapa do **5.3 deste item**, o pedido de revisão de preço será submetido à autoridade máxima do órgão gerenciador, para eventual homologação, caso seja constatada a veracidade da majoração do preço inicialmente registrado na ARP.

5.6. Na hipótese de comprovação do **item 5.2.1**, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.8. Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, mas o fornecedor fica obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

5.9. No caso de indeferimento do pedido de revisão, o órgão gerenciador poderá liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.10. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do **item 5.9** desta ata, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.12. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre o cancelamento do item e/ou ARP registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.13. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Secretaria-Executiva de Gestão de Gastos Públicos, para eventual homologação.

5.14. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.15. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas dos constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como que descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

6.2. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá, excepcionalmente, ser permitido o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e desde que não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Compete ao órgão interessado formalizar o procedimento administrativo para demonstrar a excepcionalidade prevista no caput deste artigo, devendo apresentar:

- a) A solicitação expressa e fundamentada do fornecedor;
- b) A justificativa para a alteração pretendida;
- c) A comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior;
- d) Comprovação de que o produto possua desempenho e qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado;
- e) O laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado;
- f) O laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.

6.2.2. O órgão interessado poderá aceitar que o beneficiário (fornecedor) entregue para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, desde que o interessado comunique, formalmente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes da emissão do empenho.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- I.** Descumprir as disposições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- II.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV.** Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
- V.** Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI.** Estiver presentes razões de interesse público.

7.1.1. No caso do inciso V, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

7.1.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e V do item 7.1 deste, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.1.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.1.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos moldes do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sendo vedado ao detentor da ata a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido recebido e assinado anteriormente por este.

7.2. Do Cancelamento dos Preços Registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- I.** Por razão de interesse público;
- II.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedores do objeto desta, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os materiais/produtos, desta ATA deverão ser entregues no prazo estipulado pelo Termo de Referência e acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

13.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e da ampla defesa.

13.2.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade.

13.2.2. A sanção prevista no caput do art. 95 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.3. A sanção de que trata o art. 95 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023 quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.3. A Administração Pública poderá utilizar-se do art. 108 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, quanto a **NOTIFICAÇÃO QUANDO FOR O CASO;**

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

14.5. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 31 de Julho de 2025

EUMA MENDONÇA TOURINHO
Secretária Executiva de Gestão de Gastos Públicos

LILIAN MOURÃO
Pregoeira – SMCL

ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 41.950.966/0001-77
Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 043/2025/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025/SML/PVH

Aos 30 dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco (2025), o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro, nº237, esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Sra. EUMA MENDONÇA TOURINHO inscrita no CPF. Sob o nº350.938.542-04 doravante denominado,ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **34.061.215/0001-34**, neste ato representada por seu representante legal, Sra.ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO , inscrita no CPF nº375.322.048-55, situada Rua Jose Marin, nº 136, Bairro: Jardim Brasília, Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP - CEP: 18.910-068, doravante denominada CONTRATADA dos **ITENS 3, 4, 5 e 6** ofertando o valor total de **R\$ 156.051,16 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, SEM CORANTES, PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS DAS ESPÉCIES FELINA E CANINA (ADULTO E FILHOTE)**, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90049/2025/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025/SML/PVH**.

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos registrados

1.2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO - CNPJ nº 34.061.215/0001-34						
ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
3	• PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS • RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, • CATEGORIA PREMIUM, CONFORME FÓRMULA: UMIDADE (MÁX.) 100 G/KG; PROTEÍNA • BRUTA (MÍN.) 200G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 90G/KG; MATÉRIA FIBROSA • (MÁX.) 43G/KG; MATÉRIA MINERAL 105G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 23G/KG; FÓSFORO • 9.000 MG/KG; VITAMINA A 6.000 UI/ KG; VITAMINA E 48 UI; VITAMINA B12 33 UG. • MINERAIS: COBRE 11 MG, FERRO 88 MG, MANGANÊS 5,7 MG, ZINCO 98 MG, • SELÊNIO 0,4 MG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA • CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ	• NATIVE • CARNE FILHOTE	• Saco de • 15 k	• 484	• R\$ 96,49	• R\$ 46.701,16

	TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA .					
4	- COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, - CATEGORIA PREMIUM, CONFORME A BÁSICA DE PRODUTO: UMIDADE (MÁX.) 100G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 255G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80G/KG; - MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 43G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 100G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 9,8 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 6.850 MG/KG; VITAMINA A (MÍN.) 10.800 UI/KG; - VITAMINA D3 (MÍN.) 1.450 UI/KG; VITAMINA E (MÍN.) 73 UI/KG; VITAMINA B1 (MÍN.) 8MG/KG; VITAMINA B2 (MÍN.) 5,8 MG/KG; VITAMINA B6 (MÍN.) 8 MG/KG; - VITAMINA B12 (MÍN.) 75 MCG/ KG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA - COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE - MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	NATIVE CAT MIX	Saco de 20 kg	405	R\$ 162,00	R\$ 65.610,00
5	- COTA RESERVA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS - RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, - CATEGORIA PREMIUM, CONFORME A BÁSICA DE PRODUTO: UMIDADE (MÁX.) 100G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 255G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80G/KG; - MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 43G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 100G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 9,8 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 6.850 MG/KG; VITAMINA A (MÍN.) 10.800 UI/KG; - VITAMINA D3 (MÍN.) 1.450 UI/KG; VITAMINA E (MÍN.) 73 UI/KG; VITAMINA B1 (MÍN.) 8MG/KG; VITAMINA B2 (MÍN.) 5,8 MG/KG; VITAMINA B6 (MÍN.) 8 MG/KG; - VITAMINA B12 (MÍN.) 75 MCG/ KG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA - COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE - MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	NATIVE CAT MIX	Saco de 20 kg	135	R\$ 162,00	R\$ 21.870,00
6	- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS - RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES – Farinha de salmão, farinha de vísceras de aves, - milho integral moído*, farelo de glúten de milho*,	NATIVE CAT MIX	Saco de 15 kg	135	R\$ 162,00	R\$ 21.870,00

levedura autolisada de cana-de-açúcar, polpa desidratada de beterraba, celulose em pó, biomassa de microalga • iofilizada (Schizochytrium sp.), hidrolisado de fígado de aves, óleo de aves, cloreto de • sódio (sal comum), cloreto de potássio, ácido cítrico, antioxidante (BHA e BHT), • metionina, taurina, ácido propiônico, vitaminas (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, K3, ácido • nicotínico, ácido fólico, biotina, pantotenato de cálcio e cloreto de colina), sulfato de • ferro, sulfato de cobre, monóxido de manganês, sulfato de zinco, iodato de cálcio, • selenito de sódio, sulfato de manganês, óxido de zinco, bissulfato de sódio, cloreto de • amônio, hexametáfosfato de sódio (0,1%), extrato de parede celular de levedura • (MOS), bentonita, zeólita (1%) e extrato de Yucca (0,03%). *Espécies doadoras do • gene: Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Streptomyces tumefaciens, • Streptomyces viridochromogenes					
---	--	--	--	--	--

1.2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP (Portal Nacional de Contratações – PNCP e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM))**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotos** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

3.3.1. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotos** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de que trata este poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:

- I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

III. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com o detalhamento do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes e a quantidade a ser contratada.

4. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Da Alteração dos Preços Registrados

4.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2. Compete ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da ata, na ocorrência de fato superveniente que justifique a redução ou revisão dos preços dos bens ou serviços registrados.

4.1.3. Os efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro mencionados nos incisos I e II deste artigo terão incidência a partir da publicação do extrato da ata atualizada, nos meios previstos no art. 63 do **Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023**.

4.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, índice IPCA de correção monetária.

4.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.2. Atualização periódica no sistema de registro de preços permanente

4.2.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do **ITEM/LOTE**, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do **ITEM/LOTE**, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo **ITEM/LOTE**;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 75 do **Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023 a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado **ITEM/LOTE**, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado **ITEM/LOTE**, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para seu reinclusão, o previsto no art. 86 do **Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. DA REVISÃO OU REDUÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Se o fornecedor não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do I deste ITEM, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

III) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

IV) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II, do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

VI) Na hipótese do V deste ITEM, o gerenciador procederá à redução do preço registrado, e providenciará a publicação da alteração, para fins de validação do novo preço registrado.

5.2. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao mesmo requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Para fins do disposto deste ITEM, deverá o fornecedor encaminhar ao órgão gerenciador os seguintes documentos:

I. Requerimento contendo o pedido de revisão do preço devidamente justificado e fundamentado;

II. Documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas, evidenciadas por meio de documentos hábeis:

a) Notas fiscais (antigas e recentes) evidenciando o aumento no custo do bem ou serviço;

b) Lista de preços do fabricante, conforme o caso;

c) Tabelas oficiais ou atos emanados do Poder Público que comprove a onerosidade, conforme o caso;

d) Comprovante de transporte de mercadorias;

e) Outros documentos pertinentes à natureza do objeto.

5.3. A documentação entregue será conferida e apreciada pelo órgão gerenciador, o qual realizará ampla pesquisa de mercado, nos moldes estabelecidos no DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, com o fim de averiguar a majoração do preço alegado pelo detentor da ARP.

5.3.1. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do 43 deste DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. É vedado ao detentor/fornecedor interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do pedido de revisão de preço, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.

5.5. Finalizada a etapa do **5.3 deste item**, o pedido de revisão de preço será submetido à autoridade máxima do órgão gerenciador, para eventual homologação, caso seja constatada a veracidade da majoração do preço inicialmente registrado na ARP.

5.6. Na hipótese de comprovação do **item 5.2.1**, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.8. Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, mas o fornecedor fica obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

5.9. No caso de indeferimento do pedido de revisão, o órgão gerenciador poderá liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.10. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item **5.9.** desta ata, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.12. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre o cancelamento do item e/ou ARP registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.13. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Equilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Secretaria-Executiva de Gestão de Gastos Públicos, para eventual homologação.

5.14. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.15. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas dos constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como que descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

6.2. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá, excepcionalmente, ser permitido o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e desde que não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Compete ao órgão interessado formalizar o procedimento administrativo para demonstrar a excepcionalidade prevista no caput deste artigo, devendo apresentar:

- a) A solicitação expressa e fundamentada do fornecedor;
- b) A justificativa para a alteração pretendida;
- c) A comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior;
- d) Comprovação de que o produto possua desempenho e qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado;
- e) O laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado;
- f) O laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.

6.2.2. O órgão interessado poderá aceitar que o beneficiário (fornecedor) entregue para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, desde que o interessado comunique, formalmente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes da emissão do empenho.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- I.** Descumprir as disposições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- II.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV.** Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

V. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI. Estiver presentes razões de interesse público.

7.1.1. No caso do inciso V, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

7.1.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e V do item 7.1 deste, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.1.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.1.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos moldes do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sendo vedado ao detentor da ata a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido recebido e assinado anteriormente por este.

7.2. Do Cancelamento dos Preços Registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público;

II. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedores do objeto desta, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os materiais/produtos, desta ATA deverão ser entregues no prazo estipulado pelo Termo de Referência e acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

13.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e da ampla defesa.

13.2.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade.

13.2.2. A sanção prevista no caput do art. 95 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.3. A sanção de que trata o art. 95 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023 quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.3. A Administração Pública poderá utilizar-se do art. 108 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, quanto a **NOTIFICAÇÃO QUANDO FOR O CASO;**

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

14.5. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 31 de Julho de 2025

EUMA MENDONÇA TOURINHO

Secretária Executiva de Gestão de Gastos Públicos

LILIAN MOURÃO

Pregoeira – SMCL

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO -ME-PP

CNPJ sob o nº 34.061.215/0001-34

Fornecedor

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:AEC078F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 043/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025/SML/PVH

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 043/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025/SML/PVH

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XVI, nº 4033 de 30.07.2025, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 043/2025 – Pregão Eletrônico nº 90049/2025 - UASG: nº 925172 – Processo nº 00600-00046741/2024-44-e**, Objeto Registro de Preços Permanente para eventual **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, SEM CORANTES, PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS DAS ESPÉCIES FELINA E CANINA (ADULTO E FILHOTE)**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
1. RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, NA FORMA DE ALIMENTO SECO E	Saco de 25 Kg	2962	ALINUTRI	R\$ 143,00	R\$ 423.566,00	ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E

EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME FÓRMULA E NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 120G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 200G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 78G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 45G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 120G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 20G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 6.000 MG/KG; SELÊNIO (MÍN.) 0,20 MG/KG; ZINCO (MÍN.) 88 MG/KG; VITAMINA D3 (MÍN.) 500 UI/KG; VITAMINA B12 (MÍN.) 12 MCG/KG; VITAMINA E (MÍN.) 25 UI/KG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: Nº 41.950.966/0001-77 End.: SAAN, QD 03, Lote 560/580, Loja 02- Zona Industrial CEP: 70.632-310 BRASÍLIA - DF Responsável: GUILHERME DE ATAIDES RIBEIRO CPF: Nº 052.102.451-01
COTA RESERVA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
2. RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME FÓRMULA E NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 120G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 200G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 78G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 45G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 120G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 20G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 6.000 MG/KG; SELÊNIO (MÍN.) 0,20 MG/KG; ZINCO (MÍN.) 88 MG/KG; VITAMINA D3 (MÍN.) 500 UI/KG; VITAMINA B12 (MÍN.) 12 MCG/KG; VITAMINA E (MÍN.) 25 UI/KG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Saco de 25 kg	555	ALINUTRI	R\$ 143,00	R\$ 79.365,00	ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: Nº 41.950.966/0001-77 End.: SAAN, QD 03, Lote 560/580, Loja 02- Zona Industrial CEP: 70.632-310 BRASÍLIA - DF Responsável: GUILHERME DE ATAIDES RIBEIRO CPF: Nº 052.102.451-01
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
3. RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME FÓRMULA: UMIDADE (MÁX.) 100 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 200G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 90G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 43G/KG; MATÉRIA MINERAL 105G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 23G/KG; FÓSFORO 9.000 MG/KG; VITAMINA A 6.000 UI/ KG; VITAMINA E 48 UI/ VITAMINA B12 33 UG. MINERAIS: COBRE 11 MG, FERRO 88 MG, MANGANÊS 5,7 MG, ZINCO 98 MG, SELÊNIO 0,4 MG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA .	Saco de 15 kg	484	3N / NATIVE CARNE FILHOTES	R\$ 96,49	R\$ 46.701,16	ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO CNPJ: 34.061.215/0001-34 End.: Rua José Marin, nº 136, Bairro: Jardim Brasília CEP: 18.910-068 Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP Responsável: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO CPF: Nº 375.322.048-55
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
4. RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME A BÁSICA DE PRODUTO: UMIDADE (MÁX.) 100G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 255G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 43G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 100G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 9,8 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 6.850 MG/KG; VITAMINA A (MÍN.) 10.800 UI/KG; VITAMINA D3 (MÍN.) 1.450 UI/KG; VITAMINA E (MÍN.) 73 UI/KG; VITAMINA B1 (MÍN.) 8MG/KG; VITAMINA B2 (MÍN.) 5,8 MG/KG; VITAMINA B6 (MÍN.) 8 MG/KG; VITAMINA B12 (MÍN.) 75 MCG/KG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA .	Saco de 20 kg	405	3N/NATIVE CAT MIX	R\$ 162,00	R\$ 65.610,00	ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO CNPJ: 34.061.215/0001-34 End.: Rua José Marin, nº 136, Bairro: Jardim Brasília CEP: 18.910-068 Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP Responsável: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO CPF: Nº 375.322.048-55
COTA RESERVA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
5. RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME A BÁSICA DE PRODUTO: UMIDADE (MÁX.) 100G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 255G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 43G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 100G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 9,8 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 6.850 MG/KG; VITAMINA A (MÍN.) 10.800 UI/KG; VITAMINA D3 (MÍN.) 1.450 UI/KG; VITAMINA E (MÍN.) 73 UI/KG; VITAMINA B1 (MÍN.) 8MG/KG; VITAMINA B2 (MÍN.) 5,8 MG/KG; VITAMINA B6 (MÍN.) 8 MG/KG; VITAMINA B12 (MÍN.) 75 MCG/KG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Saco de 20 kg	135	3N/NATIVE CAT MIX	R\$ 162,00	R\$ 21.870,00	ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO CNPJ: 34.061.215/0001-34 End.: Rua José Marin, nº 136, Bairro: Jardim Brasília CEP: 18.910-068 Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP Responsável: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO CPF: Nº 375.322.048-55
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
6. RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES –	Saco de 15 kg	135	3N/NATIVE CAT	R\$ 162,00	R\$ 21.870,00	ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO

FARINHA DE SALMÃO, FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO*, LEVEDURA AUTOLISADA DE CANA-DEAÇÚCAR, POLPA DESIDRATADA DE BETERRABA, CELULOSE EM PÓ, BIOMASSA DE MICROALGA LIOFILIZADA (SCHIZOCHYTRIUM SP.), HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES, ÓLEO DE AVES, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE (BHA E BHT), METIONINA, TAURINA, ÁCIDO PROPIONICO, VITAMINAS (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, K3, ÁCIDO NICOTÍNICO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO E CLORETO DE COLINA), SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, MONÓXIDO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO, BISSULFATO DE SÓDIO, CLORETO DE AMÔNIO, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO (0,1%), EXTRATO DE PAREDE CELULAR DE LEVEDURA (MOS), BENTONITA, ZEÓLITA (1%) E EXTRATO DE YUCCA (0,03%). *ESPÉCIES DOADORAS DO GENE: AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES TUMEFACIENS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES.	kg		MIX			CNPJ: 34.061.215/0001-34 End.: Rua Jose Marin, nº 136, Bairro: Jardim Brasília CEP: 18.910-068 Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP Responsável: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO CPF: Nº375.322.048-55
--	----	--	-----	--	--	--

Porto Velho, 04 de agosto de 2025.

EUMA MENDONÇA TOURINHO

Secretária Executiva de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Matrícula nº 10078170

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2ABDFE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA Nº 40/DEADM/GAB/SMCL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO nº1696/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO XVI | Nº 4016a - Edição Extraordinária, de 07 de Julho de 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 40/DEADM/GAB/SMCL, DE 16 DE JULHO DE 2025.

ARBITRAR E CONCEDER 1 ½ (UMA e MEIA) diárias nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, para os servidores abaixo relacionados, a fim de se deslocarem aos Distritos de Nova Califórnia e Jaci Paraná na data 25 e 26 de Julho de 2025, por meio de transporte terrestre. A visita é vistoriar as obras de escolas nos distritos de Nova Califórnia e Jaci Paraná.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Eduardo Saint-clair Johnson	851031	Arquiteto	Distritos de Nova Califórnia e Jaci Paraná	1 ½	R\$ 300,00	R\$ 450,00
Nonato da Silva e Silva	24646	Engenheiro Eletricista	Distritos de Nova Califórnia e Jaci Paraná	1 ½	R\$ 300,00	R\$ 450,00

Onde se lê:

ARBITRAR E CONCEDER 1 ½ (UMA e MEIA) diárias nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, para os servidores abaixo relacionados, a fim de se deslocarem aos Distritos de Nova Califórnia e Jaci Paraná na data 25 e 26 de Julho de 2025, por meio de transporte terrestre. A visita é vistoriar as obras de escolas nos distritos de Nova Califórnia e Jaci Paraná.

Leia-se:
ARBITRAR E CONCEDER 1 ½ (UMA e MEIA) diárias nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, para os servidores abaixo relacionados, a fim de se deslocarem aos Distritos de Nova Califórnia e Jaci Paraná na data 27 e 28 de Agosto de 2025, por meio de transporte terrestre. A visita é vistoriar as obras de escolas nos distritos de Nova Califórnia e Jaci Paraná.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Eduardo Saint-clair Johnson	851031	Arquiteto	Distritos de Nova Califórnia e Jaci Paraná	1 ½	R\$ 300,00	R\$ 450,00
Nonato da Silva e Silva	24646	Engenheiro Eletricista	Distritos de Nova Califórnia e Jaci Paraná	1 ½	R\$ 300,00	R\$ 450,00

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2025

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:099998B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO
ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE-SRPP Nº 022/2025
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900022/2025

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, por meio da Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos-SGGP, no exercício de suas atribuições legais conforme estabelecido no Art. 1º da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no Diário Oficial Municipal nº 5.405 de 03 de março de 2017, torna público a retificação da alteração de preços do Extrato do Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP nº 022/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 900022/2025, UASG nº 925172, e Processo nº 00600-0051811/2024-86, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – ZONA RURAL** publicada em 09/05/2025, conforme especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Processo nº 00600-00032007/2025-89-e:

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28.LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 gramas.	34.329	Embalagem Gramas	400 ITALAC	R\$ 16,07 (dezesesseis reais e sete centavos)	R\$ 551.667,03 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e três centavos)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS COTA DE ATÉ 25%					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29.LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 gramas.	4.190	Embalagem Gramas	400 ITALAC	R\$ 16,07 (dezesesseis reais e sete centavos)	R\$ 67.333,30 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)
MAYA COMERCIO DE ALIMENTO EIRELI CNPJ: 30.433.982/0001-76 END. AV. RIO DE JANEIRO, 6093. BAIRRO LAGOINHA. CEP: 76829-729 PORTO VELHO/RO RESPONSÁVEL: LUCINEIDE MAIA GONÇALVES CPF: 162.682.292-15					

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços-DCRAP, através do e-mail: dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br, fone: (069) 99937 – 7265, na Rua México nº 2231, bairro Nova Porto Velho, nesta capital.

Porto Velho, 01 de agosto de 2025.

EUMA MENDONÇA TOURINHO
Secretária Executiva De Gestão De Gastos Públicos – SGGP/SMCL
Matrícula nº 10078170

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal De Contratos, Convênios E Licitações – SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8372EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 101

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº 00600- 00027869/2025-90-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.º 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Gizelia Penedo Lucena	83791	Téc enfermagem Vacinadora	Rio Pardo/Escolas (Linha e Ramais)	3,5	R\$ 150,00	R\$ 525,00
Cláudia de Farias Lamarão	1006748 – 01	Téc enfermagem Vacinadora		3,5	R\$ 150,00	R\$ 525,00
Helena Maria da Conceição	57233	Auxiliar de Enfermagem Escrituraria		3,5	R\$ 150,00	R\$ 525,00
Cleber Fernando Nogueira Cardoso	206062	Auxiliar de Enfermagem Motorista		3,5	R\$ 150,00	R\$ 525,00
TOTAL					R\$ 2.100,00	

Porto Velho-RO, 31 de Julho de 2025.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 15697427
Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 01/08/2025, 12:50:31

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C04D3DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA DE REUNIÃO Nº 07 DE 31 DE JULHO 2025 COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA	
ATA DE REUNIÃO Nº 7/2025/COMDEMA/SEMA	
Assunto	Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente/ COMDEMA
Data	31/07/2025
Horário	Início às 9:00 e encerramento às 9:48
Local	Virtual via Google Meet
Participantes titulares:	
Allan Robert Ramalho Moraes - UNAMA	
Ana Paula Albuquerque de Melo - ECOPORÉ	
Cristiano Dias Barros Vieira - BPA	
Lais Mary Lisboa de Lima - SEMAGRIC	
Tatiane Emilio Checchia - UNIR	
Marvin Nogueira Batista Farias - SEMPOG	
Neidiane Farias Costa Reis - SEMED	
Vinicius Valentin Raduan Miguel - SEMA	
Participantes convidados:	
André Akio Ferraz Obinata - SEMA	
Caroline Reis - SEMA	
Joana Aurelia de Oliveira - SEMA	
Luciana Riça Mourão Borges - UNIR	
Luis Claudio Tamborim - SEMAGRIC	
Paulo Ferreira - SEMA	
Renato Muzzolon Junior - SEMA	
Thais Novo Fernandes - SEMA	
Urbanita Oliveira Carvalho - SEMA	
Pautas da reunião:	
1. Apreciação dos processos para julgamento em 2ª instância:	
1.1. 00600-00042769/2023-21 (R. E. MATOS EIRELI);	
1.2. 00600-00025507/2023-01 (SÉRGIO HENRIQUE DE SOUZA);	
1.3. 00600-00009972/2023-96 (MARIA ANGELINA FERNANDES DA COSTA FREITAS);	
1.4. 00600-00054943/2024-60 (ANA PEREIRA DA SILVA);	
1.5. 00600-00005937/2025-60 (MARIA APARECIDA DE ARAUJO);	
1.6. 00600-00033544/2023-84 (MARIA OZINEIDE PEREIRA DOS SANTOS);	
1.7. 00600-00026264/2024-09 (SULFER INDÚSTRIA E C. DE FERRO E AÇO IMP. LTDA);	
1.8. 00600-00022894/2025-87 (Dinâmica Equipamentos repres. LTDA);	
1.9. 16.20027-000/2017 (EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME);	
1.10. 16.05209-000/2021 (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO);	
1.11. 16.0012.00.2023 (AÇAÍ NORTE SUL EIRELI);	
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA	
2. Outros Assuntos;	
3. Encerramento.	
Resumo da reunião	
O Presidente do Conselho Vinicius V. R. Miguel (SEMA) saudou os presentes e iniciou a reunião às 9h na modalidade virtual, via <i>Google Meet</i> . O Conselheiro Marvin informou que não poderia participar da reunião até o final, mas que não teria processo a relatar.	
1. A Secretária executiva Joana Aurélia (SEMA) conduziu para o início dos julgamentos dando a palavra para cada conselheiro apresentar o processo de sua relatoria:	
1.1. 00600-00042769/2023-21, de relatoria da Conselheira Tatiane (Unir), após exposição do caso concreto, e votação, foi aprovado por unanimidade para acompanhar o parecer técnico.	
1.2. 00600-00025507/2023-01, de relatoria do Conselheiro Rômulo (Semfaz), processo adiado em razão da ausência do Conselheiro.	
1.3. 00600-00009972/2023-96, de relatoria da Conselheira Elisangela (Semusa), processo adiado em razão da ausência da Conselheira.	
1.4. 00600-00054943/2024-60, de relatoria da Conselheira Lais (Semagric), processo adiado em razão da ausência do parecer técnico. O sr. Luiz (SEMAGRIC), suplente, informou não estar ciente do teor do processo.	
1.5. 00600-00005937/2025-60, de relatoria do Conselheiro Marvin (Sempog), foi retirado de pauta, pois houve um erro de triagem, e o mesmo foi arquivado.	
1.6. 00600-00033544/2023-84, de relatoria do Conselheiro Vinicius (Sema), após exposição do caso concreto, e votação, foi aprovado por unanimidade para acompanhar o parecer técnico.	
1.7. 00600-00026264/2024-09, de relatoria do Conselheiro Cristiano (Bpa), após exposição do caso concreto, e votação, foi aprovado por unanimidade para acompanhar o parecer técnico.	
1.8. 00600-00022894/2025-87, de relatoria do Conselheiro Elias (Raiz Nativa), foi adiado em razão da ausência do parecer, o conselheiro informou que estava em atividade em campo e não teve oportunidade de confeccionar.	
1.9. 16.20027-000/2017, de relatoria da Conselheira Joana (Cdl), processo adiado em razão da ausência da Conselheira.	
1.10. 16.05209-000/2021, de relatoria do Conselheiro Edjales (Kanindê), processo adiado em razão da ausência do Conselheiro.	
1.11. 16.0012.00.2023, de relatoria do Conselheiro Sebastião (Osr), processo adiado em razão da ausência do Conselheiro.	
2. O Presidente do Conselho, sr. Vinicius (SEMA), que solicitou que todos os processos pendentes de julgamento sejam publicados em diário oficial, e seja realizada a comunicação às partes e aos conselheiros relatores.	
Foi reforçado pelo Assessor Técnico André Akio (SEMA) a necessidade da elaboração dos pareceres conclusivos de 2ª Instância.	
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA	
Houve a sugestão da Conselheira Tatiane (UNIR), de que todos os pareceres fossem disponibilizados previamente aos conselheiros, e entrassem em pauta apenas os que já possuísem parecer técnico.	
A Conselheira Lais solicitou esclarecimentos sobre o modo de envio dos processos, para que não houvesse falha na comunicação, e sugeriu que houvesse a comunicação via whatsapp em reforço do envio.	
3. Antes do encerramento, foi realizada a leitura da Ata desta reunião, com aprovação unânime dos Conselheiros, posteriormente a Secretária Executiva Joana Aurélia (SEMA) agradeceu a participação de todos os envolvidos, e a reunião foi finalizada às 9:48.	
Ata redigida por André Akio Ferraz Obinata - ASTEC/SEMA	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A96F9929

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS EDITAL
Nº 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS – EDITAL Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS – EDITAL Nº 001/2025

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Profissionais Voluntários 2025, no uso de suas atribuições legais, **convoca** para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário, os candidatos classificados no referido processo seletivo, conforme previsto no edital nº 005/2025, nas funções de Auxiliar nos Serviços de Cuidador e Auxiliar de Educação Infantil, com vistas ao atendimento das necessidades das **unidades escolares** no retorno às aulas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

1.1. O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na secretaria a qual se inscreveu no prazo de até 2 (dois) dias úteis à sua convocação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Trabalho Voluntário.

1.2. Se o candidato não comparecer no prazo estipulado para assinatura do termo, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo que a secretaria poderá convocar o próximo classificado e assim, sucessivamente.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso o Profissional Voluntário convocado terá que apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do Registro Geral (RG) – Registro Geral;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Número de Conta Bancária do Banco Brasil;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho- CTPS, página do número da CTPS e verso onde consta a filiação; f) Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Se do sexo Masculino);
- g) Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da última eleição ou espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela Educação onde tenha cursado o ensino;
- j) Atestado Médico – Aptidão Física e Mental – ORIGINAL;
- k) Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicílio 1ª e 2ª Instância Judicial; <http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>
- l) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicílio de 1ª e 2ª Instância judiciária; <http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/?orgao=RO>
- m) Duas (02) fotos 3x4;

3. PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO

3.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário, deverá:

a) Comparecer na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no prazo de até 2 (dois) dias úteis à sua convocação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Trabalho Voluntário, no horário compreendido das 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas no endereço, Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 São Felipe D Oeste-RO.

b) Apresentar os documentos relacionados na lista de exigências para admissão, em formato de cópias e originais, conforme especificado em cada item, a fim de viabilizar a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário.

c) Os convocados deverão dirigir-se ao órgão ou entidade municipal interessada para assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, bem como apresentar o comprovante de abertura da conta corrente ou poupança na instituição indicada. As cópias da documentação pessoal apresentada, o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, como também relativa à atuação do voluntário ficarão arquivadas na unidade para a qual o voluntário for encaminhado.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO/LOTAÇÃO

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de trabalho voluntário e a carga horária de prestação de serviço, observará o horário do expediente, a necessidade e o interesse do órgão ou entidade municipal em que se realizará. Os candidatos devem estar cientes da carga horária das funções disponíveis, que podem variar entre 4, 6 ou 8 horas diárias, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Assim como, a lotação ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretária de Educação, podendo ser o Auxiliar realocado para qualquer unidade de circunscrição municipal, conforme estabelecido no edital 001/2025.

4.3. O termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, observado o limite temporal de 24 (vinte e quatro) meses.

5. DOS ANEXOS

Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário;

COMISSÃO ORGANIZADORA

Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário

Inscrição	Nome	Localidade	Função
56	SOLANGE ROSALES DOS SANTOS	SEMED-ESCOLA ORLINDO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CUIDADOR
55	GLEICIANE RAMOS S. PEREIRA	SEMED- ESCOLA ORLINDO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CUIDADOR
54	MARIA EDUARDA S. LIBAINO	SEMED- ESCOLA ORLINDO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CUIDADOR
57	MARIA MADALENA DOS SANTOS	SEMED- ESCOLA ORLINDO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CUIDADOR
29	BEATRIZ RIBEIRO CARVALHO	SEMED- ESCOLA GEONE	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CUIDADOR
32	CAMILA CORTEZ VASCONCELOS	SEMED- ESCOLA GEONE	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CUIDADOR
97	ROSEANE WATIA PARADA	SEMED- ESCOLA GEONE	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CUIDADOR
31	POLIANA BARBOSA MARIA	SEMED- ESCOLA GEONE	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CUIDADOR
26	MARIA AP DA SILVA	SEMED- ESCOLA GEONE	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CUIDADOR
33	FLAVIANA APARECIDA FURLAN	SEMED- ESCOLA GEONE	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CUIDADOR
35	ROSICLEIA DOVIGO CHAGAS	SEMED- ESCOLA GEONE	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CUIDADOR
43	ELISA RAMALHO DOS S ABREU	SEMED- ESCOLA GEONE	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CUIDADOR
41	RENAN DA SILVA MEIRA	SEMED- ESCOLA GEONE	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CUIDADOR
13	ELANNE WALKER DA SILVA	SEMED- ESCOLA GEONE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
11	STÉFANI FERREIRA DA CRUZ	SEMED-CRECHE MUNICIPAL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12	LILIAN FERREIRA PAIVA	SEMED-CRECHE MUNICIPAL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9	NALVA MARIA PEREIRA SOARES	SEMED-CRECHE MUNICIPAL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
38	MARILEIA BRIGIDO OLIVEIRA BARRETO	SEMED-CRECHE MUNICIPAL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22	BEATRIZ SOUZA MARELLI	SEMED-CRECHE MUNICIPAL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3D9BB868

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº 2452/2025

LEI MUNICIPAL Nº. 2452/2025 Em, 07 de julho de 2025.

“MODIFICA A LEI N.º 471/2003 QUE “*DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1.º. Ficam modificados artigos e anexos da Lei Municipal 471/2003 que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências”, que passam a vigorar de acordo com a redação e valores abaixo:

Art. 2.º. O Anexo III passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

<u>III – QUADRO DE CARGOS EM CONFIANÇA</u>			
<u>CARGOS</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VAGAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
a) Ouvidoria Geral	DAI – 1	01	R\$ 1.700,00
b) Assessoria de Contabilidade e Orçamento	DAI – 3	01	R\$ 1.300,00
c) Assessoria de Portal da Transparência e Site Oficial	DAI – 3	01	R\$ 1.300,00
d) Agente de Contratação	DAI – 3	01	R\$ 1.500,00

Art. 3.º. O Anexo V passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA
(Fracionamento do Vencimento)

<u>CARGO</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>	<u>V. REPRES.</u>	<u>V. TOTAL</u>
a) Ouvidoria Geral	R\$ 200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
b) Assessoria de Contabilidade e Orçamento	R\$ 200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00
d) Assessoria de Portal de Transparência e Site Oficial	R\$ 200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00
e) Agente de Contratação	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.500,00

Art. 4.º. O Anexo VI passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
CARGO COMISSONADO COM ESCALONAMENTO

CARGO	REF.	QUANT.	Remuneração Global	SUB-CARGO	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar	DAS - 4	12	R\$ 4.000,00	Assessor Parlamentar I	R\$ 4.000,00
				Assessor Parlamentar II	R\$ 3.000,00
				Assessor Parlamentar III	R\$ 2.000,00
				Assessor Parlamentar IV	R\$ 1.000,00
				Assessor Parlamentar V	R\$ 1.333,00

Art. 5.º. Esta Lei entra em vigor no dia 1.º de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis e renumerando-se os artigos pertinentes.

São Miguel do Guaporé, 07 de Julho de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:9414EF04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025/SUPEL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2025/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 970/2025/SEMAF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025.

OBEJETO; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: E.M.E.I.E.F. TIO TECO, C.M.E.I. JOÃO MANUEL VARÃO GALINA, E.M.E.I.E.F. LÁZARA ALVES DE LIMA, E.M.E.I.E.F. PRIMAVERA, E.M.E.I.E.F. PADRE EZEQUIEL RAMIM, E.M.E.I.E.F. DEONILDO CARAGNATTO, E.M.E.I.E.F. CARLOS CHAGAS, E.M.E.I.E.F. VISCONDE DE CAIRÚ, E.M.E.I.E.F. CANDIDO PORTINARI, E.M.E.I.E.F. CARLOS GOMES, PAULA GOMES (SETOR QUILOMBOLAS) E INSTITUIÇÃO APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. De acordo com o art. 84 da lei 14.133/2021

FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA

CNPJ: 84.625.557/0001-08

Representante legal: ELOI JOSÉ COMACHIO

Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 3172, CENTRO, em Nova Brasilândia D Oeste - RO.

E-MAIL; trentobrasilandia@outlook.com

TELEFONE; (69) 3418-2795

Ficou registrado com o valor total de R\$ 469.895,90 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1016234	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO - AGULHINHA, TIPO SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT	2.573	R\$ 19,98	R\$ 51.408,54	MESTRE CUCA
2	1014285	CARNE BOVINA IN NATURA (ACÊM) MOÍDA, DE SEGUNDA, SEM OSSO E SEM GORDURA, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO. DEVENDO SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE ENTRE -12º E -18º C (GRAUS NEGATIVOS). ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM E PESO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, " - EM PACOTES COM PESOS DE 2 KG - ". EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.805	R\$ 22,90	R\$ 64.234,50	JBS
3	1047306	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ACÊM CORTADA EM CUBOS: CORTES DE ACÊM MEDINDO MÍNIMO DE 03 CM E NO MÁXIMO 4 CM, LIMPOS DE GORDURA, CONGELADA. DEVENDO SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE ENTRE -12º E -18º C (GRAUS NEGATIVOS). ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM E PESO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 2 KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3.488	R\$ 25,80	R\$ 89.990,40	JBS
4	1047352	PÃO FRANCÊS DE SAL, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA BRANCO, MÍNIMA 50 GR.	KG	6.338	R\$ 18,10	R\$ 114.717,80	GOLD PAN
					TOTAL:	R\$ 320.351,24	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1017982	AÇUCAR CRISTALIZADO PACOTE 2 KG	UN	2.870	R\$ 6,99	R\$ 20.061,30	BARRALCOOL
13	1014341	CANJICA DE MILHO BRANCA PACOTE DE 500 GRAMA, BRANCO, TIPO I, GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPILICULADO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR A VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MESES.	PCT	2.110	R\$ 3,49	R\$ 7.363,90	BERNARDO

		REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.					
20	1047305	CONDIMENTO IN NATURA, TIPO AÇAFRÃO, ESPÉCIE COMUM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	UN	493	R\$ 9,98	R\$ 4.920,14	QDELICIA
39	1014296	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE.	KG	4.250	R\$ 4,99	R\$ 21.207,50	CEASA
40	1014304	LEGUMES IN NATURA, TIPO BETERRABA COMUM, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE.	KG	2.535	R\$ 4,99	R\$ 12.649,65	CEASA
41	1014297	LEGUMES IN NATURA, TIPO CEBOLA, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2.131	R\$ 4,99	R\$ 10.633,69	CEASA
42	1014350	LEGUMES IN NATURA, TIPO CENOURA COMUM, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE.	KG	4.902	R\$ 4,99	R\$ 24.460,98	CEASA
43	1014351	LEGUMES IN NATURA, TIPO CHUCHU COMUM, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	710	R\$ 5,49	R\$ 3.897,90	CEASA
56	1014554	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G.	PCT	2.690	R\$ 3,30	R\$ 8.877,00	LIANE
58	1034106	MARGARINA COM SAL, COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, SABOR, COR, ODOR PECULIARES AOS MESMOS E ISENTA DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA E DEVERÁ CONTER NA MESMA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03(TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	UN	1.790	R\$ 8,99	R\$ 16.092,10	DELICIA
74	1014285	CARNE BOVINA IN NATURA (ACÉM) MOÍDA, DE SEGUNDA, SEM OSSO E SEM GORDURA, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO. DEVENDO SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE ENTRE -12° E -18° C (GRAUS NEGATIVOS). ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM E PESO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, " - EM PACOTES COM PESOS DE 2 KG - ". EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FURROS E SEM ACÚMULOS. NÃO SERÃO ACETAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	934	R\$ 20,75	R\$ 19.380,50	JBS
					TOTAL:	R\$ 149.544,66	

Empresa: FAGOTTI DOCES E EMBALAGENS LTDA EPP**CNPJ:** 07.376.250/0001-70**Representante legal:** ANDRE CARBONERA DA SILVA**Endereço:** AVENIDA NORTE SUL, 4760, CENTRO, em Rolim de Moura - RO**E-MAIL;** fagottidocerm@hotmail.com**TELEFONE;** (69) 3442-5660

Ficou registrado com o valor total de R\$ 94.421,38 (Noventa e quatro mil,quatrocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	1047317	AÇÚCAR MASCADO, PACOTES DE 500G, BRUTO, OBTIDO A PARTIR DA CANA-DE AÇÚCAR, SEM REFINAMENTO, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500G, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSOLDADA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DER FARDOS, RESISTENTE, SUPOORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES- REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: ISENTO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010.	PCT	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00	PROPRIA
5	1014347	AMENDOIM CRU DESCASCADO, SELECIONADO TIPO 01 PACOTE COM 500 GR	UN	383	R\$ 8,56	R\$ 3.278,48	BERNARDO
6	1015223	AMIDO DE MILHO ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 500 G.	UN	615	R\$ 4,84	R\$ 2.976,60	LOPES
7	1014530	AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS GROSSOS, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 G.	UN	1.043	R\$ 2,85	R\$ 2.972,55	PROPRIA
9	1047351	BISCOITO CRISTAL LEVEMENTE DOCE 450 GR	UN	714	R\$ 8,60	R\$ 6.140,40	VITARELLA
11	1047319	CACAU EM PÓ 50%. EMBALAGEM NO MÍNIMO 200 G SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE, LIMPAS E HIGIÊNICA QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO NO MÍNIMO 200G E DEVERÁ CONTER NA MESMA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURADEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PCT	495	R\$ 9,00	R\$ 4.455,00	DECORA
12	1047313	CACAU EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ (50%) E AROMATIZANTE. DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UN	520	R\$ 31,54	R\$ 16.400,80	DECORA
17	1047315	COCO RALADO EMBALAGEM ATÓXICA, TERMOSSOLDADA DE 1KG, CONTENDO POLPA DE COCO DESIDRATADA E CONSERVADOR. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KG	315	R\$ 34,83	R\$ 10.971,45	COPRA
19	1034199	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATERIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO MOÍDO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 15G.	UN	340	R\$ 1,75	R\$ 595,00	PROPRIA
22	1021135	FARINHA MANDIOCA, TIPO 1, APRESENTAÇÃO CRUA, TIPO GRUPO SECA TIPO SUBGRUPO FINA TIPO CLASSE BRANCA. PACOTE DE 1 KG.	UN	1.820	R\$ 6,41	R\$ 11.666,20	LOPES
28	1019225	FERMENTO, TIPO BIOLÓGICO SECO, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO/MASSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G.	UN	435	R\$ 25,00	R\$ 10.875,00	BLAUPAN

51	1047324	LEITE LONGA VIDA UHT SEM LACTOSE: DESNATADO, 1 LT EMBALAGEM TETRA PAK, PASTEURIZADO, INTEGRAL, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VERIFICAR A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DEVENDO O MESMO ESTAR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UN	840	R\$ 7,30	R\$ 6.132,00	NILZA
55	1014255	MACARRÃO TIPO SEMOLA, FORMATO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 G Nº 8	UN	1.130	R\$ 3,41	R\$ 3.853,30	QDELICIA
60	1014353	MOLHO DE TOMATE ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO TOMATE/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, EXTRATO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G.	UN	1.710	R\$ 1,79	R\$ 3.060,90	FUGINI
63	1047331	POLVILHO DOCE PACOTE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSOLDADA. ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS OU ESVERDEADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PCT	1.210	R\$ 6,69	R\$ 8.094,90	LOPES
65	1014289	SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	PCT	570	R\$ 2,09	R\$ 1.191,30	BOM DE MESA
68	1053542	TEMPERO, TIPO CHIMICHURRI À BASE DE ERVAS E ESPECIARIAS, APRESENTAÇÃO PASTA 15 G	UN	430	R\$ 2,25	R\$ 967,50	PRÓPRIA
					TOTAL:	R\$ 94.421,38	

Empresa: BOFF E BOLONINI LTDA**CNPJ:** 05.878.495/0001-70**Representante legal:** LUCIANO CARLOS BOFF**Endereço:** AVENIDA JOSE DIAS DA SILVA, 84, em SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RONDÔNIA - 76932-000.**E-MAIL:** boffboff_cp@hotmail.com**TELEFONE:**(69) 9364-0309

Ficou registrado com o valor total de R\$ 775.270,14 (Setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e quatorze centavos)

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	1047318	ALIMENTO DE SOJA (BEBIDA) EMBALAGEM DE 1 LT INGREDIENTE: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR INVERTIDO, MINERAIS, (CÁLCIO E ZINCO), AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS (E, 6, ÁCIDO FÓLICO, D E B12), AROMATIZANTE, ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, GOMA GELANA E GOMA XANTANA, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E EDULCORANTE SUCRALOSE.	LT	650	R\$ 14,73	R\$ 9.574,50	ADES
8	1051004	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GR.	UN	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00	LIANE
10	1023977	BISCOITO DE ÁGUA E SAL, TIPO CREAM CRACKER, SABOR MANTEIGA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ÁCIDO LÁCTICO E O DEMAIS NECESSÁRIOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, VEDADO, COM 400 GRAMAS COM EMBALAGENS INTERNAS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.020	R\$ 5,75	R\$ 5.865,00	LIANE
14	1015924	CANJIQUEIRA DE MILHO AMARELA TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G	UN	2.400	R\$ 1,93	R\$ 4.632,00	BERNARDO
15	1014914	CARNE FRANGO IN NATURA PEITO DE FRANGO, DEVE APRESENTAR - SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIO SEM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3.110	R\$ 17,90	R\$ 55.669,00	AVENORTE
16	1034202	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL CONGELADO.	KG	3.110	R\$ 10,49	R\$ 32.623,90	AVENORTE
18	1019189	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	UN	2.080	R\$ 2,80	R\$ 5.824,00	BERNARDO
21	1047320	FARINHA DE ARROZ PACOTE MÍNIMA DE 500 G, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR. ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, NÃO APRESENTAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PCT	317	R\$ 11,30	R\$ 3.582,10	NUTRIVITA
23	1019224	FARINHA TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRAZO VALIDADE 6 MESES ACONDICIONADO EM FARDOS CONTENDO EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	1.020	R\$ 6,70	R\$ 6.834,00	DONA BENTA
24	1019223	FARINHA TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRAZO VALIDADE 6 MESES ACONDICIONADO EM FARDOS CONTENDO EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	3.666	R\$ 5,00	R\$ 18.330,00	GLOBO
25	1047321	FÉCULA DE BATATA, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PCT	158	R\$ 16,1100	R\$ 2.545,3800	AMINA
26	1023987	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	5.907	R\$ 6,20	R\$ 36.623,40	BRASILEIRINHO
27	1014563	FERMENTO EM PÓ, TIPO QUÍMICO, PARA BOLO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G.	UN	2.220	R\$ 4,47	R\$ 9.923,40	CAMPILAR
29	1019191	FRUTA IN NATURA, PERA NACIONAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.773	R\$ 13,89	R\$ 24.626,97	NACIONAL

30	1023836	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE MAÇÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	400	R\$ 6,39	R\$ 2.556,00	NACIONAL
31	1024010	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA NANICA EM PENCAS DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS.	KG	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00	NACIONAL
32	1014336	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ GALA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.479	R\$ 10,75	R\$ 15.899,25	NACIONAL
33	1014339	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA MADURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00	NACIONAL
34	1019192	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO AMARELO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	713	R\$ 8,15	R\$ 5.810,95	NACIONAL
35	1023989	FUBA ASPECTO FÍSICO PO FINO INSETO DE SUJIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	PCT	3.415	R\$ 4,10	R\$ 14.001,50	RICAL
36	1053521	IOGURTE COM PREPARADO DE MORANGO ZERO LACTOSE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E GORDURA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 GRAMA	UN	1.965	R\$ 13,90	R\$ 27.313,50	REAL
37	1014348	LEGUMES IN NATURA, TIPO ALHO, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.463	R\$ 28,70	R\$ 41.988,10	NACIONAL
38	1015610	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE.	KG	50	R\$ 5,46	R\$ 273,00	NACIONAL
44	1019195	LEGUMES IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	285	R\$ 11,97	R\$ 3.411,45	NACIONAL
45	1014286	LEGUMES IN NATURA, TIPO TOMATE LONGA VIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	3.850	R\$ 8,35	R\$ 32.147,50	NACIONAL
46	1058496	LEITE APTAMIL	LATA	50	R\$ 47,19	R\$ 2.359,50	DANONE
47	1043489	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM MÍNIMA 380 GR, TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS, APLICAÇÃO DE 0 A 6 MESES DE VIDA. DE VIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE COCO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATOS DE FERRO, SULFATOS DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. REFERÊNCIA EMBALAGEM EM LATA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE.	LAT	440	R\$ 27,94	R\$ 12.293,60	NINHO
48	1047316	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM MÍNIMA DE 380 GR, TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS, APLICAÇÃO A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE	LAT	500	R\$ 38,80	R\$ 19.400,00	NINHO
49	1045582	LEITE IN NATURA PASTEURIZADO TIPO C EMBALAGEM DE 1 LÍTRIO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO- SIF	LT	7.163	R\$ 6,03	R\$ 43.192,89	MILK
50	1016978	LEITE INTEGRAL UHT, EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000 ML	LT	2.210	R\$ 6,09	R\$ 13.458,90	ITALAC
52	1060120	LEITE NESTOGÊNO LATA DE 400 GR DE 1 A 3 ANOS	LAT	50	R\$ 39,84	R\$ 1.992,00	NESTLE
53	1060121	LEITE NINHO ZERO LACTOSE LATA 380 GR 1 A 3 ANOS	LAT	50	R\$ 31,81	R\$ 1.590,50	NINHO
54	1047325	MACARRÃO DE ARROZ, MACARRÃO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN, 500 G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSOLDADA. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS OU ESVERDEADAS E NÃO TER SABOR ARDIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PCT	515	R\$ 9,79	R\$ 5.041,85	URBANO
57	1014688	MANTEIGA BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	UN	1.654	R\$ 34,70	R\$ 57.393,80	MIRAEALA
59	1023972	MILHO DE PIPOCA DE 1 QUALIDADE PCT 500 GR	PCT	745	R\$ 3,10	R\$ 2.309,50	BERNARDO
61	1014287	ÓLEO DE SOJA 900 ML, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 0% GORDURAS TRANS.	UN	2.704	R\$ 8,62	R\$ 23.308,48	CONCORDIA
62	1034203	OVO, TAMANHO EXTRA, PESO APROXIMADAMENTE 71G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, BRANCO OU VERMELHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	DUZ	2.200	R\$ 9,79	R\$ 21.538,00	RABELO
64	1019214	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GRANULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G.	UN	210	R\$ 11,10	R\$ 2.331,00	MIKA
66	1047339	SIMBIÓTICO - MIX DE CEPAS PROBIÓTICAS, ACRESCIDO FIBRAS SOLÚVEL (APROXIMADAMENTE 6G). ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, APRESENTAÇÃO SACHÊ 6 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA	UN	340	R\$ 68,68	R\$ 23.351,20	NESTLE

		DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.					
67	1018867	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, RICO EM CÁLCIO E PROTEÍNAS, 25 VITAMINAS E MINERAIS, TIPO SUSTAGEM, EMBALAGEM DE 400G.	UN	349	R\$ 66,50	R\$ 23.208,50	NESTLE
69	1047311	UVA RED GLOB, NACIONAL,, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, BEM ACONDICIONADA, EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	1.818	R\$ 26,69	R\$ 48.522,42	NACIONAL
70	1019211	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO ROXO, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.210	R\$ 9,50	R\$ 11.495,00	NACIONAL
71	1014302	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2.692	R\$ 5,40	R\$ 14.536,80	NACIONAL
72	1014361	VINAGRE DE ALCOL UNIDADE DE 750ML, TIPO ALCOL, CONTENDO FERMENTO ACÉTICO DE ALCOL, ÁGUA POTÁVEL E CONSERVADOR INS 224. ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS; ACIDEZ VOLÁTIL DE APROXIMADAMENTE 4,0%. EMBALAGEM COM 750ML DE CONTEÚDO; PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	FRA	298	R\$ 3,19	R\$ 950,62	VIRROSAS
73	1016234	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO - AGULHINHA, TIPO SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT	857	R\$ 21,50	R\$ 18.425,50	SOLTINHO
75	1047306	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ACÉM CORTADA EM CUBOS: CORTES DE ACÉM MEDINDO MÍNIMO DE 03 CM E NO MÁXIMO 4 CM, LIMPOS DE GORDURA, CONGELADA. DEVENDO SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE ENTRE -12° E -18° C (GRAUS NEGATIVOS). ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM E PESO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 2 KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.162	R\$ 22,89	R\$ 26.598,18	FRIBOI/KRAUSE
76	1047352	PÃO FRANCÊS DE SAL, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA BRANCO, MÍNIMA 50 GR.	KG	2.112	R\$ 17,75	R\$ 37.488,00	CLO
					TOTAL:	R\$ 775.270,14	

São Miguel do Guaporé/RO, 04/08/2025

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:093960C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 21.817.418/0001-66 Av. Jorge Texeira de Oliveira, 4872, 4872 - ALTO ALEGRE - CEP 76929000 (06) 93413-2568			
Solicitação: 1113		SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA	
Nome do servidor (a): KLEBER G.		DAMASCENO	
End: RUA SELMA REGINA MAGNONE		Matrícula do servidor(a):	
Fone:		Cel:	Email:
Cargo/Função:		Setor:	Bairro: CENTRO
Nº da lei de autorização do Adiantamento: 1031/2020		Data da Lei : 11/09/2020	
		CEP: 76.929-000	
		RG:	
		CPF:	
Valor Total da Solicitação R\$: 844,43			
Justificativa do Adiantamento: Justifica-se a concessão de diária ao servidor, que estará se deslocando para a cidade de Porto Velho no dia 04 de agosto de 2025, com o objetivo de participar da Oficina Intermediária de Avaliação da Planificação em Rondônia, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2025, no município de Porto Velho/RO.			
TERMO DE COMPROMISSO		Assinatura do Servidor/Carimbo	
Comprometo-me a apresentar Prestação de Contas acompanhado dos comprovantes de despesas, notas fiscais, devidamente atestadas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do recurso, conforme disposto na Lei Autorizativa 1031/2020 sob pena de sofrer as sanções cabíveis.			

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:8353884D